

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Sexta Feira, 27 de Junho de 2008 Nº 24863

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8.912, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

Reestrutura a Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Esta lei reestrutura a Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, constituída pelos cargos constantes do Anexo I.

Art. 2º O quadro de carreira é um instrumento de apoio à Política de Trânsito, Planejamento, Coordenação, Fiscalização, Controle e à Administração de Recursos Humanos do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

Parágrafo único. A carreira de que trata este artigo visa assegurar, de modo eficiente e econômico, a capacitação e motivação dos servidores, através da prática de valorização de recursos humanos.

Art. 3º A Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito é composta por 03 (três) cargos:

I – Técnico do Serviço de Trânsito: composto das atribuições inerentes as atividades de relativa complexidade nas áreas de: Administrador, Analista de Sistema, Assistente Social, Advogado, Contador, Economista, Engenheiro de Tráfego, Engenheiro Civil, Jornalista, Médico, Técnico em Assuntos Educacionais, Psicólogo, Estatístico.

II – A gente do Serviço de Trânsito: composto das atribuições inerentes as atividades de média complexidade nas áreas de: examinadores, fiscalização, assistente de trânsito e vistoria de veículos, que exijam formação de nível médio e qualificação na área de atuação no Órgão tais como: Assistente de Administração, Assistente de Trânsito, Desenhista, Digitador, Técnico em Contabilidade, Vistoriador.

III – Auxiliar do Serviço de Trânsito: composto das atribuições de menor complexidade nas áreas de: Auxiliar de Administração, Telefonista, Motorista e Manutenção do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 4º Cada cargo desdobra-se em 12 (doze) níveis, indicados por numerais arábicos, que constituem a linha vertical de progressão, que obedecerá a avaliação de desempenho anual, conforme anexo II.

Parágrafo único. A carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito fica estruturada em 04 (quatro) Classes que constituem a linha horizontal, dividindo-se em: Classe - A; Classe - B; Classe - C e Classe - D, conforme tabelas anexas.

Art. 5º O ingresso na carreira dos profissionais do Serviço de Trânsito dar-se-á através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 6º Para fins de enquadramento na carreira dos atuais profissionais do serviço de trânsito em nível vertical – será contado todo o tempo de serviço prestado à Administração Direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

Art. 7º Os atuais servidores do Serviço de Trânsito, efetivos, estáveis e em estágio probatório poderão solicitar o enquadramento imediato na classe correspondente à sua formação ou capacitação, obedecendo aos requisitos de cada classe no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação desta lei, valendo para fins de enquadramento os certificados expedidos até a data do requerimento.

§ 1º Após o prazo que trata o *caput*, para fins de Progressão Horizontal, serão obedecidos os critérios das classes: Classe A para Classe B: 03 (três) anos; da Classe B para a Classe C: 03 (três) anos e da Classe C para a Classe D: 06 (seis) anos.

§ 2º O enquadramento de que trata este artigo produzirá efeitos a partir da data do requerimento do interessado.

§ 3º Para os servidores que apresentarem no ato do enquadramento apenas o certificado de conclusão do curso superior ou pós-graduação, terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta lei, para apresentação do diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

§ 4º A não apresentação do documento acima citado no prazo exigido tornará sem efeito o enquadramento.

Art. 8º O cargo de Técnico do Serviço de Trânsito é estruturado em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas, conforme tabelas anexas desta lei.

Parágrafo único. As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

I – Classe A: ensino superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC;

II – Classe B: habilitação específica de grau superior em nível de graduação, mais 360 (trezentos e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento específicos na área de atuação da entidade.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

III – Classe C: critérios estabelecidos na classe B mais título de especialista;
IV – Classe D: critérios estabelecidos para a Classe C, mais:

a) 03 (três) pós-graduações *lato sensu* em nível de especialização na área de atuação do servidor ou atividade do DETRAN, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas cada uma, ou:

b) pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado.

Art. 9º O cargo de Agente do Serviço de Trânsito é estruturado em linha horizontal de acesso, identificados por letras maiúsculas, conforme tabelas anexas desta lei.

Parágrafo único. As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

- I – Classe A: habilitação em nível de ensino médio completo;
- II – Classe B: habilitação em nível de ensino médio completo mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento específicos na área de atuação da entidade;
- III – Classe C: critérios estabelecidos para a classe B mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento específicos na área de atuação da entidade;
- IV – Classe D: habilitação em curso de formação superior completo, devidamente reconhecido pelo MEC, mais 200 (duzentas) horas em cursos de aperfeiçoamento específicos na área de atuação da entidade.

Art. 10 O Cargo de Auxiliar do Serviço de Trânsito é estruturado em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas conforme tabelas anexas desta lei.

Parágrafo único. As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

- I – Classe A: habilitação em nível de ensino fundamental completo;
- II – Classe B: habilitação em nível de ensino fundamental completo, mais cursos de aperfeiçoamento de 100 (cem) horas, específicos na área de atuação da entidade;
- III – Classe C: critérios estabelecidos para a classe B, mais cursos de aperfeiçoamento de 100 (cem) horas, específicos na área de atuação da entidade;
- IV – Classe D: critérios estabelecidos para a classe C, habilitação em nível de ensino médio completo mais cursos de aperfeiçoamento de 200 (duzentas) horas, específicos na área de atuação da entidade.

Art. 11 As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas à conta das dotações orçamentárias e recursos financeiros próprios do DETRAN/MT.

Parágrafo único. Fica determinado que os Anexos III a VIII entram em vigor a partir do dia 1º de maio de 2008, os Anexos IX a XIV, vigorarão a partir de 1º de maio de 2009 e os Anexos de XV a XX a partir de 1º de maio de 2010.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme prevê o Parágrafo único do Art. 11 desta lei.

Art. 13 A revisão geral disciplinada na Lei nº 8.278, de 30 de dezembro de 2004, para os anos de 2008, 2009 e 2010 está incluída nos subsídios fixados nesta lei.

Art. 14 Ficam revogadas as Leis nºs: 7.468, de 16 de julho de 2001; 7.772, de 06 de novembro de 2002; 7.942, de 15 de agosto de 2003 e 8.270, de 29 de dezembro de 2004.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JANIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARGUINO DALTRÓ

ANEXO I

CARREIRA	CARGO	TOTAL
PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	Técnico do Serviço de Trânsito	67
	Agente do Serviço de Trânsito	660
	Auxiliar do Serviço de Trânsito	33

ANEXO II

TEMPO DE SERVIÇO	NÍVEIS
Até 1.095 dias	1
De 1.096 a 2.190 dias	2
De 2.191 a 3.285 dias	3
De 3.286 a 4.380 dias	4
De 4.381 a 5.475 dias	5
De 5.476 a 6.570 dias	6
De 6.571 a 7.665 dias	7
De 7.666 a 8.760 dias	8
De 8.761 a 9.855 dias	9
De 9.856 a 10.950 dias	10
De 10.951 a 12.045 dias	11
Acima de 12.046 dias	12

ANEXOS DE III A VIII EM VIGOR À PARTIR DE
1º DE MAIO DE 2008

**ANEXO III
TÉCNICO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO - 40 HORAS**

Nível	Classe	A	B	C	D
1		2.219,10	2.981,61	3.833,49	4.160,79
2		2.316,18	3.130,69	4.025,16	4.348,03
3		2.413,26	3.279,77	4.216,84	4.543,69
4		2.510,35	3.428,84	4.408,51	4.748,16
5		2.607,44	3.577,93	4.600,18	4.961,83
6		2.704,52	3.727,02	4.791,86	5.185,11
7		2.801,60	3.876,08	4.983,55	5.418,42
8		2.898,69	4.025,18	5.175,23	5.662,26
9		2.995,77	4.174,25	5.366,89	5.917,07
10		3.092,86	4.323,32	5.558,58	6.183,33
11		3.232,04	4.517,87	5.836,50	6.492,50
12		3.377,48	4.721,17	6.128,33	6.817,12

ANEXO IV

TÉCNICO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO - 30 HORAS				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	1.664,32	2.236,21	2.875,11	3.120,60
2	1.737,13	2.348,02	3.018,87	3.261,04
3	1.809,95	2.459,82	3.162,63	3.407,77
4	1.882,76	2.571,64	3.306,38	3.561,13
5	1.955,58	2.683,45	3.450,15	3.721,38
6	2.028,39	2.795,25	3.593,91	3.888,84
7	2.101,21	2.907,06	3.737,67	4.063,84
8	2.174,02	3.018,88	3.881,42	4.246,70
9	2.246,84	3.130,69	4.025,18	4.437,81
10	2.319,65	3.242,49	4.168,93	4.637,50
11	2.435,63	3.404,62	4.377,38	4.753,88
12	2.557,41	3.574,85	4.596,25	4.991,57

ANEXO V

AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO - 40 HORAS				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	946,55	1.372,48	1.703,76	1.959,33
2	993,86	1.441,11	1.788,96	2.043,33
3	1.041,19	1.509,72	1.874,16	2.120,26
4	1.088,52	1.578,36	1.959,34	2.180,04
5	1.135,84	1.646,98	2.044,53	2.271,40
6	1.183,17	1.715,62	2.129,72	2.338,91
7	1.230,53	1.784,22	2.214,89	2.459,33
8	1.277,84	1.852,85	2.300,09	2.621,74
9	1.325,16	1.921,48	2.385,28	2.741,77
10	1.372,48	1.990,09	2.470,46	2.840,17
11	1.441,11	2.089,59	2.593,98	2.982,18
12	1.513,16	2.194,07	2.723,68	3.131,28

ANEXO VI

AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO - 30 HORAS				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	709,91	1.029,38	1.277,84	1.469,49
2	745,40	1.080,84	1.341,73	1.532,50
3	780,89	1.132,29	1.405,62	1.590,20
4	816,38	1.183,77	1.469,49	1.635,03
5	851,90	1.235,23	1.533,39	1.703,55
6	887,38	1.286,71	1.597,30	1.754,18
7	922,89	1.338,17	1.661,18	1.844,50
8	958,36	1.389,64	1.725,06	1.966,32
9	993,86	1.441,11	1.788,96	2.056,32
10	1029,38	1.492,59	1.852,85	2.130,13
11	1080,85	1.567,23	1.945,49	2.236,63
12	1134,89	1.645,58	2.042,77	2.348,47

ANEXO VII

AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO 40 Horas				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	557,29	786,76	983,46	1.229,34
2	581,88	827,75	1.027,73	1.284,66
3	606,47	868,74	1.073,95	1.342,45
4	631,05	909,7	1.122,30	1.402,86
5	655,64	950,68	1.172,79	1.466,00
6	680,22	991,65	1.225,57	1.531,97
7	704,81	1.032,63	1.280,72	1.600,90
8	729,39	1.073,62	1.338,35	1.672,95
9	753,98	1.114,59	1.398,58	1.748,23
10	778,58	1.155,56	1.461,52	1.826,89
11	816,41	1.213,34	1.534,59	1.918,24
12	858,39	1.274,01	1.611,32	2.124,14

ANEXO VIII

AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO				
30 Horas				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	417,98	590,07	737,59	922,00
2	436,41	620,82	770,78	963,49
3	454,84	651,55	805,48	1.006,84
4	473,3	682,28	841,71	1.052,14
5	491,73	713,02	879,59	1.099,51
6	510,18	743,75	919,18	1.148,97
7	528,61	774,47	960,54	1.200,67
8	547,05	805,22	1.003,76	1.254,70
9	565,49	835,93	1.048,94	1.311,17
10	583,94	866,68	1.096,13	1.370,18
11	613,13	910,01	1.150,93	1.438,69
12	643,79	946,72	1.199,68	1.510,63

ANEXOS DE IX A XIV EM VIGOR À APARTIR DE
1º DE MAIO DE 2009

ANEXO IX

TÉCNICO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO				
40 Horas				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	2.441,01	3.279,77	4.216,84	4.576,87
2	2.547,80	3.443,76	4.427,68	4.782,83
3	2.654,58	3.607,75	4.638,52	4.998,06
4	2.761,39	3.771,73	4.849,37	5.222,98
5	2.868,18	3.935,72	5.060,20	5.458,01
6	2.974,97	4.099,72	5.271,05	5.703,63
7	3.081,76	4.263,69	5.481,91	5.960,27
8	3.188,56	4.427,69	5.692,75	6.228,49
9	3.295,35	4.591,67	5.903,58	6.508,77
10	3.402,14	4.755,65	6.114,43	6.801,66
11	3.555,24	4.969,66	6.420,15	7.141,75
12	3.715,23	5.193,29	6.741,16	7.498,83

ANEXO X

TÉCNICO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO				
30 Horas				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	1.830,75	2.459,83	3.162,62	3.432,66
2	1.910,84	2.582,82	3.320,76	3.587,14
3	1.990,95	2.705,80	3.478,89	3.748,55
4	2.071,04	2.828,80	3.637,02	3.917,24
5	2.151,14	2.951,80	3.795,17	4.093,52
6	2.231,23	3.074,78	3.953,30	4.277,72
7	2.311,33	3.197,77	4.111,44	4.470,22
8	2.391,42	3.320,77	4.269,56	4.671,37
9	2.471,52	3.443,76	4.427,70	4.881,59
10	2.551,62	3.566,74	4.585,82	5.101,25
11	2.679,19	3.745,08	4.815,12	5.229,27
12	2.813,15	3.932,34	5.055,88	5.490,73

ANEXO XI

AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO				
40 Horas				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	1.041,21	1.509,73	1.874,14	2.155,26
2	1.093,25	1.585,22	1.967,86	2.247,66
3	1.145,31	1.660,69	2.061,58	2.332,29
4	1.197,37	1.736,20	2.155,27	2.398,04
5	1.249,42	1.811,68	2.248,98	2.498,54
6	1.301,49	1.887,18	2.342,69	2.572,80
7	1.353,58	1.962,64	2.436,38	2.705,26
8	1.405,62	2.038,14	2.530,10	2.883,91
9	1.457,68	2.113,63	2.623,81	3.015,95
10	1.509,73	2.189,10	2.717,51	3.124,19
11	1.585,22	2.298,55	2.853,38	3.280,40
12	1.664,48	2.413,48	2.996,05	3.444,41

ANEXO XII

AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO				
30 Horas				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	780,90	1132,32	1405,62	1616,44
2	819,94	1188,92	1475,90	1685,75
3	858,98	1245,52	1546,18	1749,22
4	898,02	1302,15	1616,44	1798,53
5	937,09	1358,75	1686,73	1873,91
6	976,12	1415,38	1757,03	1929,60
7	1015,18	1471,99	1827,30	2028,95
8	1054,20	1528,60	1897,57	2162,95
9	1093,25	1585,22	1967,86	2261,95
10	1132,32	1641,85	2038,14	2343,14

11	1188,94	1723,95	2140,04	2460,29
12	1248,38	1810,14	2247,05	2583,32

ANEXO XIII

AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO				
40 Horas				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	613,02	865,44	1.081,81	1.352,27
2	640,07	910,53	1.130,50	1.413,13
3	667,12	955,61	1.181,35	1.476,70
4	694,16	1.000,67	1.234,53	1.543,15
5	721,20	1.045,75	1.290,07	1.612,60
6	748,24	1.090,82	1.348,13	1.685,17
7	775,29	1.135,89	1.408,79	1.760,99
8	802,33	1.180,98	1.472,19	1.840,25
9	829,38	1.226,05	1.538,44	1.923,05
10	856,44	1.271,12	1.607,67	2.009,58
11	898,05	1.334,67	1.688,05	2.110,06
12	944,23	1.401,41	1.772,45	2.336,55

ANEXO XIV

AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO				
30 Horas				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	459,78	649,08	811,35	1.014,20
2	480,05	682,90	847,86	1.059,84
3	500,32	716,71	886,03	1.107,52
4	520,63	750,51	925,88	1.157,35
5	540,90	784,32	967,55	1.209,46
6	561,20	818,13	1.011,10	1.263,87
7	581,47	851,92	1.056,59	1.320,74
8	601,76	885,74	1.104,14	1.380,17
9	622,04	919,52	1.153,83	1.442,29
10	642,33	953,35	1.205,74	1.507,20
11	674,44	1.001,01	1.266,02	1.582,56
12	708,17	1.041,39	1.319,65	1.661,69

ANEXOS DE XV A XX EM VIGOR À APARTIR DE
1º DE MAIO DE 2010

ANEXO XV

TÉCNICO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO				
40 Horas				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	2.685,11	3.607,74	4.638,52	5.034,66
2	2.802,58	3.788,13	4.870,45	5.281,11
3	2.920,04	3.968,52	5.102,38	5.497,87
4	3.037,53	4.148,90	5.334,30	5.745,27
5	3.155,00	4.329,29	5.566,22	6.003,81
6	3.272,46	4.509,69	5.798,16	6.273,99
7	3.389,94	4.690,06	6.030,10	6.556,29
8	3.507,41	4.870,46	6.262,02	6.851,34
9	3.624,89	5.050,84	6.493,94	7.159,65
10	3.742,36	5.231,22	6.725,88	7.481,83
11	3.910,77	5.466,62	7.062,17	7.855,93
12	4.086,75	5.712,62	7.415,28	8.248,72

ANEXO XVI

TÉCNICO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO				
30 Horas				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	2.013,83	2.705,81	3.478,88	3.775,93
2	2.101,93	2.841,10	3.652,83	3.945,86
3	2.190,04	2.976,38	3.826,78	4.123,40
4	2.278,14	3.111,68	4.000,72	4.308,97
5	2.366,25	3.246,97	4.174,68	4.502,87
6	2.454,35	3.382,25	4.348,63	4.705,50
7	2.542,46	3.517,54	4.522,58	4.917,25
8	2.630,56	3.652,84	4.696,52	5.138,51
9	2.718,68	3.788,13	4.870,47	5.369,75
10	2.806,78	3.923,41	5.044,41	5.611,38
11	2.947,11	4.119,59	5.296,63	5.752,19
12	3.094,47	4.325,57	5.561,46	6.039,80

ANEXO XVII

AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO				
40 Horas				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	1.145,33	1.660,70	2.061,55	2.370,79
2	1.202,57	1.743,74	2.164,64	2.472,43
3	1.259,84	1.826,76	2.267,73	2.565,51
4	1.317,11	1.909,82	2.370,80	2.637,85
5	1.374,37	1.992,85	2.473,88	2.748,39
6	1.431,64	2.075,90	2.576,96	2.830,08
7	1.488,94	2.158,91	2.680,02	2.975,79

8	1.546,19	2.241,95	2.783,11	3.172,31
9	1.603,44	2.324,99	2.886,19	3.317,54
10	1.660,70	2.408,01	2.989,26	3.436,61
11	1.743,74	2.528,40	3.138,72	3.608,44
12	1.830,92	2.654,82	3.295,65	3.788,85

ANEXO XVIII

AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO				
30 Horas				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	858,99	1.245,55	1.546,19	1.778,08
2	901,93	1.307,82	1.623,49	1.854,33
3	944,88	1.370,07	1.700,80	1.924,14
4	987,82	1.432,36	1.778,08	1.978,39
5	1.030,80	1.494,63	1.855,40	2.061,30
6	1.073,73	1.556,92	1.932,73	2.122,56
7	1.116,70	1.619,19	2.010,03	2.231,85
8	1.159,62	1.681,46	2.087,32	2.379,25
9	1.202,57	1.743,74	2.164,64	2.488,15
10	1.245,55	1.806,03	2.241,95	2.577,46
11	1.307,83	1.896,35	2.354,04	2.706,32
12	1.373,22	1.991,15	2.471,75	2.841,65

ANEXO XIX

AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO				
40 Horas				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	674,32	951,98	1.189,99	1.487,50
2	704,07	1.001,58	1.243,55	1.554,44
3	733,83	1.051,18	1.299,48	1.624,36
4	763,57	1.100,74	1.357,98	1.697,46
5	793,32	1.150,32	1.419,08	1.773,86
6	823,07	1.199,90	1.482,94	1.853,68
7	852,82	1.249,48	1.549,67	1.937,09
8	882,56	1.299,08	1.619,40	2.024,27
9	912,32	1.348,65	1.692,28	2.115,36
10	942,08	1.398,23	1.768,44	2.210,54
11	987,86	1.468,14	1.856,85	2.321,07
12	1.038,65	1.541,55	1.949,70	2.570,21

ANEXO XX

AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO				
30 Horas				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	505,76	713,98	892,48	1.115,62
2	528,06	751,19	932,64	1.165,82
3	550,36	788,38	974,63	1.218,28
4	572,69	825,56	1.018,47	1.273,09
5	594,99	862,75	1.064,30	1.330,41
6	617,32	899,94	1.112,21	1.390,25
7	639,62	937,11	1.162,25	1.452,81
8	661,93	974,32	1.214,55	1.518,19
9	684,24	1.011,48	1.269,22	1.586,52
10	706,57	1.048,68	1.326,32	1.657,92
11	741,89	1.101,11	1.392,63	1.740,81
12	778,99	1.145,53	1.451,61	1.827,86

LEI N° 8.913, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a estabelecer permuta entre os imóveis que menciona, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, sob forma de permuta, ao Conselho Regional de Enfermagem- COREN, uma área de propriedade do Estado de Mato Grosso de 2.500,00m², localizada no Lote 07, Quadra 13, Setor "A", do Centro Político Administrativo, matriculada sob nº 69.209 fls. 013 LV.2/GZ- Cartório do 2º Ofício- Cuiabá-MT, assim descrita e caracterizada:

I – CAMINHAMENTO: O MPI, está cravado a 50,00 metros da interseção das margens da Rua 05 com a Rua "G", margem esquerda da Rua 05, sentido Rua "G" - Rua "D", do MP- I com uma deflexão a esquerda de 90°00'00" e percorre uma distância de 50,00m encontra-se o MP- II, do MP- II com uma deflexão a direita de 90°00'00" e percorrendo uma distância de 50,00 m encontra-se o MP-III, do MP-III com uma deflexão a direita de 90°00'00" e percorrendo uma distância de 50,00m encontra-se o MP-IV, do MP-IV com uma deflexão a direita de 90°00'00" e percorrendo uma distância de 50,00m e pelo alinhamento da Rua 05 encontra-se o MP-I, marco inicial deste caminharmento

II- LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Linhas I-II limita com o lote 08, Q13; Linhas II-III limita com o lote 09, Q13; Linhas III-IV limita com o lote 06, Q13; Linhas IV-I limita com a rua 05, Q13.

Parágrafo único. A área descrita foi avaliada pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura- SINFRA, em data de 27 de setembro de 2005, em R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil reais) conforme Laudo de Avaliação nº 0122/05/SAOP, junto ao processo nº 46493/2005/SAD.

Art. 2º A área acima descrita será objeto de permuta com uma área de propriedade do Conselho Regional de Enfermagem com 3.000,00 m², localizada no Lote 04 Quadra 14 Setor "A" Centro Político Administrativo- CPA, matriculada sob nº 79.184 do livro 2, Cartório do 2º Ofício de Cuiabá-MT, assim descrita e caracterizada:

I – CAMINHAMENTO: O MPI, está cravado a 60,00 metros da interseção das margens da Rua 05 com a Rua "G", margem direita da Rua 05, sentido Rua "G" - Rua "D", do MP- I com uma deflexão a direita de 90°00'00" e percorre uma distância de 50,00m encontra-se o MP- II, do MP- II com uma deflexão a esquerda de 90°00'00" e percorrendo uma distância de 60,00 m encontra-se o MP-III do MP-III com uma deflexão a esquerda de 90°00'00" e percorrendo uma distância de 50,00m encontra-se o MP-IV com uma deflexão a esquerda de 90° 00'00" e percorrendo uma distância de 60,00m e pelo caminharmento da Rua 05 encontra-se o MP-I, marco inicial deste caminharmento;

II- LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Linhas I-II limita com o lote 03, Q14; Linhas II-III limita com o lote 02, Q14; Linhas III-IV limita com o lote 05, Q14; Linhas IV-I limita com a rua 05, Q14.

Parágrafo único. À área descrita neste artigo foi avaliada pela Secretaria de Estado de Infra- Estrutura – SINFRA, em data de 09 de novembro de 2005, em R\$ 288.600,00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais) conforme Laudo de Avaliação nº 0122/05/SAOP junto ao Processo nº 46493/205-SAD

Art. 3º A área a ser recebida pelo Conselho Regional de Enfermagem destina-se à construção de sua sede.

Parágrafo único. O prazo para o início da construção será de 12 (doze) meses e de 24 (vinte e quatro) meses para o término, a contar do competente registro da escritura pública.

Art. 4º A área mencionada no artigo anterior reverterá ao patrimônio do Estado de Mato Grosso, caso não seja utilizada para a finalidade descrita no Art. 3º e/ou não seja observado o prazo de início e término de construção mencionado em seu parágrafo único

Art. 5º Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação das medidas de que trata esta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO
 ELIMAR ROBERTO NOVACKI
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXET VIEIRA JORGÊ
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORE
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUINIO DALTRO

LEI N° 8.914, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

Autor: Deputado Chico Galindo

Dispõe sobre a obrigatoriedade das seguradoras comunicarem ao DETRAN/MT todos os sinistros de veículos registrados no Estado que forem considerados perda total.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam as seguradoras obrigadas a comunicar ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT todos os sinistros de veículos registrados no Estado que forem considerados perda total.

Parágrafo único. As comunicações deverão ser feitas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão do laudo pela seguradora.

I – feita a comunicação, o DETRAN/MT fará a imediata baixa na documentação do veículo, sendo vedada a reutilização do número do *chassi*;

II – as carcaças não poderão ser reaproveitadas.

Art. 2º As seguradoras providenciarão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a destruição das carcaças inutilizadas pelo sistema de prensa, de modo a não possibilitar o reaproveitamento das peças.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a proibição de receber, a qualquer título, vantagem econômica ou patrimonial da administração pública direta e indireta.

Art. 3º O Poder Executivo expedirá as instruções necessárias à fiel execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2008, 187° da Independência e 120° da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 DIÓGENES GOMES CORADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ

DECRETO

DECRETO Nº 1.420, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

Altera dispositivo do Decreto nº 1.340, de 20 de maio de 2008, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes, a fim de corrigir imprecisões constantes da legislação tributária mato-grossense;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 1.340, de 20 de maio de 2008, que alterou dispositivo do Decreto nº 2.193, de 27 de dezembro de 2000, nos termos assinalados:

*Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 2.193, de 27 de dezembro de 2000, como segue:

*Art. 3º

II – os valores advindos de créditos outorgados às concessionárias de serviço de comunicação, na proporção de R\$ 5,00 (cinco reais) por acesso fixo instalado e de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) por terminal telefônico móvel ativo, os quais serão utilizados, exclusivamente, como dedução do valor do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso, em decorrência da prestação de serviço de comunicação;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de junho de 2008, 187° da Independência e 120° da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário do Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.421, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

Divulga, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 51/08.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição do Protocolo ICMS 51/08, celebrado pelos Estados de Mato Grosso e Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 51/08, celebrado em 10 de junho de 2008, e publicado no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2008, Seção 1, páginas 36 e 37, através do Despacho nº 40/08 do Secretário Executivo:

“PROTÓCOLO ICMS 51, DE 10 DE JUNHO DE 2008
 (Publicado no DOU de 11.06.08)

Dispõe sobre a remessa de gado gordo do Estado de Mato Grosso para abate ou industrialização no Estado de Rondônia ou do Estado de Rondônia para o Estado de Mato Grosso, com suspensão do imposto.

Os Estados de Mato Grosso e de Rondônia, neste ato representados pelos seus Secretários da Fazenda e de Finanças, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional e no parágrafo único da cláusula primeira do Convênio AE 15/74, de 11 de dezembro de 1974, com redação dada pela cláusula segunda do Convênio ICMS 34/90, de 13 de setembro de 1990, resolvem celebrar o seguinte

PROTÓCOLO

Cláusula primeira Acordam os Estados signatários em estabelecer que a suspensão do imposto, prevista no Convênio AE 15/74, de 11 de dezembro de 1974, com redação dada pela cláusula segunda do Convênio ICMS 34/90, de 13 de setembro de 1990, será aplicada:

I – à saída de gado gordo, promovida por produtor mato-grossense, a partir do seu estabelecimento localizado no município de Rondolândia, no Estado de Mato Grosso, para fins de abate ou industrialização no Estado de Rondônia, a partir do qual diretamente se efetuará a terceiro, a saída real dos produtos e subprodutos resultantes;

II – à saída de gado gordo, promovida por produtor rondoniense, a partir do seu estabelecimento localizado, exclusivamente, nos municípios de Vilhena e Cabixi, no Estado de Rondônia, para fins de abate ou industrialização nos municípios de fronteira do Estado de Mato Grosso, a partir do qual diretamente se efetuará a terceiro, a saída real dos produtos e subprodutos resultantes.

§ 1º A suspensão ora acordada fica condicionada:

I – à regularidade fiscal e sanitária do estabelecimento produtor rural e do estabelecimento industrial ou abatedor;

II – à prévia e expressa manifestação por instrumento público lavrado individualmente pelo produtor rural ou estabelecimento industrial ou abatedor, a ser arquivado na respectiva repartição fiscal do seu domicílio, declarando aceitação dos termos deste protocolo e renunciando, na hipótese de saída não tributada por qualquer motivo, posterior àquelas previstas neste instrumento, ao crédito pertinente à matéria-prima, aos insumos, material secundário e outros, inclusive aquele oriundo do valor adicionado ou debitado a qualquer título;

III – à prévia declaração do limite individual de que trata o § 3º desta cláusula, junto à respectiva repartição fiscal de domicílio;

V – à saída real diretamente do estabelecimento industrial, dos produtos resultantes do processo de industrialização, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contados da data da respectiva remessa de gado gordo para abate;

VI – à manutenção, arquivo e guarda pelo estabelecimento industrial ou abatedor, de cópia do instrumento emitido pelo produtor rural nos termos do inciso III deste parágrafo e inciso I do § 3º desta cláusula.

§ 2º Não será aplicada a suspensão na operação:

I – pendente ou futura, realizada a partir da data em que cessar, por qualquer motivo, os efeitos da manifestação exarada nos termos dos incisos II e III do § 1º desta cláusula;

II – em que o produtor rural ou o estabelecimento industrial ou abatedor cumulativamente utilizar, no retorno real ou simbólico, direta ou indiretamente, qualquer outra espécie de desoneração, crédito presumido ou outorgado, salvo se decorrente do disposto na alínea 'g' do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal;

III – de remessa a partir da qual se verificar quanto à remessa anterior, o descumprimento do disposto no inciso V do § 1º;

IV – que descumprir, ainda que formalmente, as cláusulas e condições previstas neste protocolo.

§ 3º A suspensão prevista nesta cláusula fica limitada ao teto individual:

I – por remetente produtor rural, ao equivalente a vinte e cinco por cento do rebanho existente no estabelecimento localizado em qualquer um dos municípios indicados nos incisos do *caput*, verificado quanto ao respectivo produtor rural, no último dia do ano imediatamente anterior, a ser obrigatoriamente consignado de forma detalhada no instrumento público de que trata o inciso III do § 1º desta cláusula;

II – por destinatário industrial ou abatedor situado nos Estados de Mato Grosso e Rondônia, o equivalente, respectivamente, a 5% (cinco) e 15% (quinze) por cento do volume total adquirido para abate, no ano imediatamente anterior, a ser obrigatoriamente consignado no instrumento público de que trata o inciso III do § 1º desta cláusula.

§ 4º Para fins do inciso II do *caput*, são municípios de fronteira aqueles cuja sede no Estado de Mato Grosso esteja até quinhentos e sessenta quilômetros distantes da sede do município de Vilhena, no Estado de Rondônia, exclusivamente, Araputanga, Cáceres, Juara, Juína, Mirassol d'Oeste, Pontes de Lacerda, São José dos Quatro Marcos, Tangará da Serra.

Cláusula segunda Para efeitos deste protocolo não são permitidos os retornos, real ou simbólico, ao produtor rural, do gado gordo ou dos produtos e subprodutos resultantes do abate ou da industrialização.

§ 1º Em ocorrendo retorno real ou simbólico ao produtor rural, aplica-se à operação promovida pelo produtor rural ou estabelecimento industrial ou abatedor, a legislação tributária pertinente, sem direito a fruição de qualquer dos dispositivos ou suspensão prevista neste protocolo.

§ 2º Fica excluída dos dispositivos deste protocolo a operação realizada:

I – em desacordo com suas cláusulas e condições;

II – por produtor rural ou estabelecimento industrial ou abatedor, em desrespeito ao limite individual de que trata o § 3º da cláusula primeira;

III – sem observância do disposto no § 4º da cláusula primeira.

Cláusula terceira Na remessa de gado gordo para o industrial ou abatedor localizado no outro estado signatário, o produtor rural emitirá nota fiscal sem destaque do valor do ICMS, contendo, além dos demais requisitos, no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, a expressão 'Suspensão do ICMS – Protocolo ICMS /08'.

Parágrafo único Tratando-se de produtor rural mato-grossense, o remetente deverá:

I – registrar previamente a operação no sítio de internet www.sefaz.mt.gov.br, no Sistema de Digitação de Notas Fiscais de Saídas, na forma fixada na legislação tributária mato-grossense;

II – consignar o número da respectiva Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CND, obtida por processamento eletrônico de dados, com a finalidade 'Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais' e gerada diretamente no sítio de internet www.sefaz.mt.gov.br.

Cláusula quarta A saída real dos produtos e subprodutos resultantes do abate ou

da industrialização deve ser promovida diretamente pelo estabelecimento industrial ou abatedor para outras unidades da Federação ou exterior, hipótese em que, conforme o caso, deverá emitir Nota Fiscal com débito do imposto e observar a legislação tributária do respectivo estado da sua localização.

§ 1º Tratando-se de estabelecimento industrial ou abatedor mato-grossense:

I – será a operação registrada no sítio de internet www.sefaz.mt.gov.br, no Sistema de Digitação de Notas Fiscais de Saldas, na forma disposta na legislação tributária mato-grossense;

II – a nota fiscal consignará o número da respectiva Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CND, obtida por processamento eletrônico de dados, com a finalidade 'Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais', gerada diretamente no sítio de internet www.sefaz.mt.gov.br.

§ 2º O número deste protocolo deverá ser indicado em todos os documentos fiscais emitidos ao seu abrigo, devendo o estabelecimento industrial ou abatedor nele consignar em 'INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES' a expressão 'Procedimento autorizado pelo Protocolo ICMS /08'.

Cláusula quinta Nas operações descritas nas cláusulas terceira e quarta, o produtor rural e o estabelecimento industrial ou abatedor rondoniense deverão respeitar as normas de controle instituídas por ato do Poder executivo do Estado de Rondônia.

Cláusula sexta Conforme a vinculação fiscal do estabelecimento será observada a legislação tributária da respectiva unidade federada, para efeito dos procedimentos disciplinados neste protocolo, em especial quanto à emissão de documentos, escrituração de livros e à imposição de penalidades.

Cláusula sétima As Secretarias de Fazenda das unidades federadas signatárias prestarão assistência mútua para a fiscalização das operações abrangidas por este protocolo, podendo, também, mediante acordo prévio, designar funcionários para exercerem atividades de interesse da unidade da Federação junto às repartições da outra.

Cláusula oitava Este protocolo, cujo prazo de duração não será superior a dois anos, poderá ser denunciado a qualquer momento, em conjunto ou isoladamente, pelos signatários.

Cláusula nona Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.422, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre retificação do Decreto nº 328, de 05 de junho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 282.936/2008, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o nome da Escola Estadual Indígena de Educação Básica, criada pelo Decreto nº 328, de 05 de junho de 2007, como segue:

ONDE SE LÊ:

"...Escola Estadual Indígena de Educação Básica "Leonardo Crixí Apiaká", que funcionará na Aldeia Mayrob, no Município de Juara/MT.

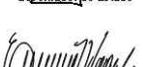
LEIA-SE:

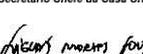
"...Escola Estadual Indígena de Educação Básica "Leonardo Crixí Apiaká", que funcionará na Aldeia Mayrob, no Município de Juara/MT."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.423, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do processo nº 128.473/2008, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual "Mário Duílio Evaristo Henry"**, que funcionará na Comunidade de Nova Cáceres (Assentamento Sadia), no município de Cáceres/MT.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá o Ensino Médio Regular e Educação para Jovens e Adultos-EJA, partir do segundo semestre do ano letivo de 2008, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos dos Artigos 4º e 5º da Resolução nº 384/04, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

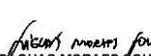
Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências necessárias ao funcionamento da Escola de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.424, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.964, de 15 de julho de 2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso, na carreira dos Profissionais Técnico da Educação Superior e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000;

considerando o disposto no **Processo nº 306189/SAD**, de 30 de novembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 5.964, de 15.07.2005.

ONDE SE LÊ:

749590025 – Márcia Lopes – Nível "04" – a partir de 12.04.2005

LEIA-SE:

749590025 – Márcia Lopes – Nível "04" – a partir de 13.12.2000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUINIO DALTO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMEDJO KARIM
Reitor UNEMAT

DECRETO Nº 1.425, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

Promove Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e

considerando o disposto no artigo 4º, alíneas "a" e "b", artigos 18, 19, 21 e 22, da Lei nº 3.604, de 18 de dezembro de 1974, c/c artigos 47 e 49 do Decreto nº 2.458/75 e Lei nº 6.778, de 25 de junho de 1996, combinado com os artigos 49 e 58 da Lei Complementar nº 32, de 10 de Outubro de 1994,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica promovido, a contar de 02 de julho de 2008, pelo critério de "Merecimento", o Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado:

AO POSTO DE CORONEL QOBMTen Cel BM **SIDNEY RODRIGUES FARIA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 1.426, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

Promove Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e

considerando o disposto no artigo 4º, alíneas "a" e "b", artigos 18, 19, 21 e 22 da Lei nº 3.604, de 18 de Dezembro de 1974, c/c artigos 47 e 49 do Decreto nº 2.458/75, e Lei nº 6.778, de 25 de Junho de 1996, combinado com os artigos 49 e 58 da Lei Complementar nº 32, de 10 de Outubro de 1994,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam promovidos, a contar de 02 de julho de 2008, pelos critérios de "Antiguidade" e "Merecimento", os Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionados:

I - POR MERECIMENTO**AO POSTO DE TENENTE CORONEL QOBM**

Maj BM DÉRCIO SANTOS DA SILVA

AO POSTO DE MAJOR QOBM

Cap BM RAMÃO CORREA BARBOSA
Cap BM JOSÉ CARLOS BARBOSA
Cap BM WENDEL CARLOS ARRUDA SILVA
Cap BM VLADIMIR LEONARDO ZANCA
Cap BM JEFFERSON DA SILVA AMARANTE
Cap BM PAULO CORREA RODRIGUES

II - POR ANTIGUIDADE**AO POSTO DE MAJOR QOBM**

Cap BM VICENTE MANOEL DE DEUS NETO

AO POSTO DE CAPITÃO QOABM

1º Ten BM EDNO BARBOSA
1º Ten BM WILSON FERNANDES FILHO JOSÉ
1º Ten BM FRANCISCO CARLOS DE ARRUDA
1º Ten BM EVALDINO DE MESQUITA
1º Ten BM JOSÉ CARLOS DA SILVA COSTA

AO POSTO DE PRIMEIRO TENENTE QOABM

2º Ten BM WILSON FRANCISCO DA SILVA
2º Ten BM ABEL ROCHA DA SILVA
2º Ten BM ISMAEL DA COSTA PERNÉ
2º Ten BM JOSÉ BERNARDO DA SILVA

AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QOBM

Asp Of BM MÁRIO HENRIQUE FARO FERREIRA
Asp Of BM MARCO AURÉLIO AIRES DA SILVA
Asp Of BM MARCO ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Asp Of BM ANTONIO MARCO GUIMARÃES
Asp Of BM PRYSCILLA JORGE MACHADO DE SOUZA
Asp Of BM FERNANDO DUARTE SANTANA
Asp Of BM LUIS CLAUDIO PEREIRA DA CRUZ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**DECRETO ORÇAMENTARIO**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 146, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.261.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1466	20101 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1.196.000,00
1239	26101 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	65.000,00
TOTAL		1.261.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YÉNES JESUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1239	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	571	255	3039	9900	ARTICULAÇÃO PARA POPULARIZAÇÃO DA CIENCIA - ESTADO	F	44405200	100	Não	NO	65.000,00
PROCESSO : 1466	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901300	100	Não	NO	396.000,00
						F	31911300	100	Não	NO	800.000,00
TOTAL GERAL:											1.261.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1239	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	FTE	IC	TRO	VALOR	
19	571	255	3039	9900	ARTICULAÇÃO PARA POPULARIZAÇÃO DA CIENCIA - ESTADO	F	33503900	100	Não	NO	65.000,00
TOTAL GERAL:											65.000,00
PROCESSO : 1466	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	FTE	IC	TRO	VALOR	

28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	F	33901000	100	Não	NO		1.196.000,00
TOTAL GERAL:											1.196.000,00	

ANEXO III

Processo:	1239	Unidade Orçamentária:	26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	3039 - ARTICULAÇÃO PARA POPULARIZAÇÃO DA CIENCIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO ARTICULADO(UNIDADE) 6,00		
Meta Física Neste Processo:	PROJETO ARTICULADO(UNIDADE) 6,00		

Processo:	1466		
Unidade Orçamentária:	20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral		
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 147, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 1.539.268,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1111	17501 Companhia Matogrossense de Mineração	94.500,00
1278	04101 Casa Civil	1.444.768,00
TOTAL		1.539.268,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JERUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1111		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
22	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	16.500,00	
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	78.000,00	
PROCESSO : 1278		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - Casa Civil										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	87.500,00	
						F	33903300	100	Não	NO	33.500,00	
						F	33903700	100	Não	NO	70.940,00	
						F	33903900	100	Não	NO	356.080,00	
						F	33913000	100	Não	NO	12.000,00	
						F	33913700	100	Não	NO	8.000,00	
						F	44905200	100	Não	NO	45.000,00	

04	122	036	2132	9900	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO GOVERNADOR - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO		12.000,00
						F	33903000	100	Não	NO	462.000,00	
						F	33903900	100	Não	NO	26.500,00	
04	122	036	2136	9900	MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	15.000,00	
						F	33903000	100	Não	NO	10.080,00	
						F	33903900	100	Não	NO	22.488,00	
						F	44905200	100	Não	NO	25.000,00	
04	122	036	4000	9900	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	20.000,00	
04	122	233	3685	9900	COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	30.000,00	
						F	33903900	100	Não	NO	76.160,00	
						F	44905200	100	Não	NO	30.000,00	
04	122	233	4147	9900	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUVIDORIA DO ESTADO - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	6.000,00	
						F	33903000	100	Não	NO	5.000,00	
						F	33903600	100	Não	NO	3.000,00	
						F	33903900	100	Não	NO	3.000,00	
						F	44905200	100	Não	NO	10.000,00	
04	423	233	3160	9900	ATENDIMENTO INSTITUCIONAL AOS POVOS INDÍGENAS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	4.000,00	
						F	33903000	100	Não	NO	3.000,00	
						F	33903200	100	Não	NO	2.000,00	
						F	33903300	100	Não	NO	5.000,00	
						F	33903900	100	Não	NO	2.000,00	
						F	44905200	100	Não	NO	59.520,00	
TOTAL GERAL:											1.539.268,00	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	1111	Unidade Orçamentária:	17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		

Processo:	1111	Unidade Orçamentária:	17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8002 - RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		

Processo:	1278	Unidade Orçamentária:	4101 - Casa Civil
-----------	------	-----------------------	-------------------

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		

Processo:	1278	Unidade Orçamentária:	4101 - Casa Civil
-----------	------	-----------------------	-------------------

PAOE:	2132 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO GOVERNADOR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		

Processo:	1278	Unidade Orçamentária:	4101 - Casa Civil
-----------	------	-----------------------	-------------------

PAOE:	2136 - MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DEMANDA ATENDIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	DEMANDA ATENDIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1278	Unidade Orçamentária:	4101 - Casa Civil
-----------	------	-----------------------	-------------------

PAOE:	3160 - ATENDIMENTO INSTITUCIONAL AOS POVOS INDIGENAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	POVOS INDIGENAS ATENDIDOS(UNIDADE)		42,00
Meta Física Neste Processo:	POVOS INDIGENAS ATENDIDOS(UNIDADE)		42,00

Processo:	1278	Unidade Orçamentária:	4101 - Casa Civil
-----------	------	-----------------------	-------------------

PAOE:	3685 - COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		10,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		10,00

Processo:	1278	Unidade Orçamentária:	4101 - Casa Civil
-----------	------	-----------------------	-------------------

PAOE:	4000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1278	Unidade Orçamentária:	4101 - Casa Civil
-----------	------	-----------------------	-------------------

PAOE:	4147 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUVIDORIA DO ESTADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA(UNIDADE)		9.000,00
Meta Física Neste Processo:	SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA(UNIDADE)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 148, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 606.499,94, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

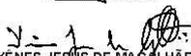
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1442	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	606.499,94
TOTAL		606.499,94

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1442		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	44909200	240	Não	NO	300.047,24
06	181	173	1453	0600	MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA POLITEC - REGIAO VI - SUL	F	44905200	100	Não	NO	109.638,00
06	181	173	1453	0700	MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA POLITEC - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	240	Não	NO	11.087,00
06	181	173	1453	9900	MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA POLITEC - ESTADO	F	44405100	240	Não	NO	6.268,00
06	181	173	1457	9900	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DO POLICIAMENTO OSTENSIVO - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	5.388,65
						F	44905200	242	Não	NO	169.709,05
06	181	173	2285	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TÉCNICA- POLITEC - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	4.362,00
TOTAL GERAL:											606.499,94

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1442		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33909200	240	Não	NO	300.047,24
06	181	173	1453	0100	MODERNIZACAO OPERACIONAL DA POLITEC - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	240	Não	ES	10.000,00
06	181	173	1453	0200	MODERNIZACAO OPERACIONAL DA POLITEC - REGIAO II - NORTE	F	44905100	240	Não	ES	7.355,00
06	181	173	2197	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO - ESTADO	F	33903600	242	Não	ES	150.000,00
						F	33903900	240	Não	ES	492,65
						F	33909200	240	Não	NO	4.896,00
						F	33909200	242	Não	NO	120,00
						F	33909500	242	Não	ES	10.000,00
						F	33913900	242	Não	NO	233,00
						F	33919200	242	Não	NO	9.356,05
06	182	092	3038	9900	REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	114.000,00
TOTAL GERAL:											606.499,94

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 149, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 2.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

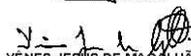
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1548	20101 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1.000.000,00
1549	30103 Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1548		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	233	4146	9900	COORDENAÇÃO DE EVENTOS DO GOVERNO/ SEPLAN - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	1.000.000,00
PROCESSO : 1549		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8024	9900	CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											2.000.000,00
ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
TOTAL GERAL:		0,00									

ANEXO III

Processo: 1548		Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	
PAOE:	4146 - COORDENAÇÃO DE EVENTOS DO GOVERNO/ SEPLAN	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENO REALIZADO(UNIDADE)		100,00
Meta Física Neste Processo:	EVENO REALIZADO(UNIDADE)		100,00

Processo: 1549			
Unidade Orçamentária: 30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral			
PAOE:	8024 - CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.868/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 276671/2008, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **ALESSANDRA ANTONIA MARTINS**, RG nº 10455248 SSP/MT, CPF nº 828.541.061-72, Analista de Meio Ambiente, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 80575, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, município de Cuiabá/MT, a partir de 28 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

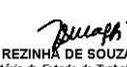
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 6.869/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 315709/2008, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania e Assistência Social, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **SAMIR AIDAMUS DO PRADO**, RG nº 10569820-SSP/MT, CPF nº 842.932.761-49, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "03", Matrícula Funcional nº 94538, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, município de Cuiabá/MT, a partir de 06 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 6.870/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 285679/2008, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **TATIANA DIAS DE BRITO**, RG nº 11398692-05-SSP/BA, CPF nº 085.728.767-23, Analista de Meio Ambiente, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 131805, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, município de Cuiabá/MT, a partir de 31 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 6.871/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CARLA REGINA BATISTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Apoio Pedagógico da Unidade de Ensino de Sinop, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 30 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TABOQUIN DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 6.872/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JOÃO GONÇALVES LOPES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III da Unidade de Ensino de Diamantino, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, a partir de 03 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TABOQUIN DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 6.873/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **CRISTIANI RENATA CERQUEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 10 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 6.874/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **GEISIANE DE ALMEIDA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Apoio Técnico e Contencioso, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 15 de junho de 2008.

Palácio Paiguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 6.875/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **FABIANO THIEL** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III da Unidade Desconcentrada de Juína, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 06 de junho de 2008.

Palácio Paiguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 6.876/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **WALTER SANTIAGO REHDER** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente Regional de Fiscalização de Obras Públicas II, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 13 de junho de 2008.

Palácio Paiguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 6.877/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ANA FLÁVIA LEÃO PREZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Projetos Habitacionais, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 10 de junho de 2008.

Palácio Paiguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 6.862/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital nº 05/2006-SAD/MT, que dispôs sobre o Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de novembro de 2006;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial de 17 de maio de 2007 e o Ato Administrativo nº 872/2008-SAD/MT publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de maio de 2008, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso;

Considerando a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 203, de 28 de dezembro de 2004 e pela Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004 e a Lei nº 8.404, de 27 de dezembro de 2005;

Considerando os termos do processo nº 167939/2008SAD; Considerando, finalmente o que determina o item 4 e seus subitens do Edital nº 05/2006-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação, no cargo abaixo especificado, os candidatos classificados que seguem:

Cargo: Técnico Administrativo Educacional

Pólo Centro-Sorriso

Município: Lucas do Rio Verde

CLAS	NOME	NASCIMENTO	RG	PF
6	Janaina Rodrigues Bonfanti	30/12/1975	1705640-3 MT	32,66

Município: Nova Mutum

CLAS	NOME	NASCIMENTO	RG	PF
6	Lidiana Nery Ribeiro	29/03/1985	1655941-0 MT	29,20

Pólo Centro -Norte - Sinop

Município: Sinop

CLAS	NOME	NASCIMENTO	RG	PF
8	Wellinton Zulato de Borba	20/07/1989	17509149 MT	39,32

Pólo Centro-Oeste-Diamantina

Município: Nova Marilândia

CLAS	NOME	NASCIMENTO	RG	PF
3	Almir de Almeida Branco	19/02/1982	15025969 MT	28,21

Município: São José do Rio Claro

CLAS	NOME	NASCIMENTO	RG	PF
5	Luiz Yarzom Silva	11/02/1947	373080-MT	29,97

Pólo Leste- Barra do Garças

Município: Canarana

CLAS	NOME	NASCIMENTO	RG	PF
5	Emmanuel Luis Magni	29/12/1980	11232684 MT	32,57

Pólo Noroeste 1- Juína

Município: Juína

CLAS	NOME	NASCIMENTO	RG	PF
11	Izaura Jose Padilha dos Santos	27/04/1981	13939521 MT	38,77
12	Devanir Donizete Tezollin	13/08/1971	822588 MT	37,36

Pólo Norte- Alta Floresta

Município: Carlinda

CLAS	NOME	NASCIMENTO	RG	PF
4	Elisete Gomes	10/09/1976	10275819 MT	35,58

Município: Matupá

CLAS	NOME	NASCIMENTO	RG	PF
11	Michele Girardi	21/09/1982	12692980 MT	32,26
12	Angelina Gomes da Silva	17/10/1985	17091420 MT	31,60
13	Veronica Landim dos Passos	23/03/1980	13191276 MT	31,19

Município: Nova Monte Verde

CLAS	NOME	NASCIMENTO	RG	PF
4	João Deoclecio dos Santos	13/08/1975	1027650-5 MT	28,66

Município: Peixoto de Azevedo

CLAS	NOME	NASCIMENTO	RG	PF
13	Marinalva Rodrigues de Oliveira Castro	23/02/1974	09680926 MT	33,85
14	Claudio Mercês de Souza	28/09/1980	13022210 MT	32,22
15	Marlene da Silva	30/07/1972	800087 MT	31,49

Pólo Oeste – Tangará da Serra

Município: Barra do Bugres

CLAS	NOME	NASCIMENTO	RG	PF
9	Andrea Fernanda de Assis Cintra	09/04/1970	0681503-0 MT	36,90

Município: Nova Olímpia

CLAS	NOME	NASCIMENTO	RG	PF
------	------	------------	----	----

6	José Antonio Santos	26/09/1966	781642 MT	36,73
---	---------------------	------------	-----------	-------

Pólo Sudoeste – Cáceres

Município: Comodoro

CLAS	NOME	NASCIMENTO	RG	PF
6	Alexandro Aparecido da Silva	10/07/1982	13733982 MT	31,62

Município: Figueirópolis d'Oeste

CLAS	NOME	NASCIMENTO	RG	PF
4	Vanilza Garcia da Silva	23/08/1984	14632780 MT	30,89

Município: Rio Branco

CLAS	NOME	NASCIMENTO	RG	PF
3	Rafael Alan Lizieri dos Santos	19/01/1986	16355920 MT	35,93

Pólo Sul- Cuiabá/Várzea Grande

Município: Nova Brasilândia

CLAS	NOME	NASCIMENTO	RG	PF
2	Nívea Valéria Castilho da Silva	21/03/1981	12495972 MT	38,15

Município: Várzea Grande

CLAS	NOME	NASCIMENTO	RG	PF
3	Gregória Rodrigues de Sousa	12/02/1976	906674 MT	47,76

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.878/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, a partir de 02 de junho de 2008.

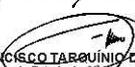
IRINEU SCATAMBULI FILHO – Gerente de Apoio Pedagógico da Unidade de Ensino de Sinop, Nível DGA-9;
GIANE PORTALUPPI DOS SANTOS – Assistente Técnica I da Unidade de Ensino de Sinop, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 27 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 6.879/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **KELLY ALMEIDA KORMANN** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Formalização de Contratos, da Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental, a partir de 05 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 27 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 6.880/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 6º da Lei 8.623/2006, de 28 de dezembro de 2006, **resolve nomear** ao cargo de Agente de Pesquisa e Investigação, da Secretaria de Estado de Fazenda, o Servidor **JOSÉ CARMO ALVES DE AZEVEDO**, para o período de 04/06/2008 a 03/06/2010, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 27 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 6.882/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 271697/2008 e 281345/2008, da Auditoria Geral do Estado/AGE, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, do servidor **LODIR MANOEL HEITOR**, RG nº 222363 SSP/MT, CPF nº 048.361.891-87, Auditor do Estado, Classe II, Matrícula Funcional nº 260440019, lotado na Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso - AGE, município de Cuiabá/MT, pelo período de 27 de Maio de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de Junho de 2008


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário Auxiliar Geral do Estado

ATO Nº 6.881/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 271697/2008, da Auditoria Geral do Estado/AGE, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental nº 5.162/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2007, que autorizou a cessão para exercer suas funções no Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Procuradoria Geral de Justiça/PJG, o servidor **LODIR MANOEL HEITOR**, RG nº 222.363 SSP/MT, CPF nº 048.361.891-87, Auditor do Estado, Classe II, Matrícula Funcional nº 260440019, lotado na Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso/AGE, município de Cuiabá/MT, a partir de 27 de Maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de Junho de 2008


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário Auxiliar Geral do Estado

ATO Nº 6.883/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 16.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art 213, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 152514/2007, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve **Aposentar Voluntariamente, por Implemento de Idade**, a Srª **ANA DE FIGUEIREDO NEVES**, portadora do RG nº 741.883/SSP-MT e do CPF nº 138.704.831-72, na Categoria Funcional de Assistente do SUS, Classe "A", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 28 (vinte e oito) anos, 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 10.12.79 a 04.06.2008, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 27 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.884/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **503443/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ANA LOURDES DE SOUZA**, portadora do RG nº 2077118-5/SSP-MT e do CPF nº 203.989.809-34, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 27 (vinte e sete) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.80 a 31.01.82 e 15.02.82 a 16.06.2008, já Descontados 01 (um) ano e 01 (um) mês, nos períodos de 06.01.97 a 06.02.97 e 28.04.2004 a 31.01.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "GOVERNADOR JOÃO PONCE DE ARRUDA", município de Arenópolis- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.885/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **10168/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **BENEDITA DA CRUZ COELHO DA SILVA**, portadora do RG nº 884.566/SSP-MT e do CPF nº 063.830.921-20, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos, 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 23 (vinte e três) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias, períodos de 16.02.81 a 06.06.81 e 21.01.85 a 17.06.2008. **AVERBADOS**: 03 (três) anos e 29 (vinte e nove) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INPS, constante do Processo nº 10693/88-SAD, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Creche Escola Estadual "NASLA JOAQUIM ASCHAR", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.886/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 136, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº **43178/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **DORACY ROSALINA ALVES**, portadora do RG nº 1242156-1/SSP-MT e do CPF nº 415.095.101-25, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 33 (trinta e três) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.75 a 16.06.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "14 DE FEVEREIRO", município de Pontes e Lacerda - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.887/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 301, de 08.07.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº **534529/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **IRACEMA FERRARI ANZOLIN**, portadora do RG nº 1099657-5/SJ-MT e do CPF nº 468.694.411-20, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 28 (vinte e oito) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, período de 01.10.79 a 16.06.2008. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo Serviço expedida pelo INPS, constante do Processo nº 0.220.700-1/99, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PE. JOSÉ DE ANCHIETA", município de Mirassol D'Oeste.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.888/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002, e as disposições do Decreto nº 2817, de 14.12.98 e tendo em vista o que consta no Processo nº **82887/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **LEONIDIA CARMEN DA CONCEIÇÃO**, portadora do RG nº 108.428/SSP-MT e do CPF nº 452.852.171-72, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 28 (vinte e oito) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, período de 22.08.79 a 16.06.2008. **AVERBADOS**: 01 (um) ano e 06 (seis) meses, referente a Contagem em dobro de 09 (nove) meses de Licença Prêmio, conforme consta nos registros da Vida Funcional, fls16/18-SAD, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "AUREOLINA EUSTÁCIA RIBEIRO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.889/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com as alterações previstas pela Lei nº 8088, de 19.01.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **27770/2008**, da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA JOSÉ DA CUNHA**, portador do RG nº 185.729/SSP-MT e do CPF nº 207.352.351-04, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dia de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 31.03.78 a 16.06.2008, lotada na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.890/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **484724/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA LUCIA PRATES MACEDO SANTOS**, portadora do RG nº 0180932-6/SSP-MT e do CPF nº 141.647.011-53, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 16.06.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "LUCAS PACHECO DE CAMARGO", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.891/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **63920/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr **ORESTE ANTONIO PASSARE**, portador do RG nº 443.356/SSP-MT e do CPF nº 316.829.958-87, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "11", 20 (vinte) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 28 (vinte e oito) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias, períodos de 01.03.75 a 29.02.80 e 13.08.84 a 18.06.2008. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 06 (seis) meses, referente a Contagem em dobro de 09 (nove meses) de Licença Prêmio, conforme consta nos registros da Vida Funcional, fls83/85-SAD, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOSÉ DE BARROS MACIEL", município de Nossa Senhora do Livramento- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.892/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2710, de 02.07.2001, e tendo em vista o que consta no Processo nº **16334/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **SEBASTIANA PIRES BENEDITA**, portadora do RG nº 0301555-6/SSP-MT e do CPF nº 141.729.921-53, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.08.77 a 17.06.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "MAJOR OTÁVIO PITAGUGA", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.893/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **61437/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **VENERANDA LEMES PARENTE BEZERRA**, portadora do RG nº 451.010/SSP-MT e do CPF nº 109.084.981-87, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 14.01.83 a 16.06.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO: 130767/2008-PGE - 04 VOLUMES (nº 283378/2007-CCV)

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - **MARCOS LUIZ CINTRA LANES**

ASSUNTO: Pedido de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar

Cuida a espécie do pedido de revisão de processo administrativo disciplinar formulado por **Marcos Luiz Cintra Lanes**, que pretende a reforma da decisão que o demitiu do cargo de Agente de Polícia da Polícia Judiciária Civil, por infringir os artigos 131, incisos XI, XVI e XVII; 132, incisos II, do segundo grau, nº 02 e nº 25; III, do terceiro grau, nº 06; e IV, do quarto grau, nº 01; 135, inciso I, alínea "e"; 141 e 147, inciso I, todos da Lei Complementar nº 20, de 14 de outubro de 1992.

Relatam os autos que o processo administrativo disciplinar que culminou na demissão do servidor fora instaurado para apurar ilícitos disciplinares atinentes aos fatos narrados em denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual contra ex-agente de polícia, por ter este, em tese, praticado o crime descrito no artigo 214 do Código Penal.

Em suas razões de pedir, o autor da revisão aduziu que a ação penal que motivou aquele processo disciplinar fora encerrada com sentença absolutória fundamentada na inexistência do fato, bem como na ausência de provas para a condenação.

Recebido o pedido revisional, os autos foram encaminhados à Secretaria de Justiça e Segurança Pública, onde, por meio da Portaria nº 193/07/DGPJ/MT, constituiu-se uma comissão revisora para apreciar a matéria.

Finalizando os trabalhos que lhe foram confiados, a competente comissão revisora

exarou relatório opinando pela manutenção da decisão que demitiu o requerente. Para justificar seu posicionamento, argumentou não restar demonstrado nos autos nenhum motivo que ensejasse a reintegração do ex-servidor.

Notificada sobre a conclusão haurida pela nobre comissão revisora, a defesa do ex-servidor apresentou Recurso Hierárquico, com esteio no artigo 234 e seguintes da Lei Complementar nº 155/2004. Na peça, foram elencados os mesmos argumentos articulados nas razões da revisão.

Remetidos os autos ao Conselho Superior da Polícia Judiciária Civil, o Presidente daquele órgão determinou a sua devolução à Secretaria de Justiça e Segurança Pública para que, observando a via hierárquica, procedesse ao posterior encaminhamento do processo ao Governador do Estado, por ser esta a autoridade que exarou o ato de demissão.

Enviados à Procuradoria-Geral do Estado, os autos foram distribuídos à Procuradora do Estado Dr.ª Marilce Malheiros F. de S. Costa e Silva, que após diligente análise, elaborou para o caso o **Parecer nº 291/SGA/2008**.

No referido parecer, a Procuradora asseverou que a absolvição do autor na seara criminal, ocorrida com fulcro no art. 286, inciso IV do CPP, não possui o condão de espargir efeitos sobre a decisão proferida no processo administrativo disciplinar. Reportando-se a entendimentos doutrinário e jurisprudencial, observou que, em virtude da independência das instâncias, somente nas hipóteses de absolvição por negativa de autoria e inexistência do fato um decreto absolutório poderia refletir sobre a decisão administrativa, situação que não se amolda ao presente caso.

Face às constatações acima alinhadas, a Procuradora assinalou que não restou configurada nenhuma das hipóteses autorizadas da revisão, estas estatuídas no artigo 236, da Lei Complementar nº 155/2004, razão pela qual o pedido deveria ser julgado improcedente.

Submetido o caso a apreciação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, restou homologado aquele substancial e bem elaborado parecer, vindo-me os autos para decisão sobre o pedido de reconsideração apresentado.

Com efeito, não merece prosperar a alegação de que uma decisão obtida no juízo criminal mostra-se suficiente para determinar a reforma do ato demissional exarado contra o ex-servidor.

Consoante pontuou a nobre Procuradora, é pacífico o entendimento da jurisprudência e doutrina pátria de que somente a absolvição que reconhece a negativa de autoria ou a inexistência do fato revela-se como fundamentos capazes de determinar a vinculação de decisão judicial criminal ao desfecho do processo disciplinar, quando este tiver sido instaurado para apurar fato processado como crime.

Dos autos verifica-se que o requerente, avocando trecho da sentença que o absolveu, aduziu que o juízo criminal responsável pelo processamento da respectiva ação penal teria reconhecido a falta de provas para a condenação, bem como a inexistência do fato delituoso (fl. 12 CGPJC - Revisão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/07/CGPJC - Volume 01).

Contudo, ao contrário do que defende o autor da revisão, no decreto absolutório acostado às fls. 310/313-CCV, do Anexo 01 da Revisão de PAD nº 002/07, a senhora juíza sentenciante daquele feito em nenhum momento declara que o fato não existiu, mas apenas limita-se a afirmar que não foram produzidas provas suficientes para incriminar o réu, e que, à luz do depoimento da vítima, a conduta do agente não se encaixava no tipo penal em apreço.

Outra não foi a conclusão colhida pela respeitável comissão revisora do processo administrativo, que ao analisar os argumentos do autor da revisão consignou sobre a tese erigida o seguinte:

"Ora, tanto a Promotora de Justiça como a MM Juíza de Direito foram unânimes em embasar a condenação nos termos do inciso IV do artigo 386. Se o fato não tivesse existido, o Inciso seria o I que diz: 'estar provada a inexistência do fato'. Isto não consta da sentença prolatada nos autos da Ação Penal. Também em nenhum momento foi o acusado Marcos Luiz Cintra Lanes excluído da prática do crime, apenas não se provou. (...)" (fl. 46 CGPJC) grifou-se

Realmente, restando registrado na parte dispositiva da sentença que a absolvição sob trato teve estribo no artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal – que alude à ausência de provas para a condenação - não se pode reputar o ex-servidor absolvido por inexistência do fato, sob pena de se deturpar aquele pronunciamento judicial.

Dessa forma, não sendo digno de guarida o argumento de que o decreto absolutório acolheu a inexistência do fato, subsiste o real motivo que embasou a absolvição, qual seja, a insuficiência de provas para a condenação, fundamento que, por sua vez, garante a independência entre as decisões exaradas nas vias administrativa e criminal.

De outra banda, ainda que o ex-servidor tenha sido absolvido pelo crime capitulado na denúncia, em razão de não se vislumbrar provas da violência ou grave ameaça que pressupõem o delito, depende-se da sentença acima citada, mormente da referência ao depoimento da vítima - fl. 312-CCV – Anexo 01 da Revisão de PAD nº 002/2007 – que o autor da revisão se envolveu em fato diverso do descrito no art. 214 do Código Penal, o qual, tampouco, condiz com o comportamento esperado de um servidor público.

Ante todo o exposto, atento ao estudo apresentado pela Procuradoria-Geral do Estado, **nego provimento ao pedido de revisão interposto**, mantendo incluída a decisão que culminou na demissão do recorrente dos quadros da Polícia Judiciária Civil deste Estado.

Comunique-se o interessado, diretamente e via seu duto patrono, remetendo-se o processo e seus apensos à Secretaria de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 07/2008

PROCESSO N.º 325295/2008/CCV.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL, A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem como objeto, formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços com repasse de verbas provenientes do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso – FUNDESMAT, para a obra de Reabilitação de Pavimento em diversas ruas e avenidas no perímetro urbano do município de Várzea Grande/MT – Rua Nobres, Av. Dep. Ari Leite Campos, Rua Iris de Siqueira, Rua Prof. Adalgisa de Barros, Rua Pará, Rua Cáceres, Rua Sergipe – Travessa “C”, Rua C, Rua D, Rua F, Rua I, Rua Ceará, Rua Jânio Quadros, Rua Eurico Gaspar Dutra, Av. João Ponce de Arruda, Av. Arthur Bernardes, Av. Filinto Muller, Rua Dom Orlando Chaves, Rua Santo Antônio, Rua Benedita Fialho da Costa, Rua Fenelon Muller, Rua Capitão Costa, Rua da Independência, Rua Francisco Assis e Rua Alzira Santana.

VALOR: O valor total disponível para o repasse é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

DA DOTAÇÃO: PROGRAMA: 233
SUB-PROJETO: 3685
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00
FONTE: 148

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2008.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal de Várzea Grande

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1.134/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea “f”, do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 296721/2008, da Secretaria de Estado de Fazenda, resolve conceder Licença para Atividade Política sem remuneração, ao servidor REINALDO COELHO CARDOSO, RG nº 1945682-470832-6 SSP/GO, CPF nº 458.500.461-00, Agente de Administração Fazendária, Classe A, Nível 03, Matrícula Funcional nº 487660013, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, pelo período de 02 de junho de 2008 a 04 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de Junho de 2.008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1.135/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea “f”, do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 296709/2008, da Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ, resolve conceder Licença para Atividade Política ao servidor REINALDO COELHO CARDOSO, RG nº 1945682-470832-6 SSP/GO, CPF nº 458.500.461-00, Agente de Administração Fazendária, Classe A, Nível 03, Matrícula Funcional nº 487660013, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de Junho de 2.008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1.161/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea “f”, do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 301555/2008, da Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ, resolve conceder Licença para Atividade Política ao servidor FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA, RG nº 14.430.762 SSP/MT, CPF nº 070.231.201-06, Agente de Tributos Estadual, Classe D, Nível 05, Matrícula Funcional nº 161690017, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de Junho de 2.008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 054/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

01) Proc. N.º – 206232/2007 – BENEDITO SOARES NETO, RG: 572, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

De acordo com Parecer nº. 150/2008/SGA, Informação nº. 296/UAJ/SAD/2008 e a Certidão Expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria, fls. 30/56 – ASSAD, averbem-se:

I. 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias, período de 23/08/1977 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 0,4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº. 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

02) Proc. N.º – 94401/2008 – CASSANDRA LANNES DE CARVALHO ALMEIDA, RG: 698511, Profissional de Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

De acordo com a Informação nº. 289/UAJ/SAD/2008 fls. 16 e 17 averbem-se:

I. 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo. 1º, da Lei nº.

5.027, de 17.06.86

a) 19/07/1993 a 12/02/1997, de serviços prestados ao Instituto Cuiabano de Educação;

b) 13/02/1997 a 21/12/2000, prestado ao Centro Educacional Maria Auxiliadora

c) 01/02/2001 a 13/03/2002, prestado ao Colégio Coração de Jesus.

Obs.: Não serão computados os períodos de 06/02/1995 a 12/02/1997 e 14/03/2002 a 22/04/2002, prestados, respectivamente, ao Centro Educacional Maria Auxiliadora e ao Colégio Coração de Jesus, pois o primeiro está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Instituto Cuiabano de Educação, enquanto o segundo está concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

03) Proc. N.º – 590297/2007 – EVANDRO ARAUJO CAVALCANTE, RG: 989081, Escrivão de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Cáceres.

De acordo com a Informação nº. 293/UAJ/SAD/2008 fls. 09, averbem-se:

I. 06 (seis) anos e 01 (um) dia, período de 18/03/1996 a 17/03/2002, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90.

04) Proc. N.º – 94119/2007 – LEILA CONCEIÇÃO ANTUNES DA CRUZ, RG: 753693, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cáceres.

De acordo com a Informação nº. 270/UAJ/SAD/2008 fls. 27 e 28, averbem-se:

I. 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias, período de 01/02/1999 a 20/05/2001, de serviços prestados à prefeitura Municipal de Cáceres; para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90

- 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias, conforme períodos a seguir discriminados, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17

de Junho de 1986

a) 01 (um) mês e 08 (oito) dias, período de 05/11 a 12/12/1990, de serviços prestados à

Marilce C Mendes Me;

b) 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, período de 01/09/1992 a 27/03/1993, prestado

à Cavet Com Imp Exp de Produtos Agro Pecuário Ltda;

c) 01 (um) ano, 01 (um) mês e 02 (dois) dias, período de 01/02/1994 a 02/03/1995,

prestado à Açofer Indústria e Comércio Ltda;

d) 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, período de 06/11 a 30/12/1995, prestado à MA de

Oliveira Neto Informática;

e) 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias, período de 01/06 a 17/10/1998 prestado à

Câceres Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis

Obs.: Não será computado o período de 21/05 a 17/09/2001, prestado à Prefeitura Municipal de Cáceres, pois está concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

05) Proc. Nº. – 273642/2008 – LUCIA HELENA DE ABREU, RG: 668973, Técnico de Defesa Agropecuária Florestal, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, de Cuiabá. De acordo com a Informação nº. 291/UAJ/SAD/2008 fls.07 e 08, averbem-se:

I. 03 (três) meses e 07 (sete) dias, período de 25/04 a 31/07/1983, de serviços prestados ao Município de Campo Grande, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90.

- **03 (três) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, conforme a seguir discriminados, todos**

para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.86:

a) **01/09/1971 a 31/10/1973**, de serviços prestados à João Moraes Correa da Costa.

b) **01/07/1974 a 04/11/1975**, prestado à Assoc. de Amparo a Mater e Inf Gen Rondon

06) Proc. Nº. – 244030/2007 – SANAE NAGOYA, RG: 3369259, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá

De acordo com o Parecer nº. 275/2008/SGA, Informação nº. 297/UAJ/SAD/2008 e a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fls. 29/69 - ASSAD, **averbem-se:**

I. 18 (dezoito) anos e 05 (cinco) meses, período de 10/04/1981 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº. 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social

II - RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

07) Proc. Nº. 103480/2008 – APARECIDA ANTIQUEIRA SILVA, RG: 16450458, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Barão de Melgaço, Retifico, em parte, as Portarias de nº. 219/1993 e 395/1998 publicadas nos Diários Oficiais de 11/08/1993 e 29/05/1998.

ONDE SE LÊ: (ref. a Portaria nº. 219/1993)

Quinquênio de: 22/02/1988 a 21/02/1993

LEIA-SE:

Quinquênio de: 03/03/1986 a 02/03/1991

ONDE SE LÊ: (ref. a Portaria nº. 395/1998)

Quinquênio de: 22/02/1993 a 21/02/1998

LEIA-SE:

Quinquênio de: 03/03/1991 a 02/03/1996

08) Proc. Nº. 151856/2008 – CILAS FERREIRA DE ALMEIDA, RG: 147141, Agente de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá, Retifico, em parte, as Portarias de nº. 520/1992 e 161/2001 publicadas nos Diários Oficiais de 15/07/1992 e 22/06/2001

ONDE SE LÊ: (ref. a Portaria nº. 520/1992)

Quinquênio de: 05/11/1984 a 04/11/1989

LEIA-SE:

Quinquênio de: 10/11/1981 a 09/11/1986

ONDE SE LÊ: (ref. a Portaria nº. 161/2001)

Quinquênio de: 05/11/1989 a 04/11/1994

05/11/1994 a 04/11/1999

LEIA-SE:

Quinquênio de: 10/11/1986 a 09/11/1991

10/11/1991 a 09/11/1996.

09) Proc. Nº. 0.384.601-6/2003 – JOSE CARLOS RAMOS RG: 899, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá

I. De acordo com a informação nº. 287/UAJ/SAD/2008, fls. 20 e 21, somos pela retificação, em parte, da Portaria nº. 72/2003-SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 18/11/2003, referente à averbação de tempo de serviço a favor de JOSE CARLOS RAMOS, assim procedendo:

ONDE SE LÊ:

02) Proc. Nº. 384.601-6/2003 – JOSE CARLOS RAMOS, RG: Nº. 000.899, **Professor**, Classe A, Nível 05, da Escola Estadual Prof. Benedito de Carvalho, em Cuiabá. Averbem-se: 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias, de serviços prestados ao Banco do Estado de São Paulo, referentes aos períodos de 01/08/1979 a 28/08/1985, 20/09/1990 a 16/11/1990, **nos termos do inciso I do Art. 130, da Lei Complementar nº. 04/90, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade**

LEIA-SE:

02) Proc. Nº. 384.601-6/2003 – JOSE CARLOS RAMOS, RG: Nº. 000.899, **Professor**, Classe A, Nível 05, da Escola Estadual Prof. Benedito de Carvalho, em Cuiabá. Averbem-se: **06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias, períodos de 01/08/1979 a 28/08/1985 e 20/09 a 16/11/1990, de serviços prestados ao Banco do Estado de São Paulo, referentes aos períodos de, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo I. da Lei nº. 5.027, de 17 de Junho de 1986.**

Obs.: Não será averbado o período de 29/04 a 19/09/90, por está concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

III – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.

10) Proc. Nº. 54854/2008 – ARLINDO SANTANA DE AMORIM, RG: 138867, Técnico Administrativo Educacional da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

I. De acordo com a Informação nº. 231/UAJ/SAD/2008, fls. 14 e 15, o requerente **faz jus à contagem em dobro de 06 (seis) meses** de licenças Prêmio publicado pela Portaria nº. 258/92-SAD D.O. de 06/05/1992, referentes aos períodos **13/07/1973 a 12/07/1978 (03 meses) e 13/07/1978 a 12/07/1988 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos

das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

11) Proc. Nº. 250542/2008 – FERNANDO DA COSTA, RG: 0396161, Agente do Serviço do Serviço de Trânsito, da Departamento Estadual de Trânsito, de Cuiabá.

I. De acordo com a Informação nº. 232/UAJ/SAD/2008, fls. 09, o requerente **faz jus à contagem em dobro de 03 (três) meses** de licenças Prêmio publicado pela Portaria nº. 59/96/GP D.O. de 12/04/1996, referentes aos períodos **01/03/1991 a 28/03/1996 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo

da Licença Prêmio se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98.

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos

das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

12) Proc. Nº. 208466/2008 – JOSE GUILHERME DOS SANTOS, RG: 3628640, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, de Cuiabá

I. De acordo com a Informação nº. 234/UAJ/SAD/2008, fls. 16 e 17, o requerente **faz jus à contagem em dobro de 06 (seis) meses** de licenças Prêmio publicado pela Portaria nº. 03/SAD/0131/2006 D.O. de 28/04/2006, referentes aos períodos **06/02/1986 a 05/02/1991 (03 meses) e 06/02/1991 a 05/02/1996 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos

das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

13) Proc. Nº. 267261/2008 – NEIVA LUCIA ALMEIDA, RG: 207809, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, de Cuiabá.

I. De acordo com a Informação nº. 236/UAJ/SAD/2008, fls. 13 E 14, o requerente **faz jus à contagem em dobro de 09 (nove) meses** de licenças Prêmio publicado pela Portaria nº. 03/SAD/0103/2006 D.O. de 05/04/2004, referentes aos períodos **05/05/1982 a 04/05/1987 (03 meses), 05/05/1987 a 04/05/1992 (03 meses) e 05/05/1992 a 04/05/1997 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos

das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

14) Proc. Nº. 19228/2008 – NILSON MARQUES DA SILVA, RG: 047483, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, de Figueirópolis D'oste

I. De acordo com a Informação nº. 230/UAJ/SAD/2008, fls. 17 e 18, o requerente **faz jus à contagem em dobro de 06 (seis) meses** de licenças Prêmio publicado pela Portaria nº. 591/89-SAD e 03/SAD/00453/2007, D.O. de 09/08/1989 e 02/10/2007, referentes aos períodos **15/02/1982 a 14/02/1987 (03 meses) e 15/02/1987 a 14/02/1992 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos

das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

15) Proc. Nº. 152962/2008 – SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA, RG: 040426, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, de Cuiabá

I. De acordo com a Informação nº. 233/UAJ/SAD/2008, fls. 12 e 13, o requerente **faz jus à contagem em dobro de 09 (nove) meses** de licenças Prêmio publicado pela Portaria nº. 03/SAD/296/2003, D.O. de 20/10/2003, referentes aos períodos **22/08/1982 a 21/08/1987 (03 meses), 22/08/1987 a 21/08/1992 (03 meses) e 22/08/1992 a 21/08/1997 (03 meses)** com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98.

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 27 de Junho de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA

Superintendência de Gestão de Pessoas


BRUNO DA FREIRE MARTINS
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Re-Ratificação do Extrato do Contrato N.º 043/2008/SAD/MT, publicado no Diário Oficial do dia 26/06/2008 – pág. 25.

Onde se lê: **R\$ 4.038.720,00 (Quatro milhões duzentos e trinta e oito reais)**

Leia-se: **R\$ 4.038.720,00 (Quatro milhões trinta e oito mil setecentos e vinte reais)**

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA N.º 03/SEJUF/SEFAZ/PGE/08

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO JURÍDICO FAZENDÁRIO, juntamente com o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, que instituiu o Núcleo de Administração Sistêmica no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como o Decreto nº 1.098, de 28 de dezembro de 2007, que estabeleceu a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário, além da Portaria nº 01/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, que instituiu os membros da Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ.

RESOLVEM:

Art. 1º - ALTERAR os membros da Comissão de Licitação, conforme a relação abaixo:

Presidente: Radiana Kássia e Silva Clemente

1º Membro Titular: Benedito Miguel Calix Filho

2º Membro Titular: Mirtes Barros Ferreira de Freitas

3º Membro Titular: Cristiane Valéria Ourives Oliveira Reiners

4º Membro Titular: Adão Lesco

1º Suplente: Patrícia Bezerra Oliveira

2º Suplente: Kléber Geraldino Ramos dos Santos

3º Suplente: Tânia Elisabeth Dias Cezar

4º Suplente: Glória Maria de Jesus Barbosa.

Art. 2º - Conforme demandas de execução das aquisições, a Secretaria de Estado de Fazenda e a Procuradoria Geral do Estado continuarão disponibilizando servidores para auxiliarem tecnicamente os procedimentos licitatórios, sempre que solicitado por esta Comissão.

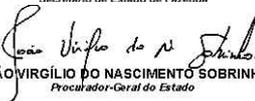
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2008.

REGISTRADA-PUBLICADA-CUMPRASE

Gabinete do Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário, em Cuiabá - MT, 24 de junho de 2008.


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
 Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 Procurador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA N° 04/SEJUF/SEFAZ/PGE/08

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO JURÍDICO FAZENDÁRIO, juntamente com o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n° 264, de 28 de dezembro de 2006, que instituiu o Núcleo de Administração Sistemática no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como o Decreto n° 1.098, de 28 de dezembro de 2007 que estabeleceu a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário, além do Decreto n° 7.217, de 14 de março de 2006, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locações de bens móveis no Poder Executivo.

RESOLVEM:

Art. 1° - ALTERAR os PREGOEIROS e EQUIPE DE APOIO do Núcleo Jurídico Fazendário, que passarão a compor o quadro, conforme a relação abaixo:

Pregoeiros: Radiana Kássia e Silva Clemente
 Benedito Miguel Calix Filho
 Mirtes Barros Ferreira de Freitas
 Cristiane Valéria Ourives Oliveira Reiners
 Patrícia Bezerra Oliveira
 Kléber Geraldino Ramos dos Santos

Equipe de Apoio: Fábio Luiz D'Almeida
 Daniella Chistina Barros de Carvalho
 Frederico Alexandre Sejópoles
 Ricardo de Lucca Crudo
 Adão Lesco.

Art. 2° - Conforme demandas de execução das aquisições, a Secretaria de Estado de Fazenda e a Procuradoria Geral do Estado continuarão disponibilizando servidores para auxiliarem tecnicamente os procedimentos licitatórios, sempre que solicitado por esta Comissão.

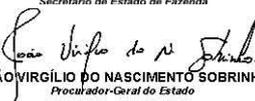
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2008.

REGISTRADA-PUBLICADA-CUMPRÁ-SE

Gabinete do Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário, em Cuiabá - MT, 24 de junho de 2008.


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
 Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 Procurador-Geral do Estado

PORTARIA N° 029 DE 19 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n° 8.360 de 02 de agosto de 2005.

RESOLVE:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc.1350

UNIDADE: 16601 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ANEXO I		I		ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO		I		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.2007.9900	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	33903900	106	46.000
TOTAL FISCAL					46.000
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					46.000
ANEXO II		I		REDUÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO		I		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.224.3754.9900	MELHORIA DO PROCESSO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SEFAZ	F	33903600	240	30.600
TOTAL FISCAL					30.600
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					30.600

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUIABÁ, 19 DE JUNHO DE 2008.

186° DA INDEPENDÊNCIA E 119° DA REPÚBLICA.


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA N° 030 DE 19 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n° 8.360 de 02 de agosto de 2005.

RESOLVE:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc.1348

UNIDADE: 16601 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ANEXO I		I		ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO		I		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.224.3754.9900	MELHORIA DO PROCESSO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SEFAZ	F	33903600	240	30.600
TOTAL FISCAL					30.600
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					30.600
ANEXO II		I		REDUÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO		I		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.224.3754.9900	MELHORIA DO PROCESSO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SEFAZ	F	33903900	240	30.600
TOTAL FISCAL					30.600
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					30.600

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUIABÁ, 19 DE JUNHO DE 2008.

186° DA INDEPENDÊNCIA E 119° DA REPÚBLICA.


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SEJUF
 EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 053/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para execução da pavimentação em concreto do pátio de estacionamento de veículos, assim como a ampliação do acesso ao Posto Fiscal Rio Correntes (saída do Estado de MT), localizado na BR 163, divisa MT/MS, município de Itiquira/MT. (...).

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ \$ 2.123.588,81 (dois milhões, cento e vinte e três

mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos). (...).

VIGÊNCIA: (...) Será 12 (doze) meses, com início no dia 26 de junho de 2008 e término previsto para 26 de junho de 2009, (...).

Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de
Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e
Fazendário

Flávio Luis Weydmann
Constil Construções e Terraplenagem
Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 054/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: JBS CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a contratação de empresa para execução de serviços técnicos de controle tecnológico e topográfico da obra de pavimentação em concreto do pátio e ampliação do acesso ao Posto Fiscal Rio Correntes (BR 163/MT – Itiquira) - divisa MT/MS. (...)

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 149.887,20 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). (...)

VIGÊNCIA: (...) Será 12 (doze) meses, com início no dia 26 de junho de 2008 e término previsto para 26 de junho de 2009. (...).

Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de
Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e
Fazendário

Jucelia Barbosa dos Santos Silva
Jbs Consultoria, Projetos e Construções
Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

COMUNICADO SIOR Nº: 031
PROCESSO Nº: 339432/2008.
VALIDADE: 26/06/2009.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA I.E. 13.199.609-6, C.N.P.J 01.016.616/0003-85**, está credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso I, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989. Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 27 de junho de 2008.

Nelson Barbosa Alves - Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUPIS

Relação dos contribuintes que optaram pela Adesão ao Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004 – SEFAZ):
CONTRAFÓ COMERCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECAÂNICA LTDA - I.E.: 13.321.528-8.
Gerente Fazendário - Edmar Guimarães Alves.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO) I DA PORTARIA 079/2000 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001

Nº ORDEM	INSC. ESTADUAL	CONTRIBUINTE
1	133570185	CRISTINA DACCACHE IERVOLINO
2	133570193	CRISTINA DACCACHE IERVOLINO
3	133567982	MARIA BATISTA DA SILVA
4	133567974	NILO BEVILACQUA JUNIOR
5	133566560	ALCY BORGES LIRA
6	133563774	LEONI JOSE DE FREITAS
7	133563154	MARCIO AGNESINI DO AMARAL
8	133561623	RAFAEL SPINOLA CUNHA
9	133562522	GIRASSOL AGRICOLA LTDA
10	133559440	THIAGO HENRIQUE DE FARIAS FREITAS
11	133559319	JOSE JOAQUIM SANTOS VILELA
12	133557545	PAULO FRANCISCO THOMA
13	133556123	RENATO CUNHA DA CÂMARA
14	133556131	MARILIA CUNHA DA Câmara RAMOS
15	133555518	JOAQUIM CARVALHO DE FREITAS
16	133555542	RONI CESA MOREIRA
17	133555550	ALIONAR MORAES DA SILVA
18	133555356	VANDERLEI DE SOUZA LIMA
19	133552543	OSWALDO SOARES
20	133551180	LUCIENE BORGES DE FREITAS SANTANA
21	133551172	EDGAR PEREIRA SAMPAIO
22	133548309	ELDO LUIZ DE PAULO PERES
23	133544290	IVAIR FRANCISCO BORGES
24	133552535	CARLOS AFONSO SIQUEIRA NICODEMO
25	133550281	ADELMO BRIANEZI NETO
26	133558584	EDUARDO SAUTER

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Nº 022/2008.

Reconheço que o (os) micro produtor(es) rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Adão Moreira Meireles, CPF 198.199.272-34 – Erlon Dalbem, CPF 012 079 611-24 – Maria do Carmo Ferreira, CPF 263 348 521 91- Luiz Torres de Oliveira, CPF 028 315 201 – 00 – Raimundo Francisco da Silva, CPF 034 264 831 49 – Regino Paulino Alexandre, CPF 304 684 261 91 – Vilmar dos Santos Montalvão, CPF 432 627 241 49. Ruitenaldo Silva Souza – Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA

TERMO DE VISTA

Empresa: AVIAÇÃO AGRÍCOLA RONCADOR LTDA

End: Av Mato Grosso, 115, Centro – Canarana/MT

Insc. Estadual : 13.168.510-4

CNPJ: 01.157.559/0001-92

PAT n. : 8887/2007 NAI n.: 38753001000010200718

lavrada em 01/03/2007

Tendo em vista a retificação e juntada de documentos promovida pelo autuante, às fls. 17 a 23 dos autos, abrimos vista do PAT nº 8887, da empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do estado de Mato Grosso, deste para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Canarana, sito a Rua. Miraguai, 298, Centro, das 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B – Centro Político Administrativo, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Expirado o prazo regulamentar, sem que haja manifestação da autuada, será lavrado o Termo de Não Pronunciamento e remessa ao processo para análise e posterior remessa para cobrança, protesto e inscrição em dívida ativa. Unidade Preparadora, Cuiabá em 26 de junho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002

Ana Maria Larranhaga Silva CPF: 630.481.671-53 TDI nº74/2008; João Marcelo de Souza CPF: 744.390.652-87 TDI nº75/2008; Catiane Felix Cardoso CPF: 004.566.871-06 TDI nº76/2008; Antônio Dutra CPF: 503.288.161-91 TDI nº77/2008; Antônio Augusto de Souza CPF: 955.395.901-63 TDI

nº78/2008. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), do inteiro teor do ACÓRDÃO n. 041/2008 (fls. 189 A 197 dos autos) (cópias em anexo), proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada, foi julgada PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA. Outrossim, fica o contribuinte INTIMADO a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, das 09:00 às 16:30 horas, para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do estado de Mato Grosso.

Empresa: PANAMERICA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

End. Rua N, s/n, Distrito industrial – Cuiabá/MT

Insc. Estadual : 13.186.985-0

CNPJ: 03.109.523/0001-69

PAT n. : 2675/2006 NAI n.: 21593001000054200518

lavrada em 30/11/2005

Solidário

Marinho Comercio de Combustíveis Ltda

End: Avenid Brasil, 31, Tancredo Neves

CEP: 78.053-540 Cuiabá/MT

Procurador

Tadeu Trevisan Bueno e outros

End: Ave Presidente Marques, 1340, Santa Helena

CEP: 78.045-100 – Cuiabá/MT

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do Decreto 1152/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 26 de junho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político e Administrativo, no horário de 09:00 às 16:30 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar (em) ciência da Decisão n. 120/2008, fls. 96 a 111, proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA, bem como para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência deste, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) NOTIFICADO(s) que por se tratar de decisão definitiva, não cabe pedido de revisão de julgado contra a decisão proferida pela Câmara de Julgamento, conforme prescreve o artigo 67, inciso II e § único do artigo 82 da Lei 8797/08.

Empresa: PANAMERICA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

End. Rua N, s/n – Distrito Industrial – Cuiabá/MT

Insc. Estadual : 13.186.985-0

CNPJ: 03.109.523/0001-69

PAT n. : 2665/2006 NAI n.: 21593001000056200511

lavrada em 30/11/2005

Procurador (es)

João Batista Alves Barbosa – Tadeu Trevisan Bueno – Antonio João de Carvalho Junior – Ricardo

Portel Martins

End: Ave Presidente Marques, 1340, Bairro Santa Helena.

CEP: 78.045-100 Cuiabá/MT

Expirado o prazo regulamentar, sem que os mesmos se manifestem para quitar/parcelar o crédito tributário, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal – GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8.797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 27 de junho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE baixa DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO, PORTARIA 114/02
PRODUTOR RURAL – TDI

TDI N° 021/2008
MARCELO EMERICK BONI CPF. 535.282.201-04 RG. 740.686 SSP/MT. Célio Cavalcante
– Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

Atestado de Condição de Contribuinte do ICMS

Validade: 01 (um) ano

Declaro para efeito do disposto no **Convênio ICMS 137/02 de 13/12/02** e no Art. 3º,
§ 1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do **Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS**.

Razão Social:		
IDEAL CONSTRUTORA LTDA		
Inscrição Estadual	C.N.P.J	C.N.A.E
13 015 583-7	00 872 671/0001-42	41 20 4 00
Endereço comercial:		
Rua, Avenida:	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, N° 2440	
Bairro:	CENTRO	Fone: (65) 3251-1240

Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Célia Aparecida de Souza - Gerente Fazendária.

POCONÉ

TDI nº 005/2008

USM – UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL DE POCONÉ
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO
PRODUTOR RURAL – TDI.

Reconheço que o (os) micro produtor rural cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.
ANDERSON NEDI SALES 836.464.501-34; ANTONIADO CARMO MARÇALARAJO 205.999.861-15;
ADENIL GOMES DA SILVA 009.822.921-47; ANTONIO AVELINO PAES DE PROENÇA 008.966.831-68;
ATANASIO BISPO DE ALMEIDA 866.240.591-68; AZAEL DA SILVA PINHO 884.879.111 –53;
BENEDITO EVANGELISTA MARÇAL 474.144.641-72; CECILIO MANOEL SALVADOR DA CUNHA 362.389.451-68;
CATARINO ANGELO DOS SANTOS 655.440.051-68 GENÉSIO EVANGELISTA DE ALMEIDA 837.909.501-49;
GONÇALO JOSE GUIMARAES 550.943.761-87; JOSE LUIZ DE BARROS 536.344.031-87;
JOSE ANGELO DE LIMA 103.079.901-68; LOURENÇO GONÇALVES NETO 797.342.351-68;
NELSON DE ARRUDA 204.374.121.72; PEDRO LEANDRO DE ARRUDA 137.942.801-72. Lauro Pereira Leite USM - Poconé.

SECOM**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2008/SECOM

DAS PARTES: CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA – NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

I – OBJETO: Contratação de empresa especializada em desconto de peças genuínas ou original de 1ª linha para a frota de veículos da SECOM.

II – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente contrato será consignada na dotação orçamentária 13.101.2007.9900.3390.3032.100, desta Secretaria de Estado.

III – DA VIGÊNCIA: Por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

IV – DO VALOR ESTIMATIVO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2008. José Carlos Dias, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE e Maurício Oliveira Batista, representante da empresa CONTRATADA.


JOSE CARLOS DIAS
Secretário de Estado de Comunicação Social

EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2008/SECOM

DAS PARTES: CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA – ALC AUTOCENTER LTDA - ME

I – OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva para a frota de veículos da SECOM.

II – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente contrato será consignada na dotação orçamentária 13.101.2007.9900.3390.3616.100, desta Secretaria de Estado.

III – DA VIGÊNCIA: Por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

IV – DO VALOR ESTIMATIVO: R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais)

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2008. José Carlos Dias, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE e Adriano Ribeiro Pequeno, representante da empresa CONTRATADA.


JOSE CARLOS DIAS
Secretário de Estado de Comunicação Social

EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2008/SECOM

DAS PARTES: CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA – ALC AUTOCENTER LTDA - ME

I – OBJETO: Contratação de empresa especializada em desconto de peças genuínas ou original de 1ª linha para a frota de veículos da SECOM.

II – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente contrato será consignada na dotação orçamentária 13.101.2007.9900.3390.3032.100, desta Secretaria de Estado.

III – DA VIGÊNCIA: Por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

IV – DO VALOR ESTIMATIVO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2008. José Carlos Dias, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE e Adriano Ribeiro Pequeno, representante da empresa CONTRATADA.


JOSE CARLOS DIAS
Secretário de Estado de Comunicação Social

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº. 93, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, e

Considerando a necessidade de regulamentar os artigos de 13 a 24 do Decreto nº. 8.188 de 10 de outubro de 2006, que dispõe sobre a Gestão Florestal do Estado de Mato Grosso,

Considerando a necessidade de efetivar medidas de controle sobre os empreendimentos que serrem, beneficiem e laminem, transformem, industrializem, comercializem e transportam produtos e subprodutos florestais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatório o recadastramento extraordinário junto ao Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais – CC-SEMA no período de 30 de junho de 2008 até 21 de julho de 2008 das pessoas físicas e jurídicas que serrem, laminem, beneficiem, transformem, industrializem, comercializem, transportam produtos e subprodutos florestais no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Ficam isentos do recadastramento extraordinário junto ao CC-SEMA os empreendimentos tipo Extração, Coleta, Produção e Consumo;

§ 2º O recadastramento extraordinário junto ao CC-SEMA constitui requisito obrigatório para acesso ao Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais – SISFLORA, a não efetivação deste procedimento até 21 de julho de 2008 acarretará a suspensão "ex officio" do empreendimento.

Art. 2º No ato do recadastramento deverão ser preenchidos e entregues os Formulários de I a V. Os formulários estão anexos a esta portaria e disponibilizados no site da SEMA (www.sema.mt.gov.br link SISFLORA).

§ 1º O formulário I deverá conter a assinatura com firma reconhecida do proprietário do empreendimento, ou do administrador constante no estatuto social, ou contrato social, ou documento equivalente arquivado na junta comercial;

§ 2º Os documentos relacionados nos Formulários I e V deverão ser apresentados com cópias autenticadas;

§ 3º É obrigatório a inclusão no formulário I das coordenadas geográficas dos vértices do perímetro do empreendimento, endereço completo e endereço eletrônico (e-mail) válido para contato direto com o empreendimento.

Art. 3º Para empreendimentos com recadastramento 2008 aprovados conforme Portaria 30/2008, serão exigidos para o recadastramento Extraordinário no CC-SEMA os seguintes documentos:

I - Cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento Municipal;

II - As três últimas contas de energia elétrica do Empreendimento e em caso de não existir fatura de energia elétrica, justificar através laudo quais as fontes de energia ou da não utilização da mesma;

III – (Em caso de imóvel arrendado ou alugado) cópia autenticada do Contrato de Locação de imóvel urbano ou Arrendamento do Imóvel rural contendo testemunhas e fé pública;

IV – Layout do terreno onde está localizado o empreendimento, contendo as coordenadas dos vértices do perímetro do empreendimento;

V – Cópia da folha de pagamento de funcionários dos três últimos meses;

VI – Cópia da guia de contribuição do INSS dos três últimos mês;

VII – Fotos da fachada principal e das principais máquinas, equipamentos, pátio e Instalações do empreendimento;

Art. 4º Para empreendimentos que ainda não efetivaram o recadastramento 2008 conforme Portaria 30/2008, serão exigidos para o recadastramento Extraordinário no CC-SEMA os seguintes documentos:

I - cópia autenticada dos atos constitutivos da Empresa e ultima alteração no quadro societário arquivada na Junta Comercial ou Certidão simplificada da JUCEMAT (atualizada);

- II - Cartão do CNPJ;
 - III - FAC (Inscrição Estadual);
 - IV - cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento Municipal;
 - V - cópia autenticada da Carteira de Identidade de todos os Sócios;
 - VI - cópia autenticada do Cartão do CPF de todos os Sócios;
 - VII - cópia autenticada Carteira de Identidade do Administrador;
 - VIII - cópia autenticada do Cartão do CPF do Administrador;
 - VIX - cópia Autenticada da Carteira do CREA do Engenheiro Florestal Responsável;
 - X - cópia autenticada do Cartão do CPF do Engenheiro Florestal Responsável;
 - XI - cópia autenticada Carteira de Identidade do Representante Operacional;
 - XII - cópia autenticada do Cartão do CPF do Representante Operacional;
 - XIII - cópia autenticada Carteira de Identidade do Representante Legal;
 - XIV - cópia autenticada do Cartão do CPF do Representante Legal;
 - XV - cópia autenticada de documento comprobatório do domínio de imóvel rural ou urbano;
 - XVI - (Em caso de imóvel arrendado ou alugado) cópia autenticada do Contrato de Locação de imóvel urbano ou Arrendamento do Imóvel rural contendo testemunhas e fé pública;
 - XVII - Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Pública Estadual (ICMS/IPVA para fins gerais).
 - XVIII - As três últimas contas de energia elétrica do Empreendimento e em caso de não existir fatura de energia elétrica, justificar através laudo quais as fontes de energia ou da não utilização da mesma;
 - XIX - Fotos da fachada principal e das principais máquinas, equipamentos, pátio e Instalações do empreendimento.
 - XX- Layout do terreno onde está localizado o empreendimento, contendo as coordenadas dos vértices do perímetro do empreendimento;"
 - XXI- cópia autenticada da Licença de Operação (LO) da SEMA;
 - XXII - cópia da folha de pagamento de funcionários do último mês;
 - XXIII - cópia da guia de contribuição do INSS.
 - XXIV - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do engenheiro responsável técnico do empreendimento.
- § 1º** Se a fonte de energia for de origem própria, o empreendedor deverá informar também:
- I - se é hidrelétrica, Caldeira ou Grupo Gerador;
 - II - tipo de combustível utilizado;
- § 2º** Na hipótese do empreendedor usar carvão como fonte de energia deverá informar o consumo mensal em estêreo de lenha, ou MDC de carvão.
- Art. 5º** Os pedidos de recadastramento que necessitarem de complementação de dados ou documentos terá a contagem do seu prazo de análise reiniciada, a partir do atendimento à solicitação do órgão.
- § 1º** A ciência se dará por envio de correspondência eletrônica para os endereços declarados no cadastro e através do sistema de protocolo da SEMA.
- § 2º** O não cumprimento de exigência por prazo determinado, implicará no arquivamento automático do pedido de cadastro.
- Art. 6º.** As vitórias que se fizerem necessárias para a homologação do cadastro no CC-SEMA serão realizadas pela Superintendência de Gestão Florestal, às expensas do interessado.
- § 1º.** Os pedidos de fiscalização que se fizerem necessários em decorrência dos procedimentos da Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais serão requisitados ao Superintendente de Gestão Florestal, que fará o seu encaminhamento.
- § 2º** A suspensão do cadastro no CC-SEMA ocorrerá sem prejuízo das demais penalidades, civis e penais cabíveis.
- Art. 7º.** Não é obrigatório que o recadastramento extraordinário junto ao CC-SEMA seja feito pelo responsável técnico (Engenheiro Florestal) do empreendimento.
- Art. 8.** O pedido de recadastro deverá ser entregue devidamente preenchido, acompanhado de seus anexos e documentos exigidos, no protocolo Geral da SEMA ou em uma de suas Diretorias Regionais.
- Parágrafo único.** Os pedidos que forem entregues nas Diretorias Regionais deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais da Superintendência de

Gestão Florestal pelo primeiro malote após a sua recepção.

Art. 9º. Revoga-se a Portaria 87 de 12 de junho de 2008.

Art. 10º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de junho de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I - FORMULÁRIOS PARA CADASTRO

Formulário 1

CC-SEMA - Cadastro de Consumidores de Recursos Florestais do Estado de Mato Grosso

Requerimento de Cadastro

Vimos requerer o cadastro no CC-SEMA-MT do empreendimento denominado _____ com CNPJ No. _____ e Inscrição estadual No. _____, caracterizado conforme segue:

Local de Atividades:
 Tipo Logr. _____ Logradouro _____
 No. _____ Complemento _____
 Bairro _____ Distrito _____
 Município _____ CEP _____ UF _____
 Ponto de Referência: _____
 Caixa Postal _____
 Roteiro de Acesso _____

Coordenadas Geográfica dos vértices do perímetro do empreendimento
 Latitude _____ Longitude _____
 Latitude _____ Longitude _____
 Latitude _____ Longitude _____
 Latitude _____ Longitude _____

Endereço para correspondência

Fica estipulado o endereço abaixo especificado para o recebimento de correspondência advinda da SEMA-MT:

Tipo Logr. _____ Logradouro _____
 No. _____ Complemento _____
 Bairro _____ Distrito _____
 Município _____ CEP _____ UF _____
 Ponto de Referência: _____
 Caixa Postal _____
 Fone _____ Fax _____
 e-mail _____

Quaisquer alterações nos dados acima descritos serão comunicadas através de ofício protocolado no órgão.

Responsáveis pelo empreendimento

O empreendimento tem _____ proprietário(s) descrito(s) e tem _____ administrador(es) descritos no formulário 2 - *Proprietário e administrador*
 O empreendimento tem _____ representante(s) legal(is) descrito(s) no Formulário 3 - *Representante Legal*
 O empreendimento tem _____ representante(s) operacional(is) descrito(s) no Formulário 4 - *Representante Operacional*
 O empreendimento tem _____ responsável(is) técnico(s) descrito(s) no Formulário 5 - *Responsável Técnico*

Classificação do empreendimento

Classificação	(X)	Caracterização do Empreendimento
1 Serraria		Descrito no Formulário 7
2 Laminação		Descrito no Formulário 7
3 Beneficiamento		Descrito no Formulário 7
4 Industrialização		Descrito no Formulário 7
5 Comércio		Descrito no Formulário 7
6 Armazenamento		Descrito no Formulário 7

Estão sendo utilizados neste requerimento os seguintes formulário

No. do Anexo	Descrição	(X)
Formulário 2	Proprietários e administrador	
Formulário 3	Representante Legal	
Formulário 4	Representante Operacional	
Formulário 5	Responsável Técnico	

Declaramos serem verdadeiras, as informações fornecidas.

Local _____ Data _____

Proprietário _____ Assinatura _____

Proprietário _____ Assinatura _____

Proprietário _____ Assinatura _____

Proprietário _____ Assinatura _____

Proprietário(os) do empreendimento cadastrado no CC-SEMA

Formulário 2

Nome/Razão Social _____ CPF _____

CNPJ _____ RG _____

Nome/Razão Social _____ CPF _____

CNPJ _____ RG _____

Nome/Razão Social _____ CPF _____

CNPJ _____ RG _____

Nome/Razão Social _____ CPF _____

CNPJ _____ RG _____

Nome/Razão Social _____ CPF _____

CNPJ _____ RG _____

Administrador do empreendimento cadastrado no CC-SEMA

Nome/Razão Social _____ CPF _____

CNPJ _____ RG _____

Estamos apresentando para cada integrante do Anexo, os seguintes documentos:
Pessoa Física

- Cópia xerográfica autenticada, da frente e do verso da carteira de Identidade.
- Cópia xerográfica autenticada do CPF.

Pessoa Jurídica

- Cópia xerográfica do contrato social, inscrição estadual e CNPJ.

Local _____ Data _____

Proprietário _____ CPF _____

Assinatura do Proprietário _____

Representante(s) Legal(is) do empreendimento junto ao CC-SEMA

Formulário 3

Nome _____

CPF _____ RG _____

Estamos apresentando para cada integrante do Anexo, os seguintes documentos:

- Cópia xerográfica autenticada, da frente e do verso da carteira de Identidade.
- Cópia xerográfica autenticada do CPF.
- Procuração registrada em cartório nomeando o indicado como representante legal do empreendimento e do(s) empreendedor(es) para representá-lo(s) perante o CC-SEMA-MT, com poderes definidos no instrumento concedido.
- Contrato Social ou Estatuto Social definindo o indicado como Administrador constituído para o empreendimento, se for o caso.

Local _____ Data _____

Proprietário _____ CPF _____

Assinatura do Proprietário _____

Representante(s) Operacional(s) do empreendimento junto ao CC-SEMA

Formulário 4

Nome _____

CPF _____ RG _____

Estamos apresentando para cada integrante do Anexo, os seguintes documentos:

- Cópia xerográfica autenticada, da frente e do verso da carteira de Identidade.
- Cópia xerográfica autenticada do CPF.
- Procuração registrada em cartório nomeando o indicado como representante do empreendimento e do(s) empreendedor(es) para operar o sistema de acesso ao CC-SEMA-MT através de identificação e senha, fornecidas pelo Órgão.

Local _____ Data _____

Proprietário _____ CPF _____

Assinatura do Proprietário _____

Responsável Técnico do empreendimento junto ao CC-SEMA

Formulário 5

Nome _____ CPF _____

CREA _____ RG _____

Profissão _____

Fica estipulado o endereço abaixo especificado para o recebimento de correspondência advinda do CC-SEMA-MT:

Tipo Logr. _____ Logradouro _____

No. _____ Complemento _____

Bairro _____ Distrito _____

Município _____ CEP _____ UF _____

Ponto de Referência: _____

Caixa Postal _____

Fone _____ Fax _____

e-mail _____

Quaisquer alterações nos dados acima descritos deverão ser comunicadas através de ofício protocolado no órgão, com encaminhamento ao CC-SEMA-MT.

Estamos apresentando para o integrante deste Formulário, os seguintes documentos:

- Cópia xerográfica autenticada, da frente e do verso da carteira de Identidade.
- Cópia xerográfica autenticada do CPF.

- Cópia xerográfica autenticada do registro no CREA
- Contrato de Prestação de Serviços, onde o profissional assume a responsabilidade técnica para o Empreendimento perante o CC-SEMA-MT.

Local _____ Data _____

Proprietário _____ CPF _____

Assinatura do Proprietário _____

ANEXO II

CHECK LIST PADRÃO DE DOCUMENTOS PARA RECADASTRAMENTO EXTRAORINÁRIO NO CC-SEMA DE EMPREENDIMENTOS COM RECADASTRAMENTO 2008 APROVADOS CONFORME PORTARIA 30/2008.		
Item N°	Documentos Exigidos	Verificar os seguintes itens
001	Formulário 1 - Requerimento de Cadastro; (Padrão CCSEMA)	<ul style="list-style-type: none"> • Deve estar integralmente preenchido; • Deve conter a assinatura reconhecida Firma do Proprietário ou Responsável Técnico com procuração; • Verificar a classificação correta do empreendimento; • Deverão constar as coordenadas geográficas dos vértices do perímetro do empreendimento em graus; • Apresentar E-mail do empreendimento e do engenheiro.
002	Formulário 2 – Proprietário; (Padrão CCSEMA)	<ul style="list-style-type: none"> • Deve estar integralmente preenchido; • Deverá constar o nome dos proprietários, ou quando for S/A constar o nome do diretor ou presidente responsável pelo empreendimento; • Conferir RG, CPF e assinatura; • Quando o dono for Espólio é preciso ter o nome do Inventariante com seu RG e CPF no mesmo Formulário 2 e cópias autenticadas;
003	Formulário 3 - Representante Legal; (Padrão CCSEMA)	<ul style="list-style-type: none"> • Deve estar integralmente preenchido; • Identificar o Representante Legal do empreendimento; • Conferir RG, CPF e assinatura;
004	Formulário 4 - Representante Operacional; (Padrão CCSEMA)	<ul style="list-style-type: none"> • Deve estar integralmente preenchido; • Identificar o Representante Operacional do empreendimento; • Conferir RG, CPF e assinatura;
005	Formulário 5 - Responsável Técnico; (Padrão CCSEMA)	<ul style="list-style-type: none"> • Deve estar integralmente preenchido; • Identificar o Representante Técnico do empreendimento; • Deve ser Engenheiro Florestal com inscrição no CREA; Com as exceções descritas no Art. 2º. • Conferir RG, CPF, CREA e assinatura;
006	Cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento Municipal;	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar a razão social; • Verificar o prazo de validade: (ano vigente); • Alvarás aceitos: Alvará de funcionamento, Alvará de localização, Certidão de Funcionamento, Laudo de Fiscalização e vistoria;
007	Cópia autenticada do Contrato de Locação ou Arrendamento do Imóvel, quando for o caso;	<ul style="list-style-type: none"> • Deve ter fé pública; • Deve conter testemunhas; • Contrato de Locação, Contrato de Arrendamento e Contrato de Comodato: solicitar apresentação do Registro do imóvel e matrícula;
008	Cópia das três últimas faturas de energia elétrica do empreendimento;	<ul style="list-style-type: none"> • As cópias das faturas não precisam ser autenticadas; • Verificar se a Conta está em nome do requerente, do empreendimento ou do responsável; • Em caso de não existir fatura de energia elétrica, justificar através laudo quais as fontes de energia ou da não utilização da mesma.
009	Layout do terreno onde está localizado o empreendimento	<ul style="list-style-type: none"> • Mapa do terreno com os pátios, ruas, áreas de rejeito, edificações e outros dados relevantes, situados e identificados, entregues na forma impressa e deve conter as coordenadas dos vértices do perímetro do empreendimento;
110	Fotos do empreendimento conforme exigido	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar as fotografias da entrada principal, das edificações, do terreno e do maquinário, apresentadas através de impressão colorida em papel a4;
111	Cópia autenticada da Licença de Operação (LO) da SEMA;	<ul style="list-style-type: none"> • É exigido somente para empreendimentos tipo Serraria, Laminação, Beneficiamento, Industrialização, Comércio e Armazenamento. • Verificar o prazo de validade; • Verificar se a razão social esta em nome do requerente;

112	Cópia da folha de pagamento de funcionários do último mês;	• Verificar se a razão social esta em nome do requerente;
113	Cópia da guia de contribuição do INSS.	• Verificar se a razão social esta em nome do requerente;

ANEXO III

CHECK LIST PADRÃO DE DOCUMENTOS PARA RECADASTRAMENTO EXTRAORINÁRIO NO CC-SEMA DE EMPREENDIMENTOS QUE AINDA NÃO EFETIVARÃO O RECADASTRAMENTO 2008 CONFORME PORTARIA 30/2008.		
Item N°	Documentos Exigidos	Verificar os seguintes itens
001	Formulário 1 - Requerimento de Cadastro; (Padrão CCSEMA)	<ul style="list-style-type: none"> • Deve estar integralmente preenchido; • Deve conter a assinatura reconhecida Firma do Proprietário ou Responsável Técnico com procuração; • Verificar a classificação correta do empreendimento; • Deverão constar as coordenadas geográficas do perímetro do empreendimento em graus; • Apresentar E-mail do empreendimento e do engenheiro.
002	Formulário 2 – Proprietário; (Padrão CCSEMA)	<ul style="list-style-type: none"> • Deve estar integralmente preenchido; • Deverá constar o nome dos proprietários, ou quando for S/A constar o nome do diretor ou presidente responsável pelo empreendimento; • Conferir RG, CPF e assinatura; • Quando o dono for Espólio é preciso ter o nome do Inventariante com seu RG e CPF no mesmo Formulário 2 e cópias autenticadas;
003	Formulário 3 - Representante Legal; (Padrão CCSEMA)	<ul style="list-style-type: none"> • Deve estar integralmente preenchido; • Identificar o Representante Legal do empreendimento; • Conferir RG, CPF e assinatura;
004	Formulário 4 - Representante Operacional; (Padrão CCSEMA)	<ul style="list-style-type: none"> • Deve estar integralmente preenchido; • Identificar o Representante Operacional do empreendimento; • Conferir RG, CPF e assinatura;
005	Formulário 5 - Responsável Técnico; (Padrão CCSEMA)	<ul style="list-style-type: none"> • Deve estar integralmente preenchido; • Identificar o Representante Técnico do empreendimento; • Deve ser Engenheiro Florestal com inscrição no CREA; Com as exceções descritas no Art. 2º. • Conferir RG, CPF, CREA e assinatura;
006	Atos constitutivos da Empresa e última alteração no quadro societário arquivada na Junta Comercial (cópia autenticada) ou certidão simplificada da Jucemart;	<ul style="list-style-type: none"> • Obrigatório somente para empreendimentos que possuam CNPJ; • Apresentação da Última alteração do Contrato Social. (ano Vigente) • Requerimento de Empresário com carimbo de certificado da Junta Comercial. (ano vigente). • Ata da diretoria da empresa, (ano vigente) • Certidão simplificada da JUCEMAT;
007	Cópia autenticada do Cartão do CNPJ;	<ul style="list-style-type: none"> • Obrigatório somente para empreendimentos que possuam CNPJ; • Retirada através da internet, não precisa ser autenticada; • Verificar a situação cadastral: deve estar ATIVA; • Verificar se a atividade fim está de acordo com o formulário 1.
008	Cópia autenticada da FAC (Inscrição Estadual);	<ul style="list-style-type: none"> • Deve estar atualizado (09 dígitos); • Verificar a data de vencimento; • Verificar se a atividade fim está de acordo com o formulário 1; • Conferir a razão social e o nome fantasia; • Não será aceito o relatório emitido via internet na Consulta Pública ao Cadastro SINTEGRA/CMS
009	Cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento Municipal;	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar a razão social; • Verificar o prazo de validade: (ano vigente); • Alvarás aceitos: Alvará de funcionamento, Alvará de localização, Certidão de Funcionamento, Laudo de Fiscalização e vistoria;
110	Cópia autenticada do Cartão do CPF dos Sócios;	• Verificar se o documento esta autenticado.
111	Cópia autenticada do documento de identidade dos sócios;	• Verificar se o documento esta autenticado.
112	Cópia autenticada do documento de identidade do administrador;	• Verificar se o documento esta autenticado.
113	Cópia autenticada do Cartão do CPF do administrador;	• Verificar se o documento esta autenticado.
114	Cópia autenticada Carteira de Identidade do Representante Operacional;	• Verificar se o documento esta autenticado.
115	Cópia autenticada do Cartão do CPF do Representante Operacional;	• Verificar se o documento esta autenticado.
116	Cópia autenticada Carteira de Identidade do Representante Legal;	• Verificar se o documento esta autenticado.
117	Cópia autenticada do Cartão do CPF do Representante Legal;	• Verificar se o documento esta autenticado.
118	Cópia autenticada da Carteira do CREA do Responsável Técnico;	• Verificar se o documento esta autenticado.

119	Cópia Autenticada do Título de Propriedade do Imóvel onde está localizado o empreendimento ou Certidão da Matrícula do mesmo no RGI;	Serão aceitos os seguintes documentos: -matrícula atualizada do imóvel no RGI; -escritura pública de compra e venda de imóvel; -compromisso público de compra e venda de imóvel registrado e com cláusula de irrevocabilidade; -sentença judicial transitada em julgado em ação de adjudicação compulsória; -sentença judicial transitada em julgado em ação de usucapião; -certidão administrativa de comprovação de posse emitida pelo Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), ou pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); -escritura pública de cessão de direitos possessórios lavrada em cartório e reconhecida pelos confinantes, com comprovante do requerimento de regularização fundiária junto ao órgão competente -Escritura pública de compra e venda a prazo ou cuja transferência de domínio esteja pendente de análise do georreferenciamento junto ao INCRA; *Verificar se o documento esta em nome do requerente;
120	Cópia autenticada do Contrato de Locação ou Arrendamento do Imóvel, quando for o caso;	Deve ter fé pública; *Deve conter testemunhas; *Contrato de Locação, Contrato de Arrendamento e Contrato de Comodato: solicitar apresentação do Registro do imóvel e matrícula;
121	Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;	*A certidão deve ser referente ao ICMS/IPVA para fins gerais; *Verificar se o documento esta dentro do prazo de validade; *Verificar se o documento esta em nome do requerente;
222	Croqui de localização do empreendimento;	*Exigi-se Croqui detalhado;
223	Cópia das três últimas faturas de energia elétrica do empreendimento;	*As cópias das faturas não precisam ser autenticadas; *Verificar se a Conta está em nome do requerente, do empreendimento ou do responsável; *Em caso de não existir fatura de energia elétrica, justificar através laudo quais as fontes de energia ou da não utilização da mesma.
224	Layout do terreno onde está localizado o empreendimento	*Mapa do terreno com os pátios, ruas, áreas de rejeito, edificações e outros dados relevantes, situados e identificados, entregues na forma impressa e deve conter as coordenadas dos vértices do perímetro do empreendimento;
225	Fotos do empreendimento conforme exigido	*Apresentar as fotografias da entrada principal, das edificações, do terreno e do maquinário, apresentadas através de impressão colorida em papel a4;
226	Cópia autenticada da Licença de Operação (LO) da SEMA;	* É exigido somente para empreendimentos tipo Serraria, Laminação, Beneficiamento, Industrialização, Comércio e Armazenamento. *Verificar o prazo de validade; *Verificar se a razão social esta em nome do requerente;
227	Cópia da folha de pagamento de funcionários do último mês;	*Verificar se a razão social esta em nome do requerente;
228	Cópia da guia de contribuição do INSS.	*Verificar se a razão social esta em nome do requerente;

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 26/08
Cuiabá, 26 de junho de 2008.
5ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 40331/06 – Manfred Zambardino.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, Srª. Gisele Marques Mateus, representante da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, mantendo a penalidade arbitrada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT no Parecer nº 517/2004, multa de 550 (quinhentas e cinquenta) UPF/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salatiel Alves Araújo
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 27/08
Cuiabá, 26 de junho de 2008.
5ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 63098/05 – Paulo Sidnei Pirini.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar parcial provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, Sr. Lecindo Pedro da Silva, representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Mato Grosso – FETAGRI, reduzindo a multa para 501 (quinhentas e uma) UPF/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salatiel Alves Araújo
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 28/08
Cuiabá, 26 de junho de 2008.
5ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 42390/06 – Arni Alberto Spiering.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, Srª. Alessandra Panizi Souza, representante do Instituto Creatio, mantendo a penalidade arbitrada pelo órgão ambiental, multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salatiel Alves Araújo
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 29/08
Cuiabá, 26 de junho de 2008.
5ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 3954/06 – Selma Pinto de Arruda Guimarães.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo voto oral do revisor, Sr. Paulo Fernando Maier Souza, representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, suspendendo em 90 % (noventa por cento) a multa aplicada pela SEMA/MT até o cumprimento do PRAD, nos termos do artigo 125, parágrafo 2º e 3º da Lei Complementar 38/1995, vigente à época dos fatos, sem prejuízo do pagamento de 10% (dez por cento) da multa arbitrada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salatiel Alves Araújo
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 30/08
Cuiabá, 26 de junho de 2008.
5ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão plenária atinente ao Edital de Convocação da Secretaria do Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, publicado em 10 de junho de 2008;

Considerando a audiência pública que apresentará o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA da PCH LAJARI, de responsabilidade da empresa Lajari Energética;

Considerando a decisão, por unanimidade, tomada em plenário pelos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os representantes da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Associação Rondonopolitana de Proteção Ambiental – ARPA e Instituto Creatio, para representar o Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA na Audiência Pública, a qual se realizará no dia 17 de julho de 2008, no município de Alto Taquari, no Estado de Mato Grosso, para apresentação do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA da PCH LAJARI, de responsabilidade da empresa Lajari Energética

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salatiel Alves Araújo
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 31/08
Cuiabá, 26 de junho de 2008.
5º Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando o que determina o art. 43, do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os representantes da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo – SEDTUR, Federação dos Pescadores de Mato Grosso – FEPESC, Instituto de Pesquisa Ambientais e Sócio- Culturais – IPASC, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso – FECOMERCIO, Instituto Ecológico e Sócio-Cultural da Bacia Platina – IESCBAPE e Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, para comporem a Comissão Especial Temporária, com o objetivo regulamentar tabladados e sevas nos cursos d'água do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salatiel Alves Araújo
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

TEREZINHA STRAPASSON FOCKINK, FAZENDA CABECEIRA DA FERRADURA. Características – Município: Primavera do Leste; Curso d'água: Rio das Mortes; Bacia Hidrográfica: Rio Araguaia; Ponto captação: Capt. 01: Lat. 15°22'35,2" S e Long. 54°24'07,1" W; Capt. 02: Lat. 15°22'33,7" S e Long. 54°23'21,8" W; Capt. 03: Lat. 15°23'13" S e Long. 54°25'13,1" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,505.

ANSELMO BASSO, FAZENDA BARTIRA. Características – Município: Diamantino; Curso d'água: Córrego Três Lagoas; Bacia Hidrográfica: Rio Paraguai; Ponto captação: Lat. 14°08'57,3" S e Long. 56°30'02,9" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,12113.

MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., CNPJ: 03.853.896/0005-73. Características: Município: Tangará da Serra; Curso d'água: Córrego Queima Pé; Bacia Hidrográfica: Rio Paraguai; Ponto captação: Lat. 14°37'38,8" S e Long. 57°32'43,4" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Indústria; Vazão Solicitada (m³/s): 0,0347.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA/ SINFRA Número : 434/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 227/08 - ASLI/SINFRA, de 20/06/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 071/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e terraplenagem, nas Avenidas: Barnabé P. da Costa e Nossa Senhora Santana e nas Ruas: Gentil Ventura Correia, Avelino Godói e Praça Santana, no Distrito de Aldeia, no Município de Acorizal-MT, com a realização será no dia 24 de junho de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ - Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
MARCIANE PREVEDELLO CURVO - Membro
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO - Secretária
C U M P R A – S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 20 de junho de 2008.

/SINFRA Numero: 435/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 225/08 - ASLI/SINFRA, de 20/06/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2008**, com o objetivo de selecionar empresa em obras rodoviárias, para execução de serviços de construção de ponte em concreto armado, na Rodovia MT-249, trecho: Entrº BR-163 (Nova Mutum) – Entrº MT-010 – Entrº MT-235 (Armazém Bunge), sobre o Rio Claro, numa extensão de 50,00 metros e largura 8,80 metros, com a realização será no dia 23 de junho de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
JOACIR HERMES DE AMORIM - Membro
JOSÉ GONÇALO DA COSTA - Membro
RENATA FENANDES ALVES - Secretária
C U M P R A – S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 20 de junho de 2008.

PORTARIA/SINFRA Numero: 436/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legias,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 226/08 - ASLI/SINFRA, de 20/06/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 070/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para execução dos serviços de reforma e

ampliação da estrutura física do Laboratório de Monitoramento Ambiental (Gerência de Qualidade de Água) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente em Cuiabá-MT, com a realização será no dia 24 de junho de 2008, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
JOACIR HERMES DE AMORIM - Membro
AMÉLIA MARTINS - Membro
RENATA FENANDES ALVES - Secretária
C U M P R A – S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 20 de junho de 2008.

PORTARIA/SINFRA Numero: 442/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 232/08 - ASLI/SINFRA, de 24/06/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 072/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para ampliação e reforma da Sede da UNIVAB – União Varzeagrandense de Associação de Bairro, localizado à Rua Carlos Castilho, 67 – Bairro Jardim Costa Verde, no município de Várzea Grande-MT, com a realização será no dia 25 de junho de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
JOACIR HERMES DE AMORIM - Membro
AMÉLIA MARTINS - Membro
RENATA FENANDES ALVES - Secretária
C U M P R A – S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 24 de junho de 2008.

PORTARIA/SINFRA Numero: 448/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Crenciar, como Agente da Autoridade de Trânsito, a servidora, para operação de Postos de Pesagem de Veículos de Carga, observando-se o disposto no parágrafo 4º do art. 280 da Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o código de trânsito brasileiro, a fim de atuar em rodovias sob jurisdição desta Secretaria, conforme relacionado abaixo:

NOME	R.G.	MATRICULA
ALDENICE MARTINS PEREIRA	483608 SSP/MT	822050013

C U M P R A – S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de junho de 2008.

PORTARIA/SINFRA Numero: 451/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 236/08 - ASLI/SINFRA, de 26/06/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 075/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para construção de fechamento em alambrado e muro do Centro de Múltiplo Uso, localizado na rua das Rosas, esquina com Rua das Margaridas, Bairro João Godofredo, no município de Poconé-MT, com a realização para o dia 30 de junho de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
JOACIR HERMES DE AMORIM - Membro
AMÉLIA MARTINS - Membro
RENATA FENANDES ALVES - Secretária
C U M P R A – S E :

C U M P R A – S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 26

de junho de 2008.

PORTARIA/SINFRA Numero: 452/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 235/08 - ASLI/SINFRA, de 26/06/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 074/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de sinalização rodoviária, construção de redutores de velocidade, na rodovia MT-242, trecho: Sorriso – Nova Ubitatá: sub-trecho: perímetro urbano do Distrito de Caravágio, numa extensão de 340,0 metros, com a realização para o dia 27 de junho de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ - Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
AMÉLIA MARTINS - Membro
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO - Secretária
C U M P R A – S E :

C U M P R A – S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 26

de junho de 2008.

PORTARIA/SINFRA Numero: 453/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 234/08 - ASLI/SINFRA, de 26/06/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 073/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de construção de redutores de velocidade, na rodovia MT- 246, trecho: Jangada – Barra do Bugres; sub-trecho: perímetro urbano do Distrito de Bauxi, numa extensão de 230,0 metros, com a realização para o dia 27 de junho de 2008, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
JOACIR HERMES DE AMORIM - Membro
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO - Membro
RENATA FENANDES ALVES - Secretária
C U M P R A – S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 26 de junho de 2008.

PORTARIA/SINFRA Nº 443/08

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a instrução Normativa nº 001/2003, e os termos dos processos nº 331.489/2008, de 16/06/2008.

RESOLVE:

APROVAR, inclusão no Sistema Rodoviário Estadual – SER, do prolongamento do trecho de rodovia MT-480, que faz a ligação entre localidade de Deciolândia, município de Diamantino, a MT-235, com 59,18 km de extensão e que terá a seguinte codificação:

CODIGO	INICIO DO TRECHO	FIM DO TRECHO	EXT. (KM)	EXT. ACUMUL. (KM)	SIT. FISICA
480EMT0010	ENTR. MT 358 (TANGARA DA SERRA)	RIO SEPOTUBA (DIV. TANGARA DA SERRA/S. AFONSO)	17,5	17,5	PAV
480EMT0015	RIO SEPOTUBA (DIV. TANGARA DA SERRA/S. AFONSO)	DIV. S. AFONSO/N. MARILANDIA	23,1	40,6	PAV
480EMT0020	DIV. S. AFONSO/N. MARILANDIA	DIV. N. MARILANDIA/DIAMANTINO	12,2	52,8	PAV
480EMT0025	DIV. N. MARILANDIA/DIAMANTINO	ENTR. BR364	4,5	57,3	PAV
480EMT0035	ENTR. BR364	DECIOLÂNDIA	5,18	62,48	LEN
480EMT0045	DECIOLÂNDIA	RIBEIRÃO ÁGUAS VERDES	3,66	66,14	LEN
480EMT0055	RIBEIRÃO ÁGUAS VERDES	ENTRO MT-235	50,34	116,49	LEN

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá, 20 de junho de 2.008

PORTARIA / SINFRA Número : 441/08 Entrada em vigor: **24/06/08**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta da CI. Nº 230/08 de 23/06/08,

RESOLVE: **PRORROGAR**, por mais 90 (noventa) dias o prazo dos trabalhos da Comissão da Portaria nº 110/2008 de 03/03/08, para proceder análise, estudo e propor implantação de um modelo-padrão de Edital de Tomada de Preços e Concorrência Pública.

CUMPRAR-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 24 de junho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 450/08

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução de serviços de Encabeçamento de Ponte de Concreto Armado Pré-Moldado Protendido** , na Rodovia: **MT – 225 , Trecho: Vera – Feliz Natal , Sub-Trecho: Rio Tartaruga , com extensão de 280,00 m**, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 172 / 2.007/00/00 – ASJU. Retroagir para o dia: **19 / 06 / 08.**

A FIRMA: ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA.**COMISSÃO:**

ENGº DARCIBEL SILVA RAMOS - FISCAL
 ENGº MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO - MEMBROS
 ENGº ALAOR ALVELOS Z. DE PAULA - MEMBROS

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 456/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR a publicação do resultado do processo seletivo, constante no processo nº 226790/2008 de 30 de abril de 2008, para provimento de vagas em cargos de nível superior através de contratação temporária, para 03/07/08.

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 27 de junho de 2008.

Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra Estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença de Instalação – LI, para construção de ponte de concreto em substituição à de madeira sob os Rio dos Padres.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 182/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 284304/2008-SINFRA

Modalidade: Pregão nº 048/2008 - Ata de Registro de Preços nº 044/2008/SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de peças de reposição, filtros e óleo para utilização nas patrulhas rodoviárias dispostas nos consórcios intermunicipais para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA.

Valor: R\$ 75.609,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e nove reais).

Vigência: O presente Contrato vigorará por 02 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903000.131.1.1, NE 25101.0001.08.02172-5.

PARTES: COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 183/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 284304/2008-SINFRA

Modalidade: Pregão nº 048/2008 - Ata de Registro de Preços nº 044/2008/SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de peças de reposição, filtros e óleo para utilização nas patrulhas rodoviárias dispostas nos consórcios intermunicipais para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA.

Valor: R\$ 168.932,40 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Vigência: O presente Contrato vigorará por 02 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903000.131.1.1, NE 25101.0001.08.02171-7.

PARTES: DIMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 190/2008/00/00 – ASJU

Modalidade Pregão nº 040/2007-SAD - Ata de Registro de Preços: nº 040/2007

Processo nº 323997/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Aquisição de Asfalto Diluído CM-30 para Produção de Lama Asfáltica. Tonelada, para atender a SINFRA.

Valor: R\$ 400.994,00 (quatrocentos mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Vigência: O presente contrato vigorará por 07 (sete) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Dotação: 25101.0001.15.451.072.1819.0800.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.02242-1.

PARTES: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 191/2008/00/00 – ASJU

Modalidade Pregão nº 040/2007-SAD - Ata de Registro de Preços: nº 040/2007

Processo nº 323942/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica RR-2C Tonelada, para atender a SINFRA.

Valor: R\$ 484.889,79 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Vigência: O presente contrato vigorará por 07 (sete) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Dotação: 25101.0001.15.451.072.1819.0800.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.02240-3.

PARTES: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo Nº 014/2008/01/02 - ASJU

Processo nº 312362/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Reforma do Centro Comunitário do Bairro Grande Terceiro, no Município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 014/2008/00/00-ASJU, o valor de R\$ 14.673,93 (quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), correspondente a 34,51% do valor do contrato a preços iniciais.

PARTES: GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 192/08

PROCESSO: 35.812-1/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica tipo TSD na Pista de acesso ao Bairro Portal das Águas e Galerias de Águas Pluviais no Município de Rondonópolis/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 347.936,69 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme o Plano de Trabalho.

SUB-PROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 183/08

PROCESSO: 26.010-8/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Execução de Iluminação Pública no Município de Lambari D' Oeste.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 77.587,46 (Setenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) que serão repassados pela SINFRA conforme o plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE LAMBARI D' OESTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 185/08

PROCESSO: 34.943-5/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica, Terraplanagem e Drenagem de Águas Pluviais, no Município.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 103.092,78 (Cento e três mil noventa e dois reais e setenta e oito centavos) Sendo que R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 3.092,78 (Três mil noventa e dois reais e setenta e oito centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE VERA

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 178/08**PROCESSO:** 31.850-8/08**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de Iluminação Pública desde a rua Cáceres até a rua Curitiba no Município de GAÚCHA DO NORTE.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 117.600,74 (Cento e dezessete mil, seiscentos reais e setenta e quatro centavos) Sendo que R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 37.600,74 (Trinta e sete mil, seiscentos reais e setenta e quatro centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 067/08****PROCESSO:** 35.800-1/08**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000(Quinze mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA****EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 181/08****PROCESSO:** 33.465-1/08**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de Construção de Calçada no Bairro Planalto, totalizando 4.130,00m² no município.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 107.495,80 (Cento e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) Sendo que R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 7.495,80 (Sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA****EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 184/08****PROCESSO:** 34.846-6/08**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Reestruturação de Calçada do Canteiro Central da Av. Antonio Pereira Sobrinho, em uma extensão de 1.937,92m, no Município de Jaciara/MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 140.410,87 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos). Sendo que R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 40.410,87 (Quarenta mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JACIARA****EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 180/08****PROCESSO:** 34.392-7/08**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial no Bloco 12, no Município de Jaciara /MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 1.030.081,98 (Um milhão, trinta mil, oitenta e um reais e noventa e oito centavos). Sendo que R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 30.081,98 (Trinta mil, oitenta e um reais e noventa e oito centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JACIARA****EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 179/08****PROCESSO:** 30.478-5/08**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica e Drenagem Fluvial, com área de 4.739,00m², no Município de Campinápolis/MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de

R\$ 149.905,99 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais e noventa e nove centavos) que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS****EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 190/08****PROCESSO:** 19.527-8/08**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de Vestiário e Alamedado em Campo de Futebol, no Município de TANGARÁ DA SERRA -MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 55.142,23 (Cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e três centavos). Sendo que R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 5.142,23 (Cinco mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA****EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 182/08****PROCESSO:** 31.310-7/08**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica na Av. 02 de Dezembro, no Município de Aripuanã/MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 149.504,40 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos) que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ****EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 191/08****PROCESSO:** 35.115-0/08**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção do Reservatório e Acesso a Fonte D'Água do bairro Renascer, no município de Nova Marilândia/MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 51.383,24 (Cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos). Sendo que R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 1.383,24 (Um mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA****EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 188/08****PROCESSO:** 19.872-7/08**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica de 22.095,42m², em Ruas do Distrito de Burití. Ruas beneficiadas: Cel. Ondino, Onécido Manoel de Resende, sem denominação, Severino B. de Melo, Antônio A. Fávoro, Gerônimo Martins, Pantanal, Estadual e Sívio José de Castro Maia, no município de ALTO ARAGUAIA/MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 850.788,52 (Oitocentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Sendo que R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 550.788,52 (Quinhentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 068/08****PROCESSO:** 35.194-9/08**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 6.000 (Seis mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE DOM AQUINO**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 069/08**PROCESSO: 30.110-3/08****OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 12.600 (Doze mil e seiscentos) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ITUIQUARA****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 198/08****PROCESSO: 15.444-8/08****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Execução de obra de Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial Duplo, TSD, com 21.065,00 m².**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 305.231,85 (trezentos e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) Sendo que R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 231,85 (duzentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.**SUBPROJETO: 3162 9900****NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00****FONTE: 100****VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA****Extrato do Instrumento Contratual Nº 187/2008/00/00 – ASJU****Processo nº 150623/2008/SINFRA****Modalidade: Carta Convite nº 067/2008****Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-339 (Município de Rio Branco), Trecho: Entrº MT-170 (Panorama) – Comunidade São Jorge, numa extensão de 20,00km****Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.****Valor: R\$ 80.800,13(Oitenta Mil, Oitocentos Reais e Treze Centavos)****Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1 - NE Nº 25101.0001.08.02204- 7 e 25101.0001.08.02205-5.****PARTES: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA****Extrato do Instrumento Contratual Nº 188/2008 /00/00 - ASJU****Processo nº 251955/2008-SINFRA****Modalidade: Carta Convite nº 064 /2008****Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Reimplantação e Melhoramento de Rodovia, da Rodovia Vicinal, no Trecho: Acesso à Área Indígena Kapoto Jarina, Sub-Trecho: Fazenda Zanetti – Aldeia Kapoto Jarina, numa extensão de 56,15 km,****Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.****Valor: R\$ 60.835,14(Sessenta Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Quatorze Centavos).****Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0200.44905100.131.1.1 NE nº 25101.0001.08.02203-9****PARTES: VIA ÁPPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.****SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 117/2008/GAB/SEJUSP, DE 27 DE JUNHO DE 2008.**

Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Normativa para composição do inventário físico de todos os bens pertencentes à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SEJUSP, bem como os procedimentos para controle e baixas do patrimônio.

Considerando o que dispõe a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que determina o levantamento geral dos bens móveis e imóveis que terão por base o inventário analítico de cada Unidade administrativa;

Considerando que o serviço de Inventário e Reorganização Patrimonial consiste na completa reorganização de todos os bens patrimoniais ativos fixos desta Secretaria, mediante a realização de inventário físico;

Considerando que o inventário patrimonial é a determinação e o arrolamento dos bens patrimoniais imobilizados, referentes a um determinado instante;

Considerando que o serviço de Inventário e Reorganização Patrimonial tem por objetivo dar conformidade aos dados registrados no sistema de controle patrimonial e proceder aos ajustes necessários, de forma que represente a real existência dos bens patrimoniais;

Considerando o exposto, bem como a necessidade que esta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública possui em fazer um levantamento de todos os bens a ela pertencentes, para melhor controlá-los e distribuí-los, melhorando assim, a coordenação da distribuição dos bens para as Unidades Demandantes;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Grupo de Trabalho, com o objetivo de elaborar Instrução Normativa para a composição do inventário físico de todos os bens pertencentes à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, bem como os procedimentos para controle e baixas do patrimônio.

Artigo 2º - Designar os Servidores representantes de cada Órgão abaixo relacionados para compor o Grupo:

I - Corpo de Bombeiros Militar (CBM): Ten Cel Efigênio Pinto da Cruz e 2º Ten Joelcio Aires de Siqueira;

II - Polícia Judiciária Civil (PJC): Sérgio Benedito de Araújo e Elenir Auxiliadora da Silva;

III - Polícia Militar (PM): Maj PM Zilmar Dias da Silva e 3º Sgt José Rodrigues da Silva;

IV - Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP): Carla Cristina Barzina, José Leite da Silva e Emília de Oliveira, Carlos Alberto Lopes, Ione B. Duarte do Nascimento, Matildes Duarte Gabriel, Manoel de Souza Ribeiro Neto e Selma Aparecida de Carvalho.

Artigo 3º - A finalização dos trabalhos deste grupo dar-se-á em até 02 (dois) meses, a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 27 de junho de 2008.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 118/2008/GAB/SEJUSP, 27 DE JUNHO DE 2008.

Determina Instauração de Processo Administrativo para comprovação de serviços funerários prestados pela Funerária Golden Pax.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições e, considerando as normas inseridas na Lei 8.666, de 21.06.93, Lei Estadual n.º 7.692, de 1º.07.2002, e a Lei Complementar 231/2005.

Considerando o Ofício n.º 330/P-1/16º CPA/07, datado de 24/08/2007 constante do processo protocolado sob o n.º 356039/2007, da lavra do Comandante do 16º CPA, Ten. Cel. PM Ardonil Manoel Gonzáles Júnior, em que requer o ressarcimento no valor de R\$ 2.100,00 em favor do Cap. PM Fábio Luiz Bastos, referente serviços funerários e de traslado do ex-Sd. PM Reginaldo Alves Silva, pagos à Funerária Golden Pax;

Considerando as Manifestações n.º 493/2007/AT/SEJUSP-MT e N.º 094/2007/AJ/SEJUSP/MT da Assessoria Jurídica e,

Considerando despacho datado de 21/11/2007, do Secretário Executivo do Núcleo Segurança;

R E S O L V E:

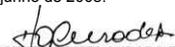
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades.

Art. 2º - Designar os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ÓTONI CÉZAR CASTRO SOARES, JOSÉ MARIA LIMA SILVA e SUELI SEBALHOS SANTANA, para sob a presidência do primeiro procederem à apuração dos fatos.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27. de junho de 2008.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 119/2008/GAB/SEJUSP, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

Determina Instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade de quem deu causa para o não pagamento de serviços executados na Penitenciária Pascoal Ramos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições e, considerando as normas inseridas na Lei 8.666, de 21/06/93, assim como na Lei Estadual n.º 7.692, de 1º/07/2002.

Considerando o que consta do processo n.º 328809/2006-SEJUSP, encaminhado pela Secretaria Adjunta de Obras Públicas, para pagamento da Nota Fiscal referente a Medição Final da Obra de construção e adequação da sala para CFTV e reforço das paredes externas do Raio 5 na Penitenciária Pascoal Ramos, conforme Contrato n.º 353/2005/00/00-ASJU, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e a firma PÓVOA E NORONHA LTDA.;

Considerando o Parecer n.º 498/2007/AJ/SEJUSP/MT da Assessoria Jurídica da SEJUSP, datado de 17/12/2008, e;

Considerando, ainda, o despacho do Secretário Executivo do Núcleo Segurança, sugerindo a apuração da responsabilidade funcional de quem deu causa pelo não pagamento no tempo devido.

R E S O L V E:

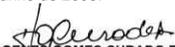
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar eventuais responsabilidades, referente aos fatos acima narrados.

Art. 2º - Designar os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ÓTONI CÉZAR CASTRO SOARES, JOSÉ MARIA LIMA SILVA e SUELI SEBALHOS SANTANA, para sob a presidência do primeiro proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 163 de 13/04/07 revogado pelo Decreto Estadual nº 914 de 27/11/07, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, bem como considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual e, ainda, o resultado do processo n.º. 99321/2008;

RESOLVE:

Tornar público a todos os interessados o **RESULTADO** do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva (CR), através de contratação temporária para o quadro de servidores do Sistema Prisional, em conformidade com o Edital publicado no D.O.E. de 28/06/2008;

Lotação: Superintendência de Gestão de Penitenciária - Cuiabá/ Cargo: Médico – Psiquiatra (Vagas: CR / 30 horas semanais)	
01 Milen Nunes Soares	Aprovado

Lotação: Centro de Ressocialização de Cuiabá/ Cargo: Médico – Clínico Geral (Vagas: CR / 30 horas semanais)	
01 Gilmar Marco Vrech Coelho	Aprovado

Lotação: Penitenciária do Pascoal Ramos - Cuiabá/ Cargo: Médico – Clínico Geral (Vagas: CR / 30 horas semanais)	
01 Carlos Evaristo Metello Costa e Silva	Aprovado

Lotação: Penitenciária de Água Boa / Cargo: Farmacêutico – Bioquímico (Vagas: CR / 40 horas semanais)	
01 José Ronaldo Araújo Pinto	Aprovado

Lotação: Penitenciária de Sinop / Cargo: Médico – Clínico Geral (Vagas: CR / 30 horas semanais)	
01 Rogério de Oliveira Mendonça	aprovado

Os candidatos aprovados deverão comparecer na Superintendência Gestão de Pessoas da SEJUSP - localizada na Avenida Transversal, S/N, Bloco B, Anexo 2, 2º Piso, Bairro Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, para assinatura dos contratos de servidor temporário;

Os convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentarem munidos da documentação exigida para a formalização dos contratos, conforme o disposto no item 11 do Edital publicado no D.O.E. de 28/06/2008, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos.

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 25 de Junho de 2008.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RETIFICAÇÃO

Retificar, em parte, o Edital de Convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado realizado para provimento de formação de cadastro de reserva através de contratação temporária para o quadro de servidores da Perícia Oficial e Identificação Técnica da POLITEC em conformidade com o Edital publicado no D.O.E. de 24/06/2008; páginas 24, por ter saído incorreto:

Onde se lê: (...) "**Perito Médico Legista – C Brasnorte: 01– Aldo Luis Hota – Aprovado**".

Leia-se: (...) "**Perito Médico Legista – C Brasnorte: 01– Aldo Luis Hota – Aprovado – Classificado**".

Onde se lê: (...) "**Perito Médico Legista – E Colniza: 01 – Neilton Alves Rodrigues – Aprovado**".

Leia-se: (...) "**Perito Médico Legista – E Colniza: 01 – Neilton Alves Rodrigues – Classificado**".

Onde se lê: (...) "**Técnico de Necropsia – F Alto Araguaia: 01 – João Paulo de Oliveira – Aprovado**".

Leia-se: (...) "**Técnico de Necropsia – F Alto Araguaia: 01 – João Paulo de Oliveira – Classificado**".

Portanto segue relação nominal dos candidatos com as devidas retificações:

Cargo: Perito Médico Legista – C Brasnorte (Vagas: CR / 30 horas semanais)	
01 Aldo Luis Hota	Classificado
02 Daniel Francisco Becho Freitas	Classificado
03 Paulo César Akira Ynoue	Classificado

Cargo: Perito Médico Legista – E Colniza (Vagas: CR / 30 horas semanais)	
01 Neilton Alves Rodrigues	Classificado

Cargo: Técnico de Necropsia – F Alto Araguaia (Vagas: CR / 30 horas semanais)	
01 João Paulo de Oliveira	Classificado
02 Maria de Fátima oliveira	Classificada
03 Ladyzu Eliene da Silva	Classificada

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 26 de Junho de 2008.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 145/2008/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 446966/2007-Seduc, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela portaria em epígrafe e contínuas;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de **repreensão** aos denunciados **ROBERVAL FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 598650067, **ISA CRISTINA VON BORSTEL MARQUES DAPPER**, matrícula nº. 851340016 **JORGE LUÍZ PENARIOL**, matrícula nº., 391700090, nos termos do artigo 156, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de Outubro de 1990, conforme transcrição, *in verbis*:

Art. 2º Deliberar pela abertura imediata de Processo Eleitoral na Escola Estadual Getúlio Dornelles Vargas, município de Primavera do Leste.

Art. 3º Determinar, que Superintendência de Gestão Escolar adote as medidas necessárias à realização de eleição de diretor (a) na escola.

Art. 4º Determinar que a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas (RH) proceda na anotação das penalidades de repreensão nas fichas funcionais dos servidores, nos termos da lei.

Art. 5º Intimem-se os servidores e seu defensor da decisão.

Art. 6º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2008.

Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

LAUDA 149

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 126/2008.

PARTES: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Jaciara/MT. **CNPJ/MF** 03.347.135/0001-16.

OBJETO: O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes dos Jogos Escolares Mato-grossenses.

CÓDIGO:14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3864

ELEMENTO DE DESPESA:3340.41

FONTE:120

VALOR : R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

PRAZO:31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2008.

RETIFICA-SE ESTA LAUDA POR TER SAÍDO INCORRETA A DATA DE ASSINATURA DA LAUDA ANTERIOR.

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 050/2008.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: **IGRAJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS.**

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Vila Velha esquina com rua Cáceres, nº. 1270, Centro, no município de Brasnorte/MT, para abrigar a **EE Ewald Meyer Roderjan**.

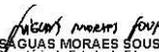
Valor Contratado: O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é de **R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais), que corresponde o valor mensal de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903900.110.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, com início em **18 de junho de 2008** e término previsto para **17 de junho de 2009**.

Cuiabá – MT, 18 de junho de 2008.


SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 051/2008.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC.**

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Travessa Executiva, nº. 42, Centro, no município de Juruna/MT, para abrigar a **EE Dom Aquino**.

Valor Contratado: O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é de **R\$ 39.840,00** (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta reais), que corresponde o valor mensal de **R\$ 1.660,00** (um mil seiscentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903900.110.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **18 de junho de 2008** e término previsto para **17 de junho de 2010**.

Cuiabá – MT, 18 de junho de 2008.


SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 052/2008.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: **ELINALVA MARIA DA SILVA FERREIRA.**

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Av. Honorato Pedrosos Barros, nº. 155, Bairro Cidade Alta, no município de Acorizal/MT, para abrigar a **EE Pio Machado**.

Valor Contratado: O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), que corresponde o valor mensal de **R\$ 700,00** (setecentos reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.110.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, com início em **18 de junho de 2008** e término previsto para **17 de junho de 2009**.

Cuiabá – MT, 18 de junho de 2008.


SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 053/2008.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: **CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA**

OBJETO: Locação do imóvel localizado na rua Eunice Gonçalves da Silva, nº. 305, Bairro Capela do Pissarão, no município de Várzea Grande/MT, para abrigar a **EE Maria da Cunha Bruno**.

Valor Contratado: O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é de **R\$ 60.247,80** (sessenta mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), que corresponde o valor mensal de **R\$ 5.020,65** (cinco mil e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.110.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: 24 (doze) meses, com início em 18 de junho de 2008 e término previsto para 17 de junho de 2009.

Cuiabá – MT, 18 de junho de 2008.


SÉGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 055/2008.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: EDSON LUIZ DE ANDRADE

OBJETO: Locação do imóvel localizado na rua Cuiabá, s/nº., Bairro Centro, Distrito de Colorado do norte, município de Nova Canaã do Norte/MT, para abrigar a **EE Ivone Borkowski de Lima**.

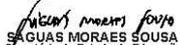
Valor Contratado: O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é de **R\$ 6.312,00** (seis mil trezentos e doze reais), que corresponde o valor mensal de **R\$ 263,00** (duzentos e sessenta e três reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.110.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 18 de Junho de 2008 e término previsto para 17 de Junho de 2010.

Cuiabá – MT, 18 de junho de 2008.


SÉGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 106/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Querência, CNPJ nº 37.465.002/0001-66.

OBJETO: Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

DO VALOR: R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00307-1

DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2008.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Fernando Gorgen - Prefeito (a) Municipal de Querência/MT.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Alto Taquari, CNPJ nº 01.362.680/0001-56.

OBJETO: Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

DO VALOR: R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00212-1

DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2008.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Lairto João Sperandio - Prefeito (a) Municipal de Alto Taquari/MT.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 080/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, CNPJ nº 37.465.556/0001-63.

OBJETO: Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

DO VALOR: R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00266-9

DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2008.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Nelson Lehrbach - Prefeito (a) Municipal de Nova Monte Verde/MT.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 062/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Juruena, CNPJ nº 24.950.461/0001-93.

OBJETO: Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

DO VALOR: R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00346-0

DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2008.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Bernardino Crozetta - Prefeito (a) Municipal de Juruena/MT.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 136/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Tesouro, CNPJ nº 03.543.303/0001-49.

OBJETO: Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-

assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

DO VALOR: R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00285-5

DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2008.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Antonio Leite Barbosa - Prefeito (a) Municipal de Tesouro/MT.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Água Boa, CNPJ nº 15.023.898/0001-90.

OBJETO: Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

DO VALOR: R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00206-5

DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2008.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Mauricio Cardoso Tonhá - Prefeito (a) Municipal de Água Boa/MT.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, CNPJ nº 03.648.532/0001-28.

OBJETO: Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

DO VALOR: R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00211-1

DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2008.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Umbelino Alves Campos - Prefeito (a) Municipal de Alto Paraguai/MT.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 110/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Rio Branco, CNPJ nº 15.023.997/0001-72.

OBJETO: Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

DO VALOR: R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001-08.00258-8

DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2008.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Antonio Milanezi - Prefeito (a) Municipal de Rio Branco/MT.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 132/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Tabaporá, CNPJ nº 37.464.997/0001-40.

OBJETO: Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

DO VALOR: R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00348-7

DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2008.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Paulo Rogério Riva - Prefeito (a) Municipal de Tabaporá/MT.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 088/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Novo Mundo, CNPJ nº 01.614.517/0001-33.

OBJETO: Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

DO VALOR: R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00262-6

DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2008.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Nelson Baumgratz - Prefeito (a) Municipal de Novo Mundo/MT.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 024/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, CNPJ nº 24.772.287/0001-36.

OBJETO: Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

DO VALOR: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00226-1

DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2008.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Sérgio Costa Beber Stefanello - Prefeito (a) Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 097/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, CNPJ nº 33.000.670/0001-67.

OBJETO: Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

DO VALOR: R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008

- Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 – Empenho Nº 22607.0001.08.00317-7

DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2008.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Gerson Rosa De Moraes – Prefeito (a) Municipal de Pontal do Araguaia/MT.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 027/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT e Luppá Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.

OBJETO= alterar a Cláusula Segunda- Da Vigência do presente contrato

DA JUSTIFICATIVA= Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, inciso II e artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

DA VIGÊNCIA= O prazo de vigência fica por força deste instrumento prorrogado por 30 (trinta) dias contados a partir de 01.07.2008, encerrando-se em 31.07.2008.

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI- Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 045/2004

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT e Curvo Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO= alterar a Cláusula Segunda- Da Vigência e Cláusula Sexta- Da Dotação Orçamentária do presente contrato.

DA JUSTIFICATIVA= Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, inciso II e artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

DA VIGÊNCIA= O prazo de vigência fica por força deste instrumento prorrogado por 30 (trinta) dias contados a partir do dia 01.07.2008 e encerrando-se em 31.07.2008.

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI- Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e OSVALDO MANOEL CURVO- Representante Legal da Contratada.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 12/2008/SECITEC/MT

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto, promover a parceria entre os participantes acima qualificados, com a finalidade de apoiar a participação do Professor Heitor Marcos Kirsch, para participar como expositor de Estudo: “Concepções Ambientais e Produtivas dos Agricultores no Oeste do Estado de Mato Grosso”, como expositor no Seminário Internacional “Lãs Configurações de Los Territórios Rurales em el siglo XXI”, que se realizará em BOGOTÁ entre os dias 24 e 28 de março do corrente ano.

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos, seja de que origem for e independentemente da parte beneficiada.

PRAZO: 24/03/08 à 31/03/2008.

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

PRIMEIRO ADITIVO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO N.º 014/2007.

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – Secitec e Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 014/2007 até 30/11/2008.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2008.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 55/2008/SECITEC/MT

PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT– CNPJ nº04.921.881-0001-34 e Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - FUNEMT– CNPJ nº 01.367.770/0001-30.

PROCESSO n.º: 345926/2008/SECITEC/MT

OBJETO: Conjugação de esforços no sentido de promover a parceria entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, para realização de aulas práticas, pesquisas e visitas técnicas, propiciando o desenvolvimento profissional dos alunos, aperfeiçoamento técnico, cultural, ético e de relacionamento humano, que em hipótese alguma implicará transferência de recursos de qualquer origem.

DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DA ASSINATURA: 26 de junho de 2008.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltró - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – FUNEMT e Olaurildes Corrente – Diretora da Unidade de Alta Floresta – MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 56/2008/SECITEC/MT

PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT– CNPJ nº04.921.881-0001-34 e Prefeitura Municipal de Sapezal – CNPJ nº. 01.614.225/0001-09.

PROCESSO n.º: 352463/2008/SECITEC/MT

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto atender a realização de 01 (um) Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, 01 (um) Curso de Formação Inicial e Continuada de trabalhadores em “Operação e Manutenção de Máquinas Agrícolas” e 01 (um) curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Informática no município de Sapezal – MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não há repasse de recursos financeiros.

DA VIGÊNCIA: 04 anos, contados a partir da data da sua assinatura.

DA ASSINATURA: 27 de junho de 2008.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltró - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e João César Borges Maggi – Prefeito Municipal de Sapezal.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 57/2008/SECITEC/MT

PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT– CNPJ nº04.921.881-0001-34 e Associação de Pequenos Produtores Rurais da Passagem da Lagoa – CNPJ nº. 24.770.158/0001-09.

PROCESSO n.º: 344728/2008/SECITEC/MT

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a oferta do Curso de Capacitação de Pequenos Produtores Rurais, que em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos.

DA VIGÊNCIA: 5 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DA ASSINATURA: 27 de junho de 2008.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltró - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/

MT e Joana Cesina de Oliveira – representante da Associação de Pequenos Produtores Rurais da Passagem da Lagoa.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 037/2007 - FUNDEIC

CONVENENTE: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRAFICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME

OBJETIVO: Alterar a vigência original do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo de execução, passando o término da vigência para o dia 30/04/2009.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 01/2007.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de junho de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINA: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 034/2007

CONVENENTE: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

1º OBJETIVO: Alterar a vigência original do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo de execução, passando o término da vigência para o dia 30/11/2008.

2º OBJETIVO: Acrescer o repasse do concedente, representando o incremento de R\$30.000,00 (trinta mil reais)

PELA SICME:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Órgão: 17.101

Projeto/Atividade: 1845

Elemento de despesas: 44505100

Fonte: 109

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 01/2007.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de junho de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia e e Jandir José Milan, Presidente em exercício da FIEMT.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 016/2005

CONVENENTE: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME

1º OBJETIVO: Alterar a vigência original do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo de execução, passando o término da vigência para o dia 30/12/2008.

2º OBJETIVO: Acrescer o repasse do concedente, representando o incremento de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

PELA SICME:

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Órgão: 17.101

Projeto/Atividade: 1845

Elemento de despesas: 44505100

Fonte: 109

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 01/2007.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de junho de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia e Jandir José Milan, Presidente em exercício da FIEMT.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 094/2008 - Proc. 339744/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/06/2008, página 52;

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único: A SES/MT fornecerá a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01(um) veículo tipo ambulância, marca Chevrolet, modelo S-10 devidamente adquirida pelo Pregão nº 049/2008 SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único: A SES/MT fornecerá a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01(um) veículo tipo ambulância, marca Fiat, modelo Doblo Cargo devidamente adquirida pelo Pregão nº 049/2008 SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo.

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 095/2008 - Proc. 340169/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/06/2008, página 52;

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único: A SES/MT fornecerá a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01(um) veículo tipo ambulância, marca Chevrolet, modelo S-10 devidamente adquirida pelo Pregão nº 049/2008 SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único: A SES/MT fornecerá a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01(um) veículo tipo ambulância, marca Fiat, modelo Doblo Cargo devidamente adquirida pelo Pregão nº 049/2008 SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo.

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 099/2008 - Proc. 340243/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/06/2008, página 52;

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 099/2008 - Proc. 34023/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único: A SES/MT fornecerá a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01(um) veículo tipo ambulância, marca Chevrolet, modelo S-10 devidamente adquirida pelo Pregão nº 049/2008 SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo.

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 099/2008 - Proc. 340243/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único: A SES/MT fornecerá a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01(um) veículo tipo ambulância, marca Fiat, modelo Doblo Cargo devidamente adquirida pelo Pregão nº 049/2008 SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo.

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 107/2008 - Proc. 340223/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/06/2008, página 53;

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único: A SES/MT fornecerá a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01(um) veículo tipo ambulância, marca Chevrolet, modelo S-10 devidamente adquirida pelo Pregão nº 049/2008 SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo.

Leia-se:

Parágrafo Único: A SES/MT fornecerá a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01(um) veículo tipo ambulância, marca Fiat, modelo Doblo Cargo devidamente adquirida pelo Pregão nº 049/2008 SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo.

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 116/2008 - Proc. 340216/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/06/2008, página 56;

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 115/2008 - Proc. 340216/2008.

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 116/2008 - Proc. 340216/2008.

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 123/2008 - Proc. 340237/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/06/2008, página 54;

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 120/2008 - Proc. 340237/2008.

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 123/2008 - Proc. 340237/2008.

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2008. Processo: 326577/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA - CNPJ - MF Nº 03.425.170/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de incentivo financeiro visando a construção de do Posto de Saúde (PSF), no bairro da Ponte localizado no município Nortelândia/MT, conforme plano de trabalho, parte integrante deste convênio, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global do presente convênio é de R\$ 150.777,95 (cento e cinquenta mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) sendo obrigação da SES/FES/MT, o repasse de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A Prefeitura Municipal de Nortelândia, deverá aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, a título de contrapartida, recursos próprios no total de R\$ 777,95 (setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação

prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 279 - Políticas de Investimentos nas Ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde

Projeto/Atividade: 3745 - Construção de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde

Microrregião: 0900

Natureza da Despesa: 44404200 - Auxílios

Fonte de recursos: 134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil)

EMPENHO: 21601.0001.08. 10346-1

Data: 19/06/2008

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

VILSON ASCARI
Prefeito Municipal de Nortelândia
CPF nº. 107.546.791-87

TERMO DE RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 132/2008 - Proc. 339742/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/06/2008, página 55;

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 131/2008 - Proc. 339742/2008.

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 132/2008 - Proc. 339742/2008.

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 110/2008.

Processo: 340234/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - CNPJ - MF Nº 03.133.097/0001-07

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Compromisso assumido entre os partícipes, no intuito de mútua colaboração, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Alto Garças.

Parágrafo Único: A SES/MT fornecerá, a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01 (um) veículo tipo ambulância, marca Fiat, modelo Doblo Cargo, devidamente adquirida pelo Pregão nº 049/2008/SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, conforme a Lei 8.666/93, salvo se houver manifestação das partes em sentido contrário.

Parágrafo Único. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitado o seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

CEZALPINO MENDES
Prefeito Municipal de Alto Garças
CPF nº. 109.735.081-91

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 039/2008.

Processo: 77880/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT - CNPJ - MF Nº 03.788.239/0001-66

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de incentivo financeiro, para aquisição do "Sistema de Purificação de água por osmose/destilada reserva", de acordo com a RDC nº 134, de 15 de junho de 2004, e demais equipamentos relacionados no Plano de Trabalho, que visam atender as necessidades do Centro de Nefrologia do Município de Tangará da Serra-MT, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global do presente convênio é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Microrregionalização: 9900 - Estado

Programa: 278 - Implementação do Processo de Gestão do SUS

Projeto/Atividade: 4029 - Ações Complementares de Descentralização da Assistência à Saúde

Natureza da Despesa: 4440-42 - Transferência para Municípios

Fonte de recursos: 134

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

EMPENHO: 21601.0001.08.10180-7

Data: 17/06/2008

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 039/2008.

Processo: 77880/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT - CNPJ - MF Nº 03.788.239/0001-66

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de incentivo financeiro, para aquisição do "Sistema de Purificação de água por osmose/destilada reserva", de acordo com a RDC nº 134, de 15 de junho de 2004, e demais equipamentos relacionados no Plano de Trabalho, que visam atender as necessidades do Centro de Nefrologia do Município de Tangará da Serra-MT, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global do presente convênio é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Microrregionalização: **9900 - Estado**
 Programa: **278 - Implementação do Processo de Gestão do SUS**
 Projeto/Atividade: **4029 - Ações Complementares de Descentralização da Assistência à Saúde**
 Natureza da Despesa: **4440-42 - Transferência para Municípios**
 Fonte de recursos: **134**
 Valor: **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**
EMPENHO: 21601.0001.08.10180-7
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2008
SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
 Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT

AUTORIZAÇÃO

O Coordenador de Vigilância Sanitária - COVSAN, da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUVSA/SES-MT, de acordo com a PORTARIA Nº 143/SES/GS/2002, publicada no Diário Oficial do dia 25/10/02, página 30, concede Registro/Autorização para o estabelecimento que abaixo menciona:

Razão Social: SUPERMERCADO MODELO LTDA
Nome do Estabelecimento: FARMÁCIA MODELO PRAINHA
Autorização Nº: 3905/2007/007 DROGARIA Nº do CNPJ: 00.949.610/0018-84
Endereço: AV. TENENTE CORONEL DUARTE, 1517 SL 101
Bairro: PORTO CEP: 78.615-500
Município: CUIABÁ UF: MT

Atividade: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso Sistemico.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2008
FÁBIO JOSÉ DA SILVA
 Coordenador de Vigilância Sanitária (original assinado)

AUTORIZAÇÃO

O Coordenador de Vigilância Sanitária - COVSAN, da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUVSA/SES-MT, de acordo com a PORTARIA Nº 143/SES/GS/2002, publicada no Diário Oficial do dia 25/10/02, página 30, concede Registro/Autorização para o estabelecimento que abaixo menciona:

Razão Social: SUPERMERCADO MODELO LTDA
Nome do Estabelecimento: FARMÁCIA MODELO SANTA ROSA
Autorização Nº: 4587/2008/008 DROGARIA Nº do CNPJ: 00.949.610/0020-07
Endereço: AV. MIGUEL SUTIL, 9100 - SL 102
Bairro: SANTA ROSA CEP: 78.615-500
Município: CUIABÁ UF: MT

Atividade: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso Sistemico.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2008
FÁBIO JOSÉ DA SILVA
 Coordenador de Vigilância Sanitária (original assinado)

AUTORIZAÇÃO

O Coordenador de Vigilância Sanitária - COVSAN, da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUVSA/SES-MT, de acordo com a PORTARIA Nº 143/SES/GS/2002, publicada no Diário Oficial do dia 25/10/02, página 30, concede Registro/Autorização para o estabelecimento que abaixo menciona:

Razão Social: LINS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Nome do Estabelecimento: DROGA LINS
Autorização Nº: 4225/2008/009 DROGARIA Nº do CNPJ: 06.189.382/0019-59
Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, 1339
Bairro: GOIABEIRAS CEP: 78.045-300
Município: CUIABÁ UF: MT

Atividade: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso Sistemico.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2008
FÁBIO JOSÉ DA SILVA
 Coordenador de Vigilância Sanitária (original assinado)

AUTORIZAÇÃO

O Coordenador de Vigilância Sanitária - COVSAN, da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUVSA/SES-MT, de acordo com a PORTARIA Nº 143/SES/GS/2002, publicada no Diário Oficial do dia 25/10/02, página 30, concede Registro/Autorização para o estabelecimento que abaixo menciona:

Razão Social: FERRARIO & CIA LTDA
Nome do Estabelecimento: DROGARIA PAULISTA
Autorização Nº: 002/2008/010 DROGARIA Nº do CNPJ: 00.792.689/0001-34
Endereço: RUA GUAYCURUS, 610
Bairro: CENTRO CEP: 78.820-000
Município: JACIARA UF: MT

Atividade: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso Sistemico.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2008
FÁBIO JOSÉ DA SILVA
 Coordenador de Vigilância Sanitária (original assinado)

AUTORIZAÇÃO

O Coordenador de Vigilância Sanitária - COVSAN, da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUVSA/SES-MT, de acordo com a PORTARIA Nº 143/SES/GS/2002, publicada no Diário Oficial do dia 25/10/02, página 30, concede Registro/Autorização para o estabelecimento que abaixo menciona:

Razão Social: SILVÉRIO JOSÉ EWALD
Nome do Estabelecimento: DROGARIA NOSSA SENHORA SANTANA
Autorização Nº: 1096/2008/011 DROGARIA Nº do CNPJ: 01.282.599/0001-66
Endereço: AV. GETÚLIO LINO DE SOUZA, 450
Bairro: DA PONTE CEP: 78.430-000
Município: NORTELÂNDIA UF: MT

ATIVIDADE: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso Sistemico.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2008
FÁBIO JOSÉ DA SILVA
 Coordenador de Vigilância Sanitária (original assinado)

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 130/2008.

Processo: 340217/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO** - CNPJ - MF Nº 03.347.119/0001-23
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Compromisso assumido entre os partícipes, no intuito de mútua colaboração, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Dom Aquino.

Parágrafo Único: A SES/MT fornecerá, a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01 (um) veículo tipo ambulância, marca Fiat, modelo Doblo Cargo, devidamente adquirida pelo Pregão n.º 049/2008/SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, conforme a Lei 8.666/93, salvo se houver manifestação das partes em sentido contrário.

Parágrafo Único. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitado o seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde/MT
 CPF nº: 557.041.159-34

MARIA JOSÉ BORGES
 Prefeita Municipal de Dom Aquino
 CPF nº: 255.175.031-87

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 133/2008. Processo: 340230/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO** - CNPJ - MF Nº 03.507.514/0001-26
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Compromisso assumido entre os partícipes, no intuito de mútua colaboração, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Nossa Senhora do Livramento.

Parágrafo Único: A SES/MT fornecerá, a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01 (um) veículo tipo ambulância, marca Fiat, modelo Doblo Cargo, devidamente adquirida pelo Pregão n.º 049/2008/SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, conforme a Lei 8.666/93, salvo se houver manifestação das partes em sentido contrário.

Parágrafo Único. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitado o seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde/MT
 CPF nº: 557.041.159-34

CARLOS ROBERTO DA COSTA
 Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento
 CPF nº 072.295.691-68

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 134/2008. Processo: 340187/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE** - CNPJ - MF Nº 03.238.888/0001-93
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Compromisso assumido entre os partícipes, no intuito de mútua colaboração, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Novo Horizonte do Norte.

Parágrafo Único: A SES/MT fornecerá, a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01 (um) veículo tipo ambulância, marca Chevrolet, modelo S-10, devidamente adquirida pelo Pregão n.º 049/2008/SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, conforme a Lei 8.666/93, salvo se houver manifestação das partes em sentido contrário.

Parágrafo Único. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitado o seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde/MT
 CPF nº: 557.041.159-34

JUNIOR PEREIRA NEVES
 Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte
 CPF nº 107.168.231-87

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 135/2008. Processo: 340235/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO** - CNPJ - MF Nº 03.238.904/0001-48
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Compromisso assumido entre os partícipes, no intuito de mútua colaboração, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Porto Esperidião.

Parágrafo Único: A SES/MT fornecerá, a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01 (um) veículo tipo ambulância, marca Fiat, modelo Doblo Cargo, devidamente adquirida pelo Pregão n.º 049/2008/SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, conforme a Lei 8.666/93, salvo se houver manifestação das partes em sentido contrário.

Parágrafo Único. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da

vigência, devendo para tanto ser respeitado o seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

DONIZETE TIAGO CABRAL
Prefeito Municipal de Porto Esperidião
CPF nº 002.773.228-20

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº **136/2008**. Processo: **340255/2008**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ** – CNPJ – MF Nº 04.202.280/0001-71

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Compromisso assumido entre os partícipes, no intuito de mútua colaboração, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Nova Nazaré.

Parágrafo Único: A SES/MT fornecerá, a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01 (um) veículo tipo ambulância, marca Chevrolet, modelo S-10, devidamente adquirida pelo Pregão n.º 049/2008/SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, conforme a Lei 8.666/93, salvo se houver manifestação das partes em sentido contrário.

Parágrafo Único. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitado o seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

PEDRO AURELIANO ROSA
Prefeito Municipal de Nova Nazaré
CPF nº 331.152.731-34

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº **137/2008**. Processo: **340186/2008**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS** – CNPJ – MF Nº 03.204.187/0001-33

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Compromisso assumido entre os partícipes, no intuito de mútua colaboração, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Porto dos Gaúchos.

Parágrafo Único: A SES/MT fornecerá, a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01 (um) veículo tipo ambulância, marca Chevrolet, modelo S-10, devidamente adquirida pelo Pregão n.º 049/2008/SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, conforme a Lei 8.666/93, salvo se houver manifestação das partes em sentido contrário.

Parágrafo Único. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitado o seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

REVELINO BRAZ TREVISAN
Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos
CPF nº 681.231.679-20

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº **138/2008**. Processo: **340219/2008**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE** – CNPJ – MF Nº 24.950.495/0001-88

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Compromisso assumido entre os partícipes, no intuito de mútua colaboração, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Campo Verde.

Parágrafo Único: A SES/MT fornecerá, a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01 (um) veículo tipo ambulância, marca Fiat, modelo Doblo Cargo, devidamente adquirida pelo Pregão n.º 049/2008/SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, conforme a Lei 8.666/93, salvo se houver manifestação das partes em sentido contrário.

Parágrafo Único. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitado o seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

DIMORVAN ALENCAR BRESANCINI
Prefeito Municipal de Campo Verde
CPF nº 390.253.060-04

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº **139/2008**. Processo: **348243/2008**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS** – CNPJ – MF Nº 01.321.850/0001-54

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Compromisso assumido entre os partícipes, no intuito de mútua colaboração, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Apiacás.

Parágrafo Único: A SES/MT fornecerá, a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01 (um) veículo tipo ambulância, marca Chevrolet, modelo S-10, devidamente adquirida pelo Pregão n.º 049/2008/SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, conforme a Lei 8.666/93, salvo se houver manifestação das partes em sentido contrário.

Parágrafo Único. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da

vigência, devendo para tanto ser respeitado o seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

SILDA KOCHENBERGER
Prefeita Municipal de Apiacás
CPF nº 483395719-15

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº **140/2008**.

Processo: **340236/2008**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA** – CNPJ – MF Nº 01.614.519/0001-22

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Compromisso assumido entre os partícipes, no intuito de mútua colaboração, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Nova Lacerda.

Parágrafo Único: A SES/MT fornecerá, a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01 (um) veículo tipo ambulância, marca Fiat, modelo Doblo Cargo, devidamente adquirida pelo Pregão n.º 049/2008/SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, conforme a Lei 8.666/93, salvo se houver manifestação das partes em sentido contrário.

Parágrafo Único. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitado o seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS
Prefeito Municipal de Nova Lacerda
CPF nº 325.948.951-72

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº **141/2008**.

Processo: **348231/2008**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS** – CNPJ – MF Nº 24.772.287/0001-36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Compromisso assumido entre os partícipes, no intuito de mútua colaboração, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Campo Novo do Parecis.

Parágrafo Único: A SES/MT fornecerá, a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01 (um) veículo tipo ambulância, marca Fiat, modelo Doblo Cargo, devidamente adquirida pelo Pregão n.º 049/2008/SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, conforme a Lei 8.666/93, salvo se houver manifestação das partes em sentido contrário.

Parágrafo Único. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitado o seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO
Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis
CPF nº 399.499.820-49

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO GESTOR DO MT FLORESTA

RESOLUÇÃO Nº 003/2008

O Conselho Gestor do MT FLORESTA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na lei 8.704 de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO:

A 7ª reunião ordinária do Conselho Gestor do MT Floresta do dia 18 de Outubro de 2007 onde aprovou a criação da Câmara Técnica específica de pesquisa; ainda a 2ª reunião do Conselho Gestor do dia 23 de Abril de 2008 onde aprovou a criação das seguintes câmaras técnicas: Desenvolvimento econômico e recuperação de áreas degradadas e a criação do conselho fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar (03) três Câmaras técnicas do MT-FLORESTA para os seguintes assuntos e com os seguintes membros que terão mandatos de 2 anos, cujos trabalhos serão coordenados pela SEDER:

Câmara técnica para pesquisa:	Câmara técnica de atividades de Desenvolvimento econômico:	Câmara técnica de Recuperação de áreas degradadas:
• AMEF	• AREFLORESTA	• AMEF
• FORMAD	• FIEMT	• FAMATO
• AREFLORESTA	• SEPLAN	• FORMAD
• SECITEC	• AMEF	• FIEMT
• SICME	• SEMA	• SEMA

Art. 2º Criar o Conselho Fiscal do MT FLORESTA, com os seguintes membros:

- Membros Titulares - SEPLAN, AMEF, PGE
- Suplentes - FIEMT, SICME, AREFLORESTA

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 06 de maio de 2008.



NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Presidente do Conselho Gestor do MT-FLORESTA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2008 AO CONVÊNIO Nº 002/2007

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO, **CONVENIENTE:** SINDICATO RURAL DE CUIABÁ – CNPJ nº. 03.488.343/0001-35, assina o Presidente Senhor Roberto Cândia de Figueiredo, CPF nº. 298.435.027-87, RG nº. 2.691.950 SSP/RJ.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Convênio 002/2007, celebrado entre as partes em 01 de setembro de 2007, alterado pelo 1º Termo Aditivo, ficando prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 29 de junho de 2008.

DA INALTERABILIDADE: Todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 002/2007 permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2008.

ASSINAM:



NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Concedente
ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO
Presidente do Sindicato Rural de Cuiabá
Conveniente

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 010/2005/MTS

PARTES: Instituto de Assistência À Saúde Dds Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde e Rbc Tecnologia e Serviços Ltda.

OBJETO= O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira-Da Vigência e Cláusula Quinta- Do crédito pelo qual correrá a Despesa do contrato n.º 010/2005

DA JUSTIFICATIVA= Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos arts. 57, inciso II e 58, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA= O prazo de vigência fica por força deste instrumento prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 30.05.2008, encerrando-se em 29.11.2008.

ASSINAM= AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL- Presidente CONTRATANTE e MAURO NORONHA ROMANI- CONTRATADA

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE

COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº. 010/DETRAN/SEJUSP/2007

OBJETO: Alterar o item 2.1. da Cláusula Segunda – Do Valor; a Cláusula Terceira – Das Dotações Orçamentárias; a Cláusula Quarta – Da Vigência; as alíneas “c” e “h” do item 5.1. e a alínea “c” do item 5.2. da Cláusula Quinta – Das Obrigações, além de excluir como obrigações da SEJUSP/MT as alíneas “d” e “e” da mesma Cláusula; alterar os itens 7.1. e 7.2. da Cláusula Sétima – Do Pagamento; e, por fim, alterar o item 10.1. da Cláusula Décima – Do Direito de Propriedade, do Termo de Cooperação Original.

VALOR: R\$ 559.939,13 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: 04/05/2008 até 04/10/2008

ASSINATURA: 03/05/2008.

COOPERANTE: SEJUSP/MT - DIÓGENES GOMES CURADO FILHO

COOPERADO: DETRAN/MT - TEODORO MOREIRA LOPES

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

ATA DA 51ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, às 17h00', nos recintos da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, sob NIRE nº 513000782-7, CNPJ nº 06.284.531/0001-30, Rua Barão de Melgaço, 3565, região central, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Sessão Ordinária os Senhores Membros do Conselho de Administração, atendendo convocação do dia 06/05/2008 da Vice-Presidência do Conselho de Administração, atuando como Presidente, conforme decisão do CAD. A reunião é de competência maio de 2008. Presidindo a sessão, o Senhor Éder de Moraes Dias convidou para secretariá-lo o Senhor Luiz Carlos Armani, representante dos acionistas minoritários. Constatada a presença mínima necessária para instalação da reunião e abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente disse que o Conselho foi convocado para deliberar sobre os seguintes assuntos: I) Indicar novos membros da Diretoria Executiva para completar o mandato referente período 2007-2010; e II) Apreciar outros assuntos de interesse da Agência. Iniciando os trabalhos, item I da pauta, o Senhor Éder Dias, presidindo o Conselho de Administração, conforme decisão da 48ª RCA comunicou aos Conselheiros presentes ter recebido correspondência de sua Excelência o Senhor Governador, Ofício nº 037/2008-GG, de 06/05/08, Protocolo nº 234902/2008, indicando conforme prerrogativa do Chefe do Poder Executivo prevista no § 1º do artigo 11, da LC nº 168, de 04 de maio de 2004 e no Estatuto Social da empresa, **Arcleidy Dias Pereira**, Contador, Pós-graduado em Gestão Ambiental, bancário com 25 anos de experiência, casado, com residência à Vila Um, Casa 05, Setor Oeste, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá-MT, CPF nº 105.957.591-49 e RG nº 071.999 SSP/MT, para **Diretor Presidente** e **Edilene Gonçalves Daltro de Carvalho**, Economista, bacharel em Direito, bancária com 18 anos de experiência, casada, com residência à Rua General Vale, 401, apto. 1004, Edifício João XXIII, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, CPF nº 346.019.961-04 e RG nº 500.008 SSP/MT, para **Diretor de Operações**. Explicou Éder de Moraes que o cargo de Diretor Presidente da Agência estava sendo acumulado por ele, exercendo, agora, a função de Secretário de Estado de Fazenda. Disse, também, que com a indicação de Arcleidy para a Presidência da DIREX, propôs e foi atendido com a indicação de Edilene para a função de Diretora de Operações, cargo ocupado por Arcleidy. Concluindo, disse que os nomes e a documentação respectiva serão submetidos ao Banco Central do Brasil, para concluírem o mandato da Diretoria período de 2007-2010, sendo que a remuneração dos Diretores é a fixada na 43ª RCA – Reunião do Conselho de Administração de 18/10/07. Ficou, consignado, ainda, que Arcleidy responderá pela Diretoria de Operações até que o novo Diretor seja aprovado pelo Banco Central. Ato contínuo, e após os apartes sobre as qualificações dos indicados, foi a proposta submetida aos Senhores Conselheiros presentes que, por unanimidade, aprovaram a indicação do novo Diretor-Presidente, remanejado da Diretoria de Operações e a indicação do novo Diretor de Operações que respondia pela Gerência de Crédito da mesma área. A mesa dos trabalhos registrou a presença do Senhor Pedro Nadaf, Secretário de Estado de Indústria, Comércio Minas e Energia, ao qual a MTF está vinculada e do Major Eumar Roberto Novacki, Secretário Chefe da Casa Civil que prestigiaram o evento. Na sequência, item II da pauta, verificando-se não haver outros assuntos para apreciação, o Senhor Presidente do Conselho suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinadas. Cuiabá/MT, 09 de maio de 2008. Esta é copia autêntica da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de maio de 2008, assinado pelos Conselheiros: Éder de Moraes Dias, Yênes Jesus de Magalhães, César Roberto Zilio, Eziquiel de Jesus de Oliveira Lara e Luiz Carlos Armani.

Éder de Moraes Dias **Luiz Carlos Armani**

Vice-Presidente, respondendo pela **Conselheiro Secretário**

Presidência do CAD.

MT FOMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/CT/2008/MTF/SOE

Contratante	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.			
CNPJ	Nº	Inscrição Estadual	ISENTO	Substituto Tributário
	06.284.531/0001-30			Nº. 86257
Contratada	ADM – COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA		CNPJ	Nº.
				02.195.658/0001-21
Objeto	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de combustíveis, sem taxa de administração, com implantação e operação de sistema eletrônico de gestão de consumo de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso – MT FOMENTO, com atuação no território de Mato Grosso, com o fornecimento dos combustíveis pela rede de postos credenciados pela gerenciadora do cartão, sendo o abastecimento realizado diretamente nos veículos estatais da frota da MT FOMENTO e locados utilizando cartão magnético ou chip.			
Do Prazo de Vigência	O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 1 ano, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.			
Valor Estimado	Valor total estimado para atender o período de junho de 2008 a junho de 2009 é de R\$ 19.144,00 (dezenove mil, cento e quarenta e quatro reais).			
Fundamento Legal	Para a presente contratação foi realizada a adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 015/2008, resultado do Pregão 013/2008/SAD, processo administrativo nº. 61.197/2008/SAD.			
Assinam	Sr. ARCLEIDY DIAS PEREIRA – Diretor-Presidente e Sr. LUIZ CARLOS ARMANI – Diretor Administrativo – Financeiro, pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, e Sr. EDÉZIO CORREA – Representante da Empresa ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.			
Publicador	Sr. ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS - Gerente de Serviços Gerais			

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00051/2008 DE: 27/06/2008
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (156) NUBIA NEVES BONFIM
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (139181) GER.DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL III
A Partir de: 06/06/2008 Até 04/08/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2008.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00052/2008 DE: 27/06/2008
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 264417/2008
Nome: (44911) MARIA ELIZABETH DE SOUZA PRADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Até 29/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 154853/2008
Nome: (16085) MARIA FIRMINA DE ARAUJO FORTUNATO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio: 12/02/2003 Até 11/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 157939/2008
Nome: (31078) MARIA TEREZA DE MATTOS ROSAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 22/02/2003 Até 21/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 138538/2008
Nome: (8729) NELSON FONTANEZ
Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
Quinquênio: 07/12/2001 Até 06/12/2006
Qtde Dias: 90
Processo N.: 133052/2008
Nome: (26236) NEUSA LUIZA BORGES DOS ANJOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Até 29/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 136406/2008
Nome: (35864) NEUSA MARIA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Até 29/02/2008
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2008.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00016/2008 DE: 27/06/2008
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (139980) HUDSON ORMOND DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (132900) GERENCIA EXECUTIVA DE FISCALI.SEGMENTADA
A Partir de: 30/05/2008 Até 28/06/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2008.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00008/2008 DE: 27/06/2008
O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (80431) ELAINE CORSINI
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Un. Adm: (146951) SUPERINT.MONITOR.INDICADORES AMBIENTAIS
A Partir de: 15/04/2008 Até 24/04/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2008.
Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEJUS/00433/2008 DE: 27/06/2008

Processo N°: 351735
Contratado: (129681) FERNANDA DE OLIVEIRA MAGNO
CPF: 012.809.811-21
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
Em: 18/06/2008

CONTRATO/SEJUS/00434/2008 DE: 27/06/2008

Processo N°:
Contratado: (35338) GUSTAVO HENRIQUE ALVES
CPF: 295.665.257-53
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (130940) GERENCIA REG.POLITEC DE PONTES E LACERDA
Em: 02/03/2008

CONTRATO/SEJUS/00435/2008 DE: 27/06/2008

Processo N°: 351756
Contratado: (48682) DARLAN MONTEIRO LOURENCO
CPF: 424.222.131-20
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
Em: 18/06/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2008.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00043/2008 DE: 27/06/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (131273) ANA LIVIA PINHEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 07/03/2008 Até 13/03/2008

Processo N.:

Nome: (102702) ANGELA MARIA MACHADO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA
A Partir de: 25/02/2008 Até 10/03/2008

Processo N.:

Nome: (102702) ANGELA MARIA MACHADO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA
A Partir de: 19/03/2008 Até 17/04/2008

Processo N.:

Nome: (95827) ATAIR CLEBER DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNAÇÃO PROVISORIA MACULINA
A Partir de: 31/05/2008 Até 04/06/2008

Processo N.:

Nome: (80207) BENEDITA DOS SANTOS RAMOS
Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIO EDUC
Un. Adm: (129569) DIR.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CUIABA
A Partir de: 26/04/2008 Até 10/05/2008

Processo N.:

Nome: (52777) CLEONICE HIPOLITA DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2008 Até 30/03/2008

Processo N.:

Nome: (17759) FABRICIO FRANCISCO COSTA LEITE
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (129810) GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTAÇÃO(III)
A Partir de: 08/03/2008 Até 06/04/2008

Processo N.:

Nome: (85396) FIRMINA PEREIRA MACIEL
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 23/04/2008 Até 22/05/2008

Processo N.:

Nome: (85396) FIRMINA PEREIRA MACIEL
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 14/03/2008 Até 22/04/2008

Processo N.:

Nome: (16626) FRANCISCA ZULMA GOMES TAKAYAMA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (129780) COORD.DE IDENTIFICAÇÃO
A Partir de: 29/03/2008 Até 27/04/2008

Processo N.:

Nome: (80890) GENESIO CONSTANCIO DA SILVA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
Un. Adm: (129569) DIR.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CUIABA
A Partir de: 22/03/2008 Até 20/05/2008

Processo N.:

Nome: (71086) GLAUCE REGINA PACHECO CORREA OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129356) COORD. ANFIDROGAS
A Partir de: 23/02/2008 Até 02/03/2008

Processo N.:

Nome: (115305) HELDER LUIS NASCIMENTO RODRIGUES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNAÇÃO MASCULINA (I)
A Partir de: 25/03/2008 Até 08/04/2008

Processo N.:

Nome: (114866) HERMINIA DANTAS DE BRITO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 24/03/2008 Até 27/03/2008

Processo N.:

Nome: (9234) ILMIS DAIMIS MENDES DA CONCEIÇÃO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (129810) GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTAÇÃO(III)
A Partir de: 06/05/2008 Até 20/05/2008

Processo N.:

Nome: (57591) IVANI DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY
A Partir de: 12/03/2008 Até 16/03/2008

Processo N. :
 Nome: (48009) IVANI DE JESUS CASTRO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129933) DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY
 A Partir de: 09/04/2008 Até 08/05/2008

Processo N. :
 Nome: (16616) JAIR SILVA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY
 A Partir de: 31/03/2008 Até 14/05/2008

Processo N. :
 Nome: (25002) JAQUELINE BRAVO
 Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II
 Un. Adm: (129747) GER.DE PERICIAS INTERNAS (III)
 A Partir de: 29/03/2008 Até 12/04/2008

Processo N. :
 Nome: (119096) JEFFERSON BATISTA DA LUZ
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 20/05/2008 Até 08/06/2008

Processo N. :
 Nome: (119096) JEFFERSON BATISTA DA LUZ
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 15/04/2008 Até 14/05/2008

Processo N. :
 Nome: (119009) JOANISIO ROSA DE MORAIS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 17/03/2008 Até 15/04/2008

Processo N. :
 Nome: (119009) JOANISIO ROSA DE MORAIS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 16/04/2008 Até 15/05/2008

Processo N. :
 Nome: (9295) JOANITA ROMANA FERREIRA
 Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 26/03/2008 Até 24/04/2008

Processo N. :
 Nome: (38825) JOSENIL ESTEVIÑO DA CRUZ
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 25/05/2008 Até 28/05/2008

Processo N. :
 Nome: (127406) JUCILEY DE MORAES LARA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 29/02/2008 Até 28/04/2008

Processo N. :
 Nome: (114885) KATUCHA FERREIRA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129720) GER.DE INTELIGENCIA PRISIONAL
 A Partir de: 29/05/2008 Até 12/06/2008

Processo N. :
 Nome: (24927) LEONISIA FERREIRA MACHADO BUENO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (129810) GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III)
 A Partir de: 12/03/2008 Até 10/04/2008

Processo N. :
 Nome: (112350) LINDOMAR BERNARDINO DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)
 A Partir de: 15/03/2008 Até 18/03/2008

Processo N. :
 Nome: (117351) LUCIANO PAULO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 28/03/2008 Até 31/03/2008

Processo N. :
 Nome: (123459) LUCIANO SANTANA TENUTES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 17/03/2008 Até 21/03/2008

Processo N. :
 Nome: (55510) MARCIA RIBEIRO LEITE
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 27/02/2008 Até 14/03/2008

Processo N. :
 Nome: (41968) MARIZE DA SILVA LIMA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 04/06/2008 Até 03/07/2008

Processo N. :
 Nome: (117511) MICHELLE GONCALVES DE MATOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 10/03/2008 Até 08/04/2008

Processo N. :
 Nome: (104230) PATRICIA AZAMBUJA GARIGLIO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 02/04/2008 Até 01/05/2008

Processo N. :
 Nome: (119007) ROBERTO RODRIGUES FERREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 07/04/2008 Até 16/04/2008

Processo N. :
 Nome: (106801) SAULO LUCATELLI
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
 A Partir de: 28/03/2008 Até 26/05/2008

Processo N. :
 Nome: (96459) SIMONE CRISTINA VIANA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 02/06/2008 Até 31/07/2008

Processo N. :
 Nome: (91938) SONIA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 26/02/2008 Até 04/03/2008

Processo N. :
 Nome: (122657) SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129933) DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY
 A Partir de: 26/03/2008 Até 30/03/2008

Processo N. :
 Nome: (100103) SUELY MARTA DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 28/03/2008 Até 16/04/2008

Processo N. :
 Nome: (116999) TASSIA BORGES FERREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130419) DIRETORIA CADEIA PUBLICA ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 29/05/2008 Até 27/06/2008

Processo N. :
 Nome: (49637) VALDIR ROZENO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 10/03/2008 Até 24/03/2008

Processo N. :
 Nome: (49637) VALDIR ROZENO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 26/03/2008 Até 14/04/2008

Processo N. :
 Nome: (181) WALBERTH JOSE BOTELO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 10/05/2008 Até 07/08/2008

Processo N. :
 Nome: (9358) WALDEMAR EMIDIO DA SILVA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (131300) GERENCIA DE ALMOXARIFADO
 A Partir de: 24/03/2008 Até 22/04/2008

Processo N. :
 Nome: (131195) WENDERSON NERES DA LUZ
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 04/03/2008 Até 18/03/2008

Processo N. :
 Nome: (125267) ZELITA VIEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 19/04/2008 Até 30/04/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2008.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00044/2008 DE: 27/06/2008
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N. :
 Nome: (130506) BENICE ISABEL DA CUNHA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 16/04/2008 Até 19/04/2008

Processo N. :
 Nome: (115865) CASSIA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 06/04/2008 Até 13/04/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2008.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00028/2008 DE: 27/06/2008
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N. :
 Nome: (97584) ADONAI MORBECK BARBOSA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (040029) DEL. MUNICIPAL DE COTRIGUACU
 A Partir de: 07/02/2008 Até 07/03/2008

Processo N. :
 Nome: (12721) AECIO PANIAGUA MONTESUMA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA
 Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE
 A Partir de: 05/03/2008 Até 03/05/2008

Processo N. :
 Nome: (24935) ANADERJE FIGUEIREDO BOGUE
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (021024) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 15/04/2008 Até 13/06/2008

Processo N. :
 Nome: (27995) BRIGIDA PINTO DE MORAES
 Cargo/Função: (2410) AGENTE POLICIAL
 Un. Adm: (005380) DEL. ESP. DE DEF. DA MULHER - CAPITAL
 A Partir de: 12/03/2008 Até 10/04/2008

Processo N. :
 Nome: (98512) CASSIA CECILIA FONSECA
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (082201) DEL. REG. DE POL. JUD. CIVIL DE VARZEA G
 A Partir de: 26/04/2008 Até 25/05/2008

Processo N. :
 Nome: (136643) CLEUDENICE DELGADO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9164) ESCRIVAO DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC.DO DIREITO DA CRIANCA
 A Partir de: 28/04/2008 Até 11/05/2008

Processo N. :
 Nome: (24983) DEVANICE DA SILVA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 12/03/2008 Até 10/05/2008

Processo N. :
 Nome: (16533) DORICA SOARES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (039993) DEL. ESP. POL. DA INFAN. E DA JUVENTUDE
 A Partir de: 15/04/2008 Até 29/04/2008

Processo N. :
 Nome: (32720) EDGAR FERREIRA JUNIOR
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (038768) DELEGACIA REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 08/04/2008 Até 06/06/2008

Processo N. :
 Nome: (97461) EDIR PEREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (104558) GERENCIA ESTADUAL DE POLINTER

A Partir de: 11/03/2008 Até 25/03/2008
 Processo N.:
 Nome: (96087) ELIEL ALVES DA COSTA
 Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA
 Un. Adm: (131903) COORDENADORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA
 A Partir de: 24/03/2008 Até 22/04/2008
 Processo N.:
 Nome: (96087) ELIEL ALVES DA COSTA
 Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA
 Un. Adm: (131903) COORDENADORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA
 A Partir de: 25/04/2008 Até 24/05/2008
 Processo N.:
 Nome: (23684) ELIETE DE SENA FERREIRA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005436) DEL. ESPEC. HOMIC. E PROTECAO A PESSOA
 A Partir de: 12/03/2008 Até 10/05/2008
 Processo N.:
 Nome: (97469) EMERSON CAMOLESI GOMES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (104507) GERENCIA DE INTELIGENCIA POLICIAL
 A Partir de: 20/03/2008 Até 18/04/2008
 Processo N.:
 Nome: (97474) EVERALDO RODRIGUES
 Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA
 Un. Adm: (021709) DELEGACIA MUNICIPAL DE COMODORO
 A Partir de: 02/04/2008 Até 16/04/2008
 Processo N.:
 Nome: (25151) GERALDO PEREIRA DE MATOS
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (039993) DEL. ESP. POL. DA INFAN. E DA JUVENTUDE
 A Partir de: 13/03/2008 Até 11/04/2008
 Processo N.:
 Nome: (23763) GERVASIO LUCAS DE SOUZA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005908) DELEGACIA DISTRIAL DO COXIPÓ
 A Partir de: 14/04/2008 Até 13/05/2008
 Processo N.:
 Nome: (17723) MARIANA TEIXEIRA DA COSTA ALENCAR
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRIAL DO CARUMBE
 A Partir de: 16/04/2008 Até 30/04/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2008.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00021/2008 DE: 27/06/2008
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR
 Processo N.:
 Nome: (44274) MOACIR ROCHA SILVA
 Cargo/Função: (8993) CABO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 28/05/2008 Até 20/06/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2008.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00022/2008 DE: 27/06/2008
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (72211) ADILSON MICHELETTE
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 02/06/2008 Até 31/07/2008
 Processo N.:
 Nome: (26026) BRAULINO FRUTUOSO DA SILVA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (016810) PESSOAL CIVIL
 A Partir de: 04/06/2008 Até 02/08/2008
 Processo N.:
 Nome: (72253) CLAUDINEI RAMOS PACO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
 A Partir de: 01/06/2008 Até 30/07/2008
 Processo N.:
 Nome: (48285) CLAUDIO BENEDITO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 27/04/2008 Até 26/05/2008
 Processo N.:
 Nome: (98448) ELIAS JOSE LOPES SCHUINA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (085596) COMPANHIA DE OPERACAO ESPECIAL
 A Partir de: 06/06/2008 Até 04/08/2008
 Processo N.:
 Nome: (17826) JAIRDO BATISTA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (2194) SUB-TENENTE
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 30/05/2008 Até 18/06/2008
 Processo N.:
 Nome: (112997) JEFERSON ADRIANO DOMINGUES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
 A Partir de: 01/06/2008 Até 30/06/2008
 Processo N.:
 Nome: (98548) LEANDRO AUGUSTO NEIVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
 A Partir de: 10/06/2008 Até 08/08/2008
 Processo N.:
 Nome: (98595) ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 27/04/2008 Até 26/05/2008
 Processo N.:
 Nome: (66259) SILVANA MARIA MOREIRA DOS REIS
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
 A Partir de: 29/04/2008 Até 13/05/2008
 Processo N.:
 Nome: (90793) THIAGO AUGUSTO MORAES DE CAMPOS

Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 28/05/2008 Até 26/06/2008
 Processo N.:
 Nome: (111086) WAGNER APARECIDO DA CRUZ DE PAULA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (085596) COMPANHIA DE OPERACAO ESPECIAL
 A Partir de: 23/04/2008 Até 07/05/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2008.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00014/2008 DE: 27/06/2008
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (24711) EDNO FRANCISCO DE PAULA
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BEM)
 A Partir de: 27/05/2008 Até 05/06/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2008.
 Arilton Azevedo Ferreira
 Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00071/2008 DE: 27/06/2008
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (84299) ALOMA FERNANDA REIS DE LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 29/05/2008 Até 27/06/2008
 Processo N.:
 Nome: (82567) ANA CLAUDIA DOS SANTOS CARVALHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA
 A Partir de: 21/05/2008 Até 18/08/2008
 Processo N.:
 Nome: (36242) ANDERSON SILVA BLANCO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049727) EEF SARITA BARACT
 A Partir de: 13/05/2008 Até 11/06/2008
 Processo N.:
 Nome: (38493) BALBINO PEDROSO DA SILVA FILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
 A Partir de: 05/05/2008 Até 03/06/2008
 Processo N.:
 Nome: (19052) CILBENE CARVALHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
 A Partir de: 02/06/2008 Até 01/07/2008
 Processo N.:
 Nome: (19801) CILEIA FELIZARDA BRITO DE LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
 A Partir de: 06/06/2008 Até 05/07/2008
 Processo N.:
 Nome: (15620) DORALICE ANALIA DO NASCIMENTO SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
 A Partir de: 24/05/2008 Até 22/06/2008
 Processo N.:
 Nome: (40403) DULCINEA LOURDES PIRES DE CAMARGO ARAUJO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012793) NEP - 25 DE JUNHO
 A Partir de: 11/06/2008 Até 09/08/2008
 Processo N.:
 Nome: (35840) FATIMA MARIA PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012084) EEBB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 A Partir de: 03/06/2008 Até 02/07/2008
 Processo N.:
 Nome: (87336) GISLAINE FIGUEIREDO FISSURNO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
 A Partir de: 10/06/2008 Até 08/08/2008
 Processo N.:
 Nome: (37072) HELOISA REGINA MONTEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
 A Partir de: 11/06/2008 Até 08/10/2008
 Processo N.:
 Nome: (34643) KATIA CELINA DO ESPIRITO SANTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009547) EEPG - PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 29/05/2008 Até 17/06/2008
 Processo N.:
 Nome: (26794) LUZIA MARIA ANDREANI
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
 A Partir de: 24/05/2008 Até 07/06/2008
 Processo N.:
 Nome: (14210) MAGDA REGINA CORREA NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010502) EEPG - AUREOLINA BUSTACIA RIBEIRO
 A Partir de: 12/05/2008 Até 10/06/2008
 Processo N.:
 Nome: (47904) MARIA CELESTE SANTOS DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (008990) CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO

A Partir de: 16/05/2008 Até 14/06/2008
Processo N.:
 Nome: (89542) MARIA DOMINGAS DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (040568) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOSSA S. DO LIVR
 A Partir de: 17/05/2008 Até 15/07/2008
Processo N.:
 Nome: (3401) MARIA LUCIA VIEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (021628) EEPFG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
 A Partir de: 12/05/2008 Até 07/11/2008
Processo N.:
 Nome: (18526) MARIA PINHEIRO DE ABREU LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009695) EEPFG - FENELON MULLER
 A Partir de: 03/06/2008 Até 17/06/2008
Processo N.:
 Nome: (17141) MARILANDI DE MATTOS QUIROS RIBEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011967) EEEB - PROF. VANIL STABILITO
 A Partir de: 13/05/2008 Até 10/08/2008
Processo N.:
 Nome: (40973) MIRIAN FRANCO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009393) EEPFG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 02/06/2008 Até 21/06/2008
Processo N.:
 Nome: (15458) OZIA NOGUEIRA FIXINA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012327) EEPFG - PROF. JOSE MENDES MARTINS
 A Partir de: 01/06/2008 Até 30/07/2008
Processo N.:
 Nome: (62898) RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (069558) EE ANGELINA F. MAZZUTTI
 A Partir de: 27/05/2008 Até 25/07/2008
Processo N.:
 Nome: (22175) ROBERTO SEBASTIAO RACHID DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (063894) EEPFG MENINOS DO FUTURO
 A Partir de: 27/04/2008 Até 25/07/2008
Processo N.:
 Nome: (18762) RUGENA NOSEK
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009911) EEPFG - PE. JOAO PANAROTTO
 A Partir de: 05/06/2008 Até 02/09/2008
Processo N.:
 Nome: (5707) SEBASTIANA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012335) EEPFG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES
 A Partir de: 30/05/2008 Até 28/07/2008
Processo N.:
 Nome: (45296) SERGIO LANZIERI DOS ANJOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010596) EEPFG - PRESIDENTE MEDICI
 A Partir de: 09/05/2008 Até 07/07/2008
Processo N.:
 Nome: (16030) TOMIRES CAMPOS LOPES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009857) EEPFG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
 A Partir de: 10/05/2008 Até 23/06/2008
Processo N.:
 Nome: (85348) WADIA VELARDES ATALA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
 A Partir de: 09/06/2008 Até 13/06/2008
Processo N.:
 Nome: (21387) WILMA WILLIAMS FIGUEIREDO FORTES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (075400) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESCOLAR
 A Partir de: 24/05/2008 Até 22/06/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2008.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00072/2008 DE: 27/06/2008
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
 Nome: (36641) EDSON HENRIQUE BERGAMO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (118672) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 30/05/2008 Até 26/09/2008
Processo N.:
 Nome: (85742) GRESIELA RAMOS DE CARVALHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013730) EEPFG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
 A Partir de: 09/05/2008 Até 28/05/2008
Processo N.:
 Nome: (50565) ZENE MARIA ELIAS ARANTES VERDUM
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009571) EEPFG HELIO PALMA DE ARRUDA
 A Partir de: 10/06/2008 Até 09/07/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2008.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SEC
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00008/2008 DE: 27/06/2008
 O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
 Nome: (4582) ELANICE DA SILVA PEREIRA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (141437) GER.REGIONAL DO CINE TEATRO DE CUIABA
 A Partir de: 05/03/2008 Até 19/03/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2008.
 Paulo Fitaluga Costa e Silva
 Secretário de Estado de Cultura

SES
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00076/2008 DE: 27/06/2008
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
 Nome: (131881) ANDREIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA AMORIM
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 27/05/2008 Até 20/06/2008
Processo N.:
 Nome: (42943) FILOMENA CARMEN MESQUITA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (116688) SUPERINT. DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE
 A Partir de: 02/06/2008 Até 31/07/2008
Processo N.:
 Nome: (49205) GIANI SOARES RAMOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 05/05/2008 Até 19/05/2008
Processo N.:
 Nome: (53972) ISOLINA SOLANGE DIAS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (131679) GERENCIA DE APLICACAO
 A Partir de: 27/05/2008 Até 30/05/2008
Processo N.:
 Nome: (42776) JURANIL MARIA DE ARRUDA SOUZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (131679) GERENCIA DE APLICACAO
 A Partir de: 07/05/2008 Até 21/05/2008
Processo N.:
 Nome: (42106) LIRIS MADALENA MOERS CHBRECHER WERLE
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (086258) SEC.MUNIC. DE SAUDE GUARANTA DO NORTE
 A Partir de: 15/04/2008 Até 13/07/2008
Processo N.:
 Nome: (120475) LYNDON JOHNSON ANTONIO DA SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 02/05/2008 Até 31/05/2008
Processo N.:
 Nome: (46336) MARIA BEATRIZ BOFF BENDER
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137502) DIRETORIA TECNICA
 A Partir de: 04/03/2008 Até 02/04/2008
Processo N.:
 Nome: (106801) SAULO LUCATELLI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 27/02/2008 Até 27/03/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00077/2008 DE: 27/06/2008
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
 Nome: (81110) ADNETE AMELIA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (131679) GERENCIA DE APLICACAO
 A Partir de: 06/03/2008 Até 12/03/2008
Processo N.:
 Nome: (81196) MARGARETE MARQUES TEODOZIO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTENCIA TERAPEUTICA
 A Partir de: 26/05/2008 Até 31/05/2008
Processo N.:
 Nome: (123217) RODRIGO DAVID FRAGA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137170) GER.TECNICA
 A Partir de: 26/05/2008 Até 30/05/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00078/2008 DE: 27/06/2008
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE
Processo N.:
 Nome: (120555) ALESSANDRA TAKAHASHI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (085030) SECRETARIA MUNIC.DE SAUDE DE POCONE
 A Partir de: 06/03/2008 Até 03/07/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00017/2008 DE: 27/06/2008
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (80909) ARTEMISIA DA SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5444) AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSITO
Un. Adm: (103667) 10, CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 19/05/2008 Até 02/07/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2008.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO 129/2007/SAD

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração vem a público convocar as empresas participantes do lote 02 do Pregão Presencial nº 129/2007/SAD, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e software, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para comparecerem à Secretaria de Estado de Administração, situada à Transversal I, Bloco III, Palácio Paiguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso, no dia 01.07.08, às 08h 30min, sala 01, para darmos continuidade ao certame.

Cuiabá, 27 de Junho de 2008.
Adriane Benedita De Lâmonica
Pregoeira Oficial da SAD

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, REVOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão 129/2007/SAD, processo nº. 483.100/2007/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e software, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ainda não está concluído em relação ao LOTE 02, equivocadamente incluído no Termo de Adjudicação, Revogação e Homologação, publicado em 24/06/2008. Informa-se também que a empresa vencedora do lote 19 foi a Soluções Integradas e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda ao invés da empresa ITQ SOLUTIONS DO BRASIL COM. DE INFORMÁTICA LTDA. Assim, excluiu o lote 02 e retificou o lote 19 do mencionado Termo, Ratificando-o quanto aos demais atos.

Portanto, o resultado correto, conforme errata acima passa a ser o seguinte:

LOTE	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL OFERTADO
4	ITQ SOLUTIONS DO BRASIL COM. DE INFORMÁTICA LTDA	419.000,00
5	ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA	358.800,00
10	SOLUÇÕES INT. E CONS. EM GESTÃO EMP. LTDA - EPP	18.350,00
11	MICROSENS LTDA	707.952,60
13	KADRI & KADRI LTDA	7.700,00
16	WINPARTS IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPRTAÇÃO LTDA	419.000,00
19	SOLUÇÕES INT. E CONS. EM GESTÃO EMP. LTDA - EPP	31.149,34
20	ATIVA COMÉRCIO PRODUTOS DE INFOMÁTICA LTDA	280.000,00
21	PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA	205.927,04
21-A	SOLUÇÕES INT. E CONS. EM GESTÃO EMP. LTDA - EPP	14.498,59

Cuiabá, 27 de junho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO,
CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2008/SETECS

CREDCIENCIAMENTO: das 8:30h (oito horas e trinta minutos) às 9:00h (nove horas) do dia 11 de julho de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 9:00h (nove horas) do dia 11 de julho de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: AQUISIÇÃO DE FILTROS DE BARRO PARA ATENDER AO PROJETO "MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA CONSUMIDA PELAS POPULAÇÕES CARENTES DE MATO GROSSO" DA SETECS, conforme especificação constante no anexo I - Lote Único - Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Administração, Av. Transversal S/Nº - Bloco C (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-3620 ou Fax: (65)3613-3684 - Informações: licitacao@sad.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 08, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 27 de junho de 2008.

Lisandra G. Xavier
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2008/SAD

CREDCIENCIAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 14 de julho de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 14 de julho de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para aquisição de bens móveis em geral, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 08 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 27 de junho de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

1º TERMO DE ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2007

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR de outro lado, ALC AUTOCENTER LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 05.055.261/0001-22, localizada na Rua Barão de Melgaço, nº 900, Porto - Cuiabá - MT, representada pelo Sr. ADRIANO RIBEIRO PEQUENO, portador do RG: 540.906 SSP/MT e CPF: 571.024.571-20, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem celebrar o presente termo aditamento a ATA de REGISTRO DE PREÇOS 078/2007, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por escopo: inserir o item 7.2 (Condições de operações) na Ata de Registro de Preços Nº. 078/2007 do Pregão 108/SAD/2007 - Processo 507.053/2007/SAD sendo o objeto: contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de peças para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Cuiabá e cidades integrantes, previstos na Cláusula primeira, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

Será inserido na CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA o item 7.2, que trata das condições de operações da oficina, com as seguintes características:

7.2 - A consignatária fica obrigada a executar os serviços, conforme segue:

7.2.1 - Como condição de operação imediata e tendo em vista a celeridade na realização dos serviços objeto desta Ata, a oficina deverá possuir: estrutura física, operacional, ferramental e de pessoal, uma vez que os veículos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo a referida estrutura de acordo com as exigências abaixo:

- Dispor de área mínima de 800m² de oficina e estacionamento conjugado próprio, em pleno funcionamento localizado na Cidade Pólo indicada na presente Ata;
- Dispor de no mínimo 05 (cinco) técnicos capacitados e qualificados (mecânicos, eletricitas, pintor de veículos, e outro para desempenho das atividades pertinentes ao objeto), devendo esses estar vinculados contratualmente à consignatária, cabendo comprovação através de diligência;
- Dispor de no mínimo 04 (quatro) elevadores, de diversas capacidades de peso, sendo o de menor capacidade, o de 4.000kg, entre outros equipamentos;
- Dispor de veículos de socorro em caso de pequenos e imediatos reparos;
- Estar localizada na Cidade Pólo Indicada e em pleno funcionamento a mais de 06 (seis) meses, situação comprovada por documentos fiscais, caso necessário;
- Dispor do sistema AUDITEC/MOLICAR ou superior para geração de orçamento de horas de serviço, bem como de preços de peças;
- Dispor, no mínimo, das ferramentas e equipamentos abaixo:

PRENSAS
MORSAS
BANCADA PARA SERVIÇOS ELÉTRICO E ELETRÔNICOS
ESTUFA E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA AUTOMOTIVAS
GRAXEIRA
INSTRUMENTAL COMPLETO PARA TROCA DE PIVÔS DE DIREÇÃO
CILINDRO DE ACETILANO 10M³
PISTOLA PNEUMÁTICA
CILINDRO DE OXIGÊNIO 10M³
CONJUNTO DE SOLDA OXIGÊNIO COMPLETO PARA 10M³
CONJUNTO DE SOLDA DE OXIGÊNIO COMPLETO PPU
ÇARRINHOS MÓVEIS PARA PINTURA
MESAS DE SUPORTE PARA PINTURA
LIXADEIRA A AR
ROQUITE
EXTINTORES
BANCADA PARA MONTAR E DESMONTAR
ELEVADORES (GIRAFÁ)
CARREGADOR DE BATERIA PORTÁTIL (CHUPETEIRA)
MAQUINA DE SOLDA MIG
MAQUINA DE SOLDA ELÉTRICA
SPOTER
ALINHADOR HIDRÁULICO
APARELHO DE ALIAMENTO E BALANCEAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO
MAQUINA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS
ESTICADORES HIDRÁULICOS
MECH LASER CAPA
ESMERIS
MACACOS HIDRÁULICOS
COMPRESSORES DE AR
ASPIRADORES DE PÓ

BOMBA PARA "LAVA JATO"
ESTUFA DE PINTURA
MARRETAS DE BORRACHA
MARRETAS DE 2 KG 1,5 FERRO
MARRETIHAS DE DESENTORTAR PARALAMAS
SACA TERMINAL DE 03 GARRAS
CORREDORES DE MOLA
ALICATES DE PRESSÃO
SACA BUCHAS
CHAVES "L"
CHAVES COMBINADAS
CHAVES DE BOCA
CHAVES ESTRELA
CANHÃO
PITO GRANDE PESADO CAIXA
PITO GRANDE PESADO
PITO LONGO PESADO
PITO TORX PESADO
LIXADEIRAS
FURADEIRAS
SACA TERMINAL 02 GARRAS
REBITADEIRAS
CHAVES GRIFO ESTRIADA
CHAVES GRIFO LISA
ALICATES BICO FECHAR
REBITADORES DE PARAFUSO
SEGURADORES DE PARABRISA
CAIXAS DE FERRAMENTAS COMPLETAS
EQUIPAMENTO REGULADOR DE INJETOR DE COMBUSTÍVEL
MEDIDOR DE TAMPA
SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA COMPLETO (ALFA TESTE)
FUNIL PARA DESCARCA DE ÓLEO (50 LITROS)
CHAVE DE TORSÃO L40
CHAVE COMBINADA ESTRIADA E BOCA 36
PISTOLAS PARA PINTURA COM RESERVATÓRIO
CONJUNTO COMPLETO DE TUBULAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO
SUPORTE DO MOTOR
BOMBAS DE ÓLEO
MACACOS JACARÉ
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE TAPEÇARIA
REPAROS EM CAIXAS DE DIREÇÃO E BOMBA HIDRÁULICA
BOMBAS HIDRÁULICAS
SUPORTE DO MOTOR
ESTANTE PARA ARMAZENAR PEÇAS
APARELHO PARA FAX
IMPRESSORAS
COMPUTADORES
ESTABILIZADORES
NOBREAK
LINHAS TELEFÔNICAS E REDE LÓGICA (INTERNET)

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Cuiabá - MT, 25 de Junho de 2008.

Original devidamente assinado nos autos do Processo nº 586.950/2007/SAD

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ADRIANO RIBEIRO PEQUENO
ALC AUTOCENTER LTDA – ME

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO GERÊNCIA DE
PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 011/08/SEJUF – SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria Conjunta nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 05 de março de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão em epígrafe, realizada na data de 24 de junho de 2008, às 09:00h, na sala 08, da SAD – Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE REDE PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL DA SEFAZ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTA EDITAL, teve seu LOTE 02 FRACASSADO, visto que os licitantes participantes foram desclassificados.**

Com fulcro no art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, INFORMA que será realizada a **NOVA ABERTURA DO PREGÃO, SOMENTE DO LOTE 02 (FERRAMENTAS)**, que será procedida da seguinte forma:
REALIZAÇÃO: Dia 10 de julho de 2008 às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração

- SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "06", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050.970. **SOMENTE PARA O LOTE 02. O novo edital, com as alterações no lote 02, estará disponível a partir de 30 de junho de 2008**, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008.

Benedicto Miguel Calix Filho
Pregoeiro

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE:

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2008/SINFRA.

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de serviços especializados de organização, informatização de arquivos, classificação tipo de documento/setores, expurgo, reestruturação, acondicionamento, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) - telefone 3613-3676 ou Fax 3613-3700 ou na Superintendência de Licitações/SINFRA - telefone (65) 3613-6618.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA E CREDENCIAMENTO: Sala de Pregões nº 6, da Secretaria de Estado de Administração, situada à Avenida Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo - Cuiabá – Mato Grosso - das 08:00 horas e 30 minutos às 09:00 horas do dia 11 de julho de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 08:30 horas do dia 11 de julho de 2008.

Cuiabá, 27 de junho de 2008
Elzo Gonçalves da Silva
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008/SINFRA.

OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de mobiliário para o Cine Teatro Cuiabá, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) - telefone 3613-3676 ou Fax 3613-3700 ou na Superintendência de Licitações/SINFRA - telefone (65) 3613-6618.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA E CREDENCIAMENTO: Sala de Pregões nº 5, da Secretaria de Estado de Administração, situada à Avenida Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo - Cuiabá – Mato Grosso - das 08:00 horas e 30 minutos às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 08:30 horas do dia 15 de julho de 2008.

Cuiabá, 27 de junho de 2008
Elzo Gonçalves da Silva
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 020/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação a empresa **ENSERCON ENGENHARIA LTDA.**
Cuiabá, 27 de junho de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 032/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 032/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução da obra de pavimentação asfáltica, terraplenagem e drenagem de águas pluviais das Ruas e Avenidas do Distrito de Lucialva, com extensão de 1.413,0 metros, no município de Jaurú-MT. A realização será no dia **18 de julho de 2008 às 08:30 horas** na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **02/07/2008**, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 27 de junho de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 033/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 033/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução da obra de pavimentação asfáltica, terraplenagem e drenagem de águas pluviais no Bairro Camping Club, no município de Sinop-MT. A realização será no dia **18 de julho de 2008 às 14:30** horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **02/07/2008**, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615. Cuiabá, 27 de junho de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 034/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 034/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução da obra de pavimentação asfáltica, terraplenagem e drenagem de águas pluviais no Bairro Santa Marta (parcial), no município de Cuiabá-MT. A realização será no dia **21 de julho de 2008 às 08:30** horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **03/07/2008**, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615. Cuiabá, 27 de junho de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 035/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 035/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução da obra de pavimentação asfáltica, terraplenagem e drenagem de águas pluviais na Avenida Rio Branco, com área a ser pavimentada de 13.200,36m², no município de Ipiranga do Norte-MT. A realização será no dia **21 de julho de 2008 às 08:30** horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **03/07/2008**, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615. Cuiabá, 27 de junho de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 036/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 036/2008**, com o objetivo de selecionar empresa para a obra de sistema de tratamento de esgoto sanitário – execução de reator tipo UASB, no município de Cuiabá-MT. A realização será no dia **21 de julho de 2008 às 14:30** horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **03/07/2008**, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615. Cuiabá, 27 de junho de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 018/2008 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO Nº 018/2008/SEJUSP**, Processo nº 218240/2008, realizado no dia 26/06/2008, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
GIROFLEX S/A	56.992.902/0001-06	ÚNICO	R\$ 149.000,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 149.000,00

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008.
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2008

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Materiais de Salvamento Aquático, Salvamento em Altura e Salvamento Terrestre, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso – CBM/MT, conforme especificações no Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 11/07/2008 às 14:30 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiguás – Bloco III

- Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 06.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-5527 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Alci de Oliveira Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Luis Antônio de Carvalho

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2008

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Preparação e Fornecedor de Alimentação para atender aos presos e servidores de plantão da Cadeia Pública de Arapósis/MT

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 16/07/2008 às 14:30 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiguás – Bloco III

- Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 05.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-5527 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim/Alci de Oliveira Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO – NÚCLEO SEGURANÇA: Luis Antônio de Carvalho

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2008

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Preparação e Fornecedor de Alimentação para atender aos presos e servidores de plantão da Cadeia Pública de Primavera do Leste/MT

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 17/07/2008 às 09:00 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiguás – Bloco III

- Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 06.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-5527 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim/Alci de Oliveira Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO – NÚCLEO SEGURANÇA: Luis Antônio de Carvalho

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2008

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Preparação e Fornecedor de Alimentação para atender aos presos e servidores de plantão da Cadeia Pública de Nobres/MT

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 16/07/2008 às 09:00 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiguás – Bloco III

- Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 05.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-5527 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim/Alci de Oliveira Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO – NÚCLEO SEGURANÇA: Luis Antônio de Carvalho

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO SECITEC	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008 – SECITEC	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DA SECITEC
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	ATÉ AS 14:30 HS (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 10 / 07 / 2008 – HORÁRIO DE MATO GROSSO
ABERTURA PROPOSTA	ÀS 14:30 (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 10/07/2008 – HORÁRIO DE MATO GROSSO
AQUISIÇÃO DO EDITAL	www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial) -Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua três s/n – Palácio Paiguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 08:00 hs – trazer disquete para cópia – Telefone: (65) 3613-3555.
LOCAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT

Cuiabá, 27 de Junho de 2008
FABIO VIEIRA ALVES
Pregoeiro

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 239/2007/GBSES, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 11/06/2008, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MT - HEMOCENTRO**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
C. A. RODRIGUES JUNIOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - ME	01	R\$ 1.999,00
	02	R\$ 69,00
	06	R\$ 530,00
	07	R\$ 496,00
	08	R\$ 196,00
	10	R\$ 20,00
	11	R\$ 25,00
	12	R\$ 11,50
	13	R\$ 222,00
	14	R\$ 1.251,00
	15	R\$ 136,00
	16	R\$ 130,00
	17	R\$ 2.820,00
	18	R\$ 2.892,00
	19	R\$ 64,00
	20	R\$ 5.070,00
	21	R\$ 1.252,00
	22	R\$ 2.990,00
	23	R\$ 379,00
	24	R\$ 430,00
	25	R\$ 94,00
	26	R\$ 93,00
	27	R\$ 104,00
	28	R\$ 120,00
	29	R\$ 93,60
	30	R\$ 538,00
	31	R\$ 435,00
	33	R\$ 318,00
	34	R\$ 249,00
	35	R\$ 215,00
	36	R\$ 2.550,00
37	R\$ 159,00	
38	R\$ 330,00	
39	R\$ 114,00	
40	R\$ 330,00	
41	R\$ 122,00	
42	R\$ 145,60	
43	R\$ 1.033,50	
44	R\$ 52,00	
48	R\$ 72,00	
49	R\$ 292,00	
52	R\$ 18,00	
53	R\$ 62,00	
54	R\$ 395,00	
C. A. RODRIGUES JUNIOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - ME		

ITENS FRACASSADO: 03, 04, 05, 09, 32, 45, 46, 47, 50, 51
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2008.

Ivan Schneider
 Coordenador de Aquisições e Contratos

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
 Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 239/2007/GBSES, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 23/06/2008, cujo objeto: **Aquisição de Materiais de Consumo para a Confecção de Próteses Auriculares para atender aos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	01	R\$ 1.300,00
	02	R\$ 3.650,00
	03	R\$ 4.400,00
	04	R\$ 3.500,00
	05	R\$ 4.950,00
	11	R\$ 24.240,00
	12	R\$ 5.300,00
	16	R\$ 12.300,00
	17	R\$ 3.000,00

ITENS DESERTO: 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2008.

Ivan Schneider
 Coordenador de Aquisições e Contratos

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
 Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 012 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2008/SES/MT

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos de ar condicionados e equipamentos de refrigeração / geladeira comercial nas instalações da SES/Central e Unidades Descentralizadas.

CRENCIAMENTO: A partir das 08:00 até as 08:30 h do dia 15 de julho de 2008.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 15 de julho de 2008, às 09:00 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 06 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008.

Ivan Schneider
 Coordenador de Aquisições e Contratos

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 016 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008/SES/MT

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado com os municípios de Alta Floresta e Barra do Garças.

CRENCIAMENTO: A partir das 14:00 até as 14:30 h do dia 11 de julho de 2008.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 11 de julho de 2008, às 14:30 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 08 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008.

Ivan Schneider
 Coordenador de Aquisições e Contratos

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
 Pregoeiro

Original assinado nos autos do processo

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
 EDITAL Nº 017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008/SES/MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DO PROJETO “EQUOTERAPIA COMO META TERAPÊUTICA PARA REABILITAÇÃO” DESENVOLVIDO PELO CRIDAC (CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORRÊA).

CRENCIAMENTO: A partir das 14:00 até as 14:30 h do dia 14 de julho de 2008.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 14 de julho de 2008, às 14:30 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 06 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008.

Ivan Schneider
 Coordenador de Aquisições e Contratos

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
 Pregoeiro

Original assinado nos autos do processo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2008

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 044/AJL/SES/08, fls. 82 a 91 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 52 a 80.

PROCESSO Nº 189818/2008

OBJETO: Aquisição de Suplementos Alimentares para atender os pacientes portadores de

Fibrose Cística cadastrados na COAEMU.

INTERESSADO: Clínica Dietética Ltda – Tecno Vida.

VALOR: R\$ 65.328,84 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)

DESPESA: 3390.32.00

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2008.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2008.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde.
Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2008

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 40/AJL/SES/08, fls. 61 a 76 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 38 a 59.

PROCESSO Nº 190611/2008

OBJETO: Aquisição do Medicamento Deferaxirox 500mg (Exjade) para atender o paciente Benedito Helio Correa Gualberto.

INTERESSADO: Novartis Biociências S.A.

VALOR: R\$ 17.726,80 (dezesete mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

DESPESA: 3390.32.00

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2008.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2008.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde.
Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2008

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 42/AJL/SES/08, fls. 193 a 205 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 94 a 191.

PROCESSO Nº 199237/2008

OBJETO: Aquisição de medicamentos de alto custo para atender a solicitação da Superintendência de Gestão de Insumos de Saúde.

INTERESSADOS:

1 – Hospfar Ind. E Com. De Produtos Hospitalares Ltda: R\$ 22.010,70 (vinte e dois mil e dez reais e setenta centavos)

2 – Vidafarma Distribuidora de Medicamentos: R\$ 48.420,06 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e seis centavos)

3 – Aglon Comercio e Representação de Medicamentos Ltda: R\$ 1.230,00 (Um mil duzentos e trinta reais)

4 – Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda: R\$ 754,50 (setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

5 – Laboratório Químico e Farmacêutico Bergamo: R\$ 300.000,00 (trescentos mil reais)

DESPESA: 3390.32.00

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2008.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2008.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde.
Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2008

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 047/AJL/SES/08, fls. 35 a 49 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 25 a 33.

PROCESSO Nº 274598/2008

OBJETO: Aquisição de Suplemento Alimentar (Leite Peptamen Junior) para atender o paciente Aداون Cesar Grego Barbosa de Almeida.

INTERESSADO: Nutrimix Nutrição Total Ltda.

VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

DESPESA: 3390.32.00

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2008.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2008.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde.
Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2008

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 049/AJL/SES/08, fls. 77 a 92 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 33 a 75.

PROCESSO Nº 270437/2008

OBJETO: Aquisição do medicamento Linezolid 600 mg (Zyvox) para atender o paciente Sr. Lindomar Bett Junior.

INTERESSADO: Hospfar Ind. E Com. De Produtos Hospitalares Ltda.

VALOR: R\$ 30.738,00 (trinta mil trezentos e trinta e oito reais)

DESPESA: 3390.32.00

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2008.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2008.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde.
Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2008

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 048/AJL/SES/08, fls. 46 a 60 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 34 a 44.

PROCESSO Nº 260453/2008

OBJETO: Aquisição de Suplementos Alimentares para atender a paciente Sra. Fátima Ferreira Alves.

INTERESSADO: Nutrimix Nutrição Total Ltda.

VALOR: R\$ 10.468,80 (dez mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

DESPESA: 3390.32.00

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2008.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2008.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde.
Documento original assinado nos autos do processo.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 070/2008-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PAULO CARVALHO MACHADO JÚNIOR**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 14.07.2008 e 10 (dez) dias a partir do dia 06.11.2008, conforme Processo nº 003203-01/2008.

Conceder ao servidor **ANTÔNIO EVANGELISTA DA COSTA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 16.07.2008 e 10 (dez) dias a partir do dia 10.12.2008, conforme Processo nº 003201-01/2008.

Conceder à servidora **MIRELLA PERALTA BEZERRA**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 21.07.2008 e 10 (dez) dias a partir do dia 05.01.2009, conforme Processo nº 003204-01/2008.

Conceder ao servidor **CRISVALDO MIRANDA DE MATTOS**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 07.07.2008, conforme Processo nº 003216-01/2008.

Conceder à servidora **THAÍSE RIBEIRO OLIVEIRA**, gerente da Gerência de Patrimônio, Material e Serviços, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 02.07.2008, conforme Processo nº 003213-01/2008.

Conceder ao servidor **GELSON MANOEL DA SILVA**, motorista oficial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 21.07.2008 e 10 (dez) dias a partir do dia 01.12.2008, conforme Processo nº 003225-01/2008.

Conceder à servidora **ALESSANDRA MAIA BUENO**, analista contadora, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 07.07.2008 e 10 (dez) dias a partir do dia 05.01.2009, conforme Processo nº 003342-01/2008.

Conceder ao servidor **NERIVALDO AIRES RIBEIRO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 04.07.2008, conforme Processo nº 003309-01/2008.

Conceder à servidora **FABIANA NATALIA DOS SANTOS**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 14.07.2008, conforme Processo nº 003308-01/2008.

Conceder à servidora **SELMA MARTINS DE OLIVEIRA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 14.07.2008, conforme Processo nº 003311-01/2008.

Conceder ao servidor **MARCO DANILO DE MIRANDA SILVA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 07.07.2008 e 10 (dez) dias a partir do dia 01.09.2008, conforme Processo nº 003293-01/2008.

Conceder à servidora **CRISTINA SEIXAS GODOY**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, para serem gozados com efeitos a partir do dia 07.01.2009, conforme Processo nº 003310-01/2008.

Conceder ao servidor **ALEXANDRE MENDES FANTIM**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 07.08.2008 e 10 (dez) dias a partir do dia 09.10.2008, conforme Processo nº 003425-01/2008.

Conceder ao servidor **EMERSON COSTA MACEDO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 01.09.2008, conforme Processo nº 003341-01/2008.

Conceder ao servidor **FRANCISCO CARLOS FERNANDES DA SILVA**, Auditor do Estado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 01.08.2008, conforme Processo nº 003350-01/2008.

Conceder ao servidor **WILSON DE SOUZA PINTO JUNIOR**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 04.08.2008 e 10 (dez) dias a partir do dia 05.01.2009, conforme Processo nº 003339-01/2008.

Conceder à servidora **DANIELA DINIZ LOPES**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 14.07.2008 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 03.11.2008, conforme Processo nº 003472-01/2008.

Conceder à servidora **DEUSELINA VILELA BUENO MARIANO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 20.08.2008 e 10 (dez) dias a partir do dia 09.02.2009, conforme Processo nº 003347-01/2008.

Conceder à servidora **FRANCIJANE MOREIRA DO CARMO HÖSSER**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, para serem gozados com efeitos a partir do dia 01.09.2008, conforme Processo nº 003346-01/2008.

Conceder à servidora **MARIVALDA FERREIRA DIAS**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de

2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 06.08.2008, conforme Processo nº 003491-01/2008.

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2007/2008, concedidos pela Portaria nº 069/2008-DG à servidora **VALÉRIA MELO DE OLIVEIRA**, auxiliar de agente administrativo, a partir do dia 29.05.2008, para que os mesmos sejam usufruídos a partir do dia 07.01.2009, conforme Processo nº 003206-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 053/2008-DG, que concedeu ao servidor **ANANIAS MARQUES DA SILVA**, agente administrativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2006/2007, a partir do dia 14.07.2008, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 28.07.2008, conforme Processo nº 003348-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 088/2007-DG, que concedeu à servidora **PATRICIA DE CARVALHO RODRIGUES**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2006/2007, a partir do dia 05.07.2008, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 14.07.2008, conforme Processo nº 003237-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 024/2008-DG, que concedeu à servidora **MARIA CRISTINA BRITO**, auxiliar de agente administrativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, do exercício de 2007/2008, a partir do dia 08.05.2008, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 23.06.2008 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 05.01.2009, conforme Processo nº 003224-01/2008.

Conceder à servidora **ÂNGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA**, oficial de diligência, 03 (três) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 18.06.2008, conforme Processo nº 003418-01/2008.

Conceder ao servidor **ANDERSON JOSÉ FABIAM**, agente administrativo, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 17.06.2008, conforme Processo nº 003429-01/2008.

Conceder à servidora **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA**, agente administrativo, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 26.05.2008, conforme Processos nº 003226-01/2008 e nº 002997-01/2008.

Conceder à servidora **BÁRBARA YUNES CASAROTTO**, analista jurídico, 04 (quatro) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 09.06.2008, conforme Processo nº 003344-01/2008.

Conceder à servidora **MARIA CRISTINA BRITO**, auxiliar de agente administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de Afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 11.06.2008, conforme Processo nº 003087-01/2008.

Conceder à servidora **NULCÉLIA LUZIA MARTINS PEREIRA**, oficial de diligência, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em virtude de casamento, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 20.06.2008, conforme Processo nº 003159-01/2008.

Conceder à servidora **HELENA PAULA SANTOS SOUSA**, assistente ministerial, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em virtude de casamento, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 21.06.2008, conforme Processo nº 003260-01/2008.

Conceder ao servidor **AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS**, agente administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em virtude de casamento, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 24.05.2008, conforme Processo nº 002710-01/2008.

Conceder à servidora **FERNANDA GAVIOLIFACHINI**, assistente ministerial, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em virtude de casamento, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 07.06.2008, conforme Processo nº 002876-01/2008.

Conceder ao servidor **EMERSON COSTA MACEDO**, agente administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em virtude de casamento, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 20.06.2008, conforme Processo nº 003285-01/2008.

Conceder ao servidor **MARCELO MONTEIRO TORRES**, analista jurídico, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em virtude de casamento, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 13.06.2008, conforme Processo nº 003021-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de junho de 2008.

Claúdia Di Giacomio Mariano Toledo

Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 003236-01/2008 **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 079/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa UNIBENS PLANEJAMENTO, CONSTRUTORA, INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato de serviço de construção civil para reforma da sede das Promotorias de Justiça de Nobres e Barra do Bugres/MT, face a atrasos na execução reconhecidos pela Administração. **PRAZO:** adita-se por mais 60 (sessenta) dias **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 12 de junho de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Ney Benedito Vital souza - Representante da Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº. : 400.238-5/2008
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2008
 PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007 e da Lei Complementar nº. 269/2007, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Novo São Joaquim que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2008, constatou-se que:

- O Município não informou a publicação dos anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, em descumprimento ao § 3º do art. 165 da

Constituição Federal, bem como ao art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (art. 52 da LRF)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	não informou	30/3/2008	
2º	não informou	30/5/2008	

- A remessa do LRF-CIDADÃO referente ao 1º bimestre foi efetuada fora do prazo estabelecido no art. 4º, inc. V da Resolução nº. 2/2003, deste Tribunal.

Remessa do LRF-CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	8/4/2008	5/4/2008	3
2º	3/6/2008	5/6/2008	ok

- As arrecadações de IPTU, ISS, ITBI e Dívida Ativa Tributária até o primeiro quadrimestre ficaram aquém da prevista (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva instituição, previsão e arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	310.000,00	80.701,01	26,03%
a) IPTU	25.000,00	4.629,72	18,52%
b) ISS	65.000,00	20.203,82	31,08%
c) ITBI	220.000,00	55.867,47	25,39%
Taxas	53.000,00	27.217,62	51,35%
Dívida Ativa Tributária	1.325.676,40	12.980,77	0,98%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

- O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	1.859.711,32	1.933.534,36	3.793.245,68	3.793.245,68
Despesa Empenhada	(3.111.751,20)	(2.587.808,67)	(5.699.559,87)	(5.699.559,87)
Resultado Orçamentário	(1.252.039,88)	(654.274,31)	(1.906.314,19)	(1.906.314,19)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	1.859.711,32	1.933.534,36	3.793.245,68	3.793.245,68
Despesa Liquidada	(1.278.694,73)	(1.937.775,56)	(3.216.470,29)	(3.216.470,29)
Superávit Orçamentário	581.016,59	(4.241,20)	576.775,39	576.775,39

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2008.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.197-4/2008
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Tapurah
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2008
 PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007 e da Lei Complementar nº. 269/2007, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Tapurah que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2008, constatou-se que:

- O Município publicou fora do prazo os anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, em descumprimento ao § 3º do art. 165 da

Constituição Federal, bem como ao art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (art. 52 da LRF)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	5/4/2008	30/3/2008	6
2º	6/6/2008	30/5/2008	7

- A remessa do LRF-CIDADÃO referente ao 2º bimestre foi efetuada fora do prazo estabelecido no art. 4º, inc. V da Resolução nº. 2/2003, deste Tribunal.

Remessa do LRF-CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	3/4/2008	5/4/2008	OK
2º	6/6/2008	5/6/2008	1

- Não foi informada a data da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de maio de 2008, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.

- As arrecadações de IPTU, ITBI e Dívida Ativa Tributária até o primeiro quadrimestre ficaram aquém da prevista (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva instituição, previsão e arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	481.080,63	232.089,27	48,24%
a) IPTU	166.080,63	929,57	0,56%
b) ISS	205.000,00	197.661,54	96,42%
c) ITBI	110.000,00	33.498,16	30,45%
Taxas	121.389,79	95.518,13	78,69%
Contribuição de Melhoria	30.000,00	158.626,32	528,75%
Dívida Ativa Tributária	194.441,41	49.394,07	25,40%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

- O percentual de impostos e transferências aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino foi inferior ao limite mínimo exigido pelo art. 212, da Constituição Federal/88.

Total da Receita de impostos e transferências	3.945.664,76
Valor gasto na manutenção e desenvolvimento do ensino	948.431,00
% do valor gasto na manutenção e desenv. do ensino	24,04%
% mínimo constitucional (25%) - art. 212, da CF	986.416,19

- O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	3.236.408,42	2.535.180,81	5.771.589,23	5.771.589,23
Despesa Empenhada	(2.640.721,75)	(3.247.254,02)	(5.887.975,77)	(5.887.975,77)
Resultado Orçamentário	595.686,67	(712.073,21)	(116.386,54)	(116.386,54)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	3.236.408,42	2.535.180,81	5.771.589,23	5.771.589,23
Despesa Liquidada	(1.191.473,39)	(2.277.160,02)	(3.468.633,41)	(3.468.633,41)

Superávit Orçamentário	2.044.935,03	258.020,79	2.302.955,82	2.302.955,82
------------------------	--------------	------------	--------------	--------------

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2008.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº : 400.182-6/2008
 INTERESSADO : Câmara Municipal de Sinop
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2008
 PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007 e da Lei Complementar nº. 269/2007, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Legislativo do Município de Sinop que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2008, constatou-se que:

1. A Câmara Municipal não informou a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre, conforme estabelece o § 2º do art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Este descumprimento sujeita o ente às sanções previstas no art. 51, § 2º do mesmo diploma legal.

Publicação do RGF (Art. 55, § 2º da LRF)

Quadrimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	Não informou	30/5/2008	

Pela razão apresentada, o Chefe do Poder Legislativo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a irregularidade permaneça.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no inc. III do art. 175, da Resolução nº 14/2007, estão sujeitas à confirmação, quando da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2008.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.182-6/2008
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Sinop
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2008
 PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007 e da Lei Complementar nº. 269/2007, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Sinop que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2008, constatou-se que:

1. A arrecadação de Contribuição de Melhoria até o primeiro quadrimestre ficou aquém das previstas (deveria alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	10.391.488,00	6.129.886,98	58,99%
a) IPTU	3.733.137,00	3.144.991,69	84,25%
b) ISS	5.827.373,00	2.529.537,18	43,41%
c) ITBI	830.978,00	455.358,11	54,80%
Taxas	1.634.694,00	1.149.637,55	70,33%
Contribuição de Melhoria	70.598,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa Tributária	3.460.075,00	1.543.961,50	44,62%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

2. O percentual de impostos e transferências aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino foi inferior ao limite mínimo exigido pelo art. 212, da Constituição Federal/88.

Total da Receita de impostos e transferências	27.116.453,74
Valor gasto na manutenção e desenvolvimento do ensino	4.461.922,38
% do valor gasto na manutenção e desenv. do ensino	16,45%
% mínimo constitucional (25%) - art. 212, da CF	6.779.113,44

3. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	21.496.914,67	21.385.660,87	42.882.575,54	42.882.575,54
Despesa Empenhada	(32.053.531,08)	(25.324.096,83)	(57.377.627,91)	(57.377.627,91)
Resultado Orçamentário	(10.556.616,41)	(3.938.435,96)	(14.495.052,37)	(14.495.052,37)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	21.496.914,67	21.385.660,87	42.882.575,54	42.882.575,54
Despesa Liquidada	(13.425.326,27)	(18.747.138,40)	(32.172.464,67)	(32.172.464,67)
Superávit Orçamentário	8.071.588,40	2.638.522,47	10.710.110,87	10.710.110,87

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2008.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.213-0/2008
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Água Boa
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2008
 PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007 e da Lei Complementar nº. 269/2007, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Água Boa que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2008, constatou-se que:

1. O Município publicou fora do prazo os anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 1º bimestre, em descumprimento ao § 3º do art. 165 da Constituição Federal, bem como ao art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (art. 52 da LRF)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	31/3/2008	30/3/2008	1
2º	30/5/2008	30/5/2008	OK

2. A arrecadação de Contribuição de melhoria até o primeiro quadrimestre ficou aquém da prevista (deveria alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva instituição, previsão e arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	1.660.000,00	1.326.171,86	79,89%
a) IPTU	540.000,00	530.126,14	98,17%
b) ISS	800.000,00	371.407,90	46,43%
c) ITBI	320.000,00	424.637,82	132,70%
Taxas	120.000,00	85.932,14	71,61%
Contribuição de Melhoria	900.000,00	55.154,18	6,13%
Dívida Ativa Tributária	430.000,00	171.581,64	39,90%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

3. O percentual de impostos e transferências aplicado na manutenção e desenvolvimento do

ensino foi inferior ao limite mínimo exigido pelo art. 212, da Constituição Federal/88.

Total da Receita de impostos e transferências	6.757.212,32
Valor gasto na manutenção e desenvolvimento do ensino	1.413.352,88
% do valor gasto na manutenção e desenv. do ensino	20,92%
% mínimo constitucional (25%) - art. 212, da CF	1.689.303,08

4. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	5.063.614,96	5.434.266,62	10.497.881,58	10.497.881,58
Despesa Empenhada	(7.246.878,52)	(6.506.393,41)	(13.753.271,93)	(13.753.271,93)
Resultado Orçamentário	(2.183.263,56)	(1.072.126,79)	(3.255.390,35)	(3.255.390,35)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	5.063.614,96	5.434.266,62	10.497.881,58	10.497.881,58
Despesa Liquidada	(3.883.539,86)	(4.849.501,07)	(8.733.040,93)	(8.733.040,93)
Superávit Orçamentário	1.180.075,10	584.765,55	1.764.840,65	1.764.840,65

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2008.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.159-1/2008
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2008
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007 e da Lei Complementar nº. 269/2007, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Ubiratã que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2008, constatou-se que:

1. As arrecadações de IPTU, ISS e ITBI até o primeiro quadrimestre ficaram aquém da prevista (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva instituição, previsão e arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	523.715,00	140.871,34	26,90%
a) IPTU	70.000,00	21.598,47	30,85%
b) ISS	253.715,00	75.743,40	29,85%
c) ITBI	200.000,00	43.529,47	21,76%
Taxas	92.500,00	42.903,78	46,38%
Contribuição de Melhoria	20.000,00	16.954,56	84,77%
Dívida Ativa Tributária	48.000,00	23.194,27	48,32%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

2. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	2.429.030,51	2.607.911,27	5.036.941,78	5.036.941,78
Despesa Empenhada	(4.492.726,09)	(2.892.914,71)	(7.385.640,80)	(7.385.640,80)
Resultado Orçamentário	(2.063.695,58)	(285.003,44)	(2.348.699,02)	(2.348.699,02)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	2.429.030,51	2.607.911,27	5.036.941,78	5.036.941,78
Despesa Liquidada	(2.384.233,32)	(2.971.116,19)	(5.355.349,51)	(5.355.349,51)
Deficit Orçamentário	44.797,19	(363.204,92)	(318.407,73)	(318.407,73)

3. O resultado primário foi negativo.

Resultado Primário - inc. III, art. 53, da LRF

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	2.370.272,65	2.544.573,78	4.914.846,43
Despesa Empenhada	(2.366.663,03)	(2.925.198,91)	(5.291.861,94)
Resultado Primário	3.609,62	(380.625,13)	(377.015,51)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2008.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.248-2/2008
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Querência
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2008
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007 e da Lei Complementar nº. 269/2007, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Querência que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2008, constatou-se que:

1. O Município publicou fora do prazo os anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes ao 1º e 2º bimestres, em descumprimento ao § 3º do art. 165 da Constituição Federal, bem como ao art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (art. 52 da LRF)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	7/4/2008	30/3/2008	8
2º	6/6/2008	30/5/2008	7

2. As remessas do LRF-CIDADÃO referentes aos 1º e 2º bimestres foram efetuadas fora do prazo estabelecido no art. 4º, inc. V da Resolução nº. 2/2003, deste Tribunal.

Remessa do LRF-CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	14/4/2008	5/4/2008	9
2º	12/6/2008	5/6/2008	7

3. Não foi informada a data da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de maio de 2008, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.

4. As arrecadações de IPTU, ISS e Contribuição de melhoria até o primeiro quadrimestre ficaram aquém da prevista (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva instituição, previsão e arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	1.101.000,00	220.665,92	20,04%
a) IPTU	490.000,00	198,08	0,04%
b) ISS	306.000,00	66.599,72	21,76%
c) ITBI	305.000,00	153.868,12	50,45%
Taxas	184.000,00	114.895,04	62,44%
Contribuição de Melhoria	298.000,00	47.737,42	16,02%
Dívida Ativa Tributária	243.000,00	109.401,04	45,02%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

5. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	3.067.129,32	3.093.015,19	6.160.144,51	6.160.144,51
Despesa Empenhada	(4.224.595,01)	(3.731.540,20)	(7.956.135,21)	(7.956.135,21)
Resultado Orçamentário	(1.157.465,69)	(638.525,01)	(1.795.990,70)	(1.795.990,70)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	3.067.129,32	3.093.015,19	6.160.144,51	6.160.144,51
Despesa Liquidada	(2.781.928,73)	(3.923.495,64)	(6.705.424,37)	(6.705.424,37)
Déficit Orçamentário	285.200,59	(830.480,45)	(545.279,86)	(545.279,86)

6. O resultado primário foi negativo.

Resultado Primário - inc. III, art. 53, da LRF

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até o Quadrim
Receita Arrecadada	2.982.216,47	3.009.668,46	5.991.884,93	5.991.884,93
Despesa Empenhada	(2.778.027,47)	(3.921.530,23)	(6.699.557,70)	(6.699.557,70)
Resultado Primário	204.189,00	(911.861,77)	(707.672,77)	(707.672,77)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.
Cuiabá/MT, 26 de junho de 2008.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.270-9/2008
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2008
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007 e da Lei Complementar nº. 269/2007, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Porto dos Gaúchos que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2008, constatou-se que:

1. O Município não informou a data de publicação dos anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 1º bimestre, em descumprimento ao § 3º do art. 165 da Constituição Federal, bem como ao art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (art. 52 da LRF)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	Não informou	30/3/2008	
2º	30/5/2008	30/5/2008	OK

2. As remessas do LRF-CIDADÃO referentes aos 1º e 2º bimestres foram efetuada fora do prazo estabelecido no art. 4º, inc. V da Resolução nº. 2/2003, deste Tribunal.

Remessa do LRF-CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	29/4/2008	5/4/2008	24
2º	20/6/2008	5/6/2008	15

3. As arrecadações de IPTU, ISS, Taxas, Contribuição de melhoria e Dívida Ativa Tributária até o primeiro quadrimestre ficaram aquém da prevista (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva instituição, previsão e arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%

Impostos	403.460,77	117.668,92	29,16%
a) IPTU	55.679,21	28,80	0,05%
b) ISS	206.000,00	49.418,43	23,99%
c) ITBI	141.781,56	68.221,69	48,12%
Taxas	122.449,99	28.824,54	23,54%
Contribuição de Melhoria	1.475,71	413,96	28,05%
Dívida Ativa Tributária	51.500,00	7.323,64	14,22%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

4. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	1.656.403,76	1.580.294,52	3.236.698,28	3.236.698,28
Despesa Empenhada	(2.003.495,79)	(2.544.588,31)	(4.548.084,10)	(4.548.084,10)
Resultado Orçamentário	(347.092,03)	(964.293,79)	(1.311.385,82)	(1.311.385,82)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	1.656.403,76	1.580.294,52	3.236.698,28	3.236.698,28
Despesa Liquidada	(1.338.218,57)	(1.799.992,15)	(3.138.210,72)	(3.138.210,72)
Superávit Orçamentário	318.185,19	(219.697,63)	98.487,56	98.487,56

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.
Cuiabá/MT, 26 de junho de 2008.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.253-9/2008
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Nova Nazaré
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2008
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007 e da Lei Complementar nº. 269/2007, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Nazaré que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2008, constatou-se que:

1. O Município publicou fora prazo legal os anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 2º bimestre, em descumprimento ao § 3º do art. 165 da Constituição Federal, bem como ao art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (art. 52 da LRF)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	15/3/2008	30/3/2008	ok
2º	2/6/2008	30/5/2008	3

2. A remessa do LRF-CIDADÃO referente ao 1º bimestre foi efetuada fora do prazo estabelecido no art. 4º, inc. V da Resolução nº. 2/2003, deste Tribunal.

Remessa do LRF-CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	16/4/2008	5/4/2008	11
2º	5/6/2008	5/6/2008	ok

3. Não foi informada a data da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de maio de 2008, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.

4. As arrecadações de IPTU, Taxas e Dívida Ativa Tributária até o primeiro quadrimestre ficaram aquém da prevista (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva instituição, previsão e arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	38.664,36	20.255,95	52,39%
a) IPTU	5.164,36	0,00	0,00%
b) ISS	3.500,00	9.773,79	279,25%
c) ITBI	30.000,00	10.482,16	34,94%
Taxas	0,00	0,00	0,00%
Contribuição de Melhoria	12.000,00	11.963,54	99,70%
Dívida Ativa Tributária	18.000,00	0,00	0,00%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

5. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	1.316.985,24	1.333.481,63	2.650.466,87	2.650.466,87
Despesa Empenhada	(1.676.652,83)	(1.748.998,17)	(3.425.651,00)	(3.425.651,00)
Resultado Orçamentário	(359.667,59)	(415.516,54)	(775.184,13)	(775.184,13)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	1.316.985,24	1.333.481,63	2.650.466,87	2.650.466,87
Despesa Liquidada	(1.196.862,87)	(1.817.396,66)	(3.014.259,53)	(3.014.259,53)
Déficit Orçamentário	120.122,37	(483.915,03)	(363.792,66)	(363.792,66)

6. O resultado primário foi negativo.

Resultado Primário - inc. III, art. 53, da LRF

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	1.278.037,14	1.312.670,92	2.590.708,06
Despesa Empenhada	(1.196.862,87)	(1.817.396,66)	(3.014.259,53)
Resultado Primário	81.174,27	(504.725,74)	(423.551,47)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2008.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.162-1/2008
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Feliz Natal
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2008
 PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007 e da Lei Complementar nº. 269/2007, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Feliz Natal que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2008, constatou-se que:

1. As arrecadações de IPTU, ISS, ITBI, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a

efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	738.400,00	136.090,32	18,43%
a) IPTU	201.300,00	0,00	0,00%
b) ISS	212.700,00	60.938,96	28,65%
c) ITBI	324.400,00	75.151,36	23,17%
Taxas	99.500,00	45.500,07	45,73%
Contribuição de Melhoria	68.000,00	8.454,15	12,43%
Dívida Ativa Tributária	110.600,00	15.093,15	13,65%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais

de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

2. O percentual de impostos e transferências aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino foi inferior ao limite mínimo exigido pelo art. 212, da Constituição Federal/88.

Total da Receita de impostos e transferências	4.992.955,66
Valor gasto na manutenção e desenvolvimento do ensino	883.057,23
% do valor gasto na manutenção e desenv. do ensino	17,69%
% mínimo constitucional (25%) - art. 212, da CF	1.248.238,92

3. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	3.159.580,96	3.049.181,55	6.208.762,51	6.208.762,51
Despesa Empenhada	(4.588.523,61)	(2.484.280,97)	(7.072.804,58)	(7.072.804,58)
Resultado Orçamentário	(1.428.942,65)	564.900,58	(864.042,07)	(864.042,07)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	3.159.580,96	3.049.181,55	6.208.762,51	6.208.762,51
Despesa Liquidada	(2.265.246,70)	(2.778.810,69)	(5.044.057,39)	(5.044.057,39)
Superávit Orçamentário	894.334,26	270.370,86	1.164.705,12	1.164.705,12

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2008.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.161-3/2008
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Vera
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2008
 PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007 e da Lei Complementar nº. 269/2007, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Vera que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2008, constatou-se que:

1. O Município não informou a publicação dos anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 2º bimestre, em descumprimento ao § 3º do art. 165 da Constituição Federal, bem como ao art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (ART. 52 DA LRF)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	30/3/2008	30/3/2008	OK
2º	Não Informado	30/5/2008	

2. As arrecadações de IPTU, ITBI e da Contribuição de Melhoria até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	465.000,00	145.856,64	31,37%
a) IPTU	75.000,00	11.561,13	15,41%
b) ISS	200.000,00	77.034,63	38,52%
c) ITBI	190.000,00	57.260,88	30,14%
Taxas	140.175,50	54.859,54	39,14%
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00%
Contribuição de Melhoria	5.000,00	1.206,95	24,14%
Dívida Ativa Tributária	142.500,00	53.029,15	37,21%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

- O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal, atingiu 92,23% do limite legal, nos termos do inc. II, do § 1º, do art. 59, da LRF.
- O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	2.603.897,45	2.081.732,92	4.685.630,37	4.685.630,37
Despesa Empenhada	(3.430.923,77)	(2.753.313,21)	(6.184.236,98)	(6.184.236,98)
Resultado Orçamentário	(827.026,32)	(671.580,29)	(1.498.606,61)	(1.498.606,61)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	2.603.897,45	2.081.732,92	4.685.630,37	4.685.630,37
Despesa Liquidada	(1.496.619,33)	(1.903.252,85)	(3.399.872,18)	(3.399.872,18)
Superávit Orçamentário	1.107.278,12	178.480,07	1.285.758,19	1.285.758,19

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2008.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.257-1/2008
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Cocalinho
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2008
 PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007 e da Lei Complementar nº. 269/2007, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Cocalinho que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2008, constatou-se que:

- O Município publicou fora prazo legal os anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 2º bimestre, em descumprimento ao §3º do art. 165 da Constituição Federal, bem como ao art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (ART. 52 DA LRF)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	15/3/2008	30/3/2008	ok
2º	2/6/2008	30/5/2008	3

- A remessa do LRF-CIDADÃO referente ao 1º bimestre foi efetuada fora do prazo estabelecido no art. 4º, inc. V da Resolução nº. 2/2003, deste Tribunal.

Remessa do LRF-CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	17/4/2008	5/4/2008	12
2º	5/6/2008	5/6/2008	ok

- Não foi informada a data da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de maio de 2008, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.
- As arrecadações de IPTU, ISS, ITBI, Taxas e Dívida Ativa Tributária até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	401.500,00	79.367,34	19,77%
a) IPTU	66.000,00	11.406,40	17,28%
b) ISS	27.500,00	5.460,94	19,86%
c) ITBI	308.000,00	62.500,00	20,29%
Taxas	41.084,12	0,00	0,00%

Dívida Ativa Tributária	Previsão	Realizada	%
	12.000,00	0,00	0,00%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

- O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	1.618.712,54	1.466.120,62	3.084.833,16	3.084.833,16
Despesa Empenhada	(2.230.410,19)	(1.442.453,26)	(3.672.863,45)	(3.672.863,45)
Resultado Orçamentário	(611.697,65)	23.667,36	(588.030,29)	(588.030,29)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	1.618.712,54	1.466.120,62	3.084.833,16	3.084.833,16
Despesa Liquidada	(1.396.940,15)	(1.366.832,18)	(2.763.772,33)	(2.763.772,33)
Superávit Orçamentário	221.772,39	99.288,44	321.060,83	321.060,83

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2008.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.192-3/2008
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Canarana
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2008
 PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007 e da Lei Complementar nº. 269/2007, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Canarana que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2008, constatou-se que:

- O Município publicou fora prazo legal os anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, em descumprimento ao §3º do art. 165 da Constituição Federal, bem como ao art. 52, da LRF.]

Publicação do RREO (art. 52 da LRF)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	31/3/2008	30/3/2008	1
2º	2/6/2008	30/5/2008	3

- Não foi informada a data da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de maio de 2008, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.
- A arrecadação do IPTU até o primeiro quadrimestre ficou aquém da prevista (deveria alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	850.000,00	538.201,14	63,32%
a) IPTU	250.000,00	63.037,29	25,21%
b) ISS	400.000,00	350.980,87	87,75%
c) ITBI	200.000,00	124.182,98	62,09%
Taxas	206.000,00	190.460,88	92,46%
Contribuição de Melhoria	250.000,00	104.281,41	41,71%
Dívida Ativa Tributária	255.000,00	91.839,00	36,02%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais

de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

4. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	4.761.805,29	4.173.150,66	8.934.955,95	8.934.955,95
Despesa Empenhada	(7.205.726,24)	(6.799.486,70)	(14.005.212,94)	(14.005.212,94)
Resultado Orçamentário	(2.443.920,95)	(2.626.336,04)	(5.070.256,99)	(5.070.256,99)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	4.761.805,29	4.173.150,66	8.934.955,95	8.934.955,95
Despesa Liquidada	(3.696.292,21)	(4.445.778,39)	(8.142.070,60)	(8.142.070,60)
Superávit Orçamentário	1.065.513,08	(272.627,73)	792.885,35	792.885,35

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2008.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.151-6/2008
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Itanhanga
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2008
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007 e da Lei Complementar nº. 269/2007, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Itanhanga que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2008, constatou-se que:

1. As arrecadações de IPTU, ITBI e da Contribuição de Melhoria até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	185.000,00	63.781,05	34,48%
a) IPTU	50.000,00	12.376,36	24,75%
b) ISS	120.000,00	51.004,69	42,50%
c) ITBI	15.000,00	400,00	2,67%
Taxas	70.000,00	41.898,86	59,86%
Contribuição de Melhoria	500,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa Tributária	40.000,00	19.514,71	48,79%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2008.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.228-8/2008
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Tabaporá
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2008
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007 e da Lei Complementar nº. 269/2007, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Tabaporá que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2008, constatou-se que:

1. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	2.055.412,65	2.218.225,16	4.273.637,81	4.273.637,81
Despesa Empenhada	(5.861.600,40)	(1.561.800,50)	(7.423.400,90)	(7.423.400,90)
Resultado Orçamentário	(3.806.187,75)	656.424,66	(3.149.763,09)	(3.149.763,09)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	2.055.412,65	2.218.225,16	4.273.637,81	4.273.637,81
Despesa Liquidada	(2.122.984,43)	(2.288.570,57)	(4.411.555,00)	(4.411.555,00)
Deficit Orçamentário	(67.571,78)	(70.345,41)	(137.917,19)	(137.917,19)

2. O resultado primário foi negativo.

Resultado Primário - inc. III, art. 53, da LRF

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até o Quadrim
	2.017.772,25	2.152.108,85	4.169.881,10	4.169.881,10
Despesa Empenhada	(2.118.401,42)	(2.283.945,13)	(4.402.346,55)	(4.402.346,55)
Resultado Primário	(100.629,17)	(131.836,28)	(232.465,45)	(232.465,45)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2008.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.222-9/2008
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2008
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007 e da Lei Complementar nº. 269/2007, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Lucas do Rio Verde que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2008, constatou-se que:

1. A arrecadação da Dívida Ativa Tributária, até o primeiro quadrimestre ficou aquém das previstas (deveria alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	5.547.799,04	3.056.052,24	55,09%
a) IPTU	1.568.738,02	1.499.507,79	95,59%
b) ISS	2.836.978,37	1.096.582,97	38,65%
c) ITBI	1.142.082,65	459.961,48	40,27%
Taxas	1.160.463,07	713.742,12	61,50%
Contribuição de Melhoria	918.335,97	311.621,63	33,93%
Dívida Ativa Tributária	4.059.287,65	945.545,33	23,29%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

2. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	11.990.584,79	12.448.903,93	24.439.488,72	24.439.488,72
Despesa Empenhada	(18.687.293,10)	(12.934.269,95)	(31.621.563,05)	(31.621.563,05)
Resultado Orçamentário	(6.696.708,31)	(485.366,02)	(7.182.074,33)	(7.182.074,33)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	11.990.584,79	12.448.903,93	24.439.488,72	24.439.488,72
Despesa Liquidada	(9.260.983,39)	(12.443.386,36)	(21.704.369,75)	(21.704.369,75)
Superávit Orçamentário	2.729.601,40	5.517,57	2.735.118,97	2.735.118,97

3. O resultado primário foi negativo.

Resultado Primário - inc. III, art. 53, da LRF

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até o Quadrim
Receita Arrecadada	9.023.331,18	11.264.705,29	20.288.036,47	20.288.036,47
Despesa Empenhada	(9.230.397,67)	(12.412.454,06)	(21.642.851,73)	(21.642.851,73)
Resultado Primário	(207.066,49)	(1.147.748,77)	(1.354.815,26)	(1.354.815,26)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2008.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.178-8/2008
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2008
 PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007 e da Lei Complementar nº. 269/2007, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio deste relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Ipiranga do Norte que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2008, constatou-se que:

1. As arrecadações de IPTU, ISS e da Contribuição de Melhoria até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	460.000,00	173.397,62	37,70%
a) IPTU	66.000,00	16.854,94	25,54%
b) ISS	329.000,00	102.153,43	31,05%
c) ITBI	65.000,00	54.389,25	83,68%
Taxas	178.500,00	96.329,95	53,97%
Contribuição de Melhoria	13.490,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa Tributária	17.000,00	34.523,95	203,08%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

2. O percentual de impostos e transferências aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino foi inferior ao limite mínimo exigido pelo art. 212, da Constituição Federal/88.

Total da Receita de impostos e transferências	2.911.572,73
Valor gasto na manutenção e desenvolvimento do ensino	657.787,07
% do valor gasto na manutenção e desenv. do ensino	22,59%
% mínimo constitucional (25%) - art. 212, da CF	727.893,18

3. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art.

59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	1.588.447,61	1.744.376,01	3.332.823,62	3.332.823,62
Despesa Empenhada	(3.031.751,83)	(1.326.646,01)	(4.358.397,84)	(4.358.397,84)
Resultado Orçamentário	(1.443.304,22)	417.730,00	(1.025.574,22)	(1.025.574,22)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	1.588.447,61	1.744.376,01	3.332.823,62	3.332.823,62
Despesa Liquidada	(1.101.842,51)	(1.693.814,54)	(2.795.657,05)	(2.795.657,05)
Superávit Orçamentário	486.605,10	50.561,47	537.166,57	537.166,57

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2008.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.157-5/2008
 INTERESSADO : Câmara Municipal de Sorriso
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2008
 PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007 e da Lei Complementar nº. 269/2007, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Legislativo do Município de Sorriso que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2008, constatou-se que:

1. A Câmara Municipal não informou a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre, conforme estabelece o § 2º do art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Este descumprimento sujeita o ente às sanções previstas no art. 51, § 2º do mesmo diploma legal.

Publicação do RGF (Art. 55, § 2º da LRF)

Quadrimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	não informou	30/5/2008	

Pela razão apresentada, o Chefe do Poder Legislativo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a irregularidade permaneça.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no inc. III do art. 175, da Resolução nº 14/2007, estão sujeitas à confirmação, quando da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2008.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.157-5/2008
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Sorriso
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2008
 PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007 e da Lei Complementar nº. 269/2007, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Sorriso que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2008, constatou-se que:

1. O Município não informou a publicação dos anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, em descumprimento ao §3º, art. 165 da Constituição Federal, bem como ao art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (ART. 52 DA LRF)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	Não Informado	30/3/2008	
2º	Não Informado	30/5/2008	

2. A Prefeitura Municipal não informou a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre, conforme prevê o § 2º do art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Este descumprimento sujeita o ente às sanções previstas no art. 51, § 2º do mesmo diploma legal.

Publicação do RGF (Art. 63, §1º da LRF)

Quadrimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	não informou	30/5/2007	

3. Não foi informada a data da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de maio de 2008, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.
4. As arrecadações de ITBI, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	7.150.000,00	3.876.502,87	54,22%
a) IPTU	1.650.000,00	1.527.810,53	92,59%
b) ISS	3.850.000,00	1.802.688,82	46,82%
c) ITBI	1.650.000,00	546.003,52	33,09%
Taxas	1.035.500,00	848.731,67	81,96%
Contribuição de Melhoria	14.300,00	2.694,48	18,84%
Dívida Ativa Tributária	2.145.000,00	687.004,19	32,03%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

5. O percentual de impostos e transferências aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino foi inferior ao limite mínimo exigido pelo art. 212, da Constituição Federal/88.

Total da Receita de impostos e transferências	24.370.439,78
Valor gasto na manutenção e desenvolvimento do ensino	4.475.613,19
% do valor gasto na manutenção e desenv. do ensino	18,36%
% mínimo constitucional (25%) - art. 212, da CF	6.092.609,95

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2008.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº : 400.157-5/2008
INTERESSADO : Câmara Municipal de Sorriso
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2008
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007 e da Lei Complementar nº. 269/2007, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Legislativo do Município de Sorriso que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2008, constatou-se que:

1. A Câmara Municipal não informou a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre, conforme estabelece o § 2º do art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Este descumprimento sujeita o ente às sanções previstas no art. 51, § 2º do mesmo diploma legal.

Publicação do RGF (Art. 55, § 2º da LRF)

Quadrimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	não informou	30/5/2008	

Pela razão apresentada, o Chefe do Poder Legislativo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a irregularidade permaneça.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no inc. III do art. 175, da Resolução nº 14/2007, estão sujeitas à confirmação, quando da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2008.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA

Relator

PROCESSO Nº : 400.177-0/2008
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Juara
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2008
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007 e da Lei Complementar nº. 269/2007, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Juara que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2008, constatou-se que:

1. Não foi informada a data da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de maio de 2008, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.

2. A arrecadação da Contribuição de Melhoria até o primeiro quadrimestre ficou aquém das previstas (deveria alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	1.300.349,27	995.830,30	76,58%
a) IPTU	583.108,09	465.929,92	79,90%
b) ISS	367.367,43	316.380,76	86,12%
c) ITBI	349.873,75	213.519,62	61,03%
Taxas	279.898,99	410.060,25	146,50%
Contribuição de Melhoria	11.662,46	0,00	0,00%
Dívida Ativa Tributária	557.465,49	281.260,05	50,45%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

3. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	6.012.118,78	5.925.311,97	11.937.430,75	11.937.430,75
Despesa Empenhada	(9.132.822,16)	(10.275.054,65)	(19.407.876,81)	(19.407.876,81)
Resultado Orçamentário	(3.120.703,38)	(4.349.742,68)	(7.470.446,06)	(7.470.446,06)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	6.012.118,78	5.925.311,97	11.937.430,75	11.937.430,75
Despesa Liquidada	(5.210.779,53)	(5.921.562,49)	(11.132.342,02)	(11.132.342,02)

Superávit Orçamentário	801.339,25	3.749,48	805.088,73	805.088,73
------------------------	------------	----------	------------	------------

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2008.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº.	: 400.145-1/2008
INTERESSADO	: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte
ASSUNTO	: Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2008
PERÍODO DE REF.	: 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR	: Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007 e da Lei Complementar nº. 269/2007, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Novo Horizonte do Norte que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2008, constatou-se que:

- O Município não informou a publicação dos anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, em descumprimento ao §3º, art. 165 da Constituição Federal, bem como ao art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (ART. 52 DA LRF)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	Não Informado	30/3/2008	
2º	Não Informado	30/5/2008	

- Não foi informada a data da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de maio de 2008, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.
- As arrecadações de IPTU e do ITBI até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	117.000,00	26.028,05	22,25%
a) IPTU	32.000,00	1.421,08	4,44%
b) ISS	50.000,00	18.452,16	36,90%
c) ITBI	35.000,00	6.154,81	17,59%
Taxas	10.000,00	6.572,50	65,73%
Dívida Ativa Tributária	8.000,00	17.987,43	224,84%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

- O percentual de impostos e transferências aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino foi inferior ao limite mínimo exigido pelo art. 212, da Constituição Federal/88.

Total da Receita de impostos e transferências	1.711.529,44
Valor gasto na manutenção e desenvolvimento do ensino	348.437,57
% do valor gasto na manutenção e desenv. do ensino	20,36%
% mínimo constitucional (25%) – art. 212, da CF	427.882,36

- O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	1.006.609,27	1.112.086,42	2.118.695,69	2.118.695,69
Despesa Empenhada	(1.263.237,88)	(2.343.246,04)	(3.606.483,92)	(3.606.483,92)
Resultado Orçamentário	(256.628,61)	(1.231.159,62)	(1.487.788,23)	(1.487.788,23)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	1.006.609,27	1.112.086,42	2.118.695,69	2.118.695,69
Despesa Liquidada	(612.789,15)	(1.146.370,18)	(1.759.159,33)	(1.759.159,33)
Superávit Orçamentário	393.820,12	(34.283,76)	359.536,36	359.536,36

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2008.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 285/AJ/2008
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE
ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 11.328-0/2006
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
ASSUNTO DENÚNCIA

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Sérgio Bastos dos Santos, Prefeito Municipal de Colniza, **quite** com a multa imposta.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 5.427-5/2007
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REF AO ENVIO COM ATRASO DAS INFORMAÇÕES DO APLIC DO MÊS DE JANEIRO/2007

...Desse modo, conclui-se que o documento em questão, que está sendo vislumbrado como recurso é manifestamente intempestivo, razão pela qual, com fulcro no § 2º do art. 273 do Regimento Interno, decido pelo seu não conhecimento e, por consequência, determino que o interessado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, cumpra a condenação imposta, sob pena de execução.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de junho de 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2008

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 44/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de março de 2008, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas complementares e condições estabelecidas no Edital e Anexos, torna público aos interessados que realizará no dia **10 de julho de 2008, às 09 horas**, na Escola de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2008**, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, com fornecimento de equipamentos e materiais para implantação do sistema de informática para rede estruturada de voz e dados e rede elétrica de informática e manutenção dos sistemas implantados durante o período de garantia, a serem executados no Bloco de Unidades de Controle Externo, denominado Edifício Marechal Rondon, conforme Termo de Referência n. 375/2008. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições da licitação, no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 17h, pelo telefone (065) 3613-7549, ou através do site www.tce.mt.gov.br.

Oziel Martins da Silva
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 57/2008

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Tecnoflex Indústria e Comercio de Mobiliário
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial conforme processo nº 3.441-0/2008

OBJETO: Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para o Bloco das Unidades de Controle Externo, referente aos Lotes 03, 05, 06, 07 e 09 do Pregão Presencial nº 03/2008, conforme a seguinte descrição constante do Termo de Referência nº 54/2008:

Lote 03	Mesas atendimento "L" com curva	32
	Mesas executiva	43
	Mesas ilha 01 lugar c 02 gavetas	375
	Mesas reunião 03 lugares	32
	Mesas reuniões 06 lugares	02
	Mesas reuniões 08 lugares	02
	Mesas reuniões 12 lugares	08
	Mesas mesa p/ micro com gaveteiro	35

Lote 05	Hack p/ micro com vidro 1,26X0,68	08
	Hack p/ tv	08

Lote 06	Estofados longarina 02 lugares	02
	Estofados longarina 03 lugares + mesa	05

Lote 07	Mesas balcão recepção alto - reto 140	08
	Mesas balcão recepção alto - reto 160	01
	Mesas balcão recepção alto - curva	03

Lote 09	Mesa Máster	03
	Mesa Presidente	01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100;

Projeto/Atividade: 3353

Natureza de despesa: 4.4.90.52

VALOR: valor total de R\$ 476.500,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), sendo:

Valor do Lote 03: R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais);

Valor do Lote 05: R\$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais);

Valor do Lote 06: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

Valor do Lote 07: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); e

Valor do Lote 09: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

PRAZO: Os materiais deverão ser entregues nesta Corte de Contas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato.**FORO:** eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Conselheiro Presidente Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Sonia Christina Terra da Silva, pela contratada.**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 56/2008****PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Marelli Móveis para Escritório**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial conforme processo nº 3.441-0/2008**OBJETO:** Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para o Bloco das Unidades de Controle Externo, referente aos Lotes 02, 04 e 08 do Pregão Presencial nº 03/2008, conforme a seguinte descrição constante do Termo de Referência nº 54/2008:

Lote 02	Cadeiras recepção (alta) c/ rodiz	06
	Cadeiras secretária c/ braço c/rodiz	405
	Cadeiras interlocutor	46
	Cadeiras interlocutor master c/rodiz	02
	Cadeiras reuniões Inters master c/ rodiz	66
	Cadeiras executiva c/ rodiz	52
	Cadeiras presidente c/ rodiz	01
	Poltrona Fixa com braço	223

Lote 04	Armário alto execut 80X50	30
	Armário alto operacional	129
	Armário médio executivo	27
	Aparador com vidro e armário master	01
	Armário baixo com vidro mast. 80X50	22
	Armário baixo executivo	66
	Armário baixo oper. 60x49	06
	Armário baixo oper. 80x49	161
	Armário estante alta executiva 80X50	54
	Armário estante alta volume	168
	Armário suspenso	14
	Gaveteiro volante arquivo master	08
	Gaveteiro volante arquivo Executivo	46
	Gaveteiro volante arquivo operacional	149

Lote 08	Poltronas Auditório	224
---------	---------------------	-----

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100;

Projeto/Atividade: 3353

Natureza de despesa: 4.4.90.52

VALOR: 1075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais), sendo:

Valor do Lote 02: R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais);

Valor do Lote 04: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais); e

Valor do Lote 08: R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

PRAZO: Os materiais deverão ser entregues nesta Corte de Contas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato.**FORO:** eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Conselheiro Presidente Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Agaíde Conceição da Silva, pela contratada.**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 55/2008****PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Formatto Mobília e Design Ltda**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial conforme processo nº 3.441-0/2008**OBJETO:** Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para o Bloco das Unidades de Controle Externo, referente ao Lote 01 do Pregão Presencial nº 03/2008, conforme a seguinte descrição constante do Termo de Referência nº 54/2008:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	Estofados sofá 03 lugares	22
	Estofados sofá 03 lugares master	16
	Estofados sofá 02 lugares	16
	Estofados poltrona	34
	Estofados poltrona máster	16

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100;

Projeto/Atividade: 3353

Natureza de despesa: 4.4.90.52

VALOR: 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).**PRAZO:** Os materiais deverão ser entregues nesta Corte de Contas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato.**FORO:** eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Conselheiro Presidente Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e João Nilson Viana, pela contratada.**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27/2008****PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Viveiros Cuiabá Ltda -ME**OBJETO:** A contratação de empresa pelo período de 12(doze) meses, para a execução de serviços de manutenção preventiva para as áreas verdes do entorno interior do prédio do Tribunal de Contas, do Edifício Marechal Rondon e Escola Superior de Contas "Oscar da Costa Ribeiro", conforme descrição de serviço no Anexo deste Edital.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte: 100; Projeto/Atividade: 2005; Natureza de despesa: 3.3.90.39

VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo de contrato. A prestação do serviço terá início a partir de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato.**FORO:** eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Conselheiro Presidente Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Milton Jesus dos Santos, pela contratada.**TERMO DE ALERTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. EDIÇÃO DO DIA 24 DE JUNHO DE 2008. PÁGINA 68. (*)**

Processo nº	400259-8/2008
Interessado	Prefeitura de Dom Aquino
Assunto	Relatórios da LRF – Cidadão / 1º Bimestre
Relator	Conselheiro Waldir Júlio Teis

*** TORNAR SEM EFEITO**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de junho de 2008

Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇOS 012/2008 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **16:00** horas (Brasília), do dia **14/07/2008**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço global, que tem por objeto **EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO**. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885. Alto Araguaia – MT, 27 de Junho de 2008.

Renata Fermido de Oliveira

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT torna público aos interessados que a Licitação realizada no dia 19/06/2008, sob a modalidade Concorrência Pública nº 001/2008, consagrou-se vencedores os proponentes: CONSTRUFLEX CONSTRUÇÕES IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. Alto Garças - MT, 28 de junho de 2008.

Adelaide Aparecida Hermes

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2008 AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, legais que lhe confere a Lei 8.666/93, informa a quem interessar possa que foi prorrogada a licitação acima supracitada para o dia **02/07/2008**.

Alto Taquari – MT, 26 de junho de 2008.

Ana Cecília Vargas

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

Prefeitura Municipal de Aripuanã CNPJ Nº 03.507.498/0001-71 torna público que requereu a SEMA, a Lic. Prévia e Lic. Instalação para obras de pavimentação asfáltica e drenagens superficiais no perímetro urbano de Aripuanã e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008

O Prefeito Municipal Aniceto de Campos, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2008, referente ao item 7.2, subitem 7.2.1, inciso VI**, I do Edital de Tomada de Preços n.º 002/2008. A data para recebimento dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta financeira fica prorrogada para o **dia 14 de julho de 2008, as 08:00 horas**, no mesmo local designado. Barra do Bugres, 27 de junho de 2008

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008

O Prefeito Municipal Aniceto de Campos, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2008**, conforme justificativa técnica e Parecer Jurídico, maiores

informações poderão ser obtidas no departamento de licitação no horário de expediente 07:00 as 13:00. Barra do Bugres, 27 de junho de 2008

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS DECRETO EXECUTIVO Nº 054, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

“Homologa o resultado do concurso público municipal nº 001/2007 do Cargo de Agente Administrativo.” **SERGIO COSTA BEBER STEFANELLO**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal; Considerando a realização das provas objetivas de múltipla escolha e das provas práticas, com base nas exigências estabelecidas no Edital de Concurso nº 001/2007, de 20 de dezembro de 2007 e no Edital nº 002 – Consolidado, de 22 de janeiro de 2008; Considerando a necessidade administrativa;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do Concurso Público, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2007 e ao Edital nº 002/2007-Consolidado, conforme relação de aprovados, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de junho de 2008. Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

Sergio Costa Beber Stefanelo

Prefeito Municipal

Márcio Antão Canterle

Secretário Municipal de Administração

001 – AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000027	DANIEL MELO JORGE DA CUNHA	1
0000001090	PAULO DE JESUS ABREU DOS SANTOS	2
0000000412	RUDINEI RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	3
0000000047	WILIAN RICARDO PICCIRILLI	4
0000000069	RAYMILSON SANTANA	5
0000000705	TABATA ENOAN CAVALCANTI SANTOS	6
0000000816	DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI	7
0000001032	GIVALDO ACIOLI MACEDO	8
0000000328	CRISTINA GEIST	9
0000000310	MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	10
0000000629	GLAUCIA ALINE GOMES DA CUNHA	11
0000000455	SARA CASTELLI	12
0000000924	PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI	13
0000000987	ROSENILDA SILVA	14
0000000827	TICIANE LORENZON CHASSOT	15
0000000490	JORGE PAULO CESARIO DA SILVA	16
0000000471	BRUNA NAYARA FARIA DE MENEZES	17
0000001072	NUBIA ELIZA DE OLIVEIRA	18
0000000064	RYLTON MARCUS ALVES SODRE	19
0000000376	ANGELA DE MELO GONZAGA	20
0000000241	PAULA JOCA DORIGON	21
0000000370	LUCIANO LUKRAFKA STEFFLER	22
0000000523	THAMARA DALZOTTO LEITE	23
0000000229	TARCISIO NASCIMENTO DA SILVA	24
0000000621	MARILANE CRISTINA MARTINS COSTA	25
0000000718	CLENIR MARSCHALL	26
0000000044	JULIANO OLEJAS	27
0000000480	JUCIELI APARECIDA LUCIETTO	28
0000000173	VALQUIRIA LUIZA VASELI	29
0000000572	ALINE XAVIER DOS PASSOS	30
0000000946	WANDERLEIA ALVES BATISTA	31
0000000992	LUIZ ANTONIO RODRIGUES SILVA	32
0000000212	ROSIMEIRE ZUIN	33
0000000156	JOAO DOS SANTOS BRITO	34
0000000340	SUELI MARTINS DA SILVA DOS SANTOS	35
0000000724	EDUARDO DA SILVA	36
0000001083	LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA	37
0000000219	DIRCILENE MARIA DE OLIVEIRA	38
0000000615	CASTRO GONCALVES BATISTA	39
0000000226	MARIA DO CARMO DE JESUS	40
0000000087	FLAVIA MEDINA	41
0000000890	JOSIANE DO CARMO MASSOCO	42
0000000819	FERNANDA NERY VARASCHIN CAERON	43
0000000090	LEILA SOCCOL	44
0000000777	NEVTON MARQUES SANTOS	45
0000000610	KELLY ALINE JACOBI	46
0000000760	ANDERSON MORAES DA SILVA	47
0000000120	MARIANA MEDRADO CARDOSO	48
0000000695	DANIELE RAMOS TAVARES	49
0000001108	ALESSANDRA BERNOBIC DA S. POQUIVIQ	50
0000000821	CLEONIA DE SA NUNES	51
0000000200	ELIZABETH ALVES DE ARAUJO	52
0000000823	ELUAN VIANA DE SOUZA	53
0000000194	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	54
0000000501	GUSTAVO ELIENAI CARDOSO DE SOUZA	55

000001107	ELEN DAIANE SILVA DE BENTO	56
000000055	JULIA MARA SPARREMBERGER	57
000000017	PABLO LUIZ NUNES DE FREITAS	58
000001027	RONICLEY RODRIGUES DE BARROS	59
000000433	APARECIDA EUNICE G. SARTORELLI DA SI	60
000000415	SUELEM FIALHO DOS SANTOS	61
000000689	MARIA ESTHER AZAMBUJA TERRA	62
000000285	DALILA PAMELA GONCALVES NUNES	63
000000093	CIRDIRLEI FELIPE	64
000000154	DELIZE APARECIDA DE SOUZA	65
000000731	GIULLIAN BATISTA CLAUDINO	66
000000476	EDER DA SILVA	67
000000468	ALMIR VERNECK DAROS	68
000000389	ZULEIDE MAGRID RIPPEL	69
000000485	KATIA TANAKA PEREIRA	70
000000045	MARCIA JULIANA LESCIUK	71
000000738	SIMONE VISINESKI	72
000001080	EVANIA MARIA BARBOSA DE LIMA	73
000000685	VANDREA APARECIDA SILVA TUTIHASHI	74
000000318	JEANE CARLA DOS SANTOS BARBOSA	75
000000218	HASLEY GIOMARA DA SILVA	76
000000324	HELLEN CRIS DE P. NASCIMENTO	77
000000759	LEILA APARECIDA DE BARROS	78
000000748	EDSON LUIZ JOHANN	79
000000591	MONIQUE ALENCAR CAETANO	80
000000222	ROBERTO CARIELO TOMAZ	81
000000341	DANIELA ABRILI VIRISSIMO	82
000000230	VALERIA MIQUILIN	83
000000694	RAYSSA RABELO LUIZ	84
000000062	GILDEVAN CABRAL DE ARAUJO	85
000000153	JEANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	86
000000964	FERNANDA LUPPE MARTINS	87
000000015	MARINEIDE FERREIRA REIS	88
000000980	NOEMI PEREIRA SOARES	89
000000095	ADRIANA SACCHO	90
000000970	GLAIZE DOS SANTOS	91
000000931	VANIA DE ARAUJO POMPERMAYER	92
000000048	DAYANE CAROLINE F. MORELLO	93
000000655	ANA CLAUDIA UBINSKI	94
000000585	DEIVISSON CASSIANO CARDOSO PEREIRA	95

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - Nº019/2008

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, neste ato, representado pelo Senhor **SERGIO COSTA BEBER STEFANELO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.142/2006, a **relação dos servidores enquadrados no plano de carreira geral** até esta data, da Prefeitura Municipal. O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá dele recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possivelmente, se for o caso, a reconsideração do ato. Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de junho de 2008.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO

Prefeito Municipal

CARGO	NOME	OPÇÃO ENQUADRAMENTO
Agente De Vigilância	Edenilton Gonzaga Da Silva	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Ademir Dias Do Nascimento	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Ademir Jose Demarchi	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Alex Patron Biudes	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Andre De Souza Azambuja	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Antonio Francisco Ribeiro	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Antonio Lopes Da Rocha	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Celio Aparecido Nanci	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Dirlei Ramos Dos Santos	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Djael Da Silv Assunção	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Djeison Rodrigo Hintz Hentz	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Edson Egidio Desordi	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Elvio Ramão Gavilan	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Francisco Amaral Dos Santos	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Gomercindo De França	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Ivanie Lazarotto	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Jean Douglas Assunção Ardija	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	João Batista Urel	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	João Rizzotto	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Jose Alencar De Castro	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Jose Dias Nascimento Filho	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Jose Lazzarotto	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Jose Pompilio De Olivei Marques	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Julio Cesar Maciel Silva	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Marcos Dias De Faria	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Marlei Rufino Ehle	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Nilson Camargo Da Veiga	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Pedro Megliolaro	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Romildo Sehn	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Roosevelt Nascimento Moraes	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Samuel Alves Moreira	II opção pela classe de referencia

Agente Operacional	Vagner Rogério Vasconcelos	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Valduir Bucmaier	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Walter Pereira Da Silva Junior	II opção pela classe de referencia
Agente Operacional	Ivan Luiz Marques	II opção pela classe de referencia

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Resultado de Licitação – Concorrência Pública nº 004/2008

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a Execução de Pavimentação Asfáltica em Partes das Ruas da Cidade de Cláudia/MT. 27 de Junho de 2008.

Altamir Kürten - Prefeito Municipal
Irineu Grigoletto - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

A Prefeitura Municipal de Colniza – MT, inscrita no CNPJ de nº 04.203.687/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença Operação (LO), para empresa de Compostagem de Pó de Serra, localizada no Viveiro Municipal de Colniza, MT 418, km 01, s/n na Zona Rural da cidade de Colniza - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **FLORABRASIL – 65.3664-4603.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TP Nº. 13/2008

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 962/2007 de 06/09/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 27/06/2008, às 14:00 horas no endereço, Av. Tarumã, nº. 033, Centro, Colniza-MT, a reunião para abertura da TP 13/2008 Tomada de Preço, tendo como objeto de licitação, o seguinte: **Aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas unidades de ensino de Colniza MT.**, por **desabilitação** das empresas participantes do certame foi julgada frustrada. Colniza-MT, 27 de junho de 2008.

SILVIO VAHL - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução de obra de Execução de Reforma e Ampliação do Salão de Eventos de Diamantino/MT. A C.P.L., designada pela Portaria nº. 001/2008, através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes que, após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, sagrou-se vencedora a empresa NORTEC CONSULTORIA ENG. E SANEAMENTO LTDA. Diamantino/MT, 26 de junho de 2008.

Fábio Tomekiti Fukushima - Presidente da C P L

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 211/2008

Contratante: Município de Diamantino Estado de Mato Grosso; **Contratado:** Texas Construções e Incorporações Ltda; **Objeto:** Execução da obra de construção de 27 unidades habitacionais com área coberta de 32m² cada, a serem edificadas no loteamento Núcleo Habitacional Antonio Bonfilho Cocco – Município de Diamantino-MT. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias. **Valor:** R\$ 542.627,87 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos); **Assinatura:** 27/06/08.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 212/2008

Contratante: Município de Diamantino Estado de Mato Grosso; **Contratado:** Texas Construções e Incorporações Ltda; **Objeto:** Execução da obra de construção de 28 unidades habitacionais com área coberta de 32m² cada, a serem edificadas no loteamento Núcleo Habitacional Antonio Bonfilho Cocco – Município de Diamantino-MT. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias. **Valor:** R\$ 528.220,08 (Quinhentos e Vinte e Oito mil e Duzentos e Vinte Reais e Oito Centavos); **Assinatura:** 27/06/08.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 213/2008

Contratante: Município de Diamantino Estado de Mato Grosso; **Contratado:** Texas Construções e Incorporações Ltda; **Objeto:** Execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Município de Diamantino no Bairro Novo Diamantino/Bom Jesus, assim discriminado: **Trecho 1** - Rua Alta Floresta, Rua Aquidauana, Rua Montes Claros, Rua Niterói, Rua Nova Londrina, Rua Presidente Prudente; **Trecho 2** - Rua Petrolina, Rua 14, Rua 15; **Trecho 3** – Rua Pau Brasil, Rua das Rosas, Rua das Iponéias, Rua das Camélias e Rua das Orquídeas, no Município de Diamantino/MT. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias; **Valor:** R\$ 1.319.551,23 (Um Milhão, Trezentos

e Dezenove Reais, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos);
Assinatura: 27/06/08.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 214/2008

Contratante: Município de Diamantino Estado de Mato Grosso; **Contratado:** Texas Construções e Incorporações Ltda; **Objeto:** Execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais das ruas do Município de Diamantino, no Bairro Burity nos seguintes locais: Rua A, B, C, D, Rua Marcelino Juvenil da Silva, Rua Fortaleza e Travessa Burity, no Município de Diamantino/MT. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. **Valor:** R\$ 204.008,69 (Duzentos e Quatro Mil e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos); **Assinatura:** 27/06/08. **Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREREFATURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão eletrônico nº06/2008, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES para atender necessidades operacionais de Unidades de Saúde da Família e do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário deste município, tudo conforme edital nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores; neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 10/07/2008 às 9h30 (horário de Brasília). O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, e na página eletrônica do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) onde realizar-se-á a licitação podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 26 de junho de 2008

Rigoberto Fialho da Silva
 Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 11 de maio de 2008, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas conforme relação abaixo:

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA		
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
11º	MARIA JOANA DE SOUZA	0129
12º	CELINA FERREIRA DE CASTILHO	0117
13º	VALDIRENE DAMACENA JESUS	0127
14º	ISÍDIO MARTINS PEREIRA	0124

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 27 de junho de 2008, para tomar posse no referido cargo, conforme Edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias autenticadas ou cópias legíveis acompanhadas de originais

- Carteira de Identidade;
 - Prova de inscrição no CPF (MF);
 - Título de Eleitor com a prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - Diploma ou Certificado de conclusão do curso e/ou habilitação técnica exigida para ocupação do cargo conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2008;
- Originais**
- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
 - Duas fotos 3 x 4, recentes.
 - Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
 - Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, em ação por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

GUARANTÃ DO NORTE, 27 DE JUNHO DE 2008.
JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
 Prefeito Municipal

AVISO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 27 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº27/2008, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento estimativa de peças de motor e Serviços de retífica completa para caminhões, máquina pesada e ônibus escolar de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 15/07/2008 às 08h30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Guarantã Do Norte/MT, 27 de JUNHO de 2008.

Nilton Guimarães Silva
 Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 25/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 25/2008, obteve o seguinte resultado: A empresa A M GENEROSO & CIA LTDA sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 35.911,00 (trinta e cinco mil, novecentos e onze reais). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 24 de JUNHO de 2008.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 03/2008, cujo objeto é contratação de serviços de procedimentos médicos, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 31/07/2008 às 8h00. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Guarantã Do Norte/MT, 27 de junho de 2008.

Niton Guimarães Silva
 Presidente da Comissão de Licitações

AVISO LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 28 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 28/2008, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados no ramo desportivo para desenvolver treinamentos das escolinhas e seleções e serviços de arbitragem no Município de Guarantã do Norte, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 15/07/2008 às 14H00. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Guarantã Do Norte/MT, 27 de Junho de 2008.

Nilton Guimarães Silva
 Presidente da Comissão de Licitações (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA PORTARIA Nº. 165, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

Prorroga o afastamento do funcionário Otávio César Bucci, com fundamento no artigo 231, Parágrafo Único, da Lei Complementar 28 de dezembro de 2007. Oscar Martins Bezerra, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento do servidor Otávio César Bucci, médico veterinário, por mais 60 (sessenta) dias, a partir desta data e até 24/08/2008, em virtude do Processo Disciplinar n. 0011/2008, instaurado pela portaria nº. 140/2008 de 02/06/2008, não estar concluído. A seu turno, fica Vossa Senhoria ciente que deverá se apresentar ao trabalho no dia 25/08/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 24 de junho de 2008.


 Oscar Martins Bezerra
 Prefeito do Município


 Cláudio Síniorin
 Secretário Municipal de Administração

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Às três horas do dia 26 de Junho de 2008, A Comissão de permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, esteve reunida para receber os envelopes de documentação e proposta de preços da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 30/2008, Objeto: Contratação de Empresa do ramo pertinente para prestação de Serviços na área de saúde no Município de Juara-MT. Foi declarado **DESERTA** a licitação por não ter comparecido interessados no Certame.

Juara - MT, 26 de Junho de 2008.

William Pereira de Goes
 Presidente

Oscar Martins Bezerra
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 66/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: W. D. Terraplanagem e Construção Ltda. Objeto: Contratar empresa para a recuperação de 46 km de estradas vicinais e obras de artes. Valor R\$ 675.143,20 (seiscentos e setenta e cinco mil e cento e quarenta e três reais e vinte centavos). Assinatura do Contr.: 24/06/2008. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 34/2008

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço Nº. 34/2008 do Tipo Menor Preço, tendo como objeto: Aquisição de material de Consumo do Gênero Alimentício para uso da Secretaria Municipal de Desporto do Município, com abertura dia 14/07/2008 as 09:00 h (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Niterói nº 81 N - Centro, fone (66) 3556 - 1164 R. 228, ao custo de R\$ 180,60 (cento e oitenta reais e sessenta centavos), no expediente das 08:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 15:00hs local.

Juara - MT, 27 de Junho de 2008.

William Pereira de Goes
Presidente da CPL

Oscar Martins Bezerra
Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 027-2008**

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora a empresa Poli Engenharia e Comércio Ltda. Juina - MT, 26/06/2008

Clarice Olivo **Paulo Sergio Markoski** **Tânia M. Dalberto**
Presidente membro membro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juruena
PORTARIA N.º 010/2008**

Dispõe sobre a retificação da portaria nº 005/2008, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. **IRMA ANA HOFFMANN**. A Diretora Executiva do PREVI-JURUENA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o preenchimento dos requisitos estatuidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 579/2004, de 25 de junho de 2004, que rege a previdência municipal, anexo I da Lei nº. 709/2007, que concede aumento de vencimentos a professores municipais, **Resolve:** Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora Sra. **Irma Ana Hoffmann**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 0615899-4, SSP/MT e CPF nº. 916.522.941-04, efetiva no cargo de Professora - 25hs., nível "I", referencia "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVI-JURUENA, n.º 2008.04.0001P, a partir desta data até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Juruena - MT, 26 de junho de 2008.

NAIR BACKES FONTOLAN - Diretora Executiva do PREVI-JURUENA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2008**

Extrato de Contrato nº 033/2008; **Contratada:** KAWASAKI VEICULOS LTDA. **CNPJ/MF:** 26.782.847/0001-69; **Objeto:** Aquisição de um veículo 1.0 (semi-novo). **Valor:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **Código Orçamentário:** 4.4.90.52.00.0080.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 009/2008**

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Edital n.º 009/2008 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria n.º 288/2008, de 11/06/2008, no uso de suas atribuições legais, torna público, que o resultado final do Processo Seletivo Edital n.º 009/2008, encontra-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal.

Lucas do Rio Verde - MT, 27 de Junho de 2008.

MARISA LUCINI
Assessora Pedagógica

IVANILDE ALVES BORBA RIGO
Assessora Pedagógica

PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR
Supervisor dos Serviços da Saúde

MARLI MARTINS DA LUZ SILVA
Secretária Municipal de Desenv. Social

FERNANDA ZAMPIERON
Depto Recursos Humanos

ALINE HARTMANN
Departamento Jurídico (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Eu, **ROQUE CARRARA**, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Tomada de Preço nº 008/2008**, cujo objeto Aquisição de EQUIPAMENTOS FIXOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, DESTINADOS A PESSOAS DA MELHOR IDADE, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Adjudicando Vencedora do Certame Licitatório a Empresa **PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA**, determino que seja publicado o respectivo resultado da Tomada de Preço. **PU BLIQUE - SE**. Nova Santa Helena/MT, em 27 de junho de 2.008.

ROQUE CARRARA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, CNPJ N.º 03.238.920/0001-30, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI do Jardim Comercial a ser implantado no município de Nova Olímpia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, CNPJ n.º 04.214.704/0001-18, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de **Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI)** para obra de **Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial** de diversas vias urbanas localizado no município de Nova Santa Helena/MT. **Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CONTRATO N.º 039/2008**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina. **Contratado:** Silgran Construções Ltda. **Objeto:** pavimentação asfáltica em logradouros públicos municipais. **VALOR:** - LOTE 01 - valor de R\$ 269.504,17 / - LOTE 02 - valor de R\$ 365.238,62. **Data:** 27/06/2008. **Vigência:** 90 dias. Licitação: Tomada de Preços 010/08.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
Homologação - Tomada de Preços 019/2008**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº 001/2008 torna público para o conhecimento dos interessados o resultado da tomada de preços 019/2008 tendo **objeto:** Construção de Obras de Engenharia e Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjetas nas ruas dos Bairros: Jardim das Palmeiras. Homologada e Adjudica em 25/05/2008 a **empresa vencedora:** Assessoria Construções e Comércio Ltda, os **contratos:** Contrato de Repasse nº 257658-74/2008/Ministério das Cidades/**Caixa:** R\$ 298.908,78 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Novecentos e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos). Novo São Joaquim-MT 27/06/2008

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2008

Contratante: Município de N. S. Joaquim - MT; **Contratada:** Assessoria Construções e Comércio Ltda; **Objeto:** Construção de Obras de Engenharia e Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjetas do Contrato de Repasse nº 257658-74/2008/Ministério das Cidades/**Caixa:** R\$ 298.908,78 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Novecentos e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos). Novo São Joaquim-MT; **Prazo:** 90 (noventa) dias. Novo São Joaquim-MT 27/06/2008

Antonio Augusto Jordão - Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.048/2008**

Aviso de Resultado de Recurso do Pregão Presencial n.º 032/2008
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, MANCHÃO, PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2008**, cujo certame se deu às 09h do dia 27/05/2008; sagraram vencedoras as seguintes proponentes: **FISCHER & CIA LTDA**, vencedora dos Lotes 01 e 02, com valor de R\$259.700,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais) **L. H. P. DOS SANTOS NASCIMENTO**, vencedora dos Lotes 03, 04, 06 e 07, com valor total de R\$ 417.950,00 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais) e a **CAIADO PNEUS**

LTDA, vencedora do Lote 05, com valor total de R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais).
Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.
Pontes e Lacerda-MT; 26 de junho de 2008.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.065/2008**

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DO PROGRAMA DE ASFALTO COMUNITÁRIO AO CIDADÃO – PACC, TAPA BURACOS, CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, DRENAGENS, REFORMAS DE MEIO FIO E SARJETAS, PASSAGENS DE ÁGUA E APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICIPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2008**, cujo certame se deu às 09h do dia 27/06/2008; sagraram vencedoras as seguintes proponentes: **C. DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, vencedora dos Lotes 01 e 03, com valor de R\$359.687,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais), **ELCI GOMES NOVAES CARVALHO-EPP**, vencedora do Lote 04, com valor de R\$25.842,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais), **BELMIRO MACIEL DE BARROS NETO-ME**, vencedora do Lote 05, com valor de R\$189.740,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta reais), **PEDREIRA NOVA LACERDA LTDA**, vencedora do Lote 06, com valor de R\$262.200,50 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos reais e cinquenta centavos) e a **CENTRO OESTE ASFALTO LTDA**, vencedora do Lote 07, com valor de R\$176.700,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos reais).
Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.
Pontes e Lacerda-MT; 27 de junho de 2008.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2008-TIPO: MENOR PREÇO

Interessada: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Autora: Comissão Permanente de Licitação. Objeto: Execução de obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica, nas Avenidas Goiás e Paraguaçu, no município de Porto Alegre do Norte-MT. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, localizada na AV. Piraguassu nº 517 Setor dos Esporte na cidade de Porto Alegre do Norte – MT, será realizada, no dia 31 de Julho de 2008, a licitação nº. 12, na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, visando à prestação de serviços de execução de obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica, nas Avenidas Goiás e Piraguassu, no município de Porto Alegre do Norte-MT. A presente Tomada de Preços é regida pelas normas contidas neste Edital e pela Lei n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, sob o regime de empreitada integral, de acordo com o que determina a Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as normas legais e regulamentares estaduais aplicáveis, as cláusulas e condições deste edital. O edital e a minuta do contrato, projeto básico completo poderá ser adquirido com a Comissão Permanente de Licitação das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores informações pelo fone (66) 3569 1210.

Mônica Pereira da Silva
Presidente da CPL

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2008.**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial nº. 11/2008**, no tipo menor preço Global, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02. Cuja abertura ocorreu as 14H30 Minutos do dia 27 de Junho de 2008, Consagrou se vencedora a empresa: Inelwe Moresco. **Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2008.

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial nº. 12/2008**, no tipo menor preço Global, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02. Cuja abertura ocorreu as 09h00min do dia 27 de Junho de 2008, consagrou se vencedora a empresa: C. M. Cardoso Matérias de Construção. **Objeto:** Aquisição de Material de Construção para atender o hospital Municipal conforme projeto Básico.
Porto Alegre do Norte – MT, 27 de Junho de 2008.

Mônica Pereira da Silva
Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2008.**

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada

à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 11 de julho de 2008**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: **Aquisição equipamentos de informática, equipamentos médicos, mobiliários e eletrodomésticos para implementação da nova sede do CEADAS**. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br. Rondonópolis-MT, 26 de junho de 2008.

Sílvia Maria de Moura Bonjour
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2008.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 13:30 horas do dia 14 de julho de 2008**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: **Aquisição equipamentos de informática, condicionadores de ar, mobiliários e eletrodomésticos para implementação da Vigilância Ambiental e Epidemiológica**. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br. Rondonópolis-MT, 27 de junho de 2008.

Sílvia Maria de Moura Bonjour
Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2008 - EDITAL COMPLEMENTAR 06**

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2008 da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, comunica que o **Resultado do Concurso Público 001/2008 da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste** encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br, sendo o aviso do resultado divulgado no Diário Oficial do Estado. **Desta forma, fica valendo a data da publicação do aviso do resultado na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso.** Rosário Oeste/MT, 27 de Junho de 2008.

Zeno José Andrade Gonçalves – Prefeito Municipal
Genésio Nogueira Nepoceno

Presidente Comissão Examinadora do Concurso

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha CNPJ Nº 15.031.669/0001-18 torna público que requereu a SEMA, a Lic. Prévia e Lic. Instalação para obras de pavimentação asfáltica e drenagens superficiais no perímetro urbano do município e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2007**

Objeto: Aumento de quantitativo aos valores iniciais, na ordem de R\$ 116.314,55, passando o preço total global do contrato para R\$ 808.908,12 e prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, até 07/08/08. **Dotação:** 05.01000.12.361.0011.1039.449051.0000.101. **Contratado:** Engencenter Construtora & Incorporadora Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 65, I, alínea b, § 1º e 57, § 1º, IV da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 03 de Junho de 2008.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2007

Objeto: Aumento de quantitativo aos valores iniciais, no valor de R\$ 4.931,51. **Dotação:** 09.02000.10.301.0017.1068.449051.0000.201. **Contratado:** Construtora Rocha Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 65, I, alínea “b”, § 1º da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 05 de Junho de 2008.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2008

Objeto: Prorrogação do termo de contrato n.º 010/2008, pelo período de 30 (trinta) dias, até 20/07/2008. **Valor global correspondente a prorrogação:** R\$ 10.567,05. **Contratada:** Inviaseg Segurança Privada Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Amparado pelo Art. 57, II da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 11 de Junho de 2008.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2008

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, até 23/08/08. **Contratado:** Pontual Construtora Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 57, § 1º, VI, da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 16 de Junho de 2008. **Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2008

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Concorrência Pública

nº 006/2008, referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTOS EM RODOVIA COM ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E SEGURANÇA E READEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RODOVIA BR – 163 – TRAVESSIA URBANA DE SINOP – MT. Empresa vencedora: AGRIMAT – ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 03.118.726/0001-11, com sede na Avenida Ulisses Pompeu de Campos nº.2.320, Várzea Grande/MT, Homologada em 27 de junho de 2.008.

Sinop, MT/ 27 de junho de 2008.
José Carlos Pessoa - Presidente da C. P. L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EXTRATO DE CONTRATO Nº221/2008**

Objeto: Contratação de Empresa para a execução de drenagem e pavimentação do pátio interno da sede da Indústria Brasileira De Pescados Amazônicos S.A – IBIPASA com área de 6.508,07 m² autorizada pela Lei Municipal 1635/2007 de 20 de Julho de 2007, e execução da 1ª Etapa da terraplanagem, drenagem e pavimentação do Loteamento Industrial Novo Tempo, Contratado: Predicon Construções Civis Ltda. Valor Global: R\$1.089.465,13. Data De Assinatura: 25/06/2008. Prazo De Execução: 90 E 120 DD

EXTRATO DE CONTRATO Nº222/2008

Objeto: construção de um PSF no loteamento industrial II etapa, a ser construído na rua aureliano pereira da silva. Contratado: Engecenter Construtora e Incorporadora Ltda. Valor Global: R\$ 157.496,39. Data De Assinatura: 25/06/2009. Prazo De Execução: 90 DD

EXTRATO DE CONTRATO Nº223/2008

Objeto: Construção De Um PSF No Loteamento Nova Aliança, A Ser Construído Na Rua "D", Quadra 07, Área Pública 03, Com Área De 140,50 M²contratado: Engecenter Construtora e Incorporadora Ltda. Valor Global: R\$ 156.394,71. Data De Assinatura: 26/06/2009. Prazo De Execução: 90 DD. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, CNPJ N° 03.788.239/0001-66, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI para atividade de Pavimentação Asfáltica, a ser executado em trechos do Jd. Santa Isabel e Jd. Paraíso, no município de Tangará da Serra – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, CNPJ N° 03.788.239/0001-66, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI para atividade de Pavimentação Asfáltica, a ser executada em trechos da Vila Esmeralda, no município de Tangará da Serra – MT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2008. Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, ratifico o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, PRÉDIOS PÚBLICOS E UNIDADES ESCOLARES. PARTES: Município de Tangará da Serra-MT.- 03.788.239/0001-66 e Limpres Sistema de Higienização e Serviços Ltda, CNPJ – 07.782.459/0001-33-VALOR: 344.280,00 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais). Tangará da Serra, 18 de Junho de 2008. JULIO CESAR DAVOLI LADEIA-Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2008. Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, ratifico o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado à Rua Antonio José da Silva, 555-W, Centro, Tangará da Serra-MT., matrícula sob nº 11.244, neste CRI. PARTES: Município de Tangará da Serra-MT.- 03.788.239/0001-66 e JOSÉ LEAL CORREIA, CPF – 206.119.351-04-VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Tangará da Serra, 18 de Junho de 2008. JULIO CESAR DAVOLI LADEIA-Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2008. Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, ratifico o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais. Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de Serviços de Profissionais do Setor Artístico- "Grupo Canto da Terra", "Banda Eclipse", "Banda Mistura Brasileira" e "DJ Djalma", para animação do "VII Arraiá da Serra". PARTES: Município de Tangará da Serra-MT.- 03.788.239/0001-66 e O. Storari Produções e Eventos- Me, CNPJ – 07.775.667/0001-05-VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).Tangará da Serra, 18 de Junho de 2008. Julio Cesar Davoli Ladeia-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**TERMO DE CONVÊNIO
N.º 004/2008**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT, E A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA OFERECIMENTO DE ESTAGIOS DE ESTUDANTES REFERENTE A ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO NO MUNICÍPIO DE TAPURAH COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N.º 724/2008 E LEI N.º 6494/77, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI N.º 9394/96 A TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**MINUTA PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2008.**

A Prefeitura Municipal de Tapurah comunica que, em despacho proferido no processo de dispensa 004/2.008, o Sr. **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação na contratação da empresa **INTAL INDÚSTRIA TAPURAENSE DE LAJOTAS LTDA-ME**, sendo Construção de um Posto de Saúde no município de Tapurah-MT, com 365,42m²(trezentos e sessenta e cinco vírgula quarenta e dois)metros quadrados de área construída, fundamentado na Lei 8.666/93 art. 24, § V. Tapurah-MT, 26 de junho de 2.008.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 52/2008 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2008**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 196/2008, torna publico o processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo Processo 52/2008 na Modalidade Pregão Presencial 03/2008, tendo como objeto Aquisição de Materiais Elétricos e Diversos, para reparos das luminárias dos Campos de Futebol Comunitários, tendo como vencedor o certame a empresa Rematec Materiais Para Construção Ltda.

Terra Nova do Norte - MT, 27 de junho 2008.

Elizângela de O. A. dos Santos

Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**AVISO DE JULGAMENTO Tomada de Preços N.º 011/08.**

Em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, letra a e b da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 011/2008**, julgada a Habilitação e Proposta de Preço, sagrou-se vencedora a empresa: **AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**. Várzea Grande – MT, 23 de Junho de 2008. **Jaqueline Favetti** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE LICITAÇÃO****ADITIVO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2008.**

Objeto: Aquisição de brinquedos para montar parques infantis para as escolas e creches municipais. O presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que fica prorrogada a data de abertura das propostas para o dia 10 de junho de 2008 as 09:00 horas. Outras informações e Edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação. Vera – MT, 27 de junho de 2008.

Claudia Helena Beumer Pereira

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2008
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Rica no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2008 de 02/01/08, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16/07/08**, às **09h00min**, horário de Brasília, no endereço Avenida Brasil, nº 1.125 - Centro, Vila Rica - MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados contendo a Habilitação e a Proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão obter informações e o Edital na Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo telefone 066 554 1107. **Objeto:** Contratação de serviços mecânicos e o fornecimento de peças para reposição nos serviços que forem prestados nos equipamentos rodoviários de propriedade da Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT.Vila Rica, 27 de Junho de 2008.

QUELEN BORGHESAN

Presidente da C.P.L.

(DMT/DO)

TERCEIROS

SOLARIS VEÍCULOS LTDA, CNPJ N° 08.017.264/0002-40, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de LP e LI para a atividade de Lavador de Veículos, localizado no município de Tangará da Serra-MT.

ROBERTO CARLOS SCHENKEL E OUTROS, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA a LAU, da sua Propriedade Rural denominada Fazenda Cunha Porã, localizada no Município de Campo Verde-MT.

Obs.: Não determinada a elaboração de estudo de Impacto Ambiental: EIA/RIMA.

ANTONIO APARECIDO MARTINS AZOIA, CPF nº: 068.106.858-20, **JUARA/MT**, torna público que requereu junto à SEMA, a **Licença Ambiental Única – LAU e Averbação de Reserva Legal - ARL, Fazenda Portugal I e II, Juara/MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **MATSUBARA – Planejamento Florestal**.

PATRICIA ZAMIGNANI MALUF, CPF nº: 107.723.698-01, **PARANATINGA/MT**, torna público que requereu junto à SEMA, a **Renovação da Licença Ambiental Única – LAU e Averbação de Reserva Legal - ARL, Fazenda Ouro Verde, Paranatinga/MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **MATSUBARA – Planejamento Florestal**.

VALÉRIA REGINA ZAMIGNANI GEMENES E OUTROS CPF nº: 107.723.468-60, **PARANATINGA/MT**, torna público que requereu junto à SEMA, a **Renovação da Licença Ambiental Única – LAU e Averbação de Reserva Legal - ARL, Fazenda Harmonia, Paranatinga/MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **MATSUBARA – Planejamento Florestal**.

VALÉRIA REGINA ZAMIGNANI GEMENES, CPF nº: 107.723.468-60, **PARANATINGA/MT**, torna público que requereu junto à SEMA, a **Renovação da Licença Ambiental Única – LAU e Averbação de Reserva Legal - ARL, Fazenda Marajoara, Paranatinga/MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **MATSUBARA – Planejamento Florestal**.

NORTE MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ N° 06.175.980/0001-40, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação do Lavador de Veículos e Oficina Mecânica do empreendimento, localizado no município de Tangará da Serra -MT.

FRARE & FRARE LTDA, CNPJ N° 36.882.769/0001-28 torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI para a atividade de Oficina Mecânica, localizado no município de Tangará da Serra-MT.

VERGÍLIO POSSAMAI, CPF N° 046.623.779-00 torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LO (Cadastro) para a atividade de Piscicultura, localizado na Fazenda Uirapuru I, município de Tangará da Serra-MT.

MOCELIN & OLIVEIRA LTDA - EPP, CNPJ **02.687.841/0001-44**, localizada a Avenida Colonizador José Bianchini, s/n, Área Industrial, da cidade de Marcelândia - MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Operação – LO** e também a **Alteração da Razão Social**, de suas instalações de Serraria e desdobro de madeira. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **ENG.º FLORESTAL ALEX NASCIMENTO – 65. 8111-1096**

Aparecido Ailton Passoni, portador do CPF nº. 082.405.928-05, torna público e requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única da propriedade rural denominada **Fazenda Três Meninos**, localizada no município de Ipiranga do Norte do Norte-MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

AUTO POSTO CAIQUE II LTDA-Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido da Licença de Operação para a atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes em geral, sito á Rua Antônio Bosaipo, s/n.º - Centro – Canabrava do Norte/MT.

LUAN INDUSTRIA E COM. DE ARTEFATOS DE COURO LTDA-Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para a atividade Fábrica de artefatos de couro sito á Av. Principal, S/Nº - Distrito de Aguaçu - Cuiabá/MT.

“O Sr. **LUCIANO SEVIGNANI**, CPF 284 105 809 – 34, torna público que requereu a SEMA MT, Licença Ambiental Única (LAU), para atividade agrícola em sua propriedade rural Fazenda SELÚ, localizada no município de Diamantino MT.” Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

“O Sr. **EUGÊNIO ROSSI**, CPF 128 337 549 – 49, torna público que requereu a SEMA MT, Licença Ambiental Única (LAU), para atividade agrícola e pecuária em sua propriedade rural Fazenda Boa Esperança III, no município de Diamantino MT.” Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Lisângela Zamboni CPF 745.783.590-34, Lucindo Zamboni Junior CPF 805.856.041-34, Luciani Zamboni CPF 458.276.300-63 e Lisandra Zamboni CPF 638.567.510-68 tornam publico que requereram a SEMA/MT Licença Ambiental Única da Fazenda Luciani em Luciara/MT. Não EIA/RIMA.

Agropecuária Serra Dourada Ltda, CNPJ 24.726.168/0001-47, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Ambiental Única da Fazenda Brasil Central III, IV e V em Água Boa/MT. Não EIA/RIMA.

Gonçalves Combustíveis Ltda-ME(Auto Posto Bacaba)CNPJ 09.424.309/0001-83, torna publico que requereu a SEMA/MT Renovação de Licença de Operação para comercio varejista de combustíveis p/ veículos automotores em General Carneiro/MT. Não EIA/RIMA.

“O Sr. **JOSÉ APARECIDO CAZZETA**, CPF 208 639 509 – 49, torna público que requereu a SEMA MT, Licença Ambiental Única (LAU), para atividade de Pecuária em sua propriedade rural Fazenda São José no município de Alto Paraguai MT.” Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Manuel Penas Casas & Cia Ltda,Cnpj 36.959.088/0001-10, torna público requereu a Sema-MT, Renovação da Licença de Operação para atividade Posto de Revenda de Combustível, no Munic. de Nova Canaã do Norte/MT. Não foi determinado EIA.

CERÂMICA OSWALDO CRUZ LTDA ME, CNPJ 09.457.692/0001-76, Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença de Operação (LO), para atividade de fabricação de artefatos cerâmicos no município de Várzea Grande/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, CPF 368.209.899-20, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA ATIVIDADE DE PISCICULTURA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE POXORÉO-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

EDITAL Nº 055/2008

DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS E ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2008 PRIMEIRO TURNO

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) RONDON BASSIL DOWER FILHO, Juiz(a) da 37ª Zona Eleitoral, CUIABÁ/MT, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 135 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram designados por este Juízo Eleitoral, os locais abaixo discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 37ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2008 PRIMEIRO TURNO. Município: 90670 - CUIABÁ

Local de Votação: 1040 - E.E.P.G. ANTÔNIO CEZÁRIO NETO
Endereço: TRAVESSA FREI AMBRÓSIO, 143 BANDEIRANTES
Seções: 11, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 159, 169.

Local de Votação: 1414 - E.E.P.G. DOM FRANCISCO AQUINO CORREA
Endereço: R. SAO PAULO, S/N JARDIM EUROPA
Seções: 208, 209, 210, 211, 212, 248.

Local de Votação: 1449 - E.E.P.G. SOUZA BANDEIRA
Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N JARDIM SHANGRI-LA
Seções: 230, 231, 232, 233.

Local de Votação: 1112 - E.E.P.G. BARÃO DE MELGACO
Endereço: AV. DOM BOSCO, 507 DOM AQUINO
Seções: 47, 48, 49, 50, 166, 174, 179, 247.

Local de Votação: 1201 - E.E.P.S.G. ANTONIO PINHO MACIEL
EPAMINONDAS

Endereço: RUA PADRE REMETER, 55 LIXEIRA
Seções: 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 167.

Local de Votação: 1066 - E.E.P.S.G. JOÃO BRIENNE DE CAMARGO
Endereço: AV. JOÃO GOMES SOBRINHO, 1092 LIXEIRA
Seções: 15, 16, 17, 86, 87, 88, 102, 103, 104, 173, 177, 244.

Local de Votação: 1279 - E.E.P.S.G. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
Endereço: RUA PAPA XXIII, 811 POÇÃO
Seções: 130, 131, 132, 133, 134, 135, 175, 243.

Local de Votação: 1031 - E.E.P.S.G. NILO DE CAMPOS POVÓAS
Endereço: RUA DIOGO DOMINGOS FERREIRA, 311 BANDEIRANTES

Seções: 7, 8, 9, 10, 149, 172, 240.

Local de Votação: 1422 - E.E.P.S.G. PE. ERNESTO CAMILO BARRETO

Endereço: R. FORTALEZA 231 JARDIM PAULISTA

Seções: 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 241.

Local de Votação: 1392 - E.E.P.S.G. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

Endereço: AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N JARDIM SHANGRILA 1

Seções: 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198.

Local de Votação: 1406 - E.E.P.S.G. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO

Endereço: R. 13 - QUADRA 17 GRANDE TERCEIRO

Seções: 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 242.

Local de Votação: 1139 - E.E.P.S.G. SANTOS DUMONT

Endereço: RUA EMANUEL FERNANDES GUIMARÃES S/N DOM AQUINO

Seções: 58, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 153, 168, 170, 178, 246.

Local de Votação: 1376 - E.M.P.G. ANTONIO FERREIRA VALENTIM

Endereço: RUA 'M', S/N BARBADO

Seções: 180, 181, 182, 183.

Local de Votação: 1465 - E.M.P.G. DOM BOSCO

Endereço: RUA PACAEMBU S/N PRAIEIRINHO

Seções: 237, 238, 239.

Local de Votação: 1384 - E.M.P.G. FILOGONIO CORREA

Endereço: AV. PRESIDENTE MEDICI, 142 CAMPO VELHO

Seções: 184, 185, 186, 187, 188, 189.

Local de Votação: 1430 - E.M.P.G. HELIO SOUZA VIEIRA

Endereço: R. PARANAPUA, 30 PRAIEIRO

Seções: 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229.

Local de Votação: 1350 - E.M.P.G. PROF. AGOSTINHO SIMPLÍCIO DE FIGUEIREDO

Endereço: AV. AMARÍLIO DE ALMEIDA S/N POÇÃO

Seções: 63, 64, 65, 163, 164, 165.

Local de Votação: 1457 - E.M.P.G. SANTA CECILIA

Endereço: R. TIRADENTES, 162 PICO DO AMOR

Seções: 234, 235, 236, 245.

Local de Votação: 1368 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BASICO HENRIQUE DA SILVA PRADO

Endereço: RUA CASTRO ALVES N. 400 AREÃO

Seções: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 171.

Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU TEREZA LOBO

Endereço: AV. CARMINDO DE CAMPOS, 3622 DOM AQUINO

Seções: 69, 70, 71, 161, 176

E, para conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 37ª Zona Eleitoral, CUIABÁ/MT, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local público de costume. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 37ª Zona, aos 25 dia(s) do mês de Junho do ano 2008 (25/06/2008). Eu RONDON BASSIL DOWER FILHO Juiz(a) da 37ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assinar.

Dr(a) RONDON BASSIL DOWER FILHO
Juiz(a) da 37ª Zona Eleitoral

DELL OSBEL & MORAES LTDA EPP, CNPJ 04.007.146/0001-10, torna público que requereu da SEMA LP, LI, LO da MEPROL – METALURGICA PROGRESSO LTDA. Localizada no município de QUERÊNCIA. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-FAMATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 019/2008. Contratante: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso-FAMATO; Contratada: Universidade Federal de Viçosa. Objeto: a prestação de serviços por parte da Universidade à CONTRATANTE, sob a gestão da FUNARBE, relativo ao desenvolvimento da Análise Técnica do Zoneamento Sócio-econômico e Ecológico do Estado de Mato Grosso. Amparo legal: Artigo nº 24, XIII, 25, II, da Lei nº 8.666/93. Fonte orçamentária: Convênio nº 006/2008, dotação fonte: UO – 12.101, Programa: 286, Projeto/Atividade: 3855, Região:9900, 3350.39 – Fonte 100.: Assinado em 10/06/2008: Rui Carlos Ottoni Prado – Presidente da Famato, Carlos igueyuki Sedyama – Reitor da UFV, Demetrius David Silva, Diretor-Presidente da FUNARBE, Altair Dias de Moura.

MILTON CAETANO, portador do CPF: N.º 327.384.398-53, residente e domiciliado na cidade de Alta Floresta/MT, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), na propriedade denominada FAZENDA TRES IRMÃOS localizada no município de Carlinda/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SALVATORE LAUREANTI portador do CPF: N.º 299.476.509-87, residente e domiciliado na cidade de Apicás/MT, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), na

propriedade denominada LOTE RURAL Nº 242 localizada no município de Apicás/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MAURICIO AMARAL LOPES, CPF 047.776.701-04, torna público que requereu da SEMA o Licenciamento Ambiental Único da FAZENDA PRIMAVERA, com 985,5272ha. Localizada no município de JAURU/MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.

PEDRO LUIZ TOILLER, CPF 175.737.189-34, torna público que requereu da SEMA o Licenciamento Ambiental Único da FAZENDA SÃO FRANCISCO, com 250,00ha. Localizada no município de FELIZ NATAL /MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.

GERALDO PASSADOR, CPF 104.338.641-68, torna público que requereu da SEMA o Licenciamento Ambiental Único da FAZENDA PASSADOR, com 1.250,00ha. Localizada no município de FELIZ NATAL /MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.

JURACI DIONISIO TRUCOLO ME, CNPJ 02.337.701/0001-46, torna público que requereu da SEMA LP, LI, LO E CCSEMA da PANIFICADORA BOM GOSTO. Localizada no município de QUERÊNCIA. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.

LEANDRO PINTO DA SILVA E OUTRO CPF: 060.884.428-40, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação para um Poço Tubular com 84 m de profundidade instalado na Rodovia MT 130, Km 15 + 01 Km à esquerda, Fazenda Castelli, Município de Primavera do Leste/MT.

RODRIGO KOURY CPF- 148.749.188-32.Torna publico que requereu a SEMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU) da propriedade Rural Fazenda: **CULUENE** Localizada no município de **GAÚCHA DO NORTE-MT**. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL

A.N.N. Construcao e Incorporacao Ltda, requer licenca de instalacao para construcao e condominio residencial, a rua Coronel Neto - Porto em Cuiaba/MT, com área construida de 2.031,54m², processo SMADES nº 008/2008.

BANBRISA AGROPECUÁRIA S.A.

C.N.P.J. (M.F.) nº 01.275.926/0001-52

Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária

Data, Hora e Local: 30/04/2008, 9:00 horas, Rodovia MT-020, Km 132, em Água Boa, MT. **Presença:** a totalidade do capital social com direito a voto. **Convocação:** por editais no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2008, páginas 64, 37 e 70 e no A Gazeta, nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2008, páginas 4-B, 7-B e 4-C, respectivamente. **Mesa:** **Cyro de Souza Nogueira Junior**, presidente e **Pedro Henrique Antoniazzi Pucci**, secretário. **Deliberações:** por unanimidade de votos e com abstenção dos legalmente impedidos, foram aprovadas: **a)** as contas dos administradores e demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31/12/2007, publicadas no dia 31/03/2008, no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no A Gazeta, nas páginas 70 e 7-A, respectivamente; **b)** a eleição para integrar o conselho de administração no próximo biênio, dos Srs.: **Cyro de Souza Nogueira**, para presidente; **Manuel Francisco de Almeida**, **Cyro de Souza Nogueira Junior**, como membros; **c)** o registro das declarações dos conselheiros eleitos de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis e das suas posses, neste ato; **d)** fixou em R\$ 100,00 (cem reais) dos honorários mensais para cada um dos membros do conselho de administração e da diretoria; **e)** o registro do pedido de demissão formulado pelo diretor executivo, Sr. **Antonio Albertino de Souza**, de ordem estritamente pessoal e as homenagens de praxe, ora reduzidas a termo, pelo seu sempre ilibado procedimento; **f)** a aprovação da indicação de **Antonio Luiz Garcia Petenate**, para representar a sociedade perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, nos atos de rotina administrativa, mediante respectiva procuração pública. Concluída a pauta, foi autorizada sua publicação em forma de sumário e com omissão das assinaturas. **a) Pedro Henrique Antoniazzi Pucci** - secretário. "Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT - Certifico que este documento foi registrado sob o nº 20080518362 em 06/06/2008, estampados mecanicamente. a) Henrique de Oliveira Rodrigues - Secretário Geral."

BANBRISA AGROPECUÁRIA S.A.

C.N.P.J./M.F. nº 01.275.926/0001-52

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: 30/04/2008, 10:00 horas, na sede social na Rodovia MT-020, Km 132, em Água Boa, MT. **Presença:** a totalidade dos membros. **Mesa:** **Cyro de Souza Nogueira Junior**, presidente e **Manuel Francisco de Almeida**, secretário. Por votação anônima: **a)** eleger a diretoria executiva para próximo biênio, os Srs.: **Pedro Henrique Antoniazzi Pucci**, **Cyro de Souza Nogueira Junior** e **Fernando Manuel Branco de Almeida**; **b)** registra a declaração dos diretores recém empossados neste ato, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis;

c) registra o pedido de demissão formulado pelo diretor executivo, Sr. Antonio Albertino de Souza, de ordem estritamente pessoal e as homenagens de praxe, ora reduzidas a termo, pelo seu sempre ilibado procedimento; d) registra a aprovação da indicação de **Antonio Luiz Garcia Petenate**, para representar a sociedade perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, nos atos de rotina administrativa, mediante respectiva procuração pública. Concluída a pauta, foi autorizada sua publicação em forma de sumário e com omissão das assinaturas. a) Cyro de Souza Nogueira Junior, presidente; Manuel Francisco de Almeida, secretário. "Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT - Certifico que este documento foi registrado sob nº 20080518249 em 06/06/2008, estampados mecanicamente. a) Henrique de Oliveira Rodrigues - Secretário Geral."

ROBERTO LUIZ MARCON – CPF: 386.330.609-06 - Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Ambiental Única – LAU e Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, para a **FAZENDA MARCON I**, localizada no município de SORRISO – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MLM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.903.606/0001-50 - Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU nº 01129/2003 e Plano de Exploração Florestal – PEF, para a **FAZENDA MASTIN**, localizada no município de NOVA MARINGÁ – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

JOÃO DARCI SEIBT – CPF-178.247.291-68 Torna publico que requereu a SEMA a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU)**, da propriedade Rural Fazenda: **FAZENDA DO JUCA** Localizada no município de **ÁGUA BOA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

JUÍZO DA TERCEIRA VARA

CARTA DE INTIMAÇÃO PELO CORREIO

Primavera do Leste – MT, 13 de junho de 2008.

Senhor(a)

Dr. FERNANDO BIRAL DE FREITAS

RUA CHOFI,63 – SANTA ROSA

CUIABÁ-MT

CEP: 78040-085

Senhor(a)

A presente carta, extraída dos autos

do processo abaixo identificado, tem por finalidade a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria, na qualidade de advogado, por todo o conteúdo do despacho ao final transcrito, ou cuja(a) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) desta carta, para encaminhar edital para publicação no DJE, no prazo legal.

NÚMERO DO PROCESSO: 2006/99

VALOR DA CAUSA: R\$ 20.000,00

ESPÉCIE: Arresto

PARTE AUTORA: GUESDES AUTOMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DR(s) ALCIDES MATTIUZO JUNIOR,

FERNANDO BIRAL DE FREITAS.

Carlos Eduardo Cavalcante Ferreira de Oliveira

PARTE RÉ: **ANDERSON SOARES FERNANDES**

ADVOGADO(S) DA PARTE RÉ:

DESPACHO/DECISÃO: "Processo nº 99/06. Vistos em correição. Defiro o requerimento de p.95. Primavera do Leste, 16 de abril de 2008. Ana Paula da Veiga Carlota Miranda - Juíza de Direito."

ADVERTÊNCIAS:

Atenciosamente,

Marizélia Alves Damasceno

Gestora Designada

Ordem de Serviço 01/2008

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Rua Benjamin Cerutti nº 252

Bairro: Castelândia

Cidade: Primavera do Leste-MT – Cep: 78850000

Fone: (66) 3498.1738

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº: 2006/99

ESPÉCIE: Arresto

PARTE AUTORA: GUESDES AUTOMÓVEIS LTDA

PARTE RÉ: ANDERSON SOARES FERNANDES

CITANDO(A), (S): Requerido(a): anderson Soares Fernandes, CPF:616.807.656-34, RG: 1.899.134 SSP GO, brasileiro(a), casado(a), empresário, agricultor

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/3/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 20.000,00

FINALIDADE DA CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A Requerente firmou um "Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Garantia Real" com o Requerido em novembro de 2005, segundo o qual este reconheceu uma dívida no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), comprometendo-se, portanto, a pagá-la pontualmente. Em garantia, o Requerido ofertou um fungicida denominado "FOLICUR", avaliado em R\$ 70,00 (setenta reais) o litro. Entretanto, o Requerido se eximiu da obrigação de pagar, apesar de várias tentativas de recebimento amigavelmente do débito. Somente a guisa de ilustrar má-fé do Requerido, este vendeu uma pick-up "FORD COURIER" para a autora, porém descobriu-se posteriormente que a pick-up era objeto de litígio, em uma constrição judicial de compra e venda omitida deliberadamente por este. Diante deste fato as partes pactuaram que o negócio fosse desfeito e o preço restituído para a Autora. Ademais, há que sublinhar que o Requerido deu um cheque como forma de devolução do preço pago pela Autora, sendo posteriormente devolvido pelo banco por insuficiência de fundos, o que evidentemente era sabido pelo Requerido. Por outro lado, pontua-se que a Requerente proporá competente ação de execução fundada em título extrajudicial, no prazo de 30 (trinta) dias, mas antes necessita salvaguardar meios que lhe garantam a satisfação do seu crédito, sob pena de restar inútil, ou antes, comprometida a propositura da alusiva ação executiva. Diante do exposto, a autora requereu a concessão liminar do arresto do fungicida "FOLICUR", na quantia total de 286 litros, que poderá ser encontrado na empresa do requerido, dispensando a audiência prévia, nos termos dos art. 804 e 816 do CPC, ou, não sendo o mesmo encontrado, que seja arrestada a pick-up FORD COURIER. Ao final, requereu seja mantida a liminar concedida, mantendo-se o arresto sobre os bens indicados.

DESPACHO: Processo nº 99/06. Vistos em correição. Defiro o requerimento de p.95. Primavera do Leste, 16 de abril de 2008. Ana Paula da Veiga Carlota Miranda – Juíza de Direito.

Eu, Eunice Cidade Carniello – Técnica Judiciária, digitei.

Primavera do Leste – MT, 13 de junho de 2008.

Marizélia Alves Damasceno

Gestora Designada

Ordem de Serviço 01/2008

MARCO ANTONIO DOS SANTOS PERIN E OUTRA, brasileiro, solteiro, proprietário rural, portador da carteira de identidade RG n. 7.321.705-9 SSP/PR e inscrito no CNPF/MF sob n. 913.890.039-49, com endereço na av Blumenu n 2625 apto 301, Centro Sorriso - MT CEP 78.890-000, torna público que requereu à SEMA/MT o Licenciamento Ambiental Único - LAU de uma área de terras de sua propriedade, localizada no município de Feliz Natal – MT. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Deliberativo do Condomínio Residencial Ágata no uso de suas atribuições, convoca todos os senhores condôminos para eleição de SÍNDICO e SUB- SÍNDICO, à realizar-se no dia 26 de julho de 2008 das 14:00 às 17:00 horas, nas dependências do salão de festa do condomínio. A inscrição da chapa deverá ser efetuada até o dia 18/07/2008, junto ao escritório do condomínio.

Para formações das chapas, os candidatos deverão preencher os requisitos estabelecidos no sub-título da eleição previsto na convenção. A comissão eleitoral será eleita 8 (oito) dias antes do pleito.

UBIRATAN BARBOSA

Presidente

Rua I, nº65 Bairro Terra Nova CEP 78050-409 Cuiabá-MT 25/06/2008.

COMUNICADO

José Guarneri Netto, portador do CPF nº 134.036.649-53, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Ipumirim, localizada no município de Nova Ubiratã – MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

PASTORIL AGROPECUÁRIA COUTO MAGALHÃES S/A CNPJ Nº 03.141.512/0001-66 - NIRE Nº 5130000181 – CAPITAL AUTORIZADO R\$ 153.169.930,55 CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO R\$ 46.413.453,78 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2008. AG 1/08. SUMÁRIO DA ASSEMBLÉIA - DATA, HORA E LOCAL:

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2008 (dois mil e oito), às 14:00 (catorze) horas, na sede social da Pastoral Agropecuária Couto Magalhães S/A, no município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, na Fazenda Campo Alegre s/

n.º **CONVOCAÇÃO:** Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edições de 18, 22 e 23 de abril de 2008 e no jornal "Diário de Cuiabá", edições de 19, 20 e 23 de abril de 2008. **LIVRO DE PRESENÇA:** Assinaram o livro de presença acionistas titulares de 99,99%, das ações ordinárias representativas do capital social subscrito e integralizado, possibilitando a realização do conclave. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Tales Vicente Arouca Procópio de Carvalho; Secretário, Alberto Corsetti. **ORDEM DO DIA:** a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007; b) Sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2007; e c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos honorários dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria. **DELIBERAÇÕES:** Com a palavra o Presidente da mesa, esclareceu aos Senhores Acionistas que estavam presentes à Assembléia Geral Ordinária, o Sr. Antonio Carlos da Cunha Lima, Diretor da Companhia e o Sr. Celso de Almeida Moraes, representante da Deloitte Touche Tohmatsu - Auditores Independentes, para nos termos do parágrafo 1º do artigo 134, da Lei nº 6.404/76, atenderem eventuais pedidos de esclarecimentos por parte dos Senhores Acionistas. Após exame das matérias constantes da Ordem do Dia, foram aprovados sem ressalvas, pela unanimidade dos Senhores Acionistas presentes: (i) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras objeto de parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, publicados no Diário de Cuiabá edição de 27 de março de 2008 e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso edição de 31 de março de 2008; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício de 2007, dada pela Administração; e (iii) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade, de conformidade com o artigo 9º do Estatuto Social, com mandato de 02 (dois) anos, ou seja, até a Assembléia Geral Ordinária realizar-se no ano de 2010, sendo eleitos os Srs. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 2.344.818 IFP/RJ e do CPF/MF nº 000.199.171-04, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praça Pio X nº 17; **JOÃO INÁCIO PUGA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.790.897-SSP/SP e do CPF/MF nº 006.538.618-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, 2100; e **HELIO ALBERT SARFATY**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. n.º 5.480.782-SSP/SP e do CPF/MF n.º 011.014.708-10, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, 2100, tendo sido designado Presidente do referido Conselho o Sr. Carlos Alberto Vieira. Foi fixada em até R\$2.000.000, 00 (dois milhões de reais) a verba total máxima anual para remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, competindo ao comitê interno de Nomeação e Remuneração da sociedade, a sua distribuição. Os membros do Conselho de Administração eleitos nesta Assembléia declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente o encerramento da Assembléia, após a lavratura desta Ata, que lida e achada em tudo conforme, foi assinada pela mesa e por todos os presentes. Água Boa/MT, 29 de abril de 2008. (a) Tales Vicente Arouca Procópio de Carvalho, Presidente; Alberto Corsetti, Secretário. Acionistas: Investpar Participações S/A (a) Tales Vicente Arouca Procópio de Carvalho e Alberto Corsetti Diretores; Letero Empreendimentos, Publicidade e Participações S/A - Diretores. A presente confere com o original lavrado em livro próprio da sociedade. Água Boa (MT), 29 de abril de 2008. Presidente, Tales V. Arouca Procópio de Carvalho; Secretário, Alberto Corsetti. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/06/2008 SOB Nº 20080590438 HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL..**

MAURO HUMBERTO MARAIA E OUTROS

Portador do CPF nº 171.976.001-20, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a (LAU) Licença Ambiental Única para a Fazenda Maraia Agropastoril, localizada no município de Aripuanã - MT, com área total de 1.002,00 hectares, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN-MT.**RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 006/2007/COREN-MT**

A Comissão Interina de Licitação designada pela portaria N.º 032/2007 torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal n.º 8.666/93, que a licitação realizada através da Carta Convite n.º 06/2007. Que teve como objeto a Contratação de Agência de Viagem para o COREN-MT. Em sessão ocorrida no dia 30/10/2007 na sede do Conselho Regional de Enfermagem, com abertura e julgamentos ocorridos no mesmo dia, sendo vencedora a empresa: FJB DE O. CANAVARROS ME (BOUTIQUE DE

VIAGENS). As propostas foram julgadas e analisadas visando melhor preço. Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2007.

Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Interina de Licitação
SÚMULA

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93. torna Público que firmou contrato com a empresa abaixo relacionada que participou do Processo Licitatório nº. **006/2007. DAS PARTES: - O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO** autarquia federal, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 08.336.481/0001-86, com sede a Rua Batista das Neves, nº. 22 - 7ª Andar, Edifício Comodoro, na cidade de Cuiabá/MT e de outro lado a empresa: **FJB DE O. CANAVARROS ME (BOUTIQUE DE VIAGENS)**, inscrita no CNPJ - MF nº 04.845.470/0001-07, situada na Av. São Sebastião, n.º 2.381-A - Goiabeiras, CEP: 78045-000 - Cuiabá-MT. **DO OBJETO:** Contratação de agência de viagens, objetivando a prestação de serviços de emissão de bilhetes e ordens de passagens áreas, pacotes quando se fizerem necessárias em âmbito nacional/internacional, mediante requisição da contratante, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega dos respectivos bilhetes, abrangendo a aqueles a quem se destinaram os bilhetes e ordens emitidas. **DO PREÇO: R\$ 3.95%** (três ponto e noventa e cinco por cento) de desconto sobre o valor das tarifas áreas. **DO PRAZO EXECUÇÃO: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão da dotação orçamentária n.º3.1.32.08 de acordo com o teor do processo licitatório Convite n.º006/2008. **SIGNATÁRIOS: PRESIDENTE DO CONSELHO:** Dr. Vicente Pereira Guimarães. **BOUTIQUE DE VIAGENS - Sr. Omar Lins Canavarros Júnior. DATA: 31/10/2007.**

Asplemat/DO

PAOLO CESAR DA SILVA, portador do CPF nº 326.969.571-34, torna público que requereu junto à SEMA-MT a **Renovação da LAU - Licença Ambiental Única da Fazenda Castanheira** localizada no município de Araguaiana - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

FAZENDA BRUSQUE DO XINGU LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.178.352/0001-31, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, Licença Ambiental Única (LAU, Av. e COMP. ARL) para a **FAZENDA BRUSQUE DO XINGU**, localizada no município de Santa Cruz do Xingu/MT, Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

CLÁUDIO IWAO NAKAGAWA, inscrito no CPF sob nº 085.026.068-08, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, Licença Ambiental Única (LAU, RET. ARL e PEF) para a **FAZENDA IBIRAPITANGA III**, localizada no município de Nova Xavantina/MT, Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

LUCIA NAKAGAWA, inscrito no CPF sob nº 017.595.218-33, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, Licença Ambiental Única (LAU e RET. ARL) para a **FAZENDA IBIRAPITANGA I**, localizada no município de Nova Xavantina/MT, Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

ALICE TEIKO NAKAGAWA, inscrito no CPF sob nº 083.314.788-94, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, Licença Ambiental Única (LAU e RET. ARL) para a **FAZENDA IBIRAPITANGA II**, localizada no município de Nova Xavantina/MT, Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

MADEIREIRA BARRA GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.854.281/0018-15 e Inscrição Estadual nº 13.319.415-9, torna público que requereu junto **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU** da propriedade denominada Fazenda Santa Rita e Teca, localizada na Rodovia Juruena/Juara, Km 04 no município de Juruena/MT, não foi determinado EIA - RIMA.

MÁRIO KIRCHESCH, portador do CPF: 414.127.619-72, Proprietário de uma área situada na Rodovia MT-251, km-30, Chapada dos Guimarães-MT, torna público que solicitou a Licença de Operação (LO) para atividade de Piscicultura, junto a SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente). Não fora solicitado EIA RIMA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

AMPLUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ (mf) sob o nº. 36.940.823/0001-44 e no Município sob nº. 43616, estabelecida na Av. Roma, 08, Jardim Itália - Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a 2ª Via - Fisco da NF nº. 121 de série 2 emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. (DMT/DO)

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

CARIOCA CHAVES E SERVIÇOS LTDA -ME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.660187/0001-48 e no Município sob o nº 69110, estabelecido na Av. Fernando Correa da Costa, 7975, Tijucal, em Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as **notas fiscais de série 2, nº 2009** notas esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. (DMT/DO)

BORECAR MECANICA DE AUTOMOVEIS LTDA ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 05.902.738/0001-68 e no município sob o nº. 23368, estabelecido na Rua Salin Nadaf, número 551, bairro Centro, Várzea Grande, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº. 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número seqüencial 164/173/174/175, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

SEBASTIÃO DE MEDEIROS DIAS-ME, empresa inscrita no CNPJ nº 70.490.230/0001-61, Insc. Estadual nº 13.147.640-8, estabelecida na cidade de Sinop/MT. DECLARA o Extravio dos seguintes documentos: Talonários de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, usados e não, Livros de Registro de Entradas, Saídas, Apuração do ICMS, Inventário e Livro de Termos de Ocorrências Fiscais e que permanece inativa desde 1998.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

BIG-MASTER SUPERMERCADO LTDA-EPP, Firma estabelecida nesta cidade de Cáceres-MT, à Av. sete de setembro, n 760, devidamente inscrita no Estado Sob o n 13.209.553.0 e no CNPJ/MF sob o n 05.121.626/0001-70, declara para devido fins que foram extraviados os seguintes documentos: talões de notas fiscais d-1, de n 01 a 750 AIDF n 17505,D-1, de n 751 a 2.250 AIDF N 4270,D-3, DE N 01

A 750 AIDF N 17507,D -3, DE N 751 A 2.250 AIDF N 4271,M-1 01 A 250 AIDF N 17506,M-1 251 A 1.500 AIDF N 2757, M-1 1.501 A 2.750 AIDF N 3244,M-1 2.751 A 3.250 AIDF N 4269, Notas fiscais de entradas de 07/2002 a 07/2005, cupom fiscal redução Z n 1 a 881 da máquina n de Fab .02022178 cupom fiscal redução Z n 1 a 202 da máquina n de Fab .02022179 e cupom Fiscal redução Z n 1 a 341 da máquina n de fáb 02022181.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

H M MESQUITA COMUNICAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.559.973/0001-89 e no Município sob o nº 80991, estabelecida na (Av. Miguel Sutil, 6274, sala 01 D, Despraiado, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número sequencial 575, 576 e 577, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

ANDRADE & FONSECA LTDA, localizada na Rod. MT 225, s/n, Km 81, Bairro Feliz Natal, Vera/MT, CNPJ nº. 00.316.467/0001-45 e I.E nº. 13.160.600-0 Comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Nota Fiscal Serie U de n.º 001 a 125. - Blocos de Nota Fiscal Serie E-1 de n.º 001 a 150. - Blocos de Romaneio de n.º 001 a 750.

TRANSDUARTE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 86.855.921/0001-51 e no Município sob o nº. 52690, estabelecido na Av. JORN ROBERTO JAQUES BRUNINI, Nº9, Bairro: Coxipó, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que **extraviou as notas fiscais de série (03), número 1414, 1415, 1416 e 1417**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. **Asplemat/DO**

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES CUIABÁ LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 02.292.655/0002-97 e no município sob nº 17724, estabelecida na Av. 31 de Março, 3000, bairro Unipark, Várzea Grande -MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 200, que extraviou a nota fiscal de série 2, número sequencial nº 462, nota esta que não fora emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art 296, Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA

JUIZ TITULAR: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
JUIZ SUBSTITUTO: MARCOS ALVES TAVARES
DIRETOR DE SECRETARIA: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br

Expediente do dia 10 de Junho de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

00.00.01107-0 DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCR
ADVOGADO : MT00002382 - OSMAR MORAES DE ANICEZIO
REQDO : HELIA MARIA DOS SANTOS ROCHA
REQDO : MANOEL ARAUJO ROCHA
REQDO : BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA
REQDO : NEUZA TAVARES VICENTE
REQDO : MARLENE SOUZA MOURA

REQDO : OSVALDO AMARAL GOES
REQDO : CLARIMUNDO GONCALVES PEREIRA
REQDO : ANTONIO CICERO DE SOUZA
REQDO : LAIR PORTO PEREIRA
REQDO : LUZINETE DOS SANTOS GOES
REQDO : JULIA ROSA DA SILVA
REQDO : ANTONIO LOURENCO DE MOURA
REQDO : VALDEIR VICENTE MIGUES
REQDO : ALCIONE INACIO DA SILVA
REQDO : CELMIRA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO : DF00008476 - ALDO FRANCISCO ZAGO
ADVOGADO : SP00137850 - DJALMA PEREIRA DE REZENDE
ADVOGADO : MT00000882 - EUCLIDES BALERONI
ADVOGADO : - FRANCISCO DE CAMPOS FRAGA
ADVOGADO : MT00001357 - LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DF00009021 - MARCONDES BRAULIO DE PAIVA
ADVOGADO : MT00003639 - MAURO SERGIO ABREU LIMA RESENDE
ADVOGADO : MT0003239B - MOSAR FRATARI TAVARES
ADVOGADO : MT00004849 - ORLANDO CAMPOS BALERONI
ADVOGADO : MT00002926 - ROBERTO MENDES DA SILVA

Despacho (fl. 2810):

"Suspendo, por ora, o cumprimento dos últimos parágrafos do despacho de fl. 2526. Manifestem-se as partes e o MPF sobre os pedidos de cessão de crédito formulados nestes autos, no prazo de 5 (cinco) dias."

PROC00.00.02759-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : MARACAJU AGROPECUARIA LTDAADVOGADO : MT0002296A - IVAN SZELIGOWSKI RAMOSEXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIOADVOGADO : MT00001691 - JOSE CARLOS FIALHO VELHOADVOGADO : MT00002097 - JUTUIRAN JOSE TRAJANO MOURA

Decisão (fls. 1467):

"Fls. 1446-1450 - Considerando o teor da decisão de fls. 1436/1437, que autorizou a requisição de pagamento em parcela única, tendo em vista a inaplicabilidade do art. 78 do ADCT; Considerando o teor do parecer de fls. 1443 e v., da lavra da i. Diretora da COREJ, que atesta a viabilidade técnica do cumprimento da medida; Considerando a anuência expressa da autarquia expropriante (fl. 1459); e considerando a manifestação favorável do MPF, defiro o pedido de fl. 1449. Em relação ao pedido

de levantamento da quantia já depositada (fl. 1450), este juízo não vê óbice para o deferimento, tendo em vista que o arquivamento do atual precatório não terá eficácia retroativa, até porque está na terceira parcela. Basta que esses valores sejam efetivamente deduzidos do montante remanescente. Tal solução é mais benéfica para o expropriado, notadamente diante das circunstâncias do caso concreto, pois a demanda arrasta-se há mais de vinte anos. Pelo exposto, fica desde já determinado(a) o(a): a) remessa dos autos à Contadoria, com a urgência que o caso requer, a fim de que individualize o montante do crédito remanescente, considerando as duas parcelas já quitadas, e a terceira que está para ser liberada (ofício de fl. 1465). Fixo o prazo de 72 (setenta e duas) horas para cumprimento; b) com a chegada dos autos, intimem-se as partes para que se manifestem sobre os cálculos, no prazo de cinco dias. Não havendo impugnação, expeçam-se imediatamente as requisições de pagamento, sendo uma para o montante principal, enquanto que a outra será relativa aos honorários advocatícios (natureza alimentar); c) encaminhamento de ofício à Presidência do TRF da 1ª Região, solicitando o arquivamento do precatório expedido e em vigor (fl. 1465), após o cumprimento dos itens anteriores ("a" e "b"). Intimem-se. Preclusa a instância recursal, expeçam-se os respectivos alvarás para levantamento da quantia depositada em juízo (fl. 1465). Após, venham os autos conclusos para análise do pleito de fls. 1452/1454. Cuiabá/MT, 10 de junho de 2008."

OBS: O ITEM "a" FOI CUMPRIDO E A CONTA SE ENCONTRA JUNTADA ÀS FL. 1467."

1997.36.00.005335-6 DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00002097 - JUTUIRAN JOSE TRAJANO MOURA
REQDO : SEQUOIA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO : MT00000220 - CLOVIS DE MELLO
ADVOGADO : SP00025662 - FABIO DE OLIVEIRA LUCHESI
ADVOGADO : SP00016716 - JOSE ALMEIDA SILVARES
ADVOGADO : SP00124404 - MARCELLO RIBEIRO LIMA FILHO
ADVOGADO : SP00154436 - MARCIO MANO HACKME
ADVOGADO : SP00081997 - OLAVO ZAMPOL
ADVOGADO : SP00088388 - TAKEO KONISHI
PERITO : CLAUDIO LUIS DA SILVA

Despacho (fl. 1324):

"(...) Manifestem-se as partes e o MPF sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo Autor."

1997.36.00.005379-4 DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00003053 - ARNALDO GOMES SANTANA
REQDO : JOSE DOMINGOS DA SILVA
REQDO : LURDES DA COSTA SILVA
ADVOGADO : SP00012376 - AGENOR LUIZ MOREIRA
ADVOGADO : MT00002965 - ANTONIO HENRIQUE COQUEIRO DANIN
ADVOGADO : SP00102385 - FERNANDO CARLOS LUZ MOREIRA
ADVOGADO : MT00005665 - MARCELO BERTOLDO BARCHET

Decisão (fl. 741):

"I – Antes de apreciar o pedido de levantamento dos 20% restantes, intime-se a parte expropriada a juntar aos autos as certidões de regularidade fiscal do imóvel até a data da emissão da posse pelo INCRA, nos termos do que dispõe o art. 6º, § 1º da Lei Complementar nº 76/93 e arts. 31 e 34, do Decreto-Lei n. 3.365/41. II – Sem prejuízo do disposto acima, intime-se, intime-se-a também para cumprir o Item II do despacho de fl. 727, promovendo a execução do julgado, com a apresentação de memória de cálculo discriminada e atualizada do débito."

1999.36.00.004547-2 DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO
ASSISTP : ESTADO DE MATO GROSSO
REQDO : GERALDO FERREIRA DA COSTA
REQDO : ESPOLIO DE JOSE CEZARIO DE CASTILHO
REQDO : ADALIO JOSE DE CASTILHO
REQDO : RICHELIEU CASTILHO SABINO
REQDO : TANIA MARIA SABINO
REQDO : LUCIRIO ALVES DE LIMA
REQDO : IRACY RIBEIRO DA CUNHA
REQDO : JOAO BENEDITO COELHO
REQDO : AMADOR THEODORO GOMES
REQDO : JOSEPHINA GONCALVES CABRINI
REQDO : ANTONIO CORREIA MENDES
REQDO : ANISIO CASTILHO FONSECA
REQDO : NADYR DA CONCEICAO FREITAS VEIGA
REQDO : JOSE CARLOS BATISTA
REQDO : OSVALDO DOS REIS CASTILHO
REQDO : JOAO CANDIDO MIRANDA
REQDO : SEBASTIAO BERNARDINELLI
ASSISTP : PATRICIA ALVES FERREIRA
REQDO : EVALDO CARLOS CARDOSO
REQDO : EULALIA CABRAL DE CASTRO
REQDO : DARCIL DECRECI
REQDO : BERTOLINO BATISTA
REQDO : ANTONIO DOS SANTOS
REQDO : VALENTIN GENTIL FILHO
REQDO : LINDOLFO GOMES
REQDO : ANTONIO JOSE SABINO
REQDO : ELZA MARIA CASTILHO
REQDO : HENRIQUE THOMITAO CARDOSO
ADVOGADO : SP00063447 - ERNOMAR OCTAVIANO
ADVOGADO : MT00004997 - FABIOLA CASSIA DE NORONHA SAMPAIO
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO : MT00002658 - LUIZ ROBERTO OBERSTEINER
ADVOGADO : MS00004900 - ODIVALDO JOSE DE MATOS
ADVOGADO : SP00078473 - TEREZINHA APARECIDA ROMANINI

Despacho (fl. 1294):

"Manifestem-se as partes, inclusive o MPF, acerca dos esclarecimentos prestados pelos peritos às fls. 1278/1283."

OBS: MANIFESTAÇÃO DO EXPROPRIANTE JUNTADA AOS AUTOS ÀS FLS. 1297/1304.

1999.36.00.004765-2 IMISSÃO NA POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
REQDO : SERGIO LUIZ DE SOUZA
REQDO : JOAO BACHEGA

Despacho (fl. 136):

"Promova a parte requerida o cumprimento da sentença referente ao pagamento da dívida (fls. 117/132), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos

termos do art. 745-J do CPC, acrescentado pela referida Lei n. 11.232/2005."

2000.36.00.000032-0 DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO
REQDO : AGROPECUARIA MONTE CRISTO LTDA
ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO

Despacho (fl. 1019):

"(...) Requeira a parte expropriada o que lhe for direito, em face do teor da sentença e acórdãos prolatados nos autos."

2001.36.00.003118-7 DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00002628 - GERSON JANUARIO
REQDO : ESPOLIO DE DONATO FERREIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO : MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR
ADVOGADO : MT0008218B - ELKE REVERDITO
ADVOGADO : MT00005984 - MARCO AURELIO CAMPOS DE TOLEDO

Despacho :

"Oficie-se ao Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Rondonópolis/MT, informando que os valores disponibilizados através do ofício n. 1360/2007 se encontram à ordem daquele Juízo, sendo vedado a este Juízo qualquer movimentação financeira referente aos referidos valores. Informe-se, ainda, que os citados valores estão à disposição do Juízo solicitante, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, (...) Após, nada sendo requerido, arquivem-se os autos."

2001.36.00.009626-8 DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA
REQDO : ESPOLIO DE JOSE ANTONIO JACOMINI
REQDO : YOLANDA MANIERO JACOMINI
ADVOGADO : MT00003977 - DERSON JALES COSTA SALES

Sentença (fls. 609/614):

"(...) DISPOSITIVO - Com efeito, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e, como corolário, fixo a indenização em face da expropriação do imóvel rural denominado "Fazenda Tabajara", o qual declaro definitivamente incorporado ao patrimônio do Expropriante, em R\$ 932.859,97 (novecentos e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), para a terra nua e seu acervo florestal, cujo pagamento será em Títulos da Dívida Agrária, com cláusula de preservação do valor real e prazo de resgate de 15 (quinze) anos, tendo por termo "a quo" a data de suas emissões; e, em R\$ 274.375,03 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e três centavos) para as benfeitorias, quantia esta a ser paga em espécie. *Atualize-se a oferta inicial até a data do laudo pericial de fls. 408/455. Sobre a diferença apurada, incidirão correção monetária, medida pelo INPC, da data do laudo em questão até o efetivo pagamento; e juros moratórios, no percentual de 6% ao ano, a partir do primeiro dia do ano/exercício em que o pagamento deveria ter sido realizado, se inobservada a regra do art. 100 da Constituição Federal, sendo indevidos na hipótese de precatório complementar, salvo se descumprido o disposto no artigo retro-citado.* Condeno o Expropriante no pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em 2% do valor da diferença entre a oferta inicial atualizada até a data do laudo pericial e a indenização ora acolhida, nos termos dos artigos 19 da Lei Complementar nº 76/93 e 20, parágrafo 4º, do CPC. Expeça-se o competente mandado para a transcrição do imóvel desapropriado junto ao cartório de registro de imóveis de sua localização. Custas processuais indevidas. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cuiabá, 14 de março de 2008."

Despacho (fl. 627):

"Considerando a certidão de fl. 626, julgo deserto o recurso de apelação interposto pela parte expropriada às fls. 616/625. Desentranhe-se e devolva-se."

2002.36.00.005019-6 DESAPROPRIAÇÃO
EXPTPE : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO : RJ0001737B - ANA LEA MEIRELLES DE ARAUJO ROSA
ADVOGADO : RJ00095452 - ANDRE LUIZ FALCAO TANABE
ADVOGADO : RJ0001676B - CAIO VINICIUS AOUN
ADVOGADO : GO00011440 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
ADVOGADO : RJ00020299 - CARLOS HUMBERTO REIS NETO
ADVOGADO : RJ00097846 - CRISTINA MARIA VASCONCELOS FALCAO
ADVOGADO : ES00005771 - DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JUNIOR
ADVOGADO : ES00004150 - ERFEN JOSE RIBEIRO SANTOS
ADVOGADO : RJ00013698 - EUCLYDES AUGUSTO DA CUNHA CHAVES
ADVOGADO : PR00026349 - FERNANDO JOSE SANTILHO
ADVOGADO : GO00003321 - GEUEL MATEUS TINOCO
ADVOGADO : RS00002661 - GILBERTO MARCHESE ADURES
ADVOGADO : RS00045290 - LEO MARIO HEIDRICH LEAL
ADVOGADO : PR00008358 - LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO
ADVOGADO : SP00101590 - LUIS KAZUHICO FUCHIKAMI
ADVOGADO : DF0001530A - LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : RJ00022798 - REGINA MARIA TIMPONI NAHID
EXPDO : PEDRO ALVES DAMASCENO
EXPDO : ODETTE CLARA MELLO DAMASCENO
EXPDO : IVO ANTONIO MACCARI
EXPDO : ADAIR MAZZOTTI
EXPDO : JUCARA MARIA WITCZAK MAZZOTTI
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00005984 - MARCO AURELIO CAMPOS DE TOLEDO
ADVOGADO : MT0001597E - VALMIR ANTONIO DE MORAES

Decisão (fl. 319):

"(...) II – Por isso, defiro o levantamento dos 20% restantes à área livre de sobreposição e as benfeitorias desapropriadas, em favor dos expropriados Pedro Alves damasceno e Odethe Clara Mello Damasceno. (...) IV – O valor atinente à área sobreposta deverá permanecer retido nos autos até solução da controvérsia pelas partes envolvidas."

2002.36.00.008267-9 DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
PROCUR : MT00002628 - GERSON JANUARIO
REQDO : SANGO KURAMOTI
REQDO : MATIKO NISHIMURA KURAMOTI
ADVOGADO : MT00002894 - GERALDO ANTONIO MENDES DA SILVA

Decisão (fl. 820):

"I – Recebo a apelação interposta pelo INCRA às fls. 749/758, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Recebo também o recurso adesivo interposto pelos expropriados às fls. 769/788, nos efeitos devolutivo e suspensivo. (...) De outro lado, indefiro o pedido de fls. 760/768, é desnecessário constar da publicação de decisões judiciais os nomes de todos os advogados das partes (...) Por tudo isso, intertempiva a apelação interposta pela parte expropriada às fls. 789/806 (...)

2003.36.00.007470-2 DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00002628 - GERSON JANUARIO
 REQDO : ALDO AGULHON
 REQDO : MAFALDA SORIANI AGULHON
 ADVOGADO : MT00003977 - DERSON JALES COSTA SALES

Despacho (fl. 801):

"Recebo a apelação de fls. 782/793 nos efeitos suspensivo e devolutivo. Apresente a parte Expropriada suas contra-razões, no prazo de 15 dias. Após, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2003.36.00.012270-3 DESAPROPRIAÇÃO
 EXPTE : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
 ADVOGADO : RJ0001676B - CAIO VINICIUS AOUN
 ADVOGADO : RJ0004663B - JOSE OLAVO VIANA LEITE
 ADVOGADO : SP00101590 - LUIS KAZUHICO FUCHIKAMI
 ADVOGADO : RJ00020863 - LUIZ FERNANDO SILVA MAGALHAES COUTO
 ADVOGADO : RJ00075677 - SEBASTIÃO MORAES DA SILVA
 EXPDO : TODESCHINI CONSTRUOES E TERRAPLENAGEM LTDA
 ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO : MT00007504 - ALAN VAGNER SCHMIDEL
 ADVOGADO : MT0004447B - ILSE ANA DAHMER
 ADVOGADO : MT00005325 - PAULO SERGIO DAUFENBACH
 PERITO : CLAUDIO LUIS DA SILVA

Despacho (fl. 313):

"Manifestem-se a Autora e o MPF sobre o pleito de fls. 309, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias. Na mesma oportunidade a Expropriante deverá comprovar a publicação do edital para conhecimento de terceiros, conforme já determinado na sentença de fls. 292/297."

2005.36.00.007875-5 CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : TEREZA WISOCZYNSKI
 ADVOGADO : MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
 ADVOGADO : SC0020226B - JAIRO BATISTA PEREIRA
 ADVOGADO : SC00013566 - MARCELO ROSSET
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 REQDO : AGROPECUARIA NOVA ESPERANCA S/A
 REQDO : COLONIZADORA CODEARA S/A
 ADVOGADO : MG00093904 - CRISTIANO CURY DIB
 ADVOGADO : MG00085679 - EDUARDO DE MELO DOMINGOS
 ADVOGADO : MG00092639 - MARCELO CAETANO DA SILVA

Ato Ordinatório (fl. 1):

"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA A APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO EM RELAÇÃO À CONTESTAÇÃO E/OU PRELIMINARES E DOCUMENTOS DE FLS. 575/618, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS"

2005.36.00.007937-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : TEREZA WISOCZYNSKI
 ADVOGADO : MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
 ADVOGADO : SC0020226B - JAIRO BATISTA PEREIRA
 ADVOGADO : SC00013566 - MARCELO ROSSET
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 REU : AGROPECUARIA NOVA ESPERANCA S/A
 REU : COLONIZADORA CODEARA S/A
 ADVOGADO : MG00085679 - EDUARDO DE MELO DOMINGOS
 ADVOGADO : MG00061178 - LUIZ GUSTAVO COMBAT VIEIRA
 ADVOGADO : MG00092639 - MARCELO CAETANO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006581 - PATRICIA GEVEZIER PODOLAN

Ato Ordinatório (fl. 743):

"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA A APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO EM RELAÇÃO À CONTESTAÇÃO E/OU PRELIMINARES E DOCUMENTOS DE FLS. 652/741, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS"

PROC2005.36.00.012707-6 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00001986 - ANTONIO REGINALDO GALDINO DELGADO
 REQDO : ANTONIO JOSE DA SILVA
 REQDO : TARCILA OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004981 - MILENA CORREA RAMOS

Decisão (fls. 296/297):

"(...) I- Em virtude dos feitos expropriatórios encontrarem-se apensados para a realização da perícia, decidirei apenas nestes autos sobre as propostas apresentadas pelo expert do Juízo. Considerando as alegações formuladas pela autarquia expropriante, bem como a realização e tamanho das áreas, que totalizam pouco mais de 1.100 ha, e sem qualquer demérito para o profissional auxiliar, tenho como bem remunerado o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), incluindo-se nestes o montante referente às despesas."

Ato Ordinatório (fls. 305):

"FICAM AS PARTES INTIMADAS ACERCA DA DESIGNAÇÃO DO DIA 04/07/2008 ÀS 15:00 HORAS, PARA A INSTALAÇÃO DO TRABALHOS PERICIAIS."

PROC2005.36.00.014037-3 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00001986 - ANTONIO REGINALDO GALDINO DELGADO
 REQDO : ANTONIO JOSE DA SILVA
 REQDO : TARCILA OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004981 - MILENA CORREA RAMOS

Ato Ordinatório (fls. 305):

"FICAM AS PARTES INTIMADAS ACERCA DA DESIGNAÇÃO DO DIA 04/07/2008 ÀS 15:00 HORAS, PARA A INSTALAÇÃO DO TRABALHOS PERICIAIS."

2005.36.00.013163-8 INTERDITO PROIBITÓRIO
 AUTOR : CILDETE ANA PEREIRA TEIXEIRA E OUTRO
 AUTOR : CILDETE ANA PEREIRA TEIXEIRA E OUTRO
 ASSISTA : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT0003562B - MOACIR RIBEIRO
 RÉU : ADEMAR ALVES VILARINDO
 DE.LIDE : AURELINA LOURENCA VEIDEIRA
 RÉU : JOAO BATISTA PINTO DA FONSECA
 ADVOGADO : MT00006106 - DALILA COELHO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005994 - EDILSON LIMA FAGUNDES
 ADVOGADO : MT00006460 - KEILE TATIANE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00009377 - TASSIANA ABUD CHAUD

Decisão (fl. 861/862):

"Pelo exposto, em face da existência de evidente erro material no r. *decisum* de fls. 853/854, altero aparte dispositiva, que doravante, conterà a seguinte redação: "Pelo exposto, em face da inexistência de interesse jurídico da União na lide, DECLARO a incompetência absoluta da Justiça Federal para análise e julgamento do presente feito, e, preclusa a instância recursal, determino o retorno dos autos ao Juízo de direito da Comarca de Nobres/MT, nos moldes das Súmulas n. 150, 221 e 254 do STJ, com as baixas de estilo."

2005.36.00.014014-7 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : MARCIA MARGARETH DOS SANTOS CALDAS
 ADVOGADO : MT00007672 - DOMINGOS SAVIO FERREIRA DA COSTA
 ADVOGADO : MT00002814 - ELISEU EDUARDO DALLAGNOL
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA

Despacho (fl. 206):

"Manifeste-se a parte exequente acerca da consulta obtida via BacenJud juntada aos autos às fls. 203/205, no prazo de 05 (cinco) dias."

2005.36.00.014660-7 REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008892 - DILMA GUIMARAES NOVAIS
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 RÉU : BENEDITO CORREA DA CRUZ
 ADVOGADO : MT00010986 - DANIELLE TAQUES LEITE
 ADVOGADO : MT00008865 - VANESSA CRISLEY GOMES PEREIRA

Sentença (fl. 98/100):

"(...) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão inicial, mantendo o requerido no imóvel e condenando este ao pagamento das prestações e taxas condominiais vencidas na forma acima epigrafada. Considerando a sucumbência recíproca, arcam as partes proporcionalmente com as custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, compensando mutuamente, nos termos do art. 20 de maio de 2008 (...)."

2005.36.00.017476-0 REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE

AUTOR : CREUSA CONCEICAO PONTES
 ADVOGADO : MT00008937 - CAIO FERNANDO ALVARES DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : RS00051350 - JOSE ANTONIO FARIAS
 ADVOGADO : MT0004417B - MARIA VANDERLEIA AGUIAR
 ASSISTP : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 RÉU : ZELMA FIGUEIREDO DE LIMA
 ADVOGADO : MT00007313 - RICARDO FERREIRA GARCIA

Decisão (fl. 389):

"I – Analisando detidamente os autos, tenho por desnecessária produção de prova testemunhal nestes autos, uma vez que, embora a ação tenha sido rotulada como possessória, o deslinde da lide não requer análise fática, mas meramente de direito. Dessa sorte, desnecessária a realização de prova oral ou pericial requestada, restando indeferidas. II – recolha-se a carta precatória expedida."

2006.36.00.001395-0 EXIBIÇÃO

REQTE : RONI HENRIQUE MENDONCA
 ADVOGADO : MT00004214 - ANTONIO SERGIO DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00008938 - BIBIANO PEREIRA LEITE NETO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho (fl. 40):

"Manifeste-se o Exequente sobre o pagamento da dívida."

2006.36.00.002309-0 REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : CLELAYNE SILVA COSTA BRANDAO

Ato ordinatório (fl. 47):

"FICA A PARTE REQUERENTE (CEF) INTIMADA PARA PUBLICAR EDITAL DE CITAÇÃO N. 021/2008, EXPEDIDO À FL. 46."

2006.36.00.006471-6 REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : BENJAMIN SALVADOR
 ADVOGADO : MT00006120 - ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006762 - VIVIANE DE MELO ALMEIDA

Despacho (fl. 130):

"Recebo a apelação da parte requerida (fls. 117/129), nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte Autora (CEF) para apresentar suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2006.36.00.015080-6 DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO
 ASSISTP : BANCO DO BRASIL S/A
 REQDO : FRANCISCO MURILO PINHEIRO
 REQDO : CLAUDIA CAVALHER PINHEIRO
 REQDO : ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO
 ADVOGADO : MT00008521 - CINARA CAMPOS CARNEIRO
 ADVOGADO : MT0003536B - EDGAR BIOLCHI
 ADVOGADO : MT00005478 - FRADEMIR VICENTE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00002492 - JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT00008439 - VALDISIO JULIANO VIRIATO

Despacho (fl. 282):

"Defiro vistas dos autos ao Banco do Brasil S/A (fls. 279) pelo prazo de 5 (cinco) dias."

2007.36.00.000251-5 REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 RÉU : CAROLLINE MIRANDA SOUZA GOMES
 RÉU : JOSE JACINTO DA SILVA

Despacho (fl. 61):

"Manifeste-se a parte autora sobre a certidão lavrada às fls. 60".
 2007.36.00.007595-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00002650 - MARCOS ANTONIO GONCALVES ARDEVINO
 EMBDO : MARCO ANTONIO DE MELO

Despacho (fl. 609):
 "Requeira a parte Embargante o que lhe for de direito, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.36.00.010277-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : NATALICIO MOREIRA CAMPOS E OUTROS
 ADVOGADO : MT00000882 - EUCLIDES BALERONI
 ADVOGADO : MT00004849 - ORLANDO CAMPOS BALERONI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 REU : CLOVIS KRZYZANSKI
 REU : CLAUDETE LUIZA DE CESARIO KRZYZANSKI
 ADVOGADO : MT0003391A - ARMANDO VICENTE NOVACZYK
 ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00010527 - SILVIA ASSUKA CARRION OKABE

Ato Ordinatório (fl. 328):
 "FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE OS FATOS QUE DESEJAM DEMONSTRAR, NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, A COMEÇAR PELA PARTE AUTORA."

2007.36.00.010520-8 REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
 AUTOR : ANA PEREIRA CESAR
 ADVOGADO : MT00008953 - ANDERSON LOPES ALVES
 RÉU : JOAO GREGORIO PINHEIRO TEIXEIRA

Despacho (fl. 102): "Ante a impossibilidade técnica de promover o cancelamento da distribuição, determino apenas o arquivamento do feito, mantendo-se seu cadastro no sistema da Justiça Federal."

2007.36.00.013182-7 REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 RÉU : LUDIVALDO DE OLIVEIRA BARBOSA
 RÉU : JUCELIA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00010017 - ALDEYR LIMA DE MELO
 ADVOGADO : MT00010986 - DANIELLE TAQUES LEITE

Ato ordinatório (fl. 60):
 "FICA A PARTE AUTORA INTIMADA A APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO EM RELAÇÃO À CONTESTAÇÃO E/OU PRELIMINARES E DOCUMENTOS DE FLS. 53/58, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS"

2007.36.00.007595-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00002650 - MARCOS ANTONIO GONCALVES ARDEVINO
 EMBDO : MARCO ANTONIO DE MELO

Despacho (fls. 609):
 "Requeira a parte Embargante o que lhe for de direito, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.36.00.000223-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO
 EMBDO : SEBASTIÃO MACEDO BERNARDES
 EMBDO : GISELDA MARIA DO CARMO GREIMEL BERNARDES
 ADVOGADO : MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR
 ADVOGADO : MT00005035 - SÉRGIO SILVA DA COSTA
 ADVOGADO : MT00005984 - MARCO AURELIO CAMPOS DE TOLEDO
 ADVOGADO : MT00007172 - DECIO CRISTIANO PIATO

Despacho (fls. 60):
 "Apresente a parte embargada sua impugnação, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.36.00.005317-6 INTERDITO PROIBITÓRIO
 AUTOR : DEUDATO STELVIO VENDRAME
 ADVOGADO : MT00005172 - ANATALICIO VILAMAIOR
 ADVOGADO : MT00005161 - RENATO MARCELINO DOLORE DE SOUZA
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

Decisão (fl. 45/46):
 "(...) pelo exposto, indefiro a medida de urgência postulada. O autor promoverá a emenda da inicial, a fim de adequá-la ao fim pretendido, no prazo de dez dias, sob pena de extinção, nos termos do art. 284, § único do CPC. Cuiabá, 19 de maio de 2008."
 2008.36.00.005371-0 REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 RÉU : ADELSON SALES DOS SANTOS

Despacho (fl. 41):
 "Considerando que no documento apócrifo de fls. 32/32 não consta assinatura/ciente do requerido, não podendo servir, para esse fim, o ofício de fl. 34, indefiro, por ora, a medida de urgência postulada."

2008.36.00.005560-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO
 EMBDO : AGROPASTORIL SAO JUDAS TADEU S/A
 EMBDO : GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

Despacho (fl. 72):
 "Aos Embargados para impugnação no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.36.00.006134-8 IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA LITISCONSORCIAL OU SIMPLES
 IMPTE : AGROPECUARIA NOVA ESPERANCA S/A
 ADVOGADO : MG00093904 - CRISTIANO CURY DIB
 ADVOGADO : MG00085679 - EDUARDO DE MELO DOMINGOS
 ADVOGADO : MG00061178 - LUIZ GUSTAVO COMBAT VIEIRA
 ADVOGADO : MG00092639 - MARCELO CAETANO DA SILVA
 ADVOGADO : MG00078870 - WANDERLEY ROMANO DONADEL
 IMPGDO : TEREZA WISOCZYNSKI
 ADVOGADO : MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
 ADVOGADO : SC0020226B - JAIRIO BATISTA PEREIRA
 ADVOGADO : SC00013566 - MARCELO ROSSET
 Despacho (fl. 28): "(...) II – Anote-se a representação processual da parte impugnada/requerida, que poderá

se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias."

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal
 Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA
 Juiz Substituto:
 Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM
 Atos do Exmo.
 Atos do Exmo. Juiz Federal Titular

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
 Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (3644-1540) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 26 de Junho de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.001098-2 CARTA PRECATÓRIA
 REQTE : JACINTO SEVERINO DA SILVA
 ADVOGADO : SP00109791 - KAZUO ISSAYAMA
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Diante da certidão de fls. 55, cancelo a audiência de oitiva de testemunha designada para o dia 02 de junho de 2008, às 13:30 horas.

II - (...)."

2008.36.00.002267-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 EMBDO : INACIO MARQUES DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"

III - Intime-se a parte Embargada para impugnação, no prazo de quinze dias."

2001.36.00.009608-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 EXCDO : BANDEIRANTES HOTEIS LTDA
 ADVOGADO : MT00003079 - JOSE MARCILIO DONEGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Acolho a indicação e nomeio o leiloeiro AYRES DA LUZ, com comissão de 5% sobre o valor da arrematação ou da adjudicação, este caso não haja licitante.
 (...)."

2002.36.00.002327-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 EMBDO : MARIEDNA MOURA DE ARRUDA
 EMBDO : MOACYR DE SOUZA NEVES
 EMBDO : MARILUCE PINTO DE OLIVEIRA
 EMBDO : OLDESIO SILVA ANHESINI
 EMBDO : ODEMIR BRITO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00006469 - FLAVIO FANTOURA SAMPAIO FARIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Defiro a dilação do prazo por quinze dias."

2003.36.00.009595-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT00003602 - ADERITO PINHEIRO DUARTE
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT0010291A - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT0005399A - JOSE PIRES DE ANDRADE
 EXCDO : COMARGEL COUTO ARMAZENS GERAIS LTDA
 ADVOGADO : MT0006491B - DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA
 ADVOGADO : MT00004275 - DILERMANDO VILELA GARCIA FILHO
 ADVOGADO : MT00003005 - GECIONE DIAS ANDRADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a exequente a trazer a memória discriminada e atualizada do valor da dívida."

2006.36.00.007878-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0007604A - RUBENS TAVARES E SOUZA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EXCDO : EDINALVA DE SOUZA LOPES
 ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

ADVOGADO : MT00005053 - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"

II - Intime-se a parte Executada para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 475-J, CPC."

2006.36.00.009804-8 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : DALME JUREMA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00003741 - ADNAIR DEMETRIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00003539 - EDSON KUNZE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Concedo o prazo de trinta dias para que a parte Exeçúente manifeste seu interesse no prosseguimento da execução, sob pena de seu silêncio ser interpretado como satisfação com os valores recebidos e conseqüentemente ser extinta esta execução."

2000.36.00.002366-9 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : ASSOCIACAO DO PESSOAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : MT00010347 - ANA CAROLINA NUNES CAVALLARO
ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Acolho a indicação e nomeio o leiloeiro ANDRÉ CHAVES POMPEU, com a comissão de 5% sobre o valor da arrematação ou da adjudicação, esta caso não haja licitante."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.005664-3 MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU : NELSON BRUM E CIA LTDA
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Defiro os quesitos apresentados pela CEF às fls. 66.

A Caixa Econômica federal discordou da valor da proposta de honorários periciais (fls. 73). Considerando a complexidade dos cálculos a serem realizados nos trabalhos periciais e a quantidade de quesitos que serão respondidos, HOMOLOGO a proposta de honorários periciais de fls. 68/70, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Intime-se a Caixa Econômica Federal para efetuar o depósito no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determinado na decisão de fls. 61/63, sob pena de não realização da prova, com o conseqüente reflexo no ônus imposto pelo art. 333, II, do CPC.

(...)"

2005.36.00.005791-2 MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU : VERA LUCIA SARAIVA BOURET
ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
ADVOGADO : MT00007266 - JOSE FRANCISCO SILVA COLANO BARRETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"

Assim, indefiro a perícia anteriormente designada e determino, após o decurso do prazo recursal, a conclusão dos autos para sentença."

2005.36.00.000205-9 MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001169A - ALEXANDRE TAVOLONI JUNIOR
ADVOGADO : MT00007957 - BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILE
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
RÉU : JACINTO ALVES DA SILVA NETO
ADVOGADO : MT0007241A - ELBIO GONZALES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Defiro os quesitos apresentados pela Caixa Econômica Federal às fls. 124.

A Caixa Econômica federal discordou da valor da proposta de honorários periciais (fls. 129). Considerando a complexidade dos cálculos a serem realizados nos trabalhos periciais e a quantidade de quesitos que serão respondidos e, levando-se em conta as milhares de periciais semelhantes que já foram feitas neste Juízo, HOMOLOGO a proposta de honorário pericial de fls. 126, no valor de R\$ 700,00 (setecentos).

Intime-se o Embargante para efetuar o depósito no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da não realização da prova, com o conseqüente reflexo no ônus imposto pelo art. 333, I, do CPC.

(...)"

(...)"

2005.36.00.003180-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : W J KISTNER
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
RÉU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"

Defiro os quesitos apresentados pela parte Autora às fls. 79/80. Diante do silêncio da parte Autora e da concordância da UNIÃO , HOMOLOGO a proposta de honorários periciais de fls. 84/88, no valor de R\$ 1.575,00 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Intime-se a parte Autora para efetuar o depósito no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não realização da prova, com o conseqüente reflexo no ônus imposto pelo Art. 333, I, do CPC."

2007.36.00.003393-8 REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
AUTOR : CRISTIANE CAVALCANTE PETEA
ADVOGADO : MT00004835 - LUIZ EDUARDO RIBEIRO DE ASSIS
LITISPA : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
RÉU : AUREO CUSTODIO DA SILVA
RÉU : LUIZ FRANCA NETO
RÉU : DOMINGAS BONDESPACHO DE ALMEIDA
ADVOGADO : GO00020111 - DANIELLA LOPES DE MACEDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Recebo o Agravo Retido, interposto pela parte Autora (fls. 194/195) e mantenho a decisão agravada. Intime-se a parte Agravada para apresentar as contra-razões, no prazo legal, bem como para especificar as provas, no prazo de cinco dias."

2006.36.00.014723-2 MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : MARCO AURELIO SILVA CUNHA
RÉU : LINDINALVA FRAGA DE ALENCAR
ADVOGADO : MT00008331 - WILSON ROBERTO LAUER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - (...)

II - Intime-se a Requerente para que junte aos autos os extratos bancários, bem como toda a documentação dos valores efetivamente pagos, a fim de instruírem a presente demanda.

III - Defiro, ainda, a realização da perícia solicitada pelos requeridos à fls. 107, (...) .Para tanto, designo como perita a Srª ELIETE DA CRUZ E SILVA, ...

IV - Fica facultado às partes indicarem assistentes técnicos e ofertarem seus quesitos, no prazo de cinco dias.

(...)"

2006.36.00.013992-0 MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : CAIO JULIO CESAR NUNES DE FIGUEIREDO
RÉU : RIDES RUBENS DE FIGUEIREDO
RÉU : MARIA NUNES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00005959 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR
ADVOGADO : MT00008070 - WALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - (...)

II - Intime-se a Requerente para que junte aos autos os extratos bancários, bem como toda a documentação dos valores efetivamente pagos, a fim de instruírem a presente demanda.

III - Defiro, ainda, a realização da perícia solicitada pelos requeridos à fls. 90, (...) .Para tanto, designo como perita a Srª ELIETE DA CRUZ E SILVA, ...

IV - Fica facultado às partes indicarem assistentes técnicos e ofertarem seus quesitos, no prazo de cinco dias.

(...)"

2006.36.00.008583-0 MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
RÉU : EDNA MUNHAO
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Defiro a realização da perícia requerida nos embargos pela parte Requerida, pois necessária para mostrar a existência ou não de abuso no valor cobrado, (...) .Para tanto, nomeio como perita a Srª EDNA SEBASTIANA DA CRUZ E SILVA. (...)

Fica facultado às partes indicarem assistentes técnicos e ofertarem seus quesitos, no prazo de cinco dias."

2005.36.00.000146-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : TAMAZON INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA ME
ADVOGADO : RS00053019 - MATEUS PORTO
ADVOGADO : RS00047447 - NILSON DO NASCIMENTO
RÉU : UNIAO FEDERAL
RÉU : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
ADVOGADO : RJ00094699 - DANIEL SOARES DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Proceda-se a penhora vis sistema BACEN-JUD, requerida pela UNIÃO, por estarem presentes os requisitos do art. 475-J, combinado com os arts 614, inciso II, 655, inciso I e 655A do CPC.

(...)

Intime-se, da penhora, o executado, na pessoa de seu advogado (arts. 236 e 237), ou , na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias."

2005.36.00.002443-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : JC SIRENA ME
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
RÉU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Defiro os quesitos apresentados pela parte Autora às fls. 105/106 e pela União às fls. 114/115.

Diante da concordância da UNIÃO e o silêncio da parte Autora, HOMOLOGO a proposta de honorários de fls. 117/121, no valor de R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Intime-se a parte Autora para efetuar o depósito do honorário pericial, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não realização da prova, com o conseqüente reflexo no ônus imposto pelo art.333, I, do CPC,

bem como, no mesmo prazo, efetuar o depósito das custas remanescentes, conforme determinado na impugnação ao valor da causa (fis. 108/110 e 112), este sob pena de extinção do processo."

2006.36.00.011880-7 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DF00018050 - CINTIA TASHIRO
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES POCONE LTDA
 ADVOGADO : MT00001564 - JOAO ROCHA SILVA
 ADVOGADO : MT00008637 - MARCEL LOUZHICH COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - (...)

II - Intime-se a Requerente para que junte aos autos os extratos bancários, bem como toda a documentação dos valores efetivamente pagos, a fim de instruírem a presente demanda.

III - Defiro, ainda, a realização da perícia solicitada pelos requeridos à fis. 90/91, (...) .Para tanto, designo como perita a Srª ELIETE DA CRUZ E SILVA, ...

IV - Fica facultado às partes indicarem assistentes técnicos e ofertarem seus quesitos, no prazo de cinco dias.

(...) ."

2001.36.00.002633-1 MONITÓRIA

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 RÉU : LAURA MATOS LUCENA (RHEALCE ASSESSORIA COMUNICACAO EDITORA E MARKETING)
 ADVOGADO : MT00004626 - MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"

Diante do exposto, CHAMO O FEITO À ORDEM a fim de revogar os despachos de fis. 97 e 129, haja vista a requerida já ter sido citada.

Intime-se a requerente a fim de dar prosseguimento ao feito."

2002.36.00.002993-0 DEPÓSITO

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI
 REQDO : INSTITUICAO DIAMANTINENSE DE EDUCACAO E CULTURA
 REQDO : MARCELO ANTONIO FUSTER SOLER
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO : MG00034255 - OSMAR FERREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"

Em nenhuma das tentativas para a citação do Réu Instituto Diamantinense de Educação e Cultura ficou constatado ser desconhecido em incerto o Réu, nem se encontrar em lugar ignorado, incerto e inacessível, pelo que, com a devida licença ao Juízo que proferiu o despacho de fis. 62, CHMO O FEITO À ORDEM revogando-o e tornando nula a citação editalícia e os atos posteriores, determinando ainda que o Autor promova a citação pessoal do réu, no prazo de 05 (cinco) dias.

2002.36.00.006719-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : SIMAD INDUSTRIA DE MADEIRAS SILVA LTDA ME
 ADVOGADO : MT00006120 - ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00006762 - VIVIANE DE MELO ALMEIDA
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Proceda-se a penhora via sistema BACEN-JUD, requerida pela parte Exequent, por estarem presentes os requisitos do art. 475-J, combinado com os arts 614, inciso II, 655, inciso I e 655A do CPC.

(...)

Intime-se, da penhora, o executado, na pessoa de seu advogado (arts. 236 e 237), ou, na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias."

2005.36.00.001172-6 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : J. S. OLIVEIRA FERRAGENS ME
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"

Assim, indefiro a perícia anteriormente designada e determino, após o decurso do prazo recursal, a conclusão dos autos para sentença."

2001.36.00.007691-7 MONITÓRIA

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
 ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 RÉU : LM CONSULT LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"

Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de bloqueio de valores da requerida, via sistema BACEN-JUD."

2007.36.00.017469-6 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : UNIAO FEDERAL
 REQDO : NORMA SUELY SIQUEIRA DE LACERDA E SILVA
 REQDO : GLAUCO OLIVEIRA E SILVA
 ADVOGADO : MS00000839 - ANTONINO MOURA BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a Impugnação, ..."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.012360-3 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : MILTON BISOGNIN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da requerente, e converto o mandado judicial em mandado executivo, ..."

2004.36.00.004985-3 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : JAMIL DA SILVA JABER
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"

Feitas estas considerações, REJEITO os presentes Embargos."

2005.36.00.004915-8 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006657 - AMADEU JOSE DE MELO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 RÉU : VALDENIR ALVES NOGUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"

Diante do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA formulado pela requerente, com fulcro no parágrafo único do artigo 158 do CPC e conseqüentemente, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, ..."

2006.36.00.008573-7 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
 RÉU : ALZIRA TOSTA FERREIRA
 ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
 ADVOGADO : MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"

Feitas estas considerações, REJEITO os presentes Embargos."

2007.36.00.015293-7 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ALDO AUGUSTO DUTRA DE MORAIS JUNIOR
 RÉU : JOSE PAULO SZIMANSKI
 RÉU : ZENAIDE ANUNCIATO DO NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"

Diante do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA formulado pela requerente, com fulcro no parágrafo único do artigo 158 do CPC e conseqüentemente, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, ..."

2007.36.00.013155-0 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : DAVI SOARES DE MIRANDA
 RÉU : EMERSON JUNG
 RÉU : ELIZANGELA APARECIDA DELLATESTA JUNG
 RÉU : EVALDO JUNG JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"

Diante do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA formulado pela requerente, com fulcro no parágrafo único do artigo 158 do CPC e conseqüentemente, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, ..."

2007.36.00.013153-2 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : GEISY FERREIRA DE SOUSA
 RÉU : SANDRO DONIZETTI DE MORAES
 RÉU : SILVANA DE MATOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da requerente, e converto o mandado inicial em mandado executivo, ..."

2008.36.00.000315-4 OPÇÃO DE NACIONALIDADE
OPTTE : ELISEO ANTONIO CERVINI
DEF. PUB : - DEFENSOR PUBLICO ESTADUAL
OPTDO : CARTORIO DE REGISTRO CIVIL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"

Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO DE OPÇÃO PELA NACIONALIDADE BRASILEIRA formulado por ELISEO ANTÔNIO CERVINI, ...

2007.36.00.017261-3 MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU : KARLA FABIANA CHAVES DE LIMA
RÉU : VALERIO ANTONIO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"

Diante do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA formulado pela requerente, com fulcro no parágrafo único do artigo 158 do CPC e conseqüentemente, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito,"

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juiza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA
Atos da Exma. Juiza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE 2008

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.007058-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTÉ : PRODECAP PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A EM LIQUIDACAO E OUTRO
ADVOGADO : MT00002663 - LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
ADVOGADO : MT00003526 - MARIO BODNAR
ADVOGADO : MT00003632 - PAULO EMILIO MAGALHAES
EMBDÓ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PERITO : EDINA SEBASTIANA DA CRUZ E SILVA
"Manifestem-se as partes sobre os esclarecimentos prestados pela Srª Perita, no prazo do decêndio, iniciando-se primeiramente pela Embargante. Após, venham-me os autos conclusos. Intimem-se".

2006.36.00.004883-1 EXECUÇÃO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA
EXCDO : JOAO BASTOS DE PINHO FILHO
ADVOGADO : SP00180960 - JAMILLY CASTRO DA SILVA
ADVOGADO : MT0005843B - JOSE EUSTAQIO DA SILVA
"Intime-se o Executado, para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer nesta Secretaria e assinar o Termo de Penhora dos bens imóveis nomeados às fls. 107/122, conforme requerido pelo exequente às fls. 124/125. Publique-se".

2003.36.00.015216-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTÉ : EXPRESSO NOVA CUIABA LTDA
ADVOGADO : RS00022136 - EDISON FREITAS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT0010305A - EDSON FREITAS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00008425 - MARIANA BRAGA LOUZADA
ADVOGADO : MT00005725 - TATIANA PEREIRA VASCONCELOS
EMBDÓ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Tendo em vista a decisão prolatada no Agravo de Instrumento nº 2008.01.00.001599-4 (cópia acostada às fls. 427/428), dê-se ciência às partes, para que requeriram o que entender seja de direito, no prazo de 10(dez) dias, iniciando-se pela Embargante. Intime-se. Publique-se".

2003.36.00.010124-0 EXECUÇÃO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
EXCDO : SAVIO BRANDAO PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA
EXCDO : DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA JUNIOR
EXCDO : JOSEPHINA PAES DE BARROS LIMA
ADVOGADO : MT00007231 - ALBINO CARLOS KRIZIANOWSKI

"Traga a empresa SÁVIO BRANDÃO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, seu contrato social (só vieram as alterações societárias) e certidão de óbito de DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA JUNIOR, sob pena de desentranhamento da documentação de fls. 89 a 175; 200 a 204; 221 a 224; 227 a 228. À SECLA, para, à vista da documentação de fls. 172, excluir do pólo passivo do feito o co-obrigado de DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA JUNIOR, incluindo em seu lugar, o Espólio de DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA JUNIOR. (Fls. 227/228): Admito a renúncia, eis que permanece nos autos como advogado da empresa SÁVIO BRANDÃO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, o Dr. ALBINO CARLOS KRIZIANOWSKI

(fls. 223). (...)"

2005.36.00.000992-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTÉ : SAVIO BRANDAO PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO : SP00148751 - ALEX SANDRO S. FERREIRA
ADVOGADO : MT00006572 - ANA PAULA DE CASTRO SANDY
ADVOGADO : SP00231704 - CHRISTIANO GONCALVES
ADVOGADO : MT00007863 - ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES
ADVOGADO : MT00007630 - RONALDO COSTA DE SOUZA
EMBDÓ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Desentranhe-se a fl. 1.261 juntada inadvertidamente nestes autos, endereçando-a ao processo correto - Execução Fiscal nº 2003.010124-0/3200. Regularize a Embargante a documentação abaixo, no decêndio, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem julgamento de mérito (artigo 267, I, CPC): a)Trazendo outra procuração no lugar da de fls. 95 (que foi inscrita pela inventariante IZABELLA, acima da grafia "SB GRÁFICA E EDITORA LTDA", empresa que não faz parte dos autos); b)Contrato social, eis que às fls. 96 ao invés dele já se visualiza uma alteração contratual; c) Certidão de óbito de DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA JUNIOR, de forma a regularizar a condição de IZABELLA de inventariante do espólio (fls. 177) e representante legal da Embargante. Desentranhe-se a petição de fls. 1280 a 1282, devolvendo-a a sua subscritora, mediante as cautelas de estilo, eis que SB GRÁFICA E EDITORA LTDA - JORNAL FOLHA DO ESTADO, ainda que faça parte do Grupo SÁVIO BRANDÃO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, não é executada neste processo. (Fl. 1.277): Acolho o pedido de renúncia, uma vez permanece nos autos como advogado da Embargante, o Dr. CRISTIANO ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA, OAB/SP nº 231.704. Venham-me os autos conclusos (fl. 1268). Intimem-se".

95.00.01635-4 EXECUÇÃO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER
EXCDO : ESCOLA DUQUE DE CAXIAS LTDA
EXCDO : WALTER MIRANDA FONSECA
EXCDO : IDENIL ALCANTARA BEZERRA FONSECA
ADVOGADO : MT00008594 - GELSON MENEGATTI FILHO
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00007064 - JULIANO RODRIGUES GIMENES
ADVOGADO : MT00004178 - TAKAYOSHI KATAGIRI
"O advogado Dr. Geraldo Carlos de Oliveira, OAB/MT 4032, substabeleceu poderes às fls. 144 sem reservas e agora retornou com petição aos autos às fls. 244 e 266/267(outorgando inclusive, poderes que não mais tem), sendo que, concedo-lhe o prazo do decêndio para trazer nova procuração ou substabelecimento, sob pena de desentranhamento da documentação de fls. 244 e 266/267 e 270 a 343. Traga o advogado subscritor do Substabelecimento de Poderes de fls. 259, no decêndio, a procuração, que foi outorgada pelos co-obrigados WALTER MIRANDA FONSECA e IDENIL ALCANTARA B. FONSECA, sob pena de desentranhamento da documentação de fls. 258/260. Corrigidas as irregularidades ora encontradas, certifique-se nos autos, ficando deferida (fls. 349/350) a suspensão do trâmite do feito por (06) seis meses, sendo que, decorrido este prazo o Exequente fica desde já intimado para se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, CPC. Intimem-se".

2007.36.00.013726-6 EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO
EMBTÉ : HAMURABI FORTUNATO DE MELO
ADVOGADO : MT00009365 - CRISTIANE DE LIMA IZAIAS
EMBDÓ : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
"CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.
INTIMEM-SE os Embargantes para, no prazo de 10 dias, regularizar a representação judicial, nos termos dos 13 e 37, ambos do CPC, trazendo aos autos o competente instrumento procuratório, sob pena de indeferimento da inicial. Após, façam-se os autos conclusos para sentença. Intime-se. Publique-se".

2005.36.00.001586-0 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
EXCDO : CONVENIENCIA EBENEZER LTDA
EXCDO : WAGNER RIBEIRO
EXCDO : EDNA PEREIRA
ADVOGADO : MT0007149B - SILVIA REGINA SIQUEIRA LOUREIRO OLIVEIRA
"Defiro a prorrogação do prazo para oposição de Embargos à Execução por mais 15(quinze) dias, a contar da publicação deste despacho".

2007.36.00.011040-5 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : JOSDIR VILHAGRA
ADVOGADO : MT00002891 - JOSE HORACIO VILHAGRA FILHO
"(...) III- Manifeste-se a exequente sobre fls. 22/23, no prazo de 05(cinco) dias. IV- Após, à conclusão".

2005.36.00.002893-9 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0008401A - DENISE ELAINE CUISSI
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : ANTONIO PADILHA DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00003826 - NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO
"I- Em face esclarecimento prestado à fl. 64, intime-se a exequente para comprovar o pagamento dos honorários do leiloeiro, no prazo de 05(cinco) dias. II- Após, expeça-se o auto de adjudicação. III- Apresente a exequente o valor atualizado do débito remanescente e bens de propriedade do executado passíveis de penhora. Intime-se".

2007.36.00.000615-6 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE
ADVOGADO : MT0009869B - GLAUCO DE GOES GUIITI
ADVOGADO : MT0008194A - LAZARO JOSE GOMES JUNIOR
ADVOGADO : MT00010185 - MARIA MADALENA DE MELO
ADVOGADO : MS00005871 - RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
ADVOGADO : MT0007102B - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE MASCARENHAS
ADVOGADO : MT00006373 - VIVIANE CALIFANI MERINO
EXCDO : EDSON WAGNER STRASINSKI

"Expeça-se ofício ao DETRAN/MT, solicitando informações acerca da existência de veículos em nome do executado. Indefiro a expedição de ofício aos cartórios de registros de imóveis, vez que cabe à exequente diligenciar em busca de bens de propriedade do executado. Publique-se".

2004.36.00.009787-1 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : NILSON DE OLIVEIRA MATTOS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005340 - LENILDO MARCIO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006706 - MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
 ADVOGADO : MT00006770 - NAJILA PRISCILA FARHAT
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"REVOGO o despacho de fls. 72, item 1, para determinar que a Srª. Oficial de Justiça esclareça por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se de acordo com o Mandado de Citação de fls. 69/70, citou a litisconsorte Z.B & CIA LTDA (Casa Oxalá), haja vista que consigna às fls. 70, que "esteve na Receita Federal, onde citou o Embargado na pessoa do Delegado da Receita Federal (?)" INDEFIRO o pedido de fls. 77 (especificação de provas a serem produzidas), mera reiteração do de fls. 50, que já foi inclusive, apreciado às fls. 54. Manifestem os Embargantes NILSON DE OLIVEIRA MATTOS e ELIANA DA SILVA MATTOS, no decêndio, acerca da contestação da CEF, ofertada às fls. 63/67. Após, venham-me os autos conclusos. Intime-se".

1997.36.00.004641-0 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00004018 - JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
 EXCDO : MAURO ARANTES FERREIRA
 EXCDO : PRIMAR CONSTRUTORA LTDA
 EXCDO : CLOVES ROBERTO CABRAL

ADVOGADO : MT00008153 - ALVARO FERREIRA NETO

ADVOGADO : MT0003365A - VALDECIR ERREIRA

"Tendo em vista a certidão de fls. 80 e a manifestação do exequente de fls. 89/91, determino que o executado MAURO ARANTES FERREIRA seja intimado, para que forneça mapa ou croqui da localização do bem imóvel descrito no Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, sob pena de aplicação do art. 601, com fundamento no inciso IV, do art. 600, ambos do CPC. Expeça-se".

2001.36.00.009393-0 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI

EXCDO : SAO FRANCISCO CONSTRUCOES LTDA

EXCDO : LUIZ MARTINS NETO

EXCDO : ANTONIO MARCONI RODRIGUES DE ALMEIDA

EXCDO : JOSE ARI DE ALMEIDA

ADVOGADO : MT00006120 - ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA

ADVOGADO : MT00008361 - CARLA HELENA GRINGS

ADVOGADO : MT00005991 - DANIELA FERNANDES

ADVOGADO : MT00011092 - DAVID CELSON FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO : MT00004811 - NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA

"Chamo o feito à ordem:

Verifico que expedido Mandado de Penhora e Avaliação para os bens de matrículas 63.152, 205 e 60.334 (fls. 55/56), o Sr. Oficial de Justiça cumprindo o referido mandado, fez constar ao invés de Auto de Penhora, Auto de Arresto, Depósito e Avaliação às fls. 49 (cópia), para os bens de matrículas nºs 63152 e 60334 e às fls. 57/58 (original), para o bem de matrícula 63.152, nomeando depositário deste último, ANTONIO MARCONI RODRIGUES DE ALMEIDA, que às fls. 58 foi intimado da penhora e do prazo para ofertar embargos. Quanto a este bem de matrícula 63.152, determino a intimação da CEF, como credora hipotecária e após, seja oficiado ao Cartório do 2º Ofício - Cuiabá/MT, para que proceda ao registro da penhora, encaminhando a este Juízo, certidão atualizada do imóvel. No que tange ao bem de matrícula nº 60334 (fls. 26/27), que consta arretado na cópia de fls. 49, converto o arresto em penhora, determinando a intimação dos adquirentes do imóvel, Sr. LUIZ MARTINS NETO e CRISTINA FERNANDES MARTINS (sua mulher), bem como da CEF, na qualidade de credora hipotecária, devendo-se oficiar ao Cartório do 5º Ofício - Cuiabá/MT, para que proceda ao registro desta penhora, encaminhando a este Juízo, certidão atualizada do imóvel. No tocante ao bem de matrícula nº 205 (fls. 23 a 25), que não tem certidão de penhora do Sr. Oficial de Justiça nos autos, expeça-se Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, intimando-se o credor hipotecário - Banco BEMAT (atualmente em processo de liquidação), através do seu interventor, devendo-se oficiar ao Cartório do 2º Ofício - Cuiabá/MT, para que proceda ao registro desta penhora, encaminhando a este Juízo, certidão atualizada do imóvel. Por fim, quanto aos automóveis (fls. 19/20), penhorados às fls. 58, oficie-se ao DETRAN/MT, para que encaminhe extrato atualizado dos veículos a este Juízo. REVOGO o primeiro item de fls. 114. Cumpra-se com urgência. Após, façam-me os autos conclusos. Intimem-se".

1998.36.00.005956-1 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : - CARLOS ROGERIO DA SILVA

EXCDO : RADIO TELEVISAO BRASIL OESTE LTDA

EXCDO : JULIO JOSE DE CAMPOS

EXCDO : AMALIA CURVO DE CAMPOS

ADVOGADO : MT00001191 - ADBAR DA COSTA SALLES

ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO

"Republique-se o Despacho, conforme certificado às fls. 134. Tendo em vista o comparecimento espontâneo da executada RÁDIO E TELEVISÃO BRASIL OESTE LTDA, através de sua representante legal aos autos (fls. 12/58), dou-a por citada, nos termos do artigo 214, parágrafo primeiro, CPC. (...)".

DESPACHO DE FLS. 104 - "Regularize o advogado, signatário da petição de fls. 85, sob pena de desentranhamento dos documentos de fls. 85/87, a sua representação processual, trazendo no decêndio, a procuração e/ou substabelecimento, que lhe permitam representar a executada Radio e TELEVISÃO BRASIL OESTE LTDA em Juízo. (...)".

2004.36.00.004323-9 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO

EXCDO : REINALDO CARVALHO DE SIQUEIRA

EXCDO : SOC BRASILEIRA DE CULTURA INGLESA DE MATO GROSSO LTDA

EXCDO : BEATRIZ SANTANNA CONINGHAM DE SIQUEIRA

ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN

ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO

"Tendo em vista o comparecimento espontâneo aos autos dos co-obrigados REINALDO CARVALHO DE SIQUEIRA e BEATRIZ SANT'ANNA CONINGHAM DE SIQUEIRA (fls. 67/109), dou-os por citados, na forma do que prescreve o artigo 214, parágrafo primeiro, CPC. Tramam os advogados subscritores da petição de fls. 139, procuração aos autos, no decêndio, comprovando sua condição de patronos dos co-obrigados REINALDO CARVALHO DE SIQUEIRA e BEATRIZ SANT'ANNA CONINGHAM DE SIQUEIRA, sob pena de desentranhamento da petição de fls. 139/140. No mesmo prazo, e sob a mesma pena, regularizem suas assinaturas no substabelecimento de poderes de fls. 140. Após, venham-me os autos conclusos para análise do peticionado às fls. 142/160. Intimem-se".

2007.36.00.009394-7 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00009542 - VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO

EXCDO : ODENILDO DE SA TELES

EXCDO : SANDRA APARECIDA POZATTI

EXCDO : FITPEL COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA

EXCDO : ELIANA DE PAULA MOTTA

EXCDO : TEREZA CRISTINA COSTA GOMES

ADVOGADO : MT00003329 - ANTONIO CHECCHIN JUNIOR

ADVOGADO : MT00007680 - EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS

ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR

"Traga o advogado subscritor da petição de fls. 32, o original da procuração apresentada às fls. 33, no decêndio, sob pena de desentranhamento das peças de fls. 32 a 34. Intime-se".

1997.36.00.005564-0 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00004018 - JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA

EXCDO : SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA

EXCDO : BENTO FERRAZ PACHECO

EXCDO : JOSE GERALDO NONINO

ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB

ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR

ADVOGADO : MT00006763 - ROGERIO RODRIGUES GUILHERME

ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB

"(...) Considerando que os advogados subscritores da petição de fls. 39 a 40, não têm procuração nos autos, nem tampouco substabelecimento de poderes, intimem-se os causídicos de fls. 119 para, no decêndio, ratificar aquela petição, sob pena de desentranhamento, juntamente com os documentos que a acompanham. Após, mantenham-se os autos suspensos, conforme já determinado às fls. 116. Intimem-se".

2007.36.00.009182-3 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00009542 - VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO

EXCDO : ENIO ZULLI

EXCDO : ISIDORO ZULLI

EXCDO : SILVIO ZULLI

EXCDO : RUBENS ZULLI

EXCDO : NICOLA CASSANI ZULLI

EXCDO : ZULLI VIAGENS E TURISMO LTDA

ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO

ADVOGADO : MT0009749B - ALEXANDRE MAZZER CARDOSO

ADVOGADO : MT00010397 - GISELE RAQUEL ZULLI

"Traga a executada ZULLI VIAGENS E TURISMO LTDA, no decêndio, sob pena de desentranhamento da documentação vista às fls. 23 a 40 e 42 a 43:

a) contrato social, suas alterações escritórias, última declaração do ITR (imposto territorial rural);

b) mapa, croqui ou memorial descritivo que possibilite a localização do imóvel referido às fls. 23 a 40, ou ainda, indique suas confrontações por escrito nos autos, marcos de referência, delimitando a área nomeada à penhora;

Informe no mesmo prazo, se o imóvel ofertado à penhora está localizado junto à sede da AGIZUL - Armazéns Gerais Irmãos Zulli Ltda, empresa com sede na Rodovia Senador Roberto Campos, s/n, km 1,5, Diamantino/MT. (...)".

2002.36.00.001450-8 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI

PROCUR : MT00006250 - ROBERTO CARLOS LORENSINI

EXCDO : EXOTICA COMERCIAL LTDA

EXCDO : RUYTER BARBOSA

EXCDO : HUGO BLANCO URRUTIA

ADVOGADO : MT00007295 - ANA LUIZA PERON

ADVOGADO : MT00007988 - ANNAVERA AURESCO ATTILIO

ADVOGADO : MT00006802 - LUCIENE ALVES NUNES

ADVOGADO : MT0003684A - OTACILIO PERON

"Deixo de apreciar por ora o pedido de fls. 154, para determinar que os executados cumpram a decisão de fls. 116/119, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se. Intime-se".

00.00.03820-2 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO

ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA

ADVOGADO : MT0010291A - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER

ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI

ADVOGADO : MT0006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI

ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS

ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI

ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES

EXCDO : VILSON ANTONIO LORENZON

ADVOGADO : MT00002311 - PAULO CESAR DE TOLEDO RIBEIRO

"(...) Após, proceda-se à transferência do valor bloqueado em nome do devedor para conta judicial a disposição desta Juízo. Publique-se".

2007.36.00.015726-8 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : PRIMUS INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA E OUTROS

ADVOGADO : MT00005705 - OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

"(...) Após, dê-se vista ao exequente sobre fls. 169/172. Publique-se".

2007.36.00.007535-6 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

EXCDO : MARISTELA ARRUDA BIASETTO ENS

EXCDO : SERGIA DE ARRUDA BIASETTO

EXCDO : BLOCOS BRASIL LTDA ME

ADVOGADO : MT00003933 - JOAO VICENTE M SCARAVELLI

ADVOGADO : MT00004994 - MARCO AURELIO BALEN

ADVOGADO : MT00005363 - REJANE MARA CASTIGLIONI ALVES SCARAVELLI

"(...) Em face da discordância da exequente com o bem nomeado à penhora pelo executado, torno sem efeito a nomeação de f. 33. Indique a credora outros bens de propriedade da executada passíveis de penhora, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se".

2007.36.00.010545-1 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00009542 - VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO

EXCDO : JOAO ROBERTO GOMES

ADVOGADO : GO00023787 - FRANCISCO JUNIOR QUEIROZ LUZ

"(Fls. 24/25): Anote a Secretaria. Defiro o pedido de vista pelo quinqüiduo. (...)".

2007.36.00.013401-7 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE
 ADVOGADO : MT0009869B - GLAUCO DE GOES GUITTI
 ADVOGADO : MT0008194A - LAZARO JOSE GOMES JUNIOR
 ADVOGADO : MT00010185 - MARIA MADALENA DE MELO
 ADVOGADO : MT0007102B - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE MASCARENHAS
 EXCDO : RUBENS CUNHA LACERDA
 ADVOGADO : MT0004436A - SERGIO BAPTISTA DA SILVA
 "(...) III- Manifeste-se a exequente sobre fls. 70/83, no prazo de 05(cinco) dias. IV- Após, à conclusão".

2003.36.00.009052-9 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI
 EXCDO : CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA DAS MINAS DE CUIABA
 EXCDO : NENCI DAS DORES GOMES
 ADVOGADO : MT00003822 - BENEDITO DA SILVA BRITO
 ADVOGADO : MT00004651 - CESAR LIMA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00001136 - JULINIL GONCALVES ARINE
 ADVOGADO : MT00009040B - LAUDIR RODRIGUES DE LIMA
 ADVOGADO : R500031038 - SERGIO LUIZ POTRICH
 "Regularizem os advogados abaixo as suas representações processuais nos autos, no decêndio, sob pena de desentranhamento das seguintes folhas: a) fls. 63- o advogado deve trazer procuração ou substabelecimento de poderes e relação dos feitos em que atuou como patrono do Executado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DAS MINAS DE CUIABÁ/MT; b)Fls. 73/74- a advogada subscritora do substabelecimento deve trazer procuração ou substabelecimento de poderes. (Fls. 69): Comprove primeiramente o advogado renunciante, que notificou o mandante, nos termos do artigo 45, CPC, sob pena do indeferimento do seu pedido. À SECLA para incluir no pólo passivo do feito o co-obrigado JOSÉ CARLOS DE SOUZA (fls. 03), que já foi inclusive citado (fls. 57/58), regularizando-se o Termo de Autuação de fls. 01. Cumpra-se a decisão de fls. 458. Intimem-se".

1998.36.00.005910-8 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : - CARLOS ROGERIO DA SILVA
 EXCDO : S S NASCIMENTO & CIA LTDA
 EXCDO : SIRLA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO
 EXCDO : ELIENAI BARBOSA SANDOVAL DE MORAES
 ADVOGADO : MT00004626 - MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES
 "Intime-se a co-responsável tributária SIRLA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, para provar, nos termos do artigo 655-A, § 2º, que a conta-corrente bloqueada é usada exclusivamente para receber verbas de natureza salarial, nos termos do art. 649, IV, do CPC, por meio de extratos detalhados, ou por meio de holerites (contra-cheques). Intime-se. Publique-se".

2005.36.00.003412-7 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 EXCDO : EDINA DONATO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006446 - DAYNA LANNES ANDRADE
 ADVOGADO : MT0007149B - SILVIA REGINA SIQUEIRA LOUREIRO OLIVEIRA
 "Em face do petição de fl. 34, concedo 15(quinze) dias de prazo para eventual oposição de Embargos à Execução, a contar da publicação deste despacho. Publique-se".

2007.36.00.005468-1 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : CARE COMERCIO E SERVICOS LTDA
 EXCDO : CESAR EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
 EXCDO : ARLYSANDRA SILVA DE OLIVEIRA
 EXCDO : FLAVIA SCHEEL
 "(...) Indefero a renovação da tentativa de citação dos demais executados no endereço declinado na inicial, considerando que os mesmos mudaram-se daquele local há mais de dois anos, conforme certidão da Oficial de Justiça à fl. 27. Intime-se".

2007.36.00.013177-2 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

EXPTTE : THOMAZINI HERNANDES & CIA LTDA
 ADVOGADO : MT00007252 - CASSIO FELIPE MIOTTO
 EXCTO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 "Mantenho a decisão agravada (fls. 65/68), por seus próprios fundamentos. Aguarde-se o julgamento, pelo TRF/1ª Região, do agravo de instrumento interposto da decisão (fl. 68, § 4º). Intime-se".

2006.36.00.005438-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTTE : ROSE MEIRE RIBEIRO DE SALES
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

2007.36.00.013491-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTTE : DEUSIMAR CARMO CANDIDO
 ADVOGADO : MT00003863 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
 EMBDO : UNIAO FEDERAL

2007.36.00.016541-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTTE : FOTOLITO CUIABA LTDA ME E OUTROS
 ADVOGADO : MT00006927 - FRED HENRIQUE SILVA GADONSKI
 ADVOGADO : MT00011242 - MARCELO FALCAO FERREIRA
 ADVOGADO : R000002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHEZ JUNIOR
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 "Manifeste(m)-se o(s) embargante(s) sobre a impugnação apresentada e especifique(m) as provas que pretendam produzir, no prazo de 10(dez) dias. Após, à embargada para o mesmo fim, em igual prazo. Publique-se".

2004.36.00.007962-0 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004382 - MARCELO ROSA LOPES
 ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI

EXCDO : DEUSIMAR CARMO CANDIDO

2007.36.00.007773-3 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : FOTOLITO CUIABA LTDA ME
 EXCDO : ROSINA KUHNEN SEREIA
 EXCDO : ANDRE LUIS SEREIA
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 "Manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC. Intime-se".

2007.36.00.002927-3 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 EXCDO : ALICINHA MARIA DE SOUZA ME
 EXCDO : ALICINHA MARIA DE SOUZA
 EXCDO : DENEVALDO MARTINS VIEIRA
 ADVOGADO : G000015366 - ZIRALDO MARTINS VIEIRA
 "Comprove a executada a propriedade do bem nomeado à penhora às fls. 51/54, no prazo de 05(cinco) dias. Após, dê-se vista à exequente. Publique-se".

2007.36.00.012941-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTTE : ALICINHA MARIA DE SOUZA ME E OUTROS
 ADVOGADO : G000015366 - ZIRALDO MARTINS VIEIRA
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 "(...) Após, especifiquem as partes, objetivamente, as provas que pretendam produzir, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelo(s) Embargante(s). Publique-se".

2007.36.00.007210-7 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 EXCDO : WALTERLEY ARAUJO MOURA
 "Certifique-se quanto à oposição de Embargos à Execução. Apresente a exequente o valor atualizado do débito. Após, defiro a penhora "on line", via BACEN JUD, na forma requerida pela exequente, nos termos do artigo 185-A, do CTN, c/c o artigo 655-A, do CPC e de acordo com os princípios da utilidade, celeridade, economia processual e efetividade da jurisdição e em consonância com o entendimento do STJ(STJ-1ª T., RESP 984210/MT, rel. Francisco Falcão, J. 06/11/2007, DJU 17.12.2007, p. 154), bem como do Eg. TRF da 1ª Região(TRF1- 7ª Turma, AGTAG 200701000143197, rel. Luciano Tolentino do Amaral, DJ 17.08.2007, p. 41), observando-se o valor atualizado do débito, para o bloqueio. Confirmado o bloqueio no valor do débito, intime-se a parte executada para impugnar a penhora, no prazo legal. Em caso negativo, dê-se vista ao exequente".

2007.36.00.010204-1 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTTE : V A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
 ADVOGADO : MT00006753 - MARCELO BANDEIRA DUARTE
 EMBDO : UNIAO FEDERAL
 "Vista à(o) Embargante para especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de 10(dez) dias. Dispensada a Embargada, uma vez que já se manifestou à fl. 104. Publique-se".

2004.36.00.004984-0 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MG00082150 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 EXCDO : RENATA CLAUDIA DUARTE DA SILVA
 ADVOGADO : MT00003863 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
 ADVOGADO : MT00006641 - MANOEL OURIVES FILHO

2005.36.00.015824-5 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
 EXCDO : CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
 ADVOGADO : MT00002620 - CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
 ADVOGADO : MT00004523 - DANILA T.COELHO L.P.SOUZA
 "(...) Após,manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC. Intime-se".

2007.36.00.018612-1 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : ROBERTA GADRET EBELING
 ADVOGADO : SP00176019 - FERNANDO BIRAL DE FREITAS
 "Vista ao Executado para se manifestar sobre a certidão de fl..., bem como regularizar sua representação processual, nos termos dos artigos 36 e 37, CPC".

2007.36.00.006450-0 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 EXCDO : RECAUCHUTADORA DE PNEUS SAO PAULO LTDA
 EXCDO : CREUZA MARIA DA SILVA
 EXCDO : ONILDA HELMER
 ADVOGADO : SP00125472 - SILVIA REGINA FELISMINO DE CAMPOS
 "(...) Após, dê-se vista à exequente sobre fls. 30/32, bem como manifeste-se sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC. Intime-se".

2004.36.00.010137-8 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI
 EXCDO : FRANCISCA ALVES FERREIRA
 "Recebo o recurso de apelação interposto pela exequente às fls. 124/129 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à apelada para contra-razões, no prazo de 15(quinze) dias. Após, remetam-se os autos ao e.TRF-1ª Região. Publique-se".
2005.36.00.002261-2 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : TRESINCO VEICULOS PESADOS LTDA
 ADVOGADO : MT00003884 - AGNALDO KAWASAKI

"Recebo o recurso de apelação interposto pela Executada (fls. 333/337), nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, CPC). Vista à Apelada para contra-razões, no prazo de 30(trinta) dias. Remetam-se os autos ao e. TRF-1ª Região, com as nossas homenagens. Intime-se".

2005.36.00.014554-7 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : TERRA NOVA PARTICIPACOES E ADMINISTRACOES DE BENS S/C LTDA
 ADVOGADO : MT00007504 - ALAN VAGNER SCHMIDEL
 ADVOGADO : MT00003565A - ANTONIO DAN
 ADVOGADO : MT00003665A - VASCO RIBEIRO GONCALVES DE MEDEIROS
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008228 - CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

"Recebo o recurso de apelação interposto pela embargante às fls. 422/433 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à apelada para contra-razões, no prazo de 15(quinze) dias. Traslade-se cópia deste despacho para os autos principais. Desapensem-se. Após, remetam-se os autos ao e. TRF-1ª Região. Publique-se".

2007.36.00.014229-9 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
 ADVOGADO : MT00011289 - RAFAEL BENETTY POFPO
 EXCDO : CYRO SARTORI RAFFA
 ADVOGADO : MT00006602 - ADRIANO CARRELO SILVA
 ADVOGADO : MT00005705 - OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
 ADVOGADO : MT00006571 - PAULO INACIO HELENE LESSA

"Defiro o pedido de suspensão do andamento do feito até 26/07/2008, sendo que após essa data, o exequente fica desde já intimado para se manifestar no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC. Intime-se".

2007.36.00.001778-6 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : ADMINISTRACAO MASTER DE COBRANCA E SERVICOS LTDA
 EXCDO : GETULIO BUENO

EXCDO : ELIZETE DOS SANTOS PREDES BUENO
 "(...) Após, defiro o pedido de suspensão do andamento do feito pelo prazo de 60(sessenta) dias, sendo que decorrido o mesmo, o exequente fica desde já intimado para se manifestar no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, CPC. Intime-se".

2001.36.00.000714-1 EXECUÇÃO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA
 EXCDO : CONSTRUTORA BASSITT FERREIRA LTDA

2003.36.00.011585-9 EXECUÇÃO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : KRAFT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP
 ADVOGADO : MT00003933 - JOAO VICENTE M SCARAVELLI
 ADVOGADO : MT00004994 - MARCO AURELIO BALLEEN
 ADVOGADO : MT00005663 - REJANE MARA CASTIGLIONI ALVES SCARAVELLI

2007.36.00.009629-1 EXECUÇÃO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA
 ADVOGADO : MT00007680 - EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
 ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR
 "Intime-se o representante legal da executada para firmar o Termo de Penhora dos bens indicados às fls. ...".

2005.36.00.007930-8 EXECUÇÃO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : EFTRAL COM. IMP. EXP. CELULARES AUDIO E VIDEO LTDA ME
 "Intime-se o executado para colacionar aos autos termo de anuência do proprietário do imóvel, indicado à penhora às fls. 25/29".

2005.36.00.014477-1 EXECUÇÃO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : LABORATORIO SANTA CRUZ S/C LTDA
 ADVOGADO : MT00009247 - MIKAEL AGUIRRE CAVALCANTI
 "Dado que a executada indicou bem à penhora (fls. 54) lavre-se o competente Termo de Penhora do bem indicado. Intime-se a Executada, na pessoa de seu representante legal, para que compareça nesta Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para firmar o respectivo termo. Após, expeça-se ofício ao DETRAN/MT, para Registro do bem do bem penhorado, bem como mandado de Avaliação e Intimação, em nome do(a) executado(a)".

2007.36.00.012834-2 EXECUÇÃO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : CLINICA SAO LUCAS LTDA
 ADVOGADO : MT00004677 - ALESSANDRO TARSICIO ALMEIDA DA SILVA
 "Intime-se o executado para juntar aos autos certidão atualizada do imóvel, indicado às fls. 74/78, bem como anuência do proprietário e sua esposa, se for o caso, e ainda para apresentar o roteiro de acesso ao imóvel referido, conforme requerido pela exequente, no prazo de 10(dez) dias. Cumpridas as exigências acima, lavre-se o competente Termo".

2001.36.00.003687-1 EXECUÇÃO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : IMPULSO SISTEMA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA
 ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00004811 - NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA
 "Intimem-se os Executados para fornecer a certidão atualizada do imóvel penhorado às fls. 37/39. Intimem-

se. Publique-se".

2004.36.00.008353-0 EXECUÇÃO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : BERTIN & BERTIN LTDA
 ADVOGADO : MT0007848B - LUCIANA ROSA GOMES
 "Anotem-se representação processual, conforme renúncia de mandato de fl. 68/69. Intime-se a Executada para substituir carta de anuência, conforme requerido pela Exequente (fl. 66)".

1998.36.00.003481-9 EXECUÇÃO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MS00007112 - MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA
 EXCDO : BARROS IMPORT-VEICULOS LTDA
 ADVOGADO : MT00005993 - ALYSON JEAN BARROS

"Defiro a penhora on line, requerida pela exequente, por estarem presentes os requisitos do art. 185-A do CTN, c/c o art. 655-A, do CPC. Confirmado o bloqueio no valor do débito, intimem-se o(s) executado(s) para impugnar(em) a penhora, no prazo legal. Em caso negativo, dê-se vista ao exequente".

95.00.01815-2 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : MT00003007 - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 EXCDO : IDEBERTO MARTINS
 EXCDO : PAULO BALDUINO DE ANDRADE
 ADVOGADO : MT00004867 - JOAO ERNESTO PAES DE BARROS
 ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR

2007.36.00.016942-3 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 EXCDO : S T SAWAMURA EPP
 EXCDO : SERGIO TSUYOSHI SAWAMURA
 EXCDO : EMILIA KIMIKO SUZUKI SAWAMURA

"(...) Após, manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC. Intime-se".

2004.36.00.006355-6 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : BRUNO JOSE BERGOLI
 EXCDO : ETELVINA MARIA BERGOLI
 ADVOGADO : MT0002977B - LUIZ ROBERTO VASCONCELOS
 ADVOGADO : MT0003560B - MARCIA MARIA BAPTISTA VASCONCELOS
 "Apresente a exequente o valor atualizado do débito.

Após, defiro a penhora "on line", via BACEN JUD, na forma requerida pela exequente, nos termos do artigo 185-A, do CTN, c/c o artigo 655-A, do CPC e de acordo com os princípios da utilidade, celeridade, economia processual e efetividade da jurisdição e em consonância com o entendimento do STJ(STJ-1ª T., RESP 984210/MT, rel. Francisco Falcão, J. 06/11/2007, DJU 17.12.2007, p. 154), bem como do Eg. TRF da 1ª Região (TRF-1 - 7ª Turma, AGTAG 200701000143197, rel. Luciano Tolentino do Amaral, DJ 17.08.2007, p. 41), observando-se o valor atualizado do débito, para o bloqueio. Confirmado o bloqueio no valor do débito, intime-se a parte executada para impugnar a penhora, no prazo legal. Em caso negativo, dê-se vista ao exequente".

95.00.02067-0 EXECUÇÃO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
 EXCDO : SOCIEDADE COMERCIAL VERA CRUZ LTDA
 EXCDO : AURELIO ARAUJO DE CAMPOS
 EXCDO : JOSE OLIVEIRA FONSECA DE CAMPOS
 ADVOGADO : MT00005009 - ANDREA PINTO BIANCARDINI
 ADVOGADO : MT0003684A - OTACILIO PERON
 ADVOGADO : MT00004676 - VALERIA C. BAGGIO DE C. RICHTER

"Observe que o contrato social e alterações societárias trazidos aos autos (fls. 105 a 102) referem-se à Sapataria Vera Cruz, que diverge da executada do feito SOCIEDADE COMERCIAL VERA CRUZ LTDA, bem assim, que às fls. 121 a 135, o que se vê são alterações contratuais da SOCIEDADE COMERCIAL VERA CRUZ LTDA e não o seu contrato social, como requerido às fls. 102. Assim, assinado o prazo do decêndio para a que a empresa executada cumpra o Despacho de fls. 102, sob pena de desentranhamento da documentação de fls. 102 a 135. Regularize a advogada subscritora da petição de fls. 104, no decêndio, sua representação processual, haja vista que não detém procuração nos autos (como se verifica às fls. 15), sob pena de desentranhamento da documentação de fls. 104 a 135. Manifeste o Exequente no prazo de 30 (trinta) dias, requerendo o que de direito quanto ao co-obrigado JOSÉ OLIVEIRA FONSECA DE CAMPOS, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, CPC. Intimem-se".

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.006405-5 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : ULISSES MARQUES DE SOUSA
 ADVOGADO : MT00006566 - ALYSSON KNEIP DUQUE
 ADVOGADO : MT00006448 - LUCIMAR APARECIDA KARASIARI
 ADVOGADO : MT00004984 - STELA CUNHA VELTER
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"INDEFIRO o pedido de pericia técnica, uma vez que as questões argüidas pelo Embargante constituem matéria unicamente de direito. Façam-se os autos conclusos para sentença. Intimem-se. Publique-se".

2005.36.00.012925-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : JOAO BASTOS DE PINHO FILHO
 ADVOGADO : SP00180960 - JAMILLY CASTRO DA SILVA
 ADVOGADO : MT0005843B - JOSE EUSTAQUIO DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Tendo em vista decisão prolatada pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara, às fl. 500/501, na qual determina

o declínio da competência em favor desta Vara Especializada em Execuções e, conseqüentemente, distribuição por dependência à Execução Fiscal nº 2006.36.00.004883-1. RECEBO O PRESENTE PROCESSO COMO EMBARGOS À EXECUÇÃO, nos termos da Lei nº 6.830/80 (LEF) e dos artigos 741 e seguintes do CPC. Como sucedâneo, DETERMINO a remessa à Seção de Distribuição para alteração da classe processual e demais anotações devidas, observadas as cautelas de estilo. Determino, outrossim, como corolário do presente decurso, por medida indispensável para adequação desta ação ao rito estabelecido pela Lei nº 6.830/80 (LEF), a penhora dos imóveis oferecidos pelo Executado (fl. 107/122 dos autos executórios), haja vista a concordância do Exequente (fl. 124/126). REVOCADO a decisão de fl. 491, eis que as questões argüidas pelo Requerente referem-se a matérias unicamente de direito e de ordem técnica. À SECLA. Publique-se. Intimem-se”.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.36.00.009394-7 EXECUÇÃO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00009542 - VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO
 EXCDO : ODENILDO DE SA TELES
 EXCDO : SANDRA APARECIDA POZATTI
 EXCDO : FITPEL COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA
 EXCDO : ELIANA DE PAULA MOTTA
 EXCDO : TEREZA CRISTINA COSTA GOMES
 ADVOGADO : MT00003329 - ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
 ADVOGADO : MT00007680 - EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
 ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR

“(…) Isto posto, ACOLHO PARCIALMENTE a presente exceção de pré-executividade, para PRONUNCIAR A DECADÊNCIA dos créditos referentes ao período de novembro de 1999 a fevereiro de 2001(CDA nº 35.772.909-9), com fundamento no art. 173, I e 156, V, ambos do CTN, e INDEFIRO O PEDIDO DE EXCLUSÃO da co-responsável Eliana de Paula Motta, diante da presunção de certeza e liquidez das Certidões de Dívida Ativa que aparelham esta execução. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”.

2008.36.00.000902-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : ODENILDO DE SA TELES
 ADVOGADO : MT00003329 - ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
 ADVOGADO : MT00008754 - FABIO DE MATTOS ANFFE
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

“(…) Isto posto, INDEFIRO a inicial e JULGO EXTINTOS OS EMBARGOS, nos moldes do artigo 267, I e IV, ambos do CPC e do art. 16, § 1º, da Lei nº 6830/80. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”.

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
 JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
 TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 083/2008

Ementa e acórdão do processo abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

SESSÃO DE 30 DE MAIO DE 2008

2006.36.00.901961-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : NILZA FORTUNATO SOUZA
 ADVG. : MT0009064A - CIBELE SILVA PRIETCH
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE RURAL. COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. PERÍODO DE CARÊNCIA. BENEFÍCIO DEVIDO. I – A concessão da aposentadoria por idade a trabalhador rural exige a qualidade de segurado especial (art. 11, VII da Lei n. 8.213/91) em regime de economia familiar. Comprovada esta mediante início de prova material (art. 55, § 3º) corroborada por prova testemunhal e transcorrido o prazo de carência (art. 143), é devido o benefício. II Recurso provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por maioria, vencido o Relator, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Raphael Cazelli de Almeida Carvalho.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 034/2008

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM DECISÃO:

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) proferiu a decisão:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2008.36.02.000669-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 REQTE : BUNGE ALIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : SP00128998 – LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS
 ADVOGADO : SP00258573 – ROBERTA BORTOT CESAR

ADVOGADO : SP00257907 – JOÃO ALFREDO STIEVANO CARLOS
 RECDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS – IBAMA

“Ante o exposto, defiro o pedido de antecipação da tutela e suspendo a eficácia do Auto de Infração 408825-D (fl. 56) e da consectária multa de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais – f. 240).”

2007.36.02.002239-5 INCID RESTIT COISA APREENDIDA
 REQTE : PAULO JUCIANE DE SANTANA
 ADVOGADO : MT00006927 – FRED HENRIQUE SILVA GADONSKI
 RECDO : JUSTIÇA PÚBLICA

“Ante o exposto, acolho a manifestação ministerial e defiro o pedido de restituição...”

AUTOS COM DESPACHO:

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.36.02.001190-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : ITAU SEGURADORA S/A
 ADVOGADO : SP00133318 - ROBERTO RAMOS
 ADVOGADO : SP0061854E - TARLEI LEMOS PEREIRA
 EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT

“(…) Requeira o embargante o que entender de direito, sob pena de arquivo provisório.”

AUTOS COM DECISÃO:

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) proferiu a decisão:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.000271-1 EXECUÇÃO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : MARIA AMELIA SCHUMAHER YOSHIDA & CIA LTDA-ME
 ADVOGADO : SP00075970 - APARECIDO DONIZETI CARRASCO
 (...) “Ante o exposto, não conheço da presente exceção de pré-executividade, com fundamento nos artigos 3º, 16 e 38, caput, da Lei 6.830/1980.” (...)

2006.36.02.000395-3 EXECUÇÃO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : MILHOBOM ALIMENTOS SOCIEDADE ANONIMA
 ADVOGADO : PR0036647B - CARLOS EDUARDO CORREA CRESPI
 ADVOGADO : PR00021364 - JOSE ROBERTO BALAN NASSIF
 (...) “Ante o exposto, não conheço da presente exceção de pré-executividade, com fundamento nos artigos 3º, 16 e 38, caput, da Lei 6.830/1980.” (...)

2006.36.02.000573-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : TRESSO & TRESSO LTDA ME
 ADVOGADO : MT00007172 - DECIO CRISTIANO PIATO
 ADVOGADO : MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 “Converto o julgamento em diligência, a fim de que a parte embargante se manifeste sobre a petição e os documentos juntados às fls.155/172.”

2006.36.02.001386-5 EXECUÇÃO FISCAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
 EXCDO : BADIH AHMAD DIB
 EXCDO : HOTEL MONTE LIBANO PALACE LTDA
 EXCDO : REZC-ALA BADIH DIB
 EXCDO : ACRAM BADIH DIB
 ADVOGADO : MT00008563 - RODRIGO ALVES DA SILVA
 (...) “Ante o exposto, não conheço da presente exceção de pré-executividade, com fundamento nos artigos 3º, 16 e 38, caput, da Lei 6.830/1980.” (...)

2006.36.02.001473-3 EXECUÇÃO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EXCDO : GRAVATAI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
 ADVOGADO : RS00021022 - ALEXANDRE ELY GUERREIRO
 ADVOGADO : RS00041185 - RICARDO PINTO DE ALMEIDA
 (...) “Ante o exposto, defiro o pedido da parte exequente e determino a inclusão no pólo passivo da presente execução fiscal, em nome próprio, do sócio-gerente HERMANN STROBEL (CPF 050.131.600-06).” (...)

2006.36.02.001504-0 EXECUÇÃO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : ADUBOS EMA DO BRASIL LTDA
 EXCDO : LUIZ FERNANDO RIOS
 ADVOGADO : MT00004816 - ELIAS HORACIO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005131 - LUCIANA LUMIE KOBATA
 ADVOGADO : MT00005375 - MARCELO GASPARINI
 (...) “Ante o exposto, não conheço da presente exceção de pré-executividade, com fundamento nos artigos 3º, 16 e 38, caput, da Lei 6.830/1980.” (...)

2006.36.02.002747-6 EXECUÇÃO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EXCDO : CBC COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
 EXCDO : CLAUDEMIR BATISTA CAMPOS
 (...) “Ante o exposto, não conheço da presente exceção de pré-executividade, com fundamento nos artigos 3º, 16 e 38, caput, da Lei 6.830/1980.” (...)

2006.36.02.002871-4 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : T.C.R. TRANSPORTES COLETIVOS RONDONOPOLIS LTDA

ADVOGADO : SP00088395 - FERNANDO ARENALES FRANCO

"A centenária Apólice da Dívida Pública, a par de não ser mais exigível, em razão de sua evidente prescrição, não é tampouco, lógica e curialmente, líquida, haja vista não ter qualquer valor de mercado, quanto mais cotação em bolsa de valores, o que, aliás, é suficiente para desqualificá-la, conforme estatui o artigo 11, II, in fine, da Lei 6.830/1980, como bem passível de ser objeto de penhora."

2006.36.02.003000-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : SADIA S/A

ADVOGADO : PR00037880 - FLAVIO PIGATTO MONTEIRO

ADVOGADO : SP00143125 - MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA

ADVOGADO : PR00040191 - ROGERIO SCHUSTER JUNIOR

ADVOGADO : SP00062767 - WALDIR SIQUEIRA

EMBD : FAZENDA NACIONAL

"Recebo a petição de fls.261/286 como emenda à petição inicial dos presentes embargos (CPC, art. 284) e determino seu processamento, com a suspensão da execução em apenso." (...)

2006.36.02.003093-3 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO

ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES

EXCDO : MARCO ANTONIO PIRES DE SOUZA

"Nada a prover, por ora, quanto ao pedido de bloqueio (fl.54/55), vez que há nos autos bem validamente penhorado (fl.43)." (...)

2006.36.02.003238-9 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA

EXCDO : RONDODIESEL LTDA

ADVOGADO : MT00009697 - LEIDAMAR CÂNDIDA SILVA

ADVOGADO : MT00010992 - OTAVIA DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO : MT0006682B - RAUL ASTUTTI DELGADO

(...) "Ante o exposto, não conheço da presente exceção de pré-executividade, com fundamento nos artigos 3º, 16 e 38, caput, da Lei 6.830/1980." (...)

2006.36.02.003623-5 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DO MBECK FLORIANI

EXCDO : MOREIRA E BARROS LTDA E OUTROS

ADVOGADO : MT00001578 - VLADIMIRO AMARAL DE SOUSA

(...) "Ante o exposto, não conheço da presente exceção de pré-executividade, com fundamento no artigo 736 do Código de Processo Civil." (...)

2006.36.02.003996-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : ADILSON MORBINI

ADVOGADO : MT00004272 - MARCELO DA SILVA LIMA

EMBD : FAZENDA NACIONAL-ITR

(...) "Ante o exposto, não conheço do recurso."

2006.36.02.004738-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : JOSE AMERICO FLORES AMARAL

ADVOGADO : MT0005417B - ILDO ROQUE GUARESCHI

EMBD : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

ADVOGADO : MT00003719 - DUILIO PIATO JÚNIOR

(...) "Ante o exposto, em face do desinteresse do BNDES em intervir no feito, determino, com fulcro na súmula 224 do STJ, a devolução dos presentes embargos e da execução em apenso à MM. Juíza de Direito da Comarca de Rondonópolis, com baixa no registro processual."

2007.36.02.000070-8 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT

ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA

EXCDO : MILTON SUNAO PRECECHAN IWAMOTO

ADVOGADO : MT0003560B - MARCIA MARIA BAPTISTA VASCONCELOS

ADVOGADO : MT0009981B - MAURI CARLOS ALVES DE ALMEIDAFILHO

(...) "Ante o exposto, não conheço da presente exceção de pré-executividade, com fundamento nos artigos 3º, 16 e 38, caput, da Lei 6.830/1980." (...)

2007.36.02.000114-8 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MT00004880 - DEOMAR AFONSO

EXCDO : PAULO AFONSO PEREIRA INEZ DE ALMEIDA

(...) "Ante o exposto, não conheço da presente exceção de pré-executividade, com fundamento no artigo 736 do Código de Processo Civil. Considerando o comparecimento espontâneo da parte executada apenas para arguir a nulidade da citação posta in casu (CPC, art.214, § 2º), de fato incabível conforme reza o art.222, "d", do CPC, acolho a alegação e determino que a citação ordenada à fl.19-v seja reputada válida por ocasião da publicação desta decisão." (...)

2007.36.02.000918-7 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : DISPAR - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PARDAL LTDA

ADVOGADO : PR00022941 - DAPHNIS LELEX PACHECO JUNIOR

ADVOGADO : PR00019340 - INGINACIS MIRANDA SIMAOZINHO

(...) "Ante o exposto, não conheço da presente exceção de pré-executividade, com fundamento nos artigos 3º, 16 e 38, caput, da Lei 6.830/1980." (...)

2007.36.02.001542-7 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : RANKING ADUBO FOLIAR LTDA

ADVOGADO : MT00008565 - ISABELA MARRAFON

ADVOGADO : MT00007179 - JEANCARLO RIBEIRO

(...) "Ante o exposto, não conheço da presente exceção de pré-executividade, com fundamento nos artigos 3º, 16 e 38, caput, da Lei 6.830/1980. Determino a suspensão da presente execução fiscal, por 180 (cento e oitenta) dias." (...)

2007.36.02.001601-4 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

EXCDO : TRANSPORTES CLAZA LTDA EPP

(...) "Ante o exposto, não conheço da presente exceção de pré-executividade, com fundamento nos artigos 3º, 16 e 38, caput, da Lei 6.830/1980." (...)

2007.36.02.001602-8 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : TRANSPORTES CLAZA LTDA EPP

(...) "Ante o exposto, não conheço da presente exceção de pré-executividade, com fundamento nos artigos 3º, 16 e 38, caput, da Lei 6.830/1980." (...)

AUTOS COM SENTENÇA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) prolatou a sentença:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.001474-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : GRAVATAI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

ADVOGADO : RS00021022 - ALEXANDRE ELY GUERREIRO

EMBD : FAZENDA NACIONAL

"Trata-se de embargos à execução opostos sem prévia garantia do juízo, razão por que extingo o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art.16, § 1º, Lei 6.830/80 c/c art.267, IV do Código de Processo Civil. Sem custas, nos termos do art.7º da Lei 9.289/96. Sem honorários advocatícios, em razão da Súmula 168/TRF." (...)

2006.36.02.001692-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE DE RONDONOPOLIS

ADVOGADO : MT00005270 - CHARLES DANILO LOPES LEITE

ADVOGADO : MT0003615B - DALTRO EDSON DAMIAN

EMBD : CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA - CRTR

ADVOGADO : G000009705 - JOAO BEZERRA PINTO

ADVOGADO : G000018184 - MARCELO BEZERRA SANTOS

(...) "Ante o exposto, rejeito os embargos à execução fiscal e condeno a embargante ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) do débito, os quais deverão ser acrescidos ao crédito exequendo. Sem custas, no âmbito da Justiça Federal, nos termos do art. 7º da Lei 9.289/96." (...)

2006.36.02.001720-4 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL (FGTS)

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : ABELARDO ROCHA

(...) "Ante o exposto, extingo a presente execução fiscal, dada a satisfação quase que integral da obrigação e o irrisório valor residual da diferença a solver apurada. (...) "Sentença não sujeita ao duplo grau obrigatório (CPC, art.475, § 2º)." (...)

2006.36.02.001739-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : GRAVATAI COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

ADVOGADO : RS00021022 - ALEXANDRE ELY GUERREIRO

EMBD : FAZENDA NACIONAL

(...) "Ante o exposto, julgo improcedentes os presentes embargos à execução. Sem honorários, eis que já se encontram embutidos no crédito exequendo, à razão de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 1.025/1696 (Súmula 168 do extinto TRF). Sem custas, nos termos do art.7º da Lei 9.289/96." (...)

2006.36.02.002400-4 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

EXCDO : AGROPECUARIA KULUENE S C LTDA

"Extingo a presente execução, sem quaisquer ônus para as partes, nos termos do art.26 da Lei 6.830/80, tendo em vista o cancelamento da certidão de dívida ativa que a embasava. Desconstitua-se a penhora de fl.08." (...)

2006.36.02.002447-0 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

EXCDO : DELIRES MARIA GIARETTA ME

(...) "Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais." (...)
"Sentença não sujeita ao duplo grau obrigatório (CPC, art.475, § 2º)." (...)

2006.36.02.002988-4 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE

ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO

ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO

EXCDO : EDMILSON DE JESUS DA SILVA

"Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente execução (fl.44), formulado antes da citação, razão por que extingo o processo nos termos do artigo 569 do Código de Processo Civil. Custas satisfeitas. Sem honorários." (...)

2006.36.02.003641-3 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : RAMON & CIA LTDA

"Extingo a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, I, do CPC, em face da satisfação da obrigação por meio de depósito judicial (às fls. 10 e 19), cuja importância converteu-se em renda do FGTS (à fl.37), conforme requerido pela exequente (à fl. 35). Custas Satisfeitas (fl.19). Sem honorários." (...)

2006.36.02.003729-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO LTDA – SICREDI RONDONÓPOLIS

ADVOGADO : MT00007432 – ANDERSON LUIS ALVES

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

(...) "Ante o exposto, acolho os embargos tão-somente para extinguir a execução fiscal, sem ônus para as partes, nos termos do art. 26 da LEF e firme no princípio da causalidade. Desconstitua-se a penhora de fl.78 dos autos da execução fiscal em apenso."

2007.36.02.000237-6 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XVI REGIAO CRQ/MT

ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO

EXCDO : AMBIENTAL QUÍMICA E COMERCIO LTDA ME

"Decorrido o prazo de 08 (oito) anos entre o despacho de citação (fl.07) e a presente data (04.2008), sem que o executado tenha sido sequer citado, por absoluta inércia do exequente, DECRETO, de ofício, com fulcro no artigo 219, § 5º, do Código de Processo Civil (com a redação dada pela Lei 11.280/2006), a prescrição intercorrente da execução fiscal em tela com fundamento no artigo 174 do CTN, razão por que extingo o presente processo. Custas pelo exequente, nos termos do art.2º, parágrafo único, da Lei 9.289/1996 (tabela I, alínea "a")." (...)

2007.36.02.000495-9 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT

ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI

ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA

EXCDO : ORISMAR PEREIRA DOS SANTOS

"Extingo a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, I, do CPC, em face da satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela parte exequente à fl.29. Custas pela parte executada, nos termos da Lei 9.289/96 (Tabela I, alínea "a"). Sem honorários." (...)

2007.36.02.000514-5 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO – CRC-MT

ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI

EXCDO : JONAS BEZERRA DE SOUSA

"Extingo a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, I, do CPC, em face da satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela parte exequente à fl.30. Custas pela parte executada, nos termos da Lei 9.289/96 (Tabela I, alínea "a"). Sem honorários." (...)

2007.36.02.000925-9 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00002287B – ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : RANKING ADUBO FOLIAR LTDA

ADVOGADO : MT00007179 – JEANCARLO RIBEIRO

ADVOGADO : MT00008565 – ISABELA MARRAFON

"Extingo a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, I, do CPC, em face da satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela parte exequente, às fls. 48/49. Sem custas. Sem honorários, em razão da Súmula 168/TFRR." (...)

2008.36.02.000525-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : PREFORMA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO : MT00003846 – CÍCERO ASSIS ANCHIETA

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

(...) "Ante o exposto, rejeito os embargos à execução fiscal. Sem honorários advocatícios, dada à ausência do contraditório. Sem custas, nos termos do art.7º da Lei 9.289/96." (...)

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.001189-2 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CREA - MT

ADVOGADO : MT00003607 – DENISE COSTA SANTOS BORRALHO

EXCDO : ITAÚ SEGURADORA S/A

ADVOGADO : SP00133318 – ROBERTO RAMOS

"...para que a executada providencie dados bancários (agência/conta corrente), a fim de possa ser efetivada a transferência de valores mencionada no despacho de fl.96."

2006.36.02.002815-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B – ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : RACA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - EPP

ADVOGADO : MT0003504A – LEONARDO RANDAZZO NETO

ADVOGADO : MT00008398 – LÉYA SOUZA DA CRUZ

"Fica a parte intimada do termo de penhora e convalidação em depósito efetuado nos autos, no valor de R\$1.175,97 (um mil cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)."

2007.36.02.001095-2 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO : MT0007995 – DAILSON NUNIS

"...para o procurador do executado se manifestar acerca da petição às fls.121/123."

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO

Onde se lê:

Será aberta a inscrição no período de **27/06/2008 a 10/07/2008**, na Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso, das 08 às 18 horas.

Leia-se:

Será aberta a inscrição no período de **01/07/2008 a 10/07/2008**, na Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso – ESMAGIS-MT, das 08 às 18 horas.

Cuiabá, 27 de junho de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15/2006

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por finalidade conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento aos magistrados, servidores efetivos, inativos ou pensionistas, estatutários, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 03.535.606/0001-10

CONVENIADO: Banco Cruzeiro do Sul S.A.

C.N.P.J. n.º 62.136.254/0001-99

VIGÊNCIA: 18/04/2008 a 17/04/2010.

Cuiabá, 27 de junho de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2005/5004

Espécie: Carta Precatória

PARTE REQUERENTE: ARMAZÉNS GERAIS ROSÁRIO OESTE LTDA.

PARTE REQUERIDA: MODESTO BONFIM BARROSO e JOÃO BONFIM BARROSO e DJAIR RABELO DE MIRANDA e SUSANE IMACULADA LODI DE MIRANDA INTIMANDO(CITANDO)NOTIFICANDO: DJAIR RABELO DE MIRANDA E SUA MULHER SUSANE IMACULADA LODI DE MIRANDA

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré Djair Rabelo de Miranda e sua esposa Susane Imaculada Lodi de Miranda, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A requerente promoveu Ação Ordinária de Anulação de Ato Jurídico com pedido de Tutela Antecipada em face dos requeridos. Na data de 02/08/89, o Autor adquiriu dos Srs. Modesto Bonfim Barroso, João Bonfim Barroso e Djair Rabelo de Miranda e sua mulher Suzanne Imaculada Lodi de Miranda, 01 (um) lote de terras com área de 9.998ham situado no município de Aripuanã-MT, denominação de Gleba Cruzeiro Sul, sendo que o referido lote situa-se no município de Alta Floresta-MT. O imóvel supra mencionado esta registrado sob a matrícula nº 514, às fls. 01 do livro 02 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Alta Floresta-MT. Diante dos fatos alegados, a requerente requereu que seja declarada nula a escritura de compra e venda dos requeridos, lavrada às fls.. 07/09 do livro nº 02 do Cartório de Paz e Notas do Município de Reserva do Cabaçal-MT; que seja determinado o cancelamento da matrícula nº R-5/514 às fls.m 01. Verso do livro nº 02 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Alta Floresta-MT.

DECISÃO/DESPACHO: 1. Vistos etc. 2. Defiro o pedido formulado às fls. 41 dos autos. 3. Expeça-se o necessário para a citação dos requeridos por edital. 4. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Mário Gonçalves Mendes Neto, digitei.

Cuiabá – MT, 27 de março de 2007.

Marcos Aurélio dos Reis Ferreira

Juiz(a) de Direito

ME – 097 – ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE NOVA MUTUM – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA – **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 35/2008** – PRAZO: 30 DIAS – AUTOS Nº 2006/727. ESPÉCIE: Usucapião PARTE AUTORA: Mutum Agropecuária S/A PARTE RÉ: Aurélio Zem e Fioravante Zem. CITANDOS: **Aurélio Zem e sua esposa**, Endereço: Incerto e Não Sabido, Cidade: Bilac-SP e **Fioravante Zem e esposa**, Endereço: Incerto e Não Sabido, Cidade: Bilac-SP. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/6/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 6.050,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Mutum Agropecuária S/A, propôs ação de USUCAPIÃO em face de AURELIO ZEM e FIORAVANTE ZEM requerendo seja julgada procedente a ação para declarar a aquisição do domínio pela prescrição aquisitiva da área de 60,50 hectares, Lote 31 da Seção A, Loteamento Rural Gleba Iracema, Nova Mutum/MT. DESPACHO: Vistos em correição. I – Cite-se por edital a

parte ré, pelo prazo de 30 (trinta) dias. II – Considerando que os documentos requeridos pelo Ministério Público às fls. 86/92 foram juntados às fls. 100/477, em observância ao princípio do contraditório, abra-se vista ao douto representante do parquet para que se manifeste sobre os mesmos, requerendo ao que de direito. III – Após o cumprimento de todas as determinações acima aludidas, venham-me os autos conclusos para ulteriores deliberações. Cumpra-se. As providências. Expeça-se o necessário. Eu, Juliana Cenedese, Oficial Escrevente, digitei. Nova Mutum -MT, 26 de junho de 2008. **Ana Rita C. Buchmann** Gestora Judiciária Prov. 56/07/CGJ.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO – MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS Diligência do Juízo**

AUTOS N.º 2000/200 - Cód. 11501. ESPÉCIE: Medida cautelar PARTE AUTORA: Nilson de Almeida. PARTE RÉ: Gravataí Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda CITANDO(A,S): GRAVATAÍ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ: 87.170.882/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, na pessoa de seu Representante Legal DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/10/2000 VALOR DA CAUSA: R\$ 500,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A seguir transcrita em resumo: Em meados do ano de 1999, ao necessitar de crédito, o autor ficou sabendo que o seu nome estava na lista negra do SERASA, o que impediu a aprovação de seu cadastro. Ao consultar o SERASA, constatou-se que são mantidas duas restrições de crédito em nome do autor: uma decorrente de um protesto de título, ocorrido perante o Cartório de Diamantino; a outra, decorrente de uma ação executiva, em trâmite perante a 4ª Vara Cível, da Comarca de Diamantino/MT. Em consulta ao Cartório do Primeiro Ofício e a esta Escrivania Judicial, constatou-se que estas restrições tinham por origem uma duplicata mercantil, emitida pela empresa ré GRAVATAÍ, no valor original de R\$ 9.000,00, com vencimento em 06/10/94, objeto da ação execução n.º 243/96. O autor é cirurgião dentista e sempre residiu na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, circunstância que evidencia que não celebrou no ano de 1994, nenhum negócio de natureza mercantil com a ré Valmet do Brasil S/A, a fim de justificar a emissão de uma duplicata mercantil, ao modo do previsto na Lei 5.74, de 18 de julho de 1968. Assim, foi com surpresa que recebeu a informação de que há mais de 04 anos estava protestando o executado, até porque ele não foi intimado do aludido protesto e tampouco citado na referida ação de execução. Assim, mesmo em não sendo devedor da duplicata que originou as injustas restrições de crédito e ainda estando prescrita à ação de cobrança da dívida, o nome do autor continua no cadastro e maus pagadores mantido pelo SERASA, e que lhe está causando graves e irreparáveis prejuízos. O lançamento do nome do autor no SERASA, representa uma verdadeira coação a obtenção do crédito que busca receber a ré, e vem causando danos ao autor, ferindo-lhe a reputação, o seu prestígio e maculando o seu bom nome, a honra e o seu crédito perante terceiros, o que lhe está impossibilitando de efetuar compras a prazo. A ré, como simples empresa comercial, não pode ser considerado como senhora da verdade e do resultado, a fim de justificar a preservação de lançamentos unilaterais e perniciosos, precatando-se ao seu alvedrio em detrimento do bom nome, do respeito e da dignidade de todo cidadão brasileiro, a quem nem mesmo se resguardou o sagrado direito de prévia defesa, menos ainda ao contraditório. O lançamento do nome do autor no SERASA, representa uma verdadeira coação por parte da ré, porquanto representa obstáculo ao crédito e abuso de direito, pois é inadmissível imaginar que nos tempos atuais, uma pessoa possa gerir seus negócios sem a necessidade de buscar recursos junto as instituições e fornecedores. Assim, é imprescindível a exclusão do nome do autor dos bancos de dados do SERASA e de qualquer outro banco de dados de proteção ao crédito que possam constar seu nome, visto que é grande o dano moral já causado pela inscrição do seu nome em tais bancos de dados, e maior ainda o que poderá causar se esperarmos até o final da lide. ISTO POSTO, diante da presença do periculum in mora e do fumus boni juris, requer a Vossa Excelência se digne, in limine e inaudita altera pars, conceder a liminar requerida, com expedição de Ofício ao Cartório do 1º Ofício da Comarca e ao SERASA, para que providenciem a exclusão imediata do nome do autor de todos os bancos de dados de serviços de proteção ao crédito SERASA, SPC, CADIN, SEPROC, SCI, etc. DESPACHO: DE FLS. 117. Vistos. DEFIRO o pedido de fl. 115. Cite o requerido, por edital, com prazo de 20 dias, para contestar a presente ação, no prazo legal, consignando as advertências pertinentes à espécie. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Diamantino-MT, 12 de março de 2008. TATYANA LOPES DE ARAÚJO - Juíza de Direito. Eu, Marildoc G. de Oliveira da Silva Alves - Técnico Judiciário, digitei. Diamantino - MT, 28 de abril de 2008. Débora Cristina Campos Oliveira Gestor(a) Judiciária(a) Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE
RONDONÓPOLIS - MT - JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIO
PRAZO: 20 DIAS
AUTOS N.º 2005/197.
ESPÉCIE: USUCAPÇÃO ESPECIAL
PARTE AUTORA: ANTONIO MOREIRA DE MELO e MAURA ROSA DE MELO- Dr.
Agildo de Oliveira Amorim
PARTE RÉ: MANOEL LUIZ FERREIRA DA SILVA e sua esposa se casado for
CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS
INTERESSADOS.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/7/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 2.000,00
FINALIDADE: CITAÇÃO dos réu e seu esposa se casado for, atualmente em lugar
incerto e não sabido, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de
usucapição do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição**

inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Os requerentes, possuem como seu Uma área de terreno para construção, parte do Lote n.º 09, constituindo o Lote 09-B, da Quadra 06, situada do Loteamento denominado JARDIM PRIMAVERA – 1ª Parte, zona urbana desta cidade, com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), medindo 10,00 metros de frente e igual dimensão nos fundos, por 20,00 metros de ambos os lados, dentro dos limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 11.696 – Livro 02 do RGI local em nome de MANOEL LUIZ FERREIRA DA SILVA. Os usucapiantes, construíram na área uma edícula, que usam como moradia do casal, com área de 42,81mts². Ocupam o imóvel desde 1986. São confinantes do imóvel: pelo lado esquerdo LUCIANO AMARO CRUVINEL; nos fundos ELMO MOREIRA DE JESUS

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma área de terreno para construção, parte do Lote n.º 09, constituindo o Lote 09-B, da Quadra 06, situada do Loteamento denominado JARDIM PRIMAVERA – 1ª Parte, zona urbana desta cidade, com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), medindo 10,00 metros de frente e igual dimensão nos fundos, por 20,00 metros de ambos os lados, dentro dos limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 11.696 – Livro 02 do RGI local em nome de MANOEL LUIZ FERREIRA DA SILVA.

DESPACHO: Autos 197/2005-Vistos etc. O requerido, por meio do Curador Especial nomeado, alega nulidade da citação editalícia uma vez que não foram cumpridas as exigências do artigo 232, do Código de Processo Civil. Analisando os autos observa-se que o requerente não cumpriu, integralmente, as disposições contidas no dispositivo legal acima mencionado. O artigo 232 do CPC estabelece que: "Art. 232. São requisitos da citação por edital (...) III – a publicação do edital no prazo máximo de quinze (15) dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local, onde houve;" (grifei) Dessa forma, claramente está que o requerente não cumpriu o dispositivo legal, eis que não consta dos autos ter ele publicado o edital em jornal local. Nesse sentido: "É nula a citação por edital se as três publicações não forem feitas em 15 quinze, contados da primeira publicação (RT 616/99)." (grifei) Diante do exposto, DECLARO nulos os atos praticados à fls. 70 e seguintes. Expeça novo edital de citação, com prazo de 20 (vinte) dias, devendo a sua publicação obedecer aos comandos do artigo 232 do CPC. Intime e cumpra. Rondonópolis-MT, 19 de outubro de 2007. MILENE AP. PEREIRA BELTRAMINI PULLIG-JUIZA DE DIREITO

Eu, Sônia Godas Galhardo – Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis – MT, 18 de junho de 2008.

Maria de Lourdes Santana Vieira - Escrivã(o) Judicial - Portaria n. 01/04

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 001/2008
ACUSADO: OTÁVIO CÉSAR BUCCI**

Ilmo Senhor:

Otávio César Bucci, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CIRG n.º. 17.497.460 SSP/SP, e CPF n.º. 263.976.846-87.

CITAÇÃO / INTIMAÇÃO

Tendo em vista a negativa do acusado, OTÁVIO CESAR BUCCI, em apor o seu ciente no Mandado de Citação e Intimação lhe entregue na data de 24 de junho de 2008, bem como a necessidade em concluir os trabalhos deste Processo Administrativo Disciplinar prazo estabelecido pela Portaria n.º 140, de 02 de junho de 2008, publicamos, com fundamento no §4º, do artigo 245, do Regimento Interno dos Servidores do Município de Juara – MT, o presente Mandado para ciência ao acusado dos seguintes atos: Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º.140 de 02 de junho 2008, do Prefeito Municipal Sr. Oscar Martins Bezerra e do Secretário Municipal de Administração Sr. Cleirton Sinhorin, comunico a instauração contra V. Sa. do processo administrativo disciplinar n. 001/2008, para apurar irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo, considerando-se V. Sa. Citado, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, para acompanhar o processo por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular requisitos, quando se tratar de prova pericial. Intimo Vossa Senhoria e sua advogada Dra. Sílvia Cristina Giralde, OAB/SP 267.758, para acompanhar as oitavas das testemunhas Leandro Nepomuceno Filho, às 16:00 horas do dia 03/07/2008, Eder Tadeu Carara, às 17:00 horas dia 03/07/2008, Jose Ari de Lima às 9:00 horas do dia 04/07/2008, Vanderlei dos Santos às 10:00 horas do dia 04/07/2008, Jose Roberto Pereira Alves, às 14:00 horas do dia 04/07/2008 e Maísa Figueiredo de Sousa às 15:00 horas do dia 04/07/2008. Caso queira dar vista nos autos do Processo, esta estará em poder da Secretaria da Comissão, Sra. Karla Cristina durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal. Publique-se e cumpra-se. Juara-MT, 26 de junho de 2008.


Raquel Arévalo de Camargo
Presidente da Comissão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 001/2008
ACUSADO: OTÁVIO CÉSAR BUCCI**

Ilmo. Senhor:

Otávio César Bucci, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CIRG n.º 17.497.460 SSP/SP e no CPF n.º 263.976.846-87.

INTIMAÇÃO

Tendo em vista a negativa do acusado, OTÁVIO CESAR BUCCI, em apor o seu ciente no Mandado de Citação e Intimação lhe entregue na data de 24 de junho de 2008, bem como a necessidade em concluir os trabalhos deste Processo Administrativo

Disciplinar 001/2008 no prazo estabelecido pela Portaria n.º 140, de 02 de junho de 2008, publicamos, com fundamento no §4º, do artigo 245, do Regimento Interno dos Servidores do Município de Juara – MT, o presente Mandado para ciência ao acusado dos seguintes atos: Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 001/2008, designada pela Portaria n.º 140 de 02 de junho de 2008, do Prefeito Municipal Srº Oscar Martins Bezerra e do Secretário Municipal de Administração Srº Cleirto Sinhorin, INTIMO V. Sª e sua advogada Srª Sílvia Cristina Giraldelelli – OAB/SP 267.758 a comparecerem perante esta Comissão, que se encontra instalada no Prédio da Prefeitura Municipal de Juara, sala da Junta de Serviço Militar, às 14:00 horas do dia 07 de julho de 2008, a fim de prestar declarações sobre irregularidades cometidas

dentro do Conselho Municipal de Saúde, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2008. Publique-se e cumpra-se. Juara – MT, 26 de junho de 2008.



Raquel Arévalo de Camargo
Presidente da Comissão

(DMT/DO)



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".